



LTCAT

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO
TRABALHO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA

MAIO DE 2022



1 – OBJETIVO LTCAT

O objetivo deste Laudo é observar disposições da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho destacando as NRs 15 e 16 que definem as características de Insalubridade e Periculosidade bem como obedecer ao disposto no Decreto 3.048/99 que estabelece a obrigatoriedade das empresas manterem Laudo Técnico atualizado para fins de aposentadoria especial.

Foi efetuado levantamento completo e geral das instalações, identificado os fatores ambientais causadores de interferências comparadas as situações encontradas com os limites estabelecidos pela legislação, avaliado os efeitos e o uso da proteção adequada, fornecendo em seguida recomendações gerais para neutralização ou eliminação das condições de risco.

De acordo com a legislação o exercício do trabalho em condições insalubres assegura ao trabalhador o direito a receber um adicional calculado sobre o **salário mínimo vigente, equivalente a:**

- 40% para insalubridade de grau máximo
- 20% para insalubridade de grau médio
- 10% para insalubridade de grau mínimo

A neutralização ou eliminação da insalubridade determina a cessação da obrigatoriedade do pagamento do respectivo adicional.

A neutralização ocorre com a utilização de Equipamentos de Proteção Individuais apropriados que protejam adequadamente os trabalhadores dos agentes de risco a que estão expostos. Para a efetiva neutralização da insalubridade, deverá haver ainda, o controle médico da saúde dos trabalhadores, conforme previsto no PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional).

A eliminação ocorre com a adoção de medidas de ordem geral que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância estabelecidos pela legislação.

A legislação estabelece três condições de periculosidade:

- Atividades e operações perigosas com explosivos
- Atividades e operações perigosas com inflamáveis
- Atividades e operações em áreas com risco elétrico

Neste caso o exercício de trabalho em condições de periculosidade assegura ao trabalhador o direito a receber adicional de 30% calculado sobre o valor de seu salário sem acréscimos.

No caso de operações perigosas com explosivos ou inflamáveis não há eliminação ou neutralização da condição de periculosidade, sendo sempre devido o adicional mencionado.

No caso de operações em áreas com risco elétrico, o Artigo 3.º do Decreto 93412/86 prevê a neutralização com o fornecimento pelo empregador e a utilização correta pelos empregados dos equipamentos de proteção apropriados, **salvo quando não for eliminado o risco resultante da atividade do trabalhador em condições de periculosidade**. Portanto concluímos que o Equipamento de proteção exerce a função de atenuar os riscos, porém sua eliminação torna-se impossível, já que o risco da eletricidade é inerente à função.



2. - IDENTIFICAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

	IDENTIFICAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.435.121/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/03/1972	
NOME EMPRESARIAL MUNICÍPIO DE BURITAMA		INSCRIÇÃO ESTADUAL: *	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO PREFEITURA MUNICIPAL		(NOME DE FANTASIA)	PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00- Administração pública em geral			

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 124-4 - Município			
LOGRADOURO AV FREI MARCELO MANILIA	NÚMERO 700	COMPLEMENTO *****	

CEP 15.290-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BURITAMA	UF SP
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

SETOR	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS
PAÇO MUNICIPAL	EQUIVALENTE A CONTRATAÇÃO
EDUCAÇÃO	
OBRAS	
SAÚDE	
LIMPEZA PÚBLICA	
E DEMAIS SETORES	



2.1 - IDENTIFICAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

	IDENTIFICAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.899.499/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/01/2017
NOME EMPRESARIAL REGIANE MARIA ALVARENGA REZENDE-ME		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 193-015.802-111

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LION ASSESSORIA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO	E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	PRINCIPAL
71.19-7-04	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho	

CÓDIGO	E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	SECUNDÁRIAS
47.89-0-99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	
82.11-3-00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	

CÓDIGO	E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	JURÍDICA
213-5	Empresário (Individual)	

LOGRADOURO R PAES LEME	NÚMERO 221	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 16.360-000	BAIRRO/DISTRITO VILA BANDEIRANTES	MUNICÍPIO AVANHANDAVA	UF SP
--------------------------	---	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DIGITAL.AVA@UOL.COM.BR	TELEFONE (18) 3651-1612
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)*****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/01/2017
------------------------------------	---

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOCUMENTAL

Responsável pela Elaboração:	Wong Kun Yuen
Registro no CRM:	27.437
Qualificação:	Médico do Trabalho
Técnico de segurança do trabalho	Antonio Carlos Rezende
Registro ministério do trabalho:	Nº 00.594.50/SP



3 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES – NR 15

Nível de pressão sonora - ruído: de acordo com o anexo 1 da NR15, foram realizadas medições nos postos de trabalho, com leitura feita próxima ao ouvido do trabalhador, operando no circuito de compensação (A) e resposta lenta SLOW.

ANEXO Nº 1	
LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE	
NÍVEL DE RUÍDO DB (A)	MÁXIMA EXPOSIÇÃO DIÁRIA PERMISSÍVEL
85	8 horas
86	7 horas
87	6 horas
88	5 horas
89	4 horas e 30 min.
90	4 horas
91	3 horas e 30 min.
92	3 horas
93	2 horas e 40 min.
94	2 horas e 15 min.
95	2 horas
96	1 hora e 45 min.
98	1 hora e 15 min.
100	1 hora
102	45 min.
104	35 min.
105	30 min.
106	25 min.
108	20 min.
110	15 min.
112	10 min.
114	8 min.
115	7 min.

**ANEXO Nº 2****LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RUÍDOS DE IMPACTO**

1. Entende-se por ruído de impacto aquele que apresenta picos de energia acústica de duração inferior a 1 (um) segundo, a intervalos superiores a 1 (um) segundo.

ANEXO Nº 3**LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA EXPOSIÇÃO AO CALOR**

1. A exposição ao calor deve ser avaliada através do "Índice de Bulbo Úmido Termômetro de Globo" - IBUTG definido pelas equações que se seguem: (115.006.5/ I4)

Ambientes internos ou externos sem carga solar:

$$\text{IBUTG} = 0,7 \text{ tbn} + 0,3 \text{ tg}$$

Ambientes externos com carga solar:

$$\text{IBUTG} = 0,7 \text{ tbn} + 0,1 \text{ tbs} + 0,2 \text{ tg}$$

onde:

tbn = temperatura de bulbo úmido natural

tg = temperatura de globo

tbs = temperatura de bulbo seco.

2. Os aparelhos que devem ser usados nesta avaliação são: termômetro de bulbo úmido natural, termômetro de globo e termômetro de mercúrio comum. (115.007-3/ I4)

ANEXO Nº 4

Revogado pela Portaria MTPS nº 3.751, de 23.11.90 (DOU 26.11.90) Nível de iluminação.

Observação

De acordo com a portaria 3.751 a iluminação deixou de ser considerado um agente insalubre para fins de percepção de adicional passando a adotar o quadro de níveis mínimos da NBR-5413 registrada no INMETRO e obedecer ao disposto na Norma Regulamentadora NR17. A empresa deverá adequar os níveis ao tipo de atividade, sob pena de ser multada pelo Mtb.

**ANEXO Nº 5****RADIAÇÕES IONIZANTES (115.009-0/ I4)**

Nas atividades ou operações onde trabalhadores possam ser expostos a radiações ionizantes, os limites de tolerância, os princípios, as obrigações e controles básicos para a proteção do homem e do seu meio ambiente contra possíveis efeitos indevidos causados pela radiação ionizante, são os constantes da Norma CNEN-NE-3.01: "Diretrizes Básicas de Radioproteção", de julho de 1988, aprovada, em caráter experimental, pela Resolução CNEN nº12/88, ou daquela que venha a substituí-la.

ANEXO Nº 6**TRABALHO SOB CONDIÇÕES HIPERBÁRICAS (115.010-3/ I4)**

Este Anexo trata dos trabalhos sob ar comprimido e dos trabalhos submersos.

ANEXO Nº 7**RADIAÇÕES NÃO-IONIZANTES**

1. Para os efeitos desta norma, são radiações não-ionizantes as microondas, ultravioletas e laser.
2. As operações ou atividades que exponham os trabalhadores às radiações não-ionizantes, sem a proteção adequada, serão consideradas insalubres, em decorrência de laudo de inspeção realizada no local de trabalho. (115.011-1 / I3).

ANEXO Nº 8**VIBRAÇÕES (115.012-0 / I3)**

1. As atividades e operações que exponham os trabalhadores, sem a proteção adequada, às vibrações localizadas ou de corpo inteiro, serão caracterizadas como insalubres, através de perícia realizada no local de trabalho.

ANEXO Nº 9 FRIO

1. As atividades ou operações executadas no interior de câmaras frigoríficas, ou em locais que apresentem condições similares, que exponham os trabalhadores ao frio, sem a proteção adequada, serão consideradas insalubres em decorrência de laudo de inspeção realizada no local de trabalho. (115.013-8 / I2).

**ANEXO Nº 10 UMIDADE**

1. As atividades ou operações executadas em locais alagados ou encharcados, com umidade excessiva, capazes de produzir danos à saúde dos trabalhadores, serão consideradas insalubres em decorrência de laudo de inspeção realizada no local de trabalho. (115.014-6 / I2).

ANEXO Nº 11**AGENTES QUÍMICOS CUJA INSALUBRIDADE É CARACTERIZADA POR LIMITE DE TOLERÂNCIA E INSPEÇÃO NO LOCAL DE TRABALHO (115.015-4 / I4)**

1. Nas atividades ou operações nas quais os trabalhadores ficam expostos a agentes químicos, a caracterização de insalubridade ocorrerá quando forem ultrapassados os limites de tolerância constantes do Quadro no 1 deste Anexo.

ANEXO Nº 12**LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA POEIRAS MINERAIS****ANEXO Nº 13****AGENTES QUÍMICOS (115.046-4 / I4)**

1. Relação das atividades e operações envolvendo agentes químicos, consideradas, insalubres em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho. Excluem-se esta relação às atividades ou operações com os agentes químicos constantes dos Anexos 11 e 12.

ANEXO Nº 14**AGENTES BIOLÓGICOS (115.047-2 / I4)**

Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.

4 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS – NR 16

16.1. São consideradas atividades e operações perigosas as constantes dos Anexos números 1 e 2 desta Norma Regulamentadora - NR.

16.2. O exercício de trabalho em condições de periculosidade assegura ao trabalhador a percepção de adicional de 30% (trinta por cento), incidente sobre o salário, sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participação nos lucros da empresa. (116.001-0 / I1)

05 – APARELHOS UTILIZADOS

DOSIMETRO

Foi utilizado para auxiliar no levantamento das condições ambientais um aparelho de medir o nível de pressão sonora da marca INSTRUTHERM, - Modelo: DOC – 500 curvas A e C, com resposta lenta (SLOW) e resposta rápida (FAST).



TERMÔMETRO DE GLOBO

Foi utilizado para auxiliar no levantamento das condições ambientais um aparelho de medir o nível de Calor da marca Icon, - Modelo: ITEG 500 - Atende a NHO - 06 e a NR15 (anexo 3) Realiza as medições de bulbo seco, úmido e de globo, realizando o cálculo IBUTG automaticamente. Possui datalogger que armazena os dados medidos durante o processo.



IBUTG e a Avaliação do Calor - Limites de Tolerância

A Norma Regulamentador 15 (NR 15), em seu Anexo 3, especifica algumas condições em que o ambiente, exposto ao calor, é considerado acima da tolerância para a saúde do trabalhador.

A maneira mais comum e indicada de medição de níveis de calor e temperatura, é através do **IBUTG** (Índice de Bulbo Úmido Termômetro de Globo), que são calculados através de medidores de stress térmico.

Classificação das atividades de exposição ao calor

Podemos classificar uma atividade de trabalho com exposição ao calor de três maneiras:

- | | | | |
|------|---|-----------------|----------|
| (01) | - | Trabalho | Leve |
| (02) | - | Trabalhos | Moderado |
| (03) | - | Trabalho Pesado | |


06- TABELAS DE CALOR E LIMITE DE EXPOSIÇÃO
QUADRO Nº 1 (115.006-5/ I4)

TEMPO DE EXPOSIÇÃO	TIPO DE ATIVIDADE		
	LEVE	MODERADA	PESADA
Regime de Trabalho Intermitente com Descanso no Próprio Local de Trabalho (por hora)			
Trabalho contínuo	até 30,0	Até 26,7	Até 25,0
45 minutos trabalho 15 minutos descanso	30,1 a 30,6	26,8 a 28,0	25,1 a 25,9
30 minutos trabalho 30 minutos descanso	30,7 a 31,4	28,1 a 29,4	26,0 a 27,9
15 minutos trabalho 45 minutos descanso	31,5 a 32,2	29,5 a 31,1	28,0 a 30,0
Não é permitido o trabalho sem a adoção de medidas adequadas de controle	Acima de 32,2	Acima de 31,1	Acima de 30,0



Quadro nº 2 (115.007-3/14)	
M (Kcal/h)	MÁXIMO IBUTG
175	30,5
200	30,0
250	28,5
300	27,5
350	26,5
400	26,0
450	25,5
500	25,0

Segurança do Trabalhador contra o Calor excessivo

O calor é um dos riscos físicos mais complicados e sensíveis de se trabalhar, pois pouco se pode fazer para neutralizar ou amenizar os efeitos das altas temperaturas. É por isso que a medida mais comum para proteger a saúde do trabalhador do calor excessivo são os períodos de descanso.

Portanto, caso o trabalhador esteja submetido à condições de temperaturas superiores aos limites de tolerância em estado intermitente de trabalho, este deverá ter direito a períodos de descanso, no ambiente de trabalho (obviamente, longe da exposição do calor).

Vale ressaltar que estes períodos de descanso fazem parte do tempo de serviço, assim o empregador não poderá nem deverá descontar esse tempo de descanso. O tempo determinado de descanso vai depender do tipo de atividade que o trabalhador executa.



QUADRO Nº 3	
TAXAS DE METABOLISMO POR TIPO DE ATIVIDADE (115.008-1/I4)	
TIPO DE ATIVIDADE	Kcal/h
SENTADO EM REPOUSO	100
TRABALHO LEVE	125
Sentado, movimentos moderados com braços e tronco (ex.: datilografia).	150
Sentado, movimentos moderados com braços e pernas (ex.: dirigir).	150
De pé, trabalho leve, em máquina ou bancada, principalmente com os braços.	150
TRABALHO MODERADO	180
Sentado, movimentos vigorosos com braços e pernas.	175
De pé, trabalho leve em máquina ou bancada, com alguma movimentação.	220
De pé, trabalho moderada em máquina ou bancada, com alguma movimentação.	300
Em movimento, trabalho moderado de levantar ou empurrar.	300
TRABALHO PESADO	440
Trabalho intermitente de levantar, empurrar ou arrastar pesos (ex.: remoção com pá).	440
Trabalho fatigante	550


07- TABELA DE TOLERÂNCIA PARA RUÍDO CONTINUO

ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES ANEXO I	
LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE	
NÍVEL DE RUÍDO DB (A)	MÁXIMA EXPOSIÇÃO DIÁRIA PERMISSÍVEL
85	8 horas
86	7 horas
87	6 horas
88	5 horas
89	4 horas e 30 minutos
90	4 horas
91	3 horas e 30 minutos
92	3 horas
93	2 horas e 40 minutos
94	2 horas e 15 minutos
95	2 horas
96	1 hora e 45 minutos
98	1 hora e 15 minutos
100	1 hora
102	45 minutos
104	35 minutos
105	30 minutos
106	25 minutos
108	20 minutos
110	15 minutos
112	10 minutos
114	8 minutos
115	7 minutos

**08- ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES****NR 15 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES ANEXO XIV
AGENTES BIOLÓGICOS**

Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.

Insalubridade de grau máximo Trabalho ou operações, em contato permanente com:

- Pacientes em isolamento por doenças infectocontagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizadas;
- Carnes, glândulas, vísceras, sangue, ossos, couros, pêlos e dejeções de animais portadores de doenças infectocontagiosas (carbunclose, brucelose, tuberculose);
- Esgotos (galerias e tanques) lixo urbano (coleta e industrialização).

Insalubridade de grau médio Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagante, em:

- Hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados);
- Hospitais, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados ao atendimento e tratamento de animais (aplica-se apenas ao pessoal que tenha contato com tais animais);
- Contato em laboratórios, com animais destinados ao preparo de soro, vacinas e outros produtos;
- Laboratórios de análise clínica e histopatológica (aplica-se tão-só ao pessoal técnico);
- Gabinetes de autópsias, de anatomia e histoanatomopatologia (aplica-se somente ao pessoal técnico);
- Cemitérios (exumação de corpos)
- Estábulos e cavalariças; e - Resíduos de animais deteriorados.



09- INFORMAÇÕES IMPORTANTES CARACTERIZAÇÃO DE INSALUBRIDADE E NEUTRALIZAÇÃO

A INSALUBRIDADE SERÁ CONSIDERADA SE FOR ENCONTRADO NOS SETORES AVALIADO:

Agente biológico, químico, físico, nas atividades desenvolvidas pelos colaboradores considerados prejudiciais à saúde, capazes de resultar em fatores deletérios aos trabalhadores e provocar o aparecimento de efeitos biológicos correlacionados a atividade. Ou exposição a agentes químicos ou físicos acima dos limites de tolerância estabelecido pela norma regulamentadora e seus anexos.

MÉTODO DE NEUTRALIZAÇÃO

De acordo com a NR-15, Item: 15.4.1 A eliminação ou neutralização da insalubridade deverá ocorrer: Com a adoção de medidas de ordem geral que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância; (115.002-2 /14). Com a utilização de equipamento de proteção individual. O fornecimento de: proteção contra radiação, medida de proteção contra ruído, proteção contra risco químico, outros riscos existente.

A INSALUBRIDADE SERÁ CARACTERIZADA

Quando detectado os riscos ambientais capazes de resultar em doenças, e não existir implantação dos equipamentos de segurança individual ou coletiva, que torna o ambiente saudável, será caracterizado o adicional de insalubridade, de acordo com os respectivos graus tendo como parâmetro NR 15 AN 14



DESCRIÇÃO DE ACORDO COM INSPEÇÃO REALIZADA NO LOCAL DE TRABALHO

NR 15.1.4 Comprovadas através de laudo de inspeção no local de trabalho, constantes dos Anexos nºs 7, 8, 9 e 10.

15.1.5 Entende-se por "Limite de Tolerância", para os fins desta Norma, a concentração ou intensidade máxima ou mínima, relacionada com a natureza e o tempo de exposição ao agente, que não causará dano à saúde do trabalhador, durante a sua vida laboral.

15.5 É facultado às empresas e aos sindicatos das categorias profissionais interessadas requererem ao Ministério do Trabalho, através das DRTs, a realização de perícia em estabelecimento ou setor deste, com o objetivo de caracterizar e classificar ou determinar atividade insalubre.

10- ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS

ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM INFLAMÁVEIS

São consideradas atividades ou operações perigosas, conferindo aos trabalhadores que se dedicam a essas atividades ou operações, bem como aqueles que operam na área de risco de adicional de 30% (trinta) por cento. Atividades de adicional de 30% classificadas: Na produção, transporte, processamento e armazenamento de gás liquefeito. No transporte e armazenagem de inflamáveis líquidos e gasosos liquefeitos e de vasilhames vazios não desgaseificados ou decantados. Todos os trabalhadores da área de operação. Nos postos de reabastecimento de aeronaves. Todos os trabalhadores nessas atividades ou que operam na área de risco. Nos locais de carregamento de navios-tanques, vagões tanques e caminhões-tanques e enchimento de vasilhames, todos os trabalhadores nessas atividades ou que operam na área de risco.

Atividades e Operações Perigosas com Exposição a Roubos ou outras Espécies de Violência Física nas Atividades Profissionais de Segurança Pessoal ou Patrimonial. As atividades ou operações que impliquem em exposição dos profissionais de segurança pessoal ou patrimonial a roubos ou outras espécies de violência física são consideradas perigosas. São considerados profissionais de segurança pessoal ou patrimonial.

Atividades e operações perigosas com energia elétrica

Têm direito ao adicional de periculosidade os trabalhadores: a) que executam atividades ou operações em instalações ou equipamentos elétricos **energizados em alta tensão**; b) que realizam atividades ou operações com trabalho em proximidade, conforme estabelece a **NR-10**;

c) que realizam atividades ou operações em instalações ou equipamentos elétricos energizados em baixa tensão no sistema elétrico de consumo – SEC, no caso de descumprimento do item 10.2.8 e seus subitens da NR10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade; d) das empresas que operam em instalações ou equipamentos integrantes do **sistema elétrico de potência**, bem como suas contratadas, em conformidade com as atividades e respectivas áreas de risco descritas no quadro I deste anexo. **Não é devido o pagamento do adicional nas seguintes situações:** a) nas atividades ou operações no sistema elétrico de consumo em instalações ou equipamentos elétricos **desenergizados** e liberados para o trabalho, sem possibilidade de energização acidental, conforme estabelece a NR-10; b) nas atividades ou operações em instalações ou equipamentos elétricos alimentados por **extra-baixa tensão**; c) nas atividades ou operações elementares realizadas em **baixa tensão, tais como** o uso de equipamentos elétricos energizados e os procedimentos de ligar e desligar circuitos elétricos, desde que os materiais e equipamentos elétricos estejam em conformidade com as normas técnicas oficiais estabelecidas pelos órgãos competentes e, na ausência ou omissão destas, as normas internacionais cabíveis.



11- IDENTIFICAÇÕES DOS SETORES E CARGOS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

SETOR: DETRAN

A insalubridade será caracterizada: quando detectado os riscos ambientais capazes de resultar em doenças e fatores deletérios; e não existir implantação dos equipamentos de segurança, individual ou coletiva, se o ambiente não for saudável, poderá ser caracterizado o adicional de insalubridade.

Agentes físicos:	Ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas (calor ou frio), radiações ionizantes e radiações não ionizantes.
Agentes químicos:	Poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases, vapores, absorvidos pelo organismo humano por via respiratória, através da pele ou por ingestão.
Agentes biológicos:	Bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.
Acidente:	Todos os fatores que causam lesões, e prejuízo à saúde do Trabalhador.
Ergonômico:	Relacionado à postura de trabalho, interações entre seres humanos e máquinas.

A insalubridade será considerada se for encontrado nos setores avaliados: agentes biológico, químico, físico; se atividades desenvolvidas pelos colaboradores for considerada prejudicial à saúde, capazes de resultar em fatores deletérios aos trabalhadores e provocar o aparecimento de efeitos biológicos ou fisiológicos correlacionados a atividade.



AGENTE ADMINISTRATIVO I

ATIVIDADE:								
Desempenha função de apoio às atividades burocráticas nas diversas unidades e órgãos da Administração Municipal, tais como: efetuar registros, preencher formulários e outras anotações relativas às atividades no setor de trabalho; Executa atividade na área administrativa de caráter rotineiro; Anotar e transmitir dados necessários. Realiza atividades de acordo com as informações coletadas. Após o processo de coleta de informações o assistente administrativo faz os lançamentos das informações, realiza os registros das mesmas. Execução de atividades de apoio logístico administrativo; Auxílio aos profissionais técnicos nas atividades da secretaria em que estiver lotado; Elaboração, redação e digitação de correspondências, e-mails, ofícios, memorandos e outros documentos; Execução de rotinas e procedimentos de controle, como atualização de informações cadastrais e transposição de dados.								
Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial.	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANALISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001.	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo				Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais				
OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo acima de seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.								
ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.								
Aposentadoria especial: Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, não faz juz a concessão de aposentadoria especial.								



AGENTE DE SERVIÇOS

ATIVIDADE								
Executa serviços administrativos para atender rotinas pré-estabelecidas ou eventuais na unidade, organiza todos os serviços administrativos e atividades de competência da unidade; examina relatório, executa análise de documentos; presta assistência técnica administrativa, trabalha no aprimoramento das atividades da unidade; redigir e digitar correspondência e documentação inerente à unidade para dar cumprimento à rotina administrativa, organização e manutenção do arquivo, executar tarefas correlatas determinadas pelo superior.								
Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial.	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANALISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001.	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo				Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais				
OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo acima de seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.								
ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.								
Aposentadoria especial: Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, não faz juz a concessão de aposentadoria especial.								



AGENTE ADMINISTRATIVO III

ATIVIDADE: Atender ao público, orientando ou prestando informações necessárias. - Organizar dados e documentos para preenchimento de formulários, guias, relatórios, processos, fichas, entre outros, de acordo com padrão previamente estabelecido. - Auxiliar na elaboração de gráficos e/ou levantamentos estatísticos, com o objetivo de atender a demanda de serviço. Dar suporte administrativo, contribuindo com a equipe para o atendimento das metas estabelecidas. - Receber, registrar e controlar a distribuição de documentos, processos, correspondência, e outros, de acordo com normas estabelecidas para este fim. - Arquivar documentos e processos, conferindo, separando, classificando, seguindo métodos pré-determinados. - Manter superior imediato informado sobre o desenvolvimento dos trabalhos e resultados alcançados para possibilitar a avaliação da área de atuação. - Desempenhar tarefas correlatas a critério de seu superior imediato. Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos equipamentos e materiais que utiliza. - Cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela administração. - Planejar os serviços de sua área de atuação, atendendo metas previamente estabelecidas. - Dar suporte em eventos, reuniões e outras atividades. - Receber e realizar chamadas telefônicas, prestando informações necessárias quando solicitadas.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial.	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANÁLISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001.	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo				Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais				

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo acima de seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Aposentadoria especial: Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**



SETOR: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

A insalubridade será caracterizada: quando detectado os riscos ambientais capazes de resultar em doenças e fatores deletérios; e não existir implantação dos equipamentos de segurança, individual ou coletiva, se o ambiente não for saudável, poderá ser caracterizado o adicional de insalubridade.

Agentes físicos:	Ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas (calor ou frio), radiações ionizantes e radiações não ionizantes.
Agentes químicos:	Poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases, vapores, absorvidos pelo organismo humano por via respiratória, através da pele ou por ingestão.
Agentes biológicos:	Bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.
Acidente:	Todos os fatores que causam lesões, e prejuízo à saúde do Trabalhador.
Ergonômico:	Relacionado à postura de trabalho, interações entre seres humanos e máquinas.

A insalubridade será considerada se for encontrado nos setores avaliados: agentes biológico, químico, físico; se atividades desenvolvidas pelos colaboradores for considerada prejudicial à saúde, capazes de resultar em fatores deletérios aos trabalhadores e provocar o aparecimento de efeitos biológicos ou fisiológicos correlacionados a atividade.



AGENTE DE SERVIÇOS (BORDADO)

ATIVIDADE: Ministrar o ensino de práticas ocupacionais de corte e costura; Providenciar a preparação do local de trabalho, verificando as condições e o estado de conservação de materiais, ferramentas, instrumentos e máquinas a serem utilizados, para assegurar a correta execução de tarefas e operações programadas; Determinar a sequência das operações a serem executadas pelos alunos, interpretando e explicando-lhes, individualmente ou em grupo, detalhes de desenho ou especificações escritas, para orientá-los sobre o roteiro e a forma correta de execução das peças e trabalhos; Acompanhar e supervisionar o trabalho de cada aluno, apontando e corrigindo falhas operacionais, para assegurar a eficiência da aprendizagem.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial.	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANÁLISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001.	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo				Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais				
OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo acima de seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.								
ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.								
Aposentadoria especial: Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, não faz juz a concessão de aposentadoria especial.								



MONITORA SOCIAL

ATIVIDADE								
Orientar e assistir os interesses e comportamento das crianças, fora da sala de aula, para o ajustamento dos mesmos ao convívio e recreação escolar; Atender às solicitações dos professores, responsabilizando-se pela disciplina da classe quando da ausência dos mesmos, para colaborar no processo educativo; Zelar pelas dependências e instalações do estabelecimento e pelo material utilizado, traçando normas de disciplina, higiene e comportamento, para propiciar ambiente adequado à formação física, mental e intelectual dos alunos; Auxiliar nas tarefas de portaria, controle de presença, guarda e proteção dos alunos, prestando primeiros socorros em caso de acidentes.								
Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial.	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANÁLISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001.	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo				Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais				
OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo acima de seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.								
ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.								
Aposentadoria especial: Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, não faz juz a concessão de aposentadoria especial.								



BIOQUÍMICA EV (COORDENADORA)

ATIVIDADE								
Realiza atividade de Diretor de Assistência Social onde e responsável pelo setor, administrar e prestar diretamente serviços promocionais a indivíduos, grupos, comunidade; Programar condições favoráveis à promoção humana nos sistemas sociais de comunicações e de instituições; Ativar a comunicação entre grupos, organizações e comunidades e destes com os órgãos da administração pública; Elaborar e executar pesquisas sociais operacionais; Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; planejar, organizar e administrar programas e projetos na área de Serviço Social; realizar perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social; dirigir e realizar serviços técnicos de Serviço Social, como atendimento da população, utilizando-se de instrumentos técnico-operativos próprios da profissão, realizar visitas domiciliares requisitadas para estudo social e atendimento aos assistidos e outras atividades correlatas.								
Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial.	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANALISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001.	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo				Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais				
OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo acima de seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.								
ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.								
Aposentadoria especial: Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, não faz juz a concessão de aposentadoria especial.								



MONITORA SOCIAL (BOLSA FAMÍLIA)

ATIVIDADE								
Executar serviços administrativos relacionados à bolsa família para atender rotinas pré-estabelecidas ou eventuais na unidade, organizar todos os serviços administrativos e atividades de competência da unidade; examinar expedientes submetidos à apreciação de seu Superior, executando as diligências necessárias; presta assistência técnica administrativa, aprimoramento das atividades da unidade; redigir e digitar correspondência e documentação inerente à unidade para dar cumprimento à rotina administrativa, a organização e manutenção do arquivo, executar tarefas correlatas determinadas pelo superior.								
Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial.	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANÁLISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001.	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo				Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais				
OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo acima de seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.								
ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.								
Aposentadoria especial: Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, não faz juz a concessão de aposentadoria especial.								



MONITORA SOCIAL (ARTESANATO)

ATIVIDADE								
Ministrar o ensino de práticas ocupacionais de artesanato, Providenciar a preparação do local de trabalho, verificando as condições e o estado de conservação de materiais, ferramentas, instrumentos a serem utilizados, para assegurar a correta execução de tarefas e operações programadas; Determinar a sequência das operações a serem executadas pelos alunos, interpretando e explicando-lhes, individualmente ou em grupo, detalhes de desenho ou especificações escritas, para orientá-los sobre o roteiro e a forma correta de execução das peças e trabalhos; Acompanhar e supervisionar o trabalho de cada aluno, apontando e corrigindo falhas operacionais, para assegurar a eficiência da aprendizagem.								
Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial.	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANALISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
Fonte Geradora de Riscos Ambientais	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001.	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo				Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais				
OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo acima de seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.								
ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.								
Aposentadoria especial: Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, não faz juz a concessão de aposentadoria especial.								



ASSES. TÉCNICO ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: Planejar, coordenar, controlar e avaliar programas e projetos na área do Serviço Social aplicados a indivíduos, grupos e comunidades; Elaborar e /ou participar de projetos de pesquisas, visando à implantação e ampliação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário; Participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar junto à equipe de saúde a situação social do indivíduo e sua família; Fornecer dados sociais para a elucidação de diagnóstico médico e pericial; Diagnosticar e tratar problemas sociais que impeçam comunidades, grupos e indivíduos de atingirem um nível satisfatório de saúde; Desenvolver atividades que visem à promoção, proteção e a recuperação da saúde da população, ocupando-se das aplicações sociais, culturais, econômicas, que influem diretamente na situação de saúde, através da mobilização e desenvolvimento das potencialidades humanas e sociais; Mobilizar recursos da comunidade para que sejam devidamente utilizados e para que possam proporcionar os benefícios necessários à população; Prover, adequar e capacitar recursos humanos institucionais e/ou comunitários, necessários para à realização de atividade na área do Serviço Social; Participar de programas de treinamento de pessoal técnico e auxiliar para o desenvolvimento das ações de educação em saúde. Executar outras atividades inerentes ao exercício do cargo.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial.	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANÁLISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001.	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo				Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais				

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo acima de seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Aposentadoria especial: Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**



MONITORA SOCIAL (RECEPÇÃO)

ATIVIDADE								
Realiza atividade de recepcionista: atender e filtrar ligações, anotar recados e receber visitas, fazer o direcionamento de ligações, envio e controle de correspondências, prestar apoio em ligações e pesquisas para a diretoria, Prestar apoio na organização, gestão da agenda e ligações da diretoria, arquivar documentos, esclarecer dúvidas, atendimento ao publico, informação aos munícipes, direcionar visitantes para outros funcionários ou setor, enviar e receber correspondências.								
Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial.	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANALISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001.	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo				Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais				
OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo acima de seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.								
ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.								
Aposentadoria especial: Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, não faz juz a concessão de aposentadoria especial.								



FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

ATIVIDADE:								
Planejar, coordenar, controlar e avaliar programas e projetos na área do Serviço Social aplicados a indivíduos, grupos e comunidades; Elaborar e /ou participar de projetos de pesquisas, visando à implantação e ampliação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário; Participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar junto à equipe de saúde a situação social do indivíduo e sua família; Fornecer dados sociais para a elucidação de diagnóstico médico e pericial; Diagnosticar e tratar problemas sociais que impeçam comunidades, grupos e indivíduos de atingirem um nível satisfatório de saúde; Desenvolver atividades que visem a promoção, proteção e a recuperação da saúde da população, ocupando-se das aplicações sociais, culturais, econômicas, que influem diretamente na situação saúde, através da mobilização e desenvolvimento das potencialidades humanas e sociais; Mobilizar recursos da comunidade para que sejam devidamente utilizados e para que possam proporcionar os benefícios necessários à população; Prover, adequar e capacitar recursos humanos institucionais e/ou comunitários.								
Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial.	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANÁLISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001.	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo				Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais				
OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo acima de seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.								
ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.								
Aposentadoria especial: Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, não faz juz a concessão de aposentadoria especial.								



SETOR: COZINHA PILOTO

A insalubridade será caracterizada: quando detectado os riscos ambientais capazes de resultar em doenças e fatores deletérios; e não existir implantação dos equipamentos de segurança, individual ou coletiva, se o ambiente não for saudável, poderá ser caracterizado o adicional de insalubridade.

Agentes físicos:	Ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas (calor ou frio), radiações ionizantes e radiações não ionizantes.
Agentes químicos:	Poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases, vapores, absorvidos pelo organismo humano por via respiratória, através da pele ou por ingestão.
Agentes biológicos:	Bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.
Acidente:	Todos os fatores que causam lesões, e prejuízo à saúde do Trabalhador.
Ergonômico:	Relacionado à postura de trabalho, interações entre seres humanos e máquinas.

A insalubridade será considerada se for encontrado nos setores avaliados: agentes biológico, químico, físico; se atividades desenvolvidas pelos colaboradores for considerada prejudicial à saúde, capazes de resultar em fatores deletérios aos trabalhadores e provocar o aparecimento de efeitos biológicos ou fisiológicos correlacionados a atividade.



FUNÇÃO AGENTE DE SERVIÇOS

ATIVIDADE								
Realiza atividade na cozinha como auxiliar de cozinha. Faz a higienização dos alimentos, efetua cortes dos mesmos e coloca-os nas panelas levando para o fogo, para que seja feito o cozimento dos alimentos. Faz a limpeza dos fogões, panelas e limpeza da cozinha, utilizando produtos para remoção de sujeiras; detergente, desinfetante, brilho alumínio.								
Severidade dos Perigos e Riscos representa risco a saúde humana	Contato com pacientes ou objetos de seu uso (NR 15, Anexo 14)	Contato permanente com pacientes em isolamento (NR 15, Anexo 14).	RISCOS AMBIENTAIS (NR09, item 9.1.5) Avaliações: qualitativa / quantitativa			Tipo de Exposição Frequente	Meio de Propagação	Acidente
			TIPO: QUALITATIVA					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
Fogão	NÃO	NÃO	SIM Calor 29.5 C°	SIM Produto de uso Domestico Veja /detergente Sabão / agua sanitária	NÃO	SIM Permanente	SIM Ar	Provável de ocorrer acidentes, existe registros de ocorrência. Queimadura

NORMA REGULAMENTADORA N. 15 / ANEXO Nº 03

De acordo com a NR 15 Anexo III (três) quadro I (Um), essa atividade e classificada moderada e ultrapassou a temperatura permitida de 26.7 C° considerada insalubre.

INSALUBRIDADE: GRAU MÉDIO 20 %



FUNÇÃO AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES

ATIVIDADE								
Realiza atividade na cozinha como auxiliar de cozinha; Faz a higienização dos alimentos, efetua cortes dos mesmos e coloca-os nas panelas levando para o fogo, para que seja feito o cozimento dos alimentos; Efetua a limpeza dos fogões, panelas e limpeza da cozinha, utilizando produtos para remoção de sujeiras; detergente, sabão, brilho alumínio.								
Severidade dos Perigos e Riscos representa risco a saúde humana	Contato com pacientes ou objetos de seu uso (NR 15, Anexo 14)	Contato permanente com pacientes em isolamento (NR 15, Anexo 14).	RISCOS AMBIENTAIS (NR09, item 9.1.5) Avaliações: qualitativa / quantitativa			Tipo de Exposição Frequente	Meio de Propagação	Acidente
			TIPO: QUALITATIVA					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
Fogão	NÃO	NÃO	SIM Calor 29.5 C°	Produto de uso Domestico Veja /detergente Sabão / agua sanitária	NÃO	SIM Permanente	SIM Ar	Provável de ocorrer acidentes, existe registros de ocorrência. Queimadura

NORMA REGULAMENTADORA N. 15 / ANEXO Nº 03

De acordo com a NR 15 Anexo III (três) quadro I (Um), essa atividade e classificada moderada e ultrapassou a temperatura permitida de 26.7 C° considerada insalubre.

INSALUBRIDADE: GRAU MÉDIO 20 %



FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO I (PREPARO E LIMPEZA)

ATIVIDADE								
Realiza atividade na cozinha como auxiliar de cozinha; Faz a higienização dos alimentos, efetua cortes dos mesmos e coloca-os nas panelas levando para o fogo, para que seja feito o cozimento dos alimentos; Efetua a limpeza dos fogões, panelas e limpeza da cozinha, utilizando produtos para remoção de sujeiras; detergente, sabão, brilho alumínio.								
Severidade dos Perigos e Riscos Representa risco a saúde humana	Contato com pacientes ou objetos de seu uso (NR 15, Anexo 14)	Contato permanente com pacientes em isolamento (NR 15, Anexo 14).	RISCOS AMBIENTAIS (NR09, item 9.1.5) Avaliações: qualitativa / quantitativa			Tipo de Exposição Freqüente	Meio de Propagação	Acidente
			TIPO: QUALITATIVA					
FUNTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
Fogão	NÃO	NÃO	SIM Calor 29.5 C°	SIM Produto de uso Domestico Veja /detergente Sabão / agua sanitária	NÃO	SIM Permanente	SIM Ar	Provável de ocorrer acidentes, existe registros de ocorrência. Queimadura

NORMA REGULAMENTADORA N. 15 / ANEXO Nº 03

De acordo com a NR 15 Anexo III (três) quadro I (Um), essa atividade e classificada moderada e ultrapassou a temperatura permitida de 26.7 C° considerada insalubre.

INSALUBRIDADE: GRAU MÉDIO 20 %



NUTRICIONISTA

ATRIBUIÇÕES:
 Proceder ao planejamento, coordenação e supervisão de programas e/ ou serviços de nutrição nas áreas de saúde, educação e do trabalho, entre outros; realizar análise de carências nutricionais / alimentares além do aproveitamento conveniente de recursos dietéticos; proceder ao controle de estoque prepara conservação, além da distribuição de alimentos; contribuir no desenvolvimento de ações educativas, visando colaborar na aquisição de hábitos alimentares adequados da população; participar da equipe multidisciplinar, auxiliando no planejamento, elaboração e execução de ações da vigilância epidemiológica, sanitária e de saúde do trabalhador; zelar por sua própria segurança e de terceiros, bem como pela preservação e conservação de materiais e equipamentos de trabalho; cumprir o código de ética profissional; participar efetivamente da política de saúde do município através dos programas implantados pela secretaria municipal de saúde; planejar serviços e programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e de outros similares; organizar cardápios e elaborar dietas; desempenhar outras tarefas afins.

Severidade dos Perigos e Riscos Não representa risco a saúde humana	Contato com pacientes ou objetos de seu uso (NR 15, Anexo 14)	Contato permanente com pacientes em isolamento (NR 15, Anexo 14).	RISCOS AMBIENTAIS (NR09, item 9.1.5) Avaliações: qualitativa / quantitativa			Tipo de Exposição Frequente	Meio de Propagação	Acidente
			TIPO: QUALITATIVA					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE	NÃO	NÃO	SIM Calor 29.5 C° INTERMITENTE	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros de ocorrência.

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não esta exposto a nenhum agente agressivo e seus limite de tolerância. De acordo com a NR 15 (Atividade e Operações Insalubres), tornando atividade salubre e não perigosa.

OBSERVAÇÃO: O COLABORADOR NÃO ESTA DE FORMA PERMANENTE DENTRO DO LOCAL DE COZIMENTO DOS ALIMENTOS, EM SEU TURNO DE TRABALHO O COLABORADOR, ADENTRA NA COZINHA APENAS EM MEDIA DE 03 Á 04 VEZES PARA VERIFICAR CONDIÇÕES DOS PROCEDIMENTOS ALIMENTAR E NUTRICIONAL; O PERÍODO DE EXPOSIÇÃO A FONTE DE CALOR É DE **15 MINUTOS EM MEDIA**, EXISTE TEMPO DE REPOUSO EM OUTRO LUGAR; **A ATIVIDADE FOI CONSIDERADA LEVE**, O TRABALHO PODE SER REALIZADO EM TEMPERATURA ATE: 30 GRAUS EM TRABALHO CONTÍNUO SEM REPOUSO, **INSALUBRIDADE: DESCARACTERIZADA**



AGENTE DE SERVIÇOS (MOTORISTA AUXILIA NA COZINHA)

ATIVIDADE								
Transportar merenda e desempenha auxilio na cozinha piloto, transportando panelas, retirando do fogão, transporta o alimento já condicionado, realizar inspeções e reparos em veículos, vistoriar cargas, além de verificar documentação de veículos e de cargas. Definir rotas e assegurar a regularidade do transporte. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança.								
Severidade dos Perigos e Riscos Representa risco a saúde humana	Contato com pacientes ou objetos de seu uso (NR 15, Anexo 14)	Contato permanente com pacientes em isolamento (NR 15, Anexo 14).	RISCOS AMBIENTAIS (NR09, item 9.1.5) Avaliações: qualitativa / quantitativa			Tipo de Exposição Frequente	Meio de Propagação	Acidente
			TIPO: QUALITATIVA					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
Fogão	NÃO	NÃO	SIM Calor Calculo IBUTG =29.5	NÃO	NÃO	SIM Permanente	SIM Ar	Provável de ocorrer acidentes Queimadura

NORMA REGULAMENTADORA N. 15 / ANEXO Nº 03

De acordo com a NR 15 Anexo III (três) quadro I (Um), essa atividade e classificada moderada e ultrapassou a temperatura permitida de 26.7 C° considerada insalubre.

INSALUBRIDADE: GRAU MÉDIO 20 %



FUNÇÃO: SUPERVISOR DE MERENDA ESCOLAR

ATIVIDADE: Supervisiona merenda, verifica qualidade no preparo, desempenha auxilio na cozinha piloto, transportando panelas, retirando do fogão, transporta o alimento já condicionado. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança.								
Severidade dos Perigos e Riscos Representa risco a saúde humana	Contato com pacientes ou objetos de seu uso (NR 15, Anexo 14)	Contato permanente com pacientes em isolamento (NR 15, Anexo 14).	RISCOS AMBIENTAIS (NR09, item 9.1.5) Avaliações: qualitativa / quantitativa			Tipo de Exposição Frequente	Meio de Propagação	Acidente
			TIPO: QUALITATIVA					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
Fogão	NÃO	NÃO	SIM Calor Calculo IBUTG =29.5	NÃO	NÃO	SIM Permanente	SIM Ar	Provável de ocorrer acidentes Queimadura

NORMA REGULAMENTADORA N. 15 / ANEXO Nº 03

De acordo com a NR 15 Anexo III (três) quadro I (Um), essa atividade e classificada moderada e ultrapassou a temperatura permitida de 26.7 C° considerada insalubre.

INSALUBRIDADE: GRAU MÉDIO 20 %



AUXILIAR DE ALMOXARIFADO

ATIVIDADE								
Realiza atividade na cozinha como auxiliar de cozinha. Faz a higienização dos alimentos, efetua cortes dos mesmos e coloca-os nas panelas levando para o fogo, para que seja feito o cozimento dos alimentos. Faz a limpeza dos fogões, panelas e limpeza da cozinha, utilizando produtos para remoção de sujeiras; detergente, desinfetante, brilho alumínio.								
Severidade dos Perigos e Riscos Não representa risco a saúde humana	Contato com pacientes ou objetos de seu uso (NR 15, Anexo 14)	Contato permanente com pacientes em isolamento (NR 15, Anexo 14).	RISCOS AMBIENTAIS (NR09, item 9.1.5) Avaliações: qualitativa / quantitativa			Tipo de Exposição Frequente	Meio de Propagação	Acidente
			TIPO: QUALITATIVA					
FUNTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros de ocorrência.

NORMA REGULAMENTADORA N. 15 / ANEXO Nº 03

De acordo com a NR 15 Anexo III (três) quadro I (Um), essa atividade é classificada moderada e ultrapassou a temperatura permitida de 26.7 C° considerada insalubre.

INSALUBRIDADE: GRAU MÉDIO 20 %



MEDIÇÕES DE CALOR: COZINHA E DADOS TÉCNICOS

MEDIÇÕES DE CALOR: COZINHA, DADOS TÉCNICOS NR-15 ANEXO 03 – CALOR COZIMENTO DE ALIMENTOS

FÍSICO: TEMPERATURA STRESS TÉRMICO

IBUTG RESULTADO: 29.5 cº

OBS. DE ACORDO COM O **NR 15 – QUADRO Nº 1** ESSA ATIVIDADE É CLASSIFICADA **MODERADA** E ULTRAPASSOU A TEMPERATURA DE 26,7º C. FOI CONSIDERADO O TEMPO DE REPOUSO E O TEMPO DE EXPOSIÇÃO DIÁRIA.
NÃO EXISTE LUGAR MAIS AMENO PARA DESCANSO

TABELA DE REFERENCIA DE TEMPO DE TRABALHO EM EXPOSIÇÃO AO CALOR

REGIME DE TRABALHO INTERMITENTE COM DESCANSO NO PRÓPRIO LOCAL DE TRABALHO (por hora)	LEVE	MODERADA	PESADA
Trabalho contínuo	até 30,0	até 26,7	até 25,0
45 minutos trabalho 15 minutos descanso	30,1 a 30,5	26,8 a 28,0	25,1 a 25,9
30 minutos trabalho 30 minutos descanso	30,7 a 31,4	28,1 a 29,4	26,0 a 27,9
15 minutos trabalho 45 minutos descanso	31,5 a 32,2	29,5 a 31,1	28,0 a 30,0
Não é permitido o trabalho, sem a adoção de Medidas adequadas de controle	Acima de 32,2	Acima de 31,1	Acima de 30,0

Para os fins deste item, considera-se como local de descanso ambiente termicamente mais ameno, com o trabalhador em repouso ou exercendo atividade leve. 30 minutos de trabalho 30 minutos descanso. Moderada 15 minutos de trabalho e 45 de descanso

INSALUBRIDADE: CARACTERIZADA GRAU MÉDIO 20% RISO FÍSICO CALOR NR-15 ANEXO 03
AS CONDIÇÕES AMBIENTAIS CONTINUA DENTRO DOS PARÂMETROS ANTERIOR



SETOR: ALMOXARIFADO

A insalubridade será caracterizada: quando detectado os riscos ambientais capazes de resultar em doenças e fatores deletérios; e não existir implantação dos equipamentos de segurança, individual ou coletiva, se o ambiente não for saudável, poderá ser caracterizado o adicional de insalubridade.

Agentes físicos:	Ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas (calor ou frio), radiações ionizantes e radiações não ionizantes.
Agentes químicos:	Poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases, vapores, absorvidos pelo organismo humano por via respiratória, através da pele ou por ingestão.
Agentes biológicos:	Bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.
Acidente:	Todos os fatores que causam lesões, e prejuízo à saúde do Trabalhador.
Ergonômico:	Relacionado à postura de trabalho, interações entre seres humanos e máquinas.

A insalubridade será considerada se for encontrado nos setores avaliados: agentes biológico, químico, físico; se atividades desenvolvidas pelos colaboradores for considerada prejudicial à saúde, capazes de resultar em fatores deletérios aos trabalhadores e provocar o aparecimento de efeitos biológicos ou fisiológicos correlacionados a atividade.



FUNÇÃO: AUXILIAR DE ALMOXARIFADO

ATIVIDADE: Orientar e controlar os serviços de almoxarifado, recebendo, estocando e distribuindo os diversos materiais; Conferir o estoque, examinando periodicamente o volume de mercadorias e calculando necessidades futuras; Controlar o recebimento de material, confrontando as requisições e especificações com as notas e material entregue; Organizar o armazenamento de produtos e materiais, fazendo identificação e disposição adequadas, visando uma estocagem racional; Zelar pela conservação do material estocado em condições adequadas evitando perda.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial.	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANÁLISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001.	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.

Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo

Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo acima de seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Aposentadoria especial: Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**



FUNÇÃO: SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL

ATIVIDADE								
Realiza atividade de supervisor do almoxarifado, orienta e controla os serviços de almoxarifado, recebendo, estocando e distribuindo os diversos materiais; Conferir o estoque, examinando periodicamente o volume de mercadorias e calculando necessidades futuras; Controlar o recebimento de material, confrontando as requisições e especificações com as notas e material entregue; Organizar o armazenamento de produtos e materiais, fazendo identificação e disposição adequadas, visando uma estocagem racional; Zelar pela conservação do material estocado em condições adequadas evitando perda.								
Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial.	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANALISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FUNTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001.	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo				Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais				
OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo acima de seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.								
ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.								
Aposentadoria especial: Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, não faz juz a concessão de aposentadoria especial.								



FUNÇÃO: ASSISTENTE DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL

ATIVIDADE: Realiza atividade de supervisor do almoxarifado, orienta e controla os serviços de almoxarifado, recebendo, estocando e distribuindo os diversos materiais; Conferir o estoque, examinando periodicamente o volume de mercadorias e calculando necessidades futuras; Controlar o recebimento de material, confrontando as requisições e especificações com as notas e material entregue; Organizar o armazenamento de produtos e materiais, fazendo identificação e disposição adequadas, visando uma estocagem racional; Zelar pela conservação do material estocado em condições adequadas evitando perda.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial.	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANÁLISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001.	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.

Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo

Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo acima de seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Aposentadoria especial: Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**



FUNÇÃO: ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE: Prestar atendimento em necessidades relativas à especificidade do seu local de trabalho, servidores e/ou outros, anotar e transmitir recados, visando esclarecer dúvidas, zelando pela qualidade no atendimento. Digitar textos, para atendimento à demanda de trabalhos, utilizando processador de textos ou outros meios, garantindo a qualidade do trabalho. Receber correspondências, fazer encaminhamentos necessários, em conformidade com o sistema de classificação adotado no setor, garantindo a entrega de todos os documentos. Arquivar documentos, seguindo uma ordem alfa/numérico, garantindo ordem e facilidade de localização, sempre que necessário. Atender chamados telefônicos, anotando e transmitindo recados, obter e fornecer informações, sempre que necessário, zelando pela confiabilidade da área. Desempenhar tarefas correlatas a critério de seu superior imediato. Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos equipamentos e materiais que utiliza. Cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela administração. Dar suporte em eventos, reuniões e outras atividades.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial.	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANÁLISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001.	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo				Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais				

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo acima de seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Aposentadoria especial: Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**



SETOR: CONSELHO TUTELAR DE BURITAMA

A insalubridade será caracterizada: quando detectado os riscos ambientais capazes de resultar em doenças e fatores deletérios; e não existir implantação dos equipamentos de segurança, individual ou coletiva, se o ambiente não for saudável, poderá ser caracterizado o adicional de insalubridade.

Agentes físicos:	Ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas (calor ou frio), radiações ionizantes e radiações não ionizantes.
Agentes químicos:	Poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases, vapores, absorvidos pelo organismo humano por via respiratória, através da pele ou por ingestão.
Agentes biológicos:	Bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.
Acidente:	Todos os fatores que causam lesões, e prejuízo à saúde do Trabalhador.
Ergonômico:	Relacionado à postura de trabalho, interações entre seres humanos e máquinas.

A insalubridade será considerada se for encontrado nos setores avaliados: agentes biológico, químico, físico; se atividades desenvolvidas pelos colaboradores for considerada prejudicial à saúde, capazes de resultar em fatores deletérios aos trabalhadores e provocar o aparecimento de efeitos biológicos ou fisiológicos correlacionados a atividade.



FUNÇÃO: CONSELHEIRO TUTELAR

ATIVIDADE: Atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII; Promover a execução de suas decisões, podendo para tanto: a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança; b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações; Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente; Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência; Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional; Expedir notificações; Requirir certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente, quando necessário; Assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente; Representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal; Representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão. Demais atividade inerente ao cargo.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial.	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANÁLISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FUNTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001.	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo				Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais				

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo acima de seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Aposentadoria especial: Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**



SETOR: CASA DA AGRICULTURA

A insalubridade será caracterizada: quando detectado os riscos ambientais capazes de resultar em doenças e fatores deletérios; e não existir implantação dos equipamentos de segurança, individual ou coletiva, se o ambiente não for saudável, poderá ser caracterizado o adicional de insalubridade.

Agentes físicos:	Ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas (calor ou frio), radiações ionizantes e radiações não ionizantes.
Agentes químicos:	Poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases, vapores, absorvidos pelo organismo humano por via respiratória, através da pele ou por ingestão.
Agentes biológicos:	Bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.
Acidente:	Todos os fatores que causam lesões, e prejuízo à saúde do Trabalhador.
Ergonômico:	Relacionado à postura de trabalho, interações entre seres humanos e máquinas.

A insalubridade será considerada se for encontrado nos setores avaliados: agentes biológico, químico, físico; se atividades desenvolvidas pelos colaboradores for considerada prejudicial à saúde, capazes de resultar em fatores deletérios aos trabalhadores e provocar o aparecimento de efeitos biológicos ou fisiológicos correlacionados a atividade.



FUNÇÃO: MEDICO VETERINÁRIO

ATRIBUIÇÕES: Exercer a prática da clínica em todas as suas modalidades. Coordenar a assistência técnica e sanitária aos animais, sob qualquer forma; Exercer a direção técnica sanitária dos estabelecimentos industriais, comerciais, desportivos, recreativos, mercados, açougues, padarias, dentre outros, onde estejam permanentemente, em exposição, em serviço ou para qualquer outro fim animal, ou produtos de sua origem; Desempenhar a perícia sobre animais, identificação, defeitos, vícios, doenças, acidentes e exames técnicos em questões judiciais; Executar perícias, exames e pesquisas reveladoras de fraudes ou operação dolosa nos animais insetos nas exposições pecuárias; Orientar o ensino, a direção, o controle e os serviços de inseminação artificial; Participar de eventos destinados ao estudo da medicina veterinária; Desenvolver estudos e aplicação de medidas de saúde pública no tocante à doenças de animais, transmissíveis ao homem; Proceder a padronização e à classificação dos produtos de origem animal; Participar nos exames dos animais para efeito de inscrição nas sociedades de registros genealógicos; Realizar pesquisas e trabalhos ligados à biologia geral, à zoologia e à zootécnica bem como a bromatologia animal em especial; Proceder a defesa da fauna, especialmente, o controle da exploração das espécies de animais silvestres, bem como dos seus produtos; Participar do planejamento e execução da educação rural; Apresentar relatórios periódicos.

Severidade perigos e riscos À saúde humana Risco químico	Prevenção em caso de contaminação	RISCOS AMBIENTAIS (NR09, item 9.1.5) Avaliações: qualitativa / quantitativa			Acidentes típicos
Perigos mais importantes: O produto pode ser tóxico ao homem, animais e ao meio ambiente se não utilizado corretamente. Efeitos adversos à saúde humana: o produto pode ser absorvido pelas vias respiratórias, dérmica e oral. O contato com o produto pode provocar irritações na pele e nos olhos.	Contaminação cutânea: Lave a área do corpo atingida pelo produto com grandes quantidades de água e sabão, Contaminação oral: Pacientes com intoxicação por via oral devem ser observados cuidadosamente para o possível desenvolvimento de irritação ou queimaduras no esôfago ou trato gastrointestinal.	Técnica utilizada meios de análises TIPO: QUALITATIVA			Queda, Escoriações, Pode ser absorvida pelas vias respiratórias, dérmica e oral. O contato com o produto pode provocar irritações na pele e nos olhos. Intoxicações graves. Contaminação ambiental.
		Meio de Propagação: Ar, vapor, gotículas.			
		Tipo de Exposição: Permanente			
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	CLASSE: INSETICIDA	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	ACIDENTE PROBABILIDADE
Existente Injetável Vacinas Medicamentos	Classificação Toxicológica: II Grupo Químico: fungistático Toxicidade aguda - Oral: Categoria 4. Toxicidade aguda - Dérmica: Categoria 5. Toxicidade aguda - Inalação: Categoria 4	NÃO	SIM Vacinas / Medicamentos Anestésicos / antibiótico fungistático /Griseofulvina Antiparasitário.	SIM Vírus e bactérias. Protozoários Fungos	Provável de ocorrer Acidentes. Contaminação por vias respiratórias Digestivo e dermal

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário está exposto a agentes agressivos e seus limites de tolerância. De acordo com a NR 15 (Atividade e Operações Insalubres), tornando atividade insalubre e perigosa.

Código do eSocial: exposição Detectada.
Deve ser informado o código: 03.01.001. Agente Biológico.

Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.
INSALUBRIDADE: CARACTERIZADA 20% NORMA REGULAMENTADORA NR. 15. ANEXO Nº 14 AGENTES BIOLÓGICOS (115.047-2 / I4)

APOSENTADORIA ESPECIAL: as análises foram realizada in-locO, Foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde e a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância ultrapassam o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção II Do Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **faz juz a concessão de aposentadoria especial de vinte cinco anos.** Lei Complementar nº 1.361, de 21 de outubro de 2021. **Artigo 5º.**



FUNÇÃO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

ATIVIDADE

Orientar e revisar, com grau de autonomia de ação e critério, as atividades de equipes subordinadas; Introduzir e criar variedades de plantas de elevada produtividade, características tecnológicas e de mercado desejáveis; Produzir e fazer a multiplicação e tecnologia de sementes e mudas; Atuar nas áreas da ecologia, fisiologia, botânica e taxionomia vegetal, nutrição vegetal, corretivos e fertilizantes, biologia, química e física do solo, emprego de produtos químicos e biológicos na agricultura; Orientar os usuários, em técnicas relacionadas com a produção vegetal; Organizar programas e campanhas de profilaxia e combate e doenças e pragas dos vegetais; Exercer atividades relacionadas com a influência do solo, seus acidentes e produtos na transmissão de doenças endêmicas; Realizar a avaliação dos resultados do uso de herbicidas nas plantas visadas, na flora circundante e naquela que existir nas propriedades rurais próximas; Efetuar o controle das áreas em que forem aplicadas herbicidas, quanto à recuperação e ressurgimento das plantas combatidas; Realizar o estudo do solo, mananciais, vegetação neles existentes ou ao longo de cursos d'água e alagados, para identificação de criadouros de parasitas patogênicos ou de vetores de doenças endêmicas.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial.	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANÁLISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001.	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.

Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo

Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo acima de seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Aposentadoria especial: Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**



FUNÇÃO: TÉCNICO INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL

ATIVIDADE: Executar, quando necessário, esboços e desenhos técnicos de sua especialidade, segundo especificações técnicas e outras indicações. 2. Fazer a coleta e análise de amostras, realizando testes de laboratórios e outros. 3. Estudar as causas que originam os surtos epidêmicos em animais. 4. Dedicar-se ao melhoramento genético das espécies animais e vegetais. 5. Selecionar reprodutores e matrizes e proceder à inseminação artificial e outros processos. 6. Controlar o manejo de distribuição de alimentos de origem animal e vegetal. 7. Participar na execução de projetos e programas de extensão rural. 8. Orientar e treinar produtores rurais, pecuaristas, equipes de campo e outros a respeito de técnicas de agropecuária. 9. Desempenhar tarefas técnicas ligadas à agropecuária, auxiliando em aulas práticas; executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamento, bem como sua conservação, armazenamento e distribuição, comunicando ao superior eventuais problemas, executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

Severidade dos Perigos e Riscos Representa risco a saúde humana	Contato com pacientes ou objetos de seu uso (NR 15, Anexo 14)	Contato permanente com pacientes em isolamento (NR 15, Anexo 14).	RISCOS AMBIENTAIS (NR09, item 9.1.5) Avaliações: qualitativa / quantitativa			Tipo de Exposição Frequente	Meio de Propagação	Acidente
			TIPO: QUALITATIVA					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
SIM Contato com animais Ambulatório veterinário	NÃO	NÃO	NÃO	SIM Material de higienização Álcool	SIM Vírus e bactérias Fungos protozoários	SIM Permanente	SIM Ar e contato direto	Provável de ocorrer acidentes, existe registros de ocorrência. Contaminação Por vírus

Foi encontrado agente biológico nas atividades desenvolvidas pelos colaboradores considerados prejudiciais à saúde, capazes de resultar em fatores deletérios aos trabalhadores e provocar o aparecimento de efeitos biológicos correlacionados a atividade.

INSALUBRIDADE: CARACTERIZADA 20%



FUNÇÃO: ENCARREGADO DO SETOR AGRÍCOLA

ATIVIDADE

Prestar assistência direta a secretaria de agricultura, no desempenho de suas atribuições; desenvolver política de desenvolvimento agropecuário, pesqueiro e de comercialização de seus produtos; executar as ações referentes às atividades relacionadas com a Secretaria, com preservação ambiental estimular os sistemas de produção integrados de piscicultura, pecuária e agrícola, com: fornecimento de alevinos, semente e mudas; orientação sobre técnicas de produção e facilitação do uso de maquinários específicos; estabelecer políticas que visam garantir o destino da produção no município, o abastecimento alimentar da população. Fiscalizar, em conjunto com outras Secretarias, pela preservação do solo, florestas, rios e lagoa do município; fiscalizar as atividades pesqueiras de acordo com as leis, regulamentos, portarias e instruções editadas pela União e o Estado; proceder à execução de atividades referentes aos planos e programas agropecuários e pesqueiros estabelecidos pela política municipal de abastecimento.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial.	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANÁLISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001.	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.

Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo

Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo acima de seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Aposentadoria especial: Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**



FUNÇÃO: ASSISTENTE SETOR AGRÍCOLA

ATIVIDADE: Prestar atendimento ao público em necessidades relativas a agricultura e especificidade do seu local de trabalho, atendendo aos produtores rurais e/ou outros, anotar e transmitir recados, visando esclarecer dúvidas, zelando pela qualidade no atendimento. Digitar textos, para atendimento à demanda de trabalhos, utilizando processador de textos ou outros meios, garantindo a qualidade do trabalho. Receber correspondências, fazer encaminhamentos necessários, em conformidade com o sistema de classificação adotado no setor, garantindo a entrega de todos os documentos. Arquivar documentos, seguindo uma ordem alfa/numérico, garantindo ordem e facilidade de localização, sempre que necessário. Atender chamados telefônicos, anotando e transmitindo recados, obter e fornecer informações, sempre que necessário, zelando pela confiabilidade da área. Desempenhar tarefas correlatas a critério de seu superior imediato. Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos equipamentos e materiais que utiliza. Cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela administração. Dar suporte em eventos, reuniões e outras atividades.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial.	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANÁLISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FUNTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001.	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.

Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo

Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo acima de seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Aposentadoria especial: Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**

**SETOR: POSTO ACESSA SÃO PAULO**

Avaliações realizadas têm a finalidade de identificar os agentes nocivos mencionados abaixo

Agentes físicos	Ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas (calor ou frio), radiações ionizantes e radiações não ionizantes.
Agentes químicos	Poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases, vapores, absorvidos pelo organismo humano por via respiratória, através da pele ou por ingestão.
Agentes biológicos	Bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.
Acidente	Todos os fatores que causam lesões, e prejuízo à saúde do Trabalhador.
Ergonômico	Relacionada com as características da anatomia humana, fisiologia e biomecânica em sua relação à atividade física.



FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO I

ATIVIDADE: Emissão de relatórios em geral Análise de resultados informativos. Elaboração de planilha e documentos para controle interno. Elaboração e conferência de relatórios. Auxiliar no controle de procedimentos burocráticos. Levantamento e tabulação de dados para composição de projetos e documentos de forma organizacionais. Suporte nos controles de dados visando o melhoramento interno do setor onde esta lotada. Registro de informação, análise de documentos para cadastros.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial.	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANALISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001.	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo				Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais				
OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo acima de seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.								
ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.								
Aposentadoria especial: Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, não faz juz a concessão de aposentadoria especial.								

**SETOR: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO**

Avaliações realizadas têm a finalidade de identificar os agentes nocivos mencionados abaixo

Agentes físicos	Ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas (calor ou frio), radiações ionizantes e radiações não ionizantes.
Agentes químicos	Poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases, vapores, absorvidos pelo organismo humano por via respiratória, através da pele ou por ingestão.
Agentes biológicos	Bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.
Acidente	Todos os fatores que causam lesões, e prejuízo à saúde do Trabalhador.
Ergonômico	Relacionada com as características da anatomia humana, fisiologia e biomecânica em sua relação à atividade física.



FUNÇÃO: CHEFE DO SETOR DE TRANSITO

ATIVIDADE: Prestar atendimento ao público em necessidades relativas à especificidade do seu local de trabalho, servidores e/ou outros, anotar e transmitir recados, visando esclarecer dúvidas, zelando pela qualidade no atendimento. Digitar textos, para atendimento à demanda de trabalhos, utilizando processador de textos ou outros meios, garantindo a qualidade do trabalho. Receber correspondências, fazer encaminhamentos necessários, em conformidade com o sistema de classificação adotado no setor, garantindo a entrega de todos os documentos. -Arquivar documentos, seguindo uma ordem alfa/número, garantindo ordem e facilidade de localização, sempre que necessário. Atender chamados telefônicos, anotando e transmitindo recados, obter e fornecer informações, sempre que necessário, zelando pela confiabilidade da área. Desempenhar tarefas correlatas a critério de seu superior imediato. Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos equipamentos e materiais que utiliza. Cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela administração. Dar suporte em eventos, reuniões e outras atividades.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial.	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANÁLISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001.	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo				Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais				

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo acima de seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Aposentadoria especial: Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**



FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS

ATIVIDADE: executar serviços de limpeza e arrumação nas dependências do setor onde estiver lotado, manter limpos e com boa aparência o local de trabalho; executar serviços de limpeza geral, salas, corredores, área externas, recolhimento de sujidades, utilizar produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene, preparar e servir café, chá, sucos, águas e lanches rápidos, serviços que visem o bom funcionamento do setor; verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; manter arrumado o material sob sua guarda; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade de consertos e reparos nas dependências, de móveis e utensílios, dentre outros itens do local onde as atividades são executadas; outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANÁLISE Avaliações: qualitativa / quantitativa			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo				Luva de PVC/ bota de borracha / avental de PVC / Calçado Fechado				

BS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo acima de seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Aposentadoria especial: Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**

**SETOR: DEPARTAMENTO DE TRANSITO**

Avaliações realizadas têm a finalidade de identificar os agentes nocivos mencionados abaixo

Agentes físicos	Ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas (calor ou frio), radiações ionizantes e radiações não ionizantes.
Agentes químicos	Poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases, vapores, absorvidos pelo organismo humano por via respiratória, através da pele ou por ingestão.
Agentes biológicos	Bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.
Acidente	Todos os fatores que causam lesões, e prejuízo à saúde do Trabalhador.
Ergonômico	Relacionada com as características da anatomia humana, fisiologia e biomecânica em sua relação à atividade física.



FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS

ATIVIDADE: executar serviços de limpeza e arrumação nas dependências do setor onde estiver lotado, manter limpos e com boa aparência o local de trabalho; executar serviços de limpeza geral, salas, corredores, área externas, recolhimento de sujidades, utilizar produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene, preparar e servir café, chá, sucos, águas e lanches rápidos, serviços que visem o bom funcionamento do setor; verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; manter arrumado o material sob sua guarda; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade de consertos e reparos nas dependências, de móveis e utensílios, dentre outros itens do local onde as atividades são executadas; outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANALISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo				Luva de PVC/ bota de borracha / avental de PVC / Calçado Fechado				

BS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo acima de seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Aposentadoria especial: Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**



FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO III

ATIVIDADE: Prestar atendimento ao público em necessidades relativas a especificidade do seu local de trabalho, servidores e/ou outros, anotar e transmitir recados, visando esclarecer dúvidas, zelando pela qualidade no atendimento. Digitar textos, para atendimento à demanda de trabalhos, utilizando processador de textos ou outros meios, garantindo a qualidade do trabalho. Receber correspondências, fazer encaminhamentos necessários, em conformidade com o sistema de classificação adotado no setor, garantindo a entrega de todos os documentos. Arquivar documentos, seguindo uma ordem alfa/numérico, garantindo ordem e facilidade de localização, sempre que necessário. Atender chamados telefônicos, anotando e transmitindo recados, obter e fornecer informações, sempre que necessário, zelando pela confiabilidade da área. Desempenhar tarefas correlatas a critério de seu superior imediato. Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos equipamentos e materiais que utiliza. Cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela administração. Dar suporte em eventos, reuniões e outras atividades.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial.	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANÁLISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001.	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo				Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais				

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo acima de seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Aposentadoria especial: Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**



FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO I

ATIVIDADE:								
Emissão de relatórios em geral Análise de resultados informativos. Elaboração de planilha e documentos para controle interno. Elaboração e conferência de relatórios. Auxiliar no controle de procedimentos burocráticos. Levantamento e tabulação de dados para composição de projetos e documentos de forma organizacionais. Suporte nos controles de dados visando o melhoramento interno do setor onde esta lotada. Registro de informação, análise de documentos para cadastros.								
Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial.	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANALISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001.	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo				Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais				
OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo acima de seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.								
ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.								
Aposentadoria especial: Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, não faz juz a concessão de aposentadoria especial.								

**SETOR: NÚCLEO DE APOIO MULTIDISCIPLINAR PEDAGÓGICO**

Avaliações realizadas têm a finalidade de identificar os agentes nocivos mencionados abaixo

Agentes físicos	Ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas (calor ou frio), radiações ionizantes e radiações não ionizantes.
Agentes químicos	Poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases, vapores, absorvidos pelo organismo humano por via respiratória, através da pele ou por ingestão.
Agentes biológicos	Bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.
Acidente	Todos os fatores que causam lesões, e prejuízo à saúde do Trabalhador.
Ergonômico	Relacionada com as características da anatomia humana, fisiologia e biomecânica em sua relação à atividade física.



FUNÇÃO: FONOAUDIÓLOGO

ATIVIDADE									
<p>Compete ao Fonoaudiólogo prestar assistência fonoaudiologia, através da utilização de métodos e técnicas fonoaudiologias a fim de desenvolver e/ou restabelecer a capacidade de comunicação dos pacientes, além das seguintes atribuições: avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando - se nos resultados da avaliação do fonoaudiólogo, nas peculiaridades de cada caso e se necessário nas informações médicas; desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição.</p>									
Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial.	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANÁLISE Avaliações: qualitativa / quantitativa			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente	
FORNECEDORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE	
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001.	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.	
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo				Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais					
OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo acima de seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.									
ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.									
Aposentadoria especial: Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, não faz juz a concessão de aposentadoria especial.									



FUNÇÃO: PSICÓLOGA 40 HORAS

ATIVIDADE: Estudar e avaliar indivíduos que apresentem distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; Desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de contribuir para o ajustamento do indivíduo à vida comunitária; Articular-se com profissionais de serviço social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; Atender aos pacientes da rede municipal de saúde avaliando-se, empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico; Reunir informações a respeito de paciente, levando dados psicopatológicos, para fornecer subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades; Aplicar testes psicológicos e realizar entrevistas; Realizar trabalho de orientação de adolescentes, individualmente, ou em grupos, sobre aspectos relacionados à fase da vida em que se encontram; Realizar trabalhos de orientação aos pais através de dinâmicas de grupo.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial.	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANÁLISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001.	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo					Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais			

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo acima de seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Aposentadoria especial: Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**



FUNÇÃO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

ATIVIDADE: Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial.	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANALISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001.	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.

Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo

Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo acima de seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Aposentadoria especial: Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**



FUNÇÃO: PSICOPEDAGOGO

Descrições sumariamente das atividades: Orientar o processo ensino aprendizagem, identificando os problemas educacionais, realizar trabalhos de orientação profissional, orientar os professores com relação à abordagem dos conteúdos, identificar casos de desajustes sociais e efetivar encaminhamentos dos mesmos, participar de reuniões juntamente com a equipe de coordenação da escola, orientar os professores quanto à elaboração de projetos diversos, principalmente aqueles que promovam a participação da família na escola. Elaborar e aplicar princípios e técnicas psicopedagogias institucionais a fim de promover o desenvolvimento intelectual, social e emocional do aluno. Proceder e orientar o redimensionamento de ações pedagógicas nos casos de dificuldades de aprendizagem escolar e ou familiar. Propor novos métodos de planejamento pedagógico, ensino e avaliação. Planejar e executar pesquisas realizadas a compreensão do processo ensino aprendizagem. Realizar diagnóstico institucional. Proceder a observações e registros do aluno em sala de aula. Acompanhar o processo evolutivo institucional. Participar da elaboração do projeto político pedagógico da unidade escolar. Desenvolver atividades correlatas determinadas pelo seu superior imediato.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANALISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo				Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais				

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo e seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**



FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

ATIVIDADE:								
Planejar, coordenar, controlar e avaliar programas e projetos na área do Serviço Social aplicados a indivíduos, grupos e comunidades; Elaborar e /ou participar de projetos de pesquisas, visando à implantação e ampliação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário; Participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar junto à equipe de saúde a situação social do indivíduo e sua família; Fornecer dados sociais para a elucidação de diagnóstico médico e pericial; Diagnosticar e tratar problemas sociais que impeçam comunidades, grupos e indivíduos de atingirem um nível satisfatório de saúde; Desenvolver atividades que visem a promoção, proteção e a recuperação da saúde da população, ocupando-se das aplicações sociais, culturais, econômicas, que influem diretamente na situação saúde, através da mobilização e desenvolvimento das potencialidades humanas e sociais; Mobilizar recursos da comunidade para que sejam devidamente utilizados e para que possam proporcionar os benefícios necessários à população; Prover, adequar e capacitar recursos humanos institucionais e/ou comunitários.								
Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANALISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo				Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais				
OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo e seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.								
ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.								
Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, não faz juz a concessão de aposentadoria especial.								



FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS

ATIVIDADE: executar serviços de limpeza e arrumação nas dependências do setor onde estiver lotado, manter limpos e com boa aparência o local de trabalho; executar serviços de limpeza geral, salas, corredores, área externas, recolhimento de sujidades, utilizar produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene, preparar e servir café, chá, sucos, águas e lanches rápidos, serviços que visem o bom funcionamento do setor; verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; manter arrumado o material sob sua guarda; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade de consertos e reparos nas dependências, de móveis e utensílios, dentre outros itens do local onde as atividades são executadas; outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANALISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo				Luva de PVC/ bota de borracha / avental de PVC / Calçado Fechado				

BS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo acima de seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Aposentadoria especial: Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**



FUNÇÃO: COORDENADOR DO - NAMP

ATIVIDADE: Realizar estudos e pesquisas relacionados a atividades de coordenador, utilizando documentação e outras fontes de informações e analisando os resultados de métodos utilizados, para atualizar e ampliar o próprio campo de conhecimento; Colaborar na fase de elaboração do currículo pleno da(s) escola(s), opinando sobre suas implicações no processo de coordenação das atividades docentes, a fim de contribuir para o planejamento eficaz do departamento; Supervisionar os planos de trabalho e os métodos de ensino aplicados, orientando sobre a execução e a seleção dos mesmos, bem como sobre o material didático a utilizar, para assegurar a eficiência do processo educativo.; Anotar e transmitir dados necessários. Realiza atividades de acordo com as informações coletadas. Após o processo de coleta de informações o assistente administrativo faz os lançamentos das informações, realiza os registros das mesmas. Execução de atividades de apoio logístico administrativo. Elaboração, redação e digitação de correspondências, e-mails, ofícios, memorandos e outros documentos. Execução de rotinas e procedimentos de controle, como atualização de informações cadastrais e transposição de dados. Registro, conferência e outras atividades relacionadas ao arquivo de documentos; Acompanhamento de processos administrativos como controle de prazos, localização, encaminhamentos e atualizações. Controle do fluxo de documentação, como protocolos por exemplo.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANÁLISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.

Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo

Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo e seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz jus a concessão de aposentadoria especial.**

**SETOR: CARTÓRIO ELEITORAL**

Avaliações realizadas têm a finalidade de identificar os agentes nocivos mencionados abaixo

Agentes físicos	Ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas (calor ou frio), radiações ionizantes e radiações não ionizantes.
Agentes químicos	Poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases, vapores, absorvidos pelo organismo humano por via respiratória, através da pele ou por ingestão.
Agentes biológicos	Bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.
Acidente	Todos os fatores que causam lesões, e prejuízo à saúde do Trabalhador.
Ergonômico	Relacionada com as características da anatomia humana, fisiologia e biomecânica em sua relação à atividade física.



FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS

ATIVIDADE: Desempenho de funções de apoio às atividades burocráticas nas diversas unidades e órgãos da Administração Municipal, tais como: efetuar registros, preencher formulários e outras anotações relativas às atividades da Administração Municipal; Executar atividades na área administrativa de caráter rotineiro; anotar e transmitir recados quando necessário; receber, abrir e distribuir correspondências; Receber, ordenar, protocolar, e distribuir correspondências, encomendas e outros documentos, controlando sua movimentação e encaminhamento ao setor destinado; tirar cópias; controlar estoque mínimo e requisição de material; atualizar e manter arquivos organizados; digitar documentos em geral; auxiliar nas demais atividades administrativas; controle de arquivos, outras atividades inerentes ao exercício do cargo.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANALISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.

Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo

Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo e seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**

**SETOR: JSM / CTPS / BANCO DO POVO**

Avaliações realizadas têm a finalidade de identificar os agentes nocivos mencionados abaixo

Agentes físicos	Ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas (calor ou frio), radiações ionizantes e radiações não ionizantes.
Agentes químicos	Poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases, vapores, absorvidos pelo organismo humano por via respiratória, através da pele ou por ingestão.
Agentes biológicos	Bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.
Acidente	Todos os fatores que causam lesões, e prejuízo à saúde do Trabalhador.
Ergonômico	Relacionada com as características da anatomia humana, fisiologia e biomecânica em sua relação à atividade física.



FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO

ATIVIDADE: Executar atividade na área administrativa da junta militar, executar, tarefas administrativas simples e rotineiras; atender ao público em geral, executando os serviços solicitados e prestando informações relacionadas ao seu setor de trabalho; Executa o trabalho de alistamento militar; Preencher formulário para a confecção de Certificado de Alistamento Militar; Preencher formulários para obtenção de certidão de tempo de serviço militar; Preencher formulários para obtenção de Certificado de Dispensa do Serviço Militar; Encaminhar a Unidade do Exército à qual esta subordinada, os documentos relativos a todos os trabalhos executados na Junta de Serviço Militar; Observar rigorosamente os prazos determinados pela Unidade Militares, prestar informações aos que procuram a Junta de Serviço Militar, Executar outras tarefas correlatas.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANÁLISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo				Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais				

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo e seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**

**SETOR: IPREM- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Avaliações realizadas têm a finalidade de identificar os agentes nocivos mencionados abaixo

Agentes físicos	Ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas (calor ou frio), radiações ionizantes e radiações não ionizantes.
Agentes químicos	Poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases, vapores, absorvidos pelo organismo humano por via respiratória, através da pele ou por ingestão.
Agentes biológicos	Bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.
Acidente	Todos os fatores que causam lesões, e prejuízo à saúde do Trabalhador.
Ergonômico	Relacionada com as características da anatomia humana, fisiologia e biomecânica em sua relação à atividade física.



FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS

ATIVIDADE: Desempenho de funções de apoio às atividades burocráticas nas diversas unidades e órgãos da Administração Municipal, tais como: efetuar registros, preencher formulários e outras anotações relativas às atividades da Administração Municipal; Executar atividades na área administrativa de caráter rotineiro; anotar e transmitir recados quando necessário; receber, abrir e distribuir correspondências; Receber, ordenar, protocolar, e distribuir correspondências, encomendas e outros documentos, controlando sua movimentação e encaminhamento ao setor destinado; tirar cópias; controlar estoque mínimo e requisição de material; atualizar e manter arquivos organizados; digitar documentos em geral; auxiliar nas demais atividades administrativas; controle de arquivos, outras atividades inerentes ao exercício do cargo.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANALISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.

Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo

Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo e seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**

**SETOR: ESPORTE AMADOR**

Avaliações realizadas têm a finalidade de identificar os agentes nocivos mencionados abaixo

Agentes físicos	Ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas (calor ou frio), radiações ionizantes e radiações não ionizantes.
Agentes químicos	Poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases, vapores, absorvidos pelo organismo humano por via respiratória, através da pele ou por ingestão.
Agentes biológicos	Bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.
Acidente	Todos os fatores que causam lesões, e prejuízo à saúde do Trabalhador.
Ergonômico	Relacionada com as características da anatomia humana, fisiologia e biomecânica em sua relação à atividade física.



FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS (OBRAS)

ATIVIDADE: Realiza limpeza no setor de trabalho, aplica os produtos de limpeza, seguindo de remoção e limpeza, retira os resíduos de lixeiras, lava instalações sanitárias. Varrição do local e demais atividade pertinente ao cargo. Poda de gramas jardinagem; Verifica a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição; Mantém organizado o material sob sua guarda; Comunica qualquer irregularidade de consertos e reparos nas dependências do setor de trabalho.

Severidade dos Perigos e Riscos Representa risco a saúde humana	Contato com pacientes ou objetos de seu uso (NR 15, Anexo 14)	Contato permanente com pacientes em isolamento (NR 15, Anexo 14).	RISCOS AMBIENTAIS (NR09, item 9.1.5) Avaliações: qualitativa / quantitativa			Tipo de Exposição Frequente	Meio de Propagação	Acidente
			TIPO: QUALITATIVA					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
EXISTENTE Sol produto de limpeza Pavimentação Coleta lixo Jardinagem	NÃO	NÃO	SIM Radiação ionizante Ruído Maquina costal 92 DB (A)	SIM Cloro / sabão Veja / detergente Gasolina	SIM Vírus Bactérias	Permanente	Sim Ar radiação Absorção pele	Provável de ocorrer acidentes, existe registros de ocorrência. Ingestão ou inalação Corte lesão Escoriações

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário esta exposto a agente agressivo e seus limite de tolerância. De acordo com a NR 15 (Atividade e Operações Insalubres), tornando atividade insalubre e perigosa.

INSALUBRIDADE: CARACTERIZADA 20%



FUNÇÃO: DIRETOR DO DPTO. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

ATIVIDADE: Fomentar, programar, dirigir e controlar as atividades esportivas, propostas pela administração municipal, dirigindo os espaços esportivos do município, organizando e fiscalizando as praças esportivas municipais. Promover torneios e campeonatos amadores manter e conservar equipamentos e materiais esportivos em condições de uso; Planejar e executar ações e programas para fomentar a prática Esportiva no Município; Acompanhar a necessidade de ampliação de espaços destinados à prática esportiva a fim de melhorar as ações e diretrizes instituídas pelo Departamento; Manter intercambio com os organismos, municipais, estaduais e federais de promoção e incentivo de esporte, cultura, e turismo; Estimular o esporte como instrumento de divertimento, saúde e conagração comunitário; Acompanhar os sistemas administrativos: controles, relatórios, mapas estatísticos e outros; Supervisionar acompanhar e orientar estagiários quando necessário.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANALISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo				Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais				

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo e seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**

**SETOR: CHÁCARA MUNICIPAL ALÍPIO CELESTINO DA COSTA**

Avaliações realizadas têm a finalidade de identificar os agentes nocivos mencionados abaixo

Agentes físicos	Ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas (calor ou frio), radiações ionizantes e radiações não ionizantes.
Agentes químicos	Poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases, vapores, absorvidos pelo organismo humano por via respiratória, através da pele ou por ingestão.
Agentes biológicos	Bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.
Acidente	Todos os fatores que causam lesões, e prejuízo à saúde do Trabalhador.
Ergonômico	Relacionada com as características da anatomia humana, fisiologia e biomecânica em sua relação à atividade física.



FUNÇÃO: ASSES TÉCNICO AGRICULTURA

ATIVIDADE: Auxiliar e Orientar na escolha do local para atividade; Orientar sobre preservação ambiental; orientar coleta de amostras para análises e exames; orientar sobre preparo, correção e conservação de solo; orientar sobre época de plantio, tratos culturais e colheita; orientar na definição e manejo de equipamentos, máquinas e implementos; orientar construções e instalações agropecuárias; orientar na escolha de espécies e cultivares; orientar sobre técnicas de plantio; orientar sobre tratamento da água a ser utilizada na produção agropecuária; orientar sobre formas e manejo de irrigação e drenagem; orientar manejo integrado de pragas e doenças; orientar sobre uso de equipamentos de proteção individual (EPI); orientar no beneficiamento de produtos agropecuários; orientar podas raleia desbrotas e desbastes; orientar sobre padrão de produção de sementes e mudas; orientar na legalização de empreendimentos agropecuários; orientar sobre técnicas de reprodução animal e vegetal; orientar escolha e manejo depastagem e forrageiras; orientar alimentação e manejo de animais; orientar sobre formulações de rações. Executar projetos agropecuários: Executar levantamento do custo-benefício para o produtor; verificar disponibilidade e qualidade da água a ser utilizada na produção agropecuária; coletar amostras para análise (solos, rações, plantas, forragens, cereais e outros); localizar curva em nível, canais para irrigação, tomadas d'água e outros; acompanhar construção de curva em nível; interpretar análises de solo e resultados laboratoriais.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANALISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.

Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo

Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo e seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**

**SETOR: CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Avaliações realizadas têm a finalidade de identificar os agentes nocivos mencionados abaixo

Agentes físicos	Ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas (calor ou frio), radiações ionizantes e radiações não ionizantes.
Agentes químicos	Poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases, vapores, absorvidos pelo organismo humano por via respiratória, através da pele ou por ingestão.
Agentes biológicos	Bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.
Acidente	Todos os fatores que causam lesões, e prejuízo à saúde do Trabalhador.
Ergonômico	Relacionada com as características da anatomia humana, fisiologia e biomecânica em sua relação à atividade física.



FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

ATIVIDADE: Planejar, coordenar, controlar e avaliar programas e projetos na área do Serviço Social aplicados a indivíduos, grupos e comunidades; Elaborar e /ou participar de projetos de pesquisas, visando à implantação e ampliação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário; Participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar junto à equipe de saúde a situação social do indivíduo e sua família; Fornecer dados sociais para a elucidação de diagnóstico médico e pericial; Diagnosticar e tratar problemas sociais que impeçam comunidades, grupos e indivíduos de atingirem um nível satisfatório de saúde; Desenvolver atividades que visem a promoção, proteção e a recuperação da saúde da população, ocupando-se das aplicações sociais, culturais, econômicas, que influem diretamente na situação saúde, através da mobilização e desenvolvimento das potencialidades humanas e sociais; Mobilizar recursos da comunidade para que sejam devidamente utilizados e para que possam proporcionar os benefícios necessários à população; Prover, adequar e capacitar recursos humanos institucionais e/ou comunitários.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANÁLISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.

Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo

Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo e seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**



FUNÇÃO: PSICÓLOGO

ATIVIDADE: Estudar e avaliar indivíduos que apresentem distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; Desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de contribuir para o ajustamento do indivíduo à vida comunitária; Articular-se com profissionais de serviço social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; Atender aos pacientes da rede municipal de saúde avaliando-se, empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico; Reunir informações a respeito de paciente, levando dados psicopatológicos, para fornecer subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades; Aplicar testes psicológicos e realizar entrevistas; Realizar trabalho de orientação de adolescentes, individualmente, ou em grupos, sobre aspectos relacionados à fase da vida em que se encontram; Realizar trabalhos de orientação aos pais através de dinâmicas de grupo.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANÁLISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo				Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais				

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo e seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**



FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO I

ATIVIDADE: Prestar atendimento ao público em necessidades relativas a especificidade do seu local de trabalho, servidores e/ou outros, anotar e transmitir recados, visando esclarecer dúvidas, zelando pela qualidade no atendimento. Digitar textos, para atendimento à demanda de trabalhos, utilizando processador de textos ou outros meios, garantindo a qualidade do trabalho. Receber correspondências, fazer encaminhamentos necessários, em conformidade com o sistema de classificação adotado no setor, garantindo a entrega de todos os documentos. Arquivar documentos, seguindo uma ordem alfa/numérico, garantindo ordem e facilidade de localização, sempre que necessário. Atender chamados telefônicos, anotando e transmitindo recados, obter e fornecer informações, sempre que necessário, zelando pela confiabilidade da área. Desempenhar tarefas correlatas a critério de seu superior imediato. Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos equipamentos e materiais que utiliza. Cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela administração. Dar suporte em eventos, reuniões e outras atividades.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANÁLISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo				Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais				

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo e seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; **INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.**

Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**



FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO III

ATIVIDADE: Executar a atividade na área administrativa no departamento onde estiver lotado; executar, sob a supervisão direta, tarefas administrativas simples e rotineiras; atender ao público em geral, executando os serviços solicitados e prestando informações relacionadas ao seu setor de trabalho, ou encaminhando-os a outros setores, quando necessário; atender às chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações; digitar textos, documentos, tabelas e outros originais; arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos diversos de interesse do departamento, segundo normas preestabelecidas; operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros e outros; executar atividades que requerem noções básicas de informática; realizar serviços administrativos ligados às áreas dos diversos departamentos, sob orientação e supervisão do responsável pelo setor; executar outras atribuições afins.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANÁLISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo				Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais				

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo e seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**



FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS

ATIVIDADE: executar serviços de limpeza e arrumação nas dependências do setor onde estiver lotado, manter limpos e com boa aparência o local de trabalho; executar serviços de limpeza geral, salas, corredores, área externas, recolhimento de sujidades, utilizar produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene, preparar e servir café, chá, sucos, águas e lanches rápidos, serviços que visem o bom funcionamento do setor; verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; manter arrumado o material sob sua guarda; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade de consertos e reparos nas dependências, de móveis e utensílios, dentre outros itens do local onde as atividades são executadas; outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANÁLISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo				Luva de PVC/ bota de borracha / avental de PVC / Calçado Fechado				

BS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo acima de seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Aposentadoria especial: Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**



FUNÇÃO: ATENDENTE SOCIAL

ATIVIDADE: Planejar, coordenar, controlar e avaliar programas e projetos na área do Serviço Social aplicados a indivíduos, grupos e comunidades; Elaborar e /ou participar de projetos de pesquisas, visando à implantação e ampliação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário; Participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar junto à equipe de saúde a situação social do indivíduo e sua família; Fornecer dados sociais para a elucidação de diagnóstico médico e pericial; Diagnosticar e tratar problemas sociais que impeçam comunidades, grupos e indivíduos de atingirem um nível satisfatório de saúde; Desenvolver atividades que visem a promoção, proteção e a recuperação da saúde da população, ocupando-se das aplicações sociais, culturais, econômicas, que influem diretamente na situação saúde, através da mobilização e desenvolvimento das potencialidades humanas e sociais; Mobilizar recursos da comunidade para que sejam devidamente utilizados e para que possam proporcionar os benefícios necessários à população; Prover, adequar e capacitar recursos humanos institucionais e/ou comunitários.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANALISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.

Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo

Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo e seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz jus a concessão de aposentadoria especial.**



FUNÇÃO: MONITOR SOCIAL

Descrições sumariamente das atividades: Realiza atividade de monitora de artesanato, auxilia no oficina artesanal; pinturas, desenhos, costuras, Providenciar a preparação do local de trabalho, verificando as condições e o estado de conservação de materiais, ferramentas, instrumentos e máquinas a serem utilizados, para assegurar a correta execução de tarefas e operações programadas; Determinar a sequência das operações a serem executadas pelos alunos, interpretando e explicando-lhes, individualmente ou em grupo, detalhes de desenho ou especificações escritas, para orientá-los sobre o roteiro e a forma correta de execução das peças e trabalhos; Acompanhar e supervisionar o trabalho de cada aluno, apontando e corrigindo falhas operacionais, para assegurar a eficiência da aprendizagem, auxilia na distribuições das cestas básicas, conferencia de requisição para alimentos, dentre outras atividade atribuídas.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANALISE Avaliações: qualitativa / quantitativa			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.

Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo

Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo e seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**



SETOR: VELÓRIO E CEMITÉRIO

Avaliações realizadas têm a finalidade de identificar os agentes nocivos mencionados abaixo

Agentes físicos	Ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas (calor ou frio), radiações ionizantes e radiações não ionizantes.
Agentes químicos	Poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases, vapores, absorvidos pelo organismo humano por via respiratória, através da pele ou por ingestão.
Agentes biológicos	Bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.
Acidente	Todos os fatores que causam lesões, e prejuízo à saúde do Trabalhador.
Ergonômico	Relacionada com as características da anatomia humana, fisiologia e biomecânica em sua relação à atividade física.



FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS

ATIVIDADE: Executar serviços rotineiros como: carregar, transportar e entregar materiais; Trabalhar com instrumentos na abertura e cobertura de valas; Trabalhar na limpeza (carpir, lavar, varrer, recolher entulhos, etc.) de logradouros públicos, terrenos baldios e áreas verdes; auxiliar nos serviços em vias públicas – pavimentação, preparo de solo, etc.; Apreender animais soltos em vias públicas; Executar tarefa de copa-cozinha; Lavar e guardar louças e talheres; Zelar para que o material e equipamento de sua área de trabalho estejam sempre em perfeita condições de utilização, no que diz respeito ao funcionamento, higiene e segurança; Zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados e do local de trabalho; Efetuar a limpeza em prédios públicos; Zelar e vigiar patrimônio público; Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos equipamentos e materiais que utiliza. Executa serviços de limpeza e conservação, varrendo e recolhendo materiais, instrumentos e equipamentos que utiliza; Executa outras tarefas correlatas determinado por superior, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços; Cumprir normas e padrões de comportamento definidos pelo órgão. São responsáveis pela utilização dos EPI's necessários à suas atividades, pela ordem, organização e limpeza dos mesmos; Executar tarefas correlatas.

Severidade dos Perigos e Riscos Representa risco a saúde humana	Contato com pacientes ou objetos de seu uso (NR 15, Anexo 14)	Contato permanente com pacientes em isolamento (NR 15, Anexo 14).	RISCOS AMBIENTAIS (NR09, item 9.1.5) Avaliações: qualitativa / quantitativa			Tipo de Exposição Frequente	Meio de Propagação	Acidente
			TIPO: QUALITATIVA					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
Limpeza do local	NÃO	NÃO	NÃO	SIM Sabão Detergente Álcool / água sanitária	SIM Vírus Bactérias	SIM Permanente	Sim Ar Absorção	Provável de ocorrer acidentes, existe registros de ocorrência. Ingestão ou inalação

Os agentes biológicos existentes nas atividades desenvolvidas pelos colaboradores são considerados prejudiciais à saúde, capazes de resultar em fatores deletérios aos trabalhadores e provocar o aparecimento de efeitos biológicos correlacionados a atividade desenvolvida.

INSALUBRIDADE: CARACTERIZADA 20% RISCO BIOLÓGICO NR 15 ANEXO 14



FUNÇÃO: PEDREIRO

Descrições sumariamente das atividades: Executar trabalhos de reparo e edificações em alvenaria, concretos e outros materiais de construção civil, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, e utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar, ou reparar prédios e obras similares; Rebocar estruturas construídas, empregando argamassa de cal e cimento e areia, esquadrear, nivelar, aferir prumo das edificações, possibilitando a utilização ou remoção de materiais, escavar valas, abrir sulcos em pisos e paredes; Extrair terras e rebocos, massas, permitindo a execução de fundações, o assentamento de canalizações ou tubulações para água ou rede elétrica, assentamentos de portas e esquadilhas, batentes; Misturar cimento, areia, água, brita e outros materiais, através de processos manuais ou mecânicos, obtendo concreto ou argamassa; Preparar e transportar materiais, ferramentas, aparelhos ou qualquer peça, limpando-as e arrumando-as de acordo com instruções; Auxiliar o oficial ou encarregado, em conjunto ou sozinho para levar a bom termo a execução de suas tarefas; Zelar pela conservação dos locais onde estão sendo realizados os serviços, dentre outras atividades inerente ao cargo.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial.	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANÁLISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001.	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Existente Cal Cimento	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Existe a neutralização Por meios de equipamentos de proteção individual	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.

Aposentadoria especial: Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**

De acordo com a NR-15, Item: 15.4.1 A eliminação ou neutralização da insalubridade deverá ocorrer: Com a adoção de medidas de ordem geral que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância; (115.002-2 /14). Com a utilização de equipamento de proteção individual. O fornecimento de: vestimenta, proteção contra radiação não ionizante, medida de proteção contra ruído, proteção risco químico. Foi detectada a entrega de EPIs.

De acordo com a NR-15, Item: 15.4.1 A eliminação ou neutralização da insalubridade deverá ocorrer: Com a adoção de medidas de ordem geral que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância; (115.002-2 /14). Com a utilização de equipamento de proteção individual. O fornecimento de: vestimenta, proteção contra radiação não ionizante, medida de proteção contra ruído, proteção risco químico. Foi detectada a entrega de EPIs. **Detectado o fornecimento de EPIs.**

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

**FUNÇÃO: COVEIRO**

Atribuições: Controlar, segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamento, exumação e localização de sepulturas; auxiliar no transporte de caixões; preparar sepulturas, abrindo covas e moldando lajes para tampá-las, bem como auxiliar na confecção de carneiros e gavetas, entre outros; fazer inumações jogando cal virgem no fundo da sepultura, descendo a urna funerária até a sua base, fechando a sepultura com placas de cimento e areia ou enchendo - a com terra; fazer a exumação, quebrando o lacre que une as placas de cimento e as paredes do túmulo e ou cavando a terra até a urna retirando os restos mortais, transferindo-os para urnas menores ou outro recipiente; abrir sepulturas, com instrumentos e técnicas adequados, a fim de evitar danos aos mesmos; executar os serviços de limpeza e conservação dos cemitérios; receber documentos relacionados às ordens de sepultamento; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

Severidade dos Perigos e Riscos Representa risco a saúde humana	Criticidade dos riscos Ambientais	Outros Riscos ambientais	RISCOS AMBIENTAIS (NR09, item 9.1.5) Avaliações: qualitativa / quantitativa			Tipo de Exposição Frequente	Meio de Propagação	Acidente
			TIPO: QUALITATIVA					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
Existente Manutenção de cova Sol	SIM Moderado Devem ser mantidos esforços para reduzir o risco	SIM Ergonômico Postura	Ruído ambiente 65db Radiação não ionizante	SIM Cal Cimento	Sim Vírus bactérias Fungos	SIM Permanente	SIM Ar vapor Contato direto Absorção por pele	Provável de ocorrer acidentes Quedas Escoriações Contaminação por vias respiratórias Corte

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário está exposto a agentes agressivos e seus limites de tolerância. De acordo com a NR 15 (Atividade e Operações Insalubres), tornando atividade insalubre e perigosa.

INSALUBRIDADE CARACTERIZADA GRAU MÉDIO 20%

**SETOR: CÂMARA MUNICIPAL**

Avaliações realizadas têm a finalidade de identificar os agentes nocivos mencionados abaixo

Agentes físicos	Ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas (calor ou frio), radiações ionizantes e radiações não ionizantes.
Agentes químicos	Poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases, vapores, absorvidos pelo organismo humano por via respiratória, através da pele ou por ingestão.
Agentes biológicos	Bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.
Acidente	Todos os fatores que causam lesões, e prejuízo à saúde do Trabalhador.
Ergonômico	Relacionada com as características da anatomia humana, fisiologia e biomecânica em sua relação à atividade física.



FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS

Descrições sumariamente das atividades: Executar serviços de limpeza e arrumação nas dependências do setor onde estiver lotado, manter limpos e com boa aparência o local de trabalho; executar serviços de limpeza geral, salas, corredores, área externas, recolhimento de sujidades, utilizar produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene, preparar e servir café, chá, sucos, águas e lanches rápidos, serviços que visem o bom funcionamento do setor; verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; manter arrumado o material sob sua guarda; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade de consertos e reparos nas dependências, de móveis e utensílios, dentre outros itens do local onde as atividades são executadas; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANALISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Produto de uso Domestico Álcool 70%. Detergente. Sabão em pó. Água sanitária.	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo				Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais				

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo e seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; **INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.**

Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**

**SETOR: CERET- CENTRO RECREATIVO DO TRABALHADOR**

Avaliações realizadas têm a finalidade de identificar os agentes nocivos mencionados abaixo

Agentes físicos	Ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas (calor ou frio), radiações ionizantes e radiações não ionizantes.
Agentes químicos	Poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases, vapores, absorvidos pelo organismo humano por via respiratória, através da pele ou por ingestão.
Agentes biológicos	Bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.
Acidente	Todos os fatores que causam lesões, e prejuízo à saúde do Trabalhador.
Ergonômico	Relacionada com as características da anatomia humana, fisiologia e biomecânica em sua relação à atividade física.



FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS

ATIVIDADE: Realiza limpeza no setor de trabalho, aplica os produtos de limpeza, seguindo de remoção e limpeza, retira os resíduos de lixeiras, lava instalações sanitárias. Varrição do local e demais atividade pertinente ao cargo. Poda de gramas jardinagem; Verifica a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição; Mantém organizado o material sob sua guarda; Comunica qualquer irregularidade de consertos e reparos nas dependências do setor de trabalho.

Severidade dos Perigos e Riscos Não representa risco a saúde humana	Criticidade dos riscos Ambientais	Outros Riscos ambientais	RISCOS AMBIENTAIS (NR09, item 9.1.5) Avaliações: qualitativa / quantitativa			Tipo de Exposição Frequente	Meio de Propagação	Acidente
			TIPO: QUALITATIVA					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
EXISTENTE Fezes de pombo	SIM Moderado Devem ser mantidos esforços para reduzir o risco	SIM Ergonômico Postura	SIM Radiação ionizante Maquina costal 96 DB Modelo Sthil	SIM Sabão Detergente	SIM Vírus bactérias Fungos protozoários	SIM Intermitente	SIM Ar Vapor orgânico	Provável de ocorrer acidentes, não existe registros de ocorrência.

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário está exposto a agentes agressivos e seus limites de tolerância. De acordo com a NR 15 (Atividade e Operações Insalubres), tornando atividade insalubre e perigosa.

INSALUBRIDADE: CARACTERIZADA 20%
o funcionário esta exposto a coliformes fecais de pombas, risco biológico.



FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS (RODOVIÁRIA)

ATIVIDADES: Executar serviços rotineiros como: limpeza dos banheiros públicos, transportar e entregar materiais; Trabalhar com instrumentos de limpeza, vassouras, rodos, esfregão para remoção de sujidades. (utilizar produto para limpeza água sanitária, sabão, desinfetante, etc.) executa tarefas em outros setores públicos, assepsia de salas e locais públicos; Zelar para que o material e equipamento de sua área de trabalho estejam sempre em perfeita condições de utilização, no que diz respeito ao funcionamento, higiene e segurança; Zelar e vigiar patrimônio público; Executa outras tarefas correlatas determinado por superior, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços; Cumprir normas e padrões de comportamento definidos pelas diretrizes municipais. São responsáveis pela utilização dos EPIs necessários em suas atividades, pela ordem, organização e limpeza dos mesmos; Executar tarefas correlatas, Outras atribuições e exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Severidade dos Perigos e Riscos Representa risco a saúde humana	Criticidade dos riscos Ambientais	Outros Riscos ambientais	RISCOS AMBIENTAIS (NR09, item 9.1.5) Avaliações: qualitativa / quantitativa			Tipo de Exposição Frequente	Meio de Propagação	Acidente
			TIPO: QUALITATIVA					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
Limpeza do local	SIM Moderado Devem ser mantidos esforços para reduzir o risco	SIM Ergonômico Postura	NÃO	SIM Sabão Detergente Álcool / água sanitária	SIM Vírus Bactérias Protozoários	SIM Permanente	Sim Ar Absorção	Provável de ocorrer acidentes, existe registros de ocorrência. Ingestão ou inalação

Os agentes biológicos existentes nas atividades desenvolvidas pelos colaboradores são considerados prejudiciais à saúde, capazes de resultar em fatores deletérios aos trabalhadores e provocar o aparecimento de efeitos biológicos correlacionados a atividade desenvolvida.

RISCO BIOLÓGICO INSALUBRIDADE DE GRAU MÉDIO 20%



FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS (INSTRUTOR DE ESPORTE)

ATIVIDADE: Atuar como técnico nas escolinhas de esportes para as crianças da Comunidade; atuar como técnico das Equipes de esportes da cidade; exercer, nas unidades e programas. Esportivos do Município, atividades de promoção e prática esportivas, com as seguintes atribuições básicas: Planejar e desenvolver atividades voltadas à área de esportes, fomentando o esporte como atividade de Inclusão social, crescimento pessoal e oportunidade profissional; desenvolver, com crianças, jovens e adultos, Atividades físicas; ensinar técnicas desportivas; instruir acerca dos princípios e regras inerentes a diferentes. Práticas esportivas; acompanhar e supervisionar práticas desportivas; elaborar informes técnicos e científicos na. Área de atividades físicas e do desporto; desenvolver, orientar e coordenar atividades esportivas nos diversos. Segmentos da comunidade, bem como nos programas e projetos de responsabilidade do Município; executar. Outras tarefas, de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas, determinadas pelo superior imediato.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANALISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FUNTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.

Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo

Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo e seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz jus a concessão de aposentadoria especial.**

**SETOR: EDUCAÇÃO**

Avaliações realizadas têm a finalidade de identificar os agentes nocivos mencionados abaixo

Agentes físicos	Ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas (calor ou frio), radiações ionizantes e radiações não ionizantes.
Agentes químicos	Poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases, vapores, absorvidos pelo organismo humano por via respiratória, através da pele ou por ingestão.
Agentes biológicos	Bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.
Acidente	Todos os fatores que causam lesões, e prejuízo à saúde do Trabalhador.
Ergonômico	Relacionada com as características da anatomia humana, fisiologia e biomecânica em sua relação à atividade física.



A INSALUBRIDADE SERÁ CONSIDERADA SE FOR ENCONTRADO NOS SETORES AVALIADO:

Agente biológico, químico, físico, nas atividades desenvolvidas pelos colaboradores considerados prejudiciais à saúde, capazes de resultar em fatores deletérios aos trabalhadores e provocar o aparecimento de efeitos biológicos correlacionados a atividade.

MÉTODO DE NEUTRALIZAÇÃO

De acordo com a NR-15, Item: 15.4.1 A eliminação ou neutralização da insalubridade deverá ocorrer:

Com a adoção de medidas de ordem geral que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância; (115.002-2 /14).

Com a utilização de equipamento de proteção individual.

O fornecimento de: proteção contra radiação, medida de proteção contra ruído, proteção contra risco químico, outros riscos existente.

A INSALUBRIDADE SERÁ CARACTERIZADA

Quando detectado os riscos ambientais, e não existir implantação dos equipamentos de segurança individual ou coletiva poderá ser caracterizada adicional de insalubridade

FORAM AVALIADOS OS SEGUINTE LOCAIS

EMEF DO BAIRRO N.S. DO LIVRAMENTO.
E.M.E.I. CASTRO ÁLVARES

E.M.E.I. ODETE DE OLIVEIRA FEROLDI
EMEF MARIA DO CARMO CUNHA GUERBAS



FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I

ATIVIDADE: Ministrar aulas no ensino fundamental, garantindo a efetivação do processo de ensino-aprendizagem; executa o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Prepara o material didático das aulas conforme orientação e conteúdo previamente distribuído aplicam provas, desenvolve trabalhos em aula e esclarece dúvidas.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANÁLISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.

Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo

Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo e seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**



FUNÇÃO: PROFESSOR DE APOIO

ATIVIDADE: Ministras aulas no ensino fundamental, garantindo a efetivação do processo de ensino-aprendizagem; executa o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Prepara o material didático das aulas conforme orientação e conteúdo previamente distribuído aplicam provas, desenvolve trabalhos em aula e esclarece dúvidas.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANÁLISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.

Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo

Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo e seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**



FUNÇÃO: CUIDADOR CT

ATIVIDADE: Orientar e assistir os interesses e comportamento dos alunos, fora da sala de aula, para o ajustamento dos mesmos ao convívio e recreação escolar; Atender às solicitações dos professores, responsabilizando-se pela disciplina da classe quando da ausência dos mesmos, para colaborar no processo educativo; Zelar pelas dependências e instalações do estabelecimento e pelo material utilizado, traçando normas de disciplina, higiene e comportamento, para propiciar ambiente adequado à formação física, mental e intelectual dos alunos; Auxiliar nas tarefas de portaria, controle de presença, guarda e proteção dos alunos, prestando primeiros socorros em caso de acidentes.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANALISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo				Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais				

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo e seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; **INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.**

Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**



FUNÇÃO: AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

ATIVIDADE: Orientar e assistir os interesses e comportamento dos alunos, fora da sala de aula, para o ajustamento dos mesmos ao convívio e recreação escolar; Atender às solicitações dos professores, responsabilizando-se pela disciplina da classe quando da ausência dos mesmos, para colaborar no processo educativo; Zelar pelas dependências e instalações do estabelecimento e pelo material utilizado, traçando normas de disciplina, higiene e comportamento, para propiciar ambiente adequado à formação física, mental e intelectual dos alunos; Auxiliar nas tarefas de portaria, controle de presença, guarda e proteção dos alunos, prestando primeiros socorros em caso de acidentes.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANÁLISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo					Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais			
OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo e seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.								
ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.								
Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, não faz juz a concessão de aposentadoria especial.								



FUNÇÃO: PSICOPEDAGOGO

ATIVIDADE: Atender e; subsidiar os trabalhos dos professores com orientações; Participar do planejamento anual das Unidades Escolares, propondo atividades correlatas às dificuldades dos alunos; Acompanhar o processo de aprendizagem dos alunos; Emitir relatórios; Percorrer todas as Unidades Escolares de Educação Infantil e Ensino Fundamental; Atender as crianças com dificuldades para que possa propor estratégias diferenciadas de aprendizagem. Realizar entrevistas com as mães ou representante legal pelo menor; Executar, avaliar e coordenar a construção do Projeto Pedagógico das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental com a equipe escolar. Viabilizar o trabalho coletivo no desenvolvimento das atividades facilitando o processo comunicativo da comunidade escolar.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANALISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo			Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais					

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo e seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**



FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS (LIMPEZA DE BANHEIROS)

Descrições sumariamente das atividades: Executar serviços de limpeza e arrumação nas dependências do setor onde estiver lotado, manter limpos e com boa aparência o local de trabalho; executar serviços de limpeza geral, salas, corredores, área externas, recolhimento de sujidades, utilizar produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene, preparar e servir café, chá, sucos, águas e lanches rápidos, serviços que visem o bom funcionamento do setor; verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; manter arrumado o material sob sua guarda; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade de consertos e reparos nas dependências, de móveis e utensílios, dentre outros itens do local onde as atividades são executadas; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANÁLISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Produto de uso Domestico Álcool 70%. Detergente. Sabão em pó. Água sanitária.	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.

Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo

Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo e seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**



FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS (INSPETOR DE ALUNOS)

ATIVIDADE: Atender aos professores, alunos, pais, bem como a terceiros, prestando-lhes informes e esclarecimentos solicitados; Entregar e coletar correspondência interna e externa; Cuidar da segurança dos alunos; Divulgar matéria de interesse relativo à área educacional, Auxiliar os alunos em caso de necessidade; Fazer vistoria nas salas de aulas e nos sanitários escolares; Zelar pela disciplina dos alunos dentro da escola bem como as mudanças durante o horário escolar; Executar tarefas que auxiliam a direção; Levantar ao conhecimento da direção os casos de conduta insatisfatória dos alunos; Auxiliar os professores quando solicitados; Distribuir giz nas salas de aula; Prestar colaboração a direção da escola quando da realização de solenidade, festas e outras atividades escolares; Controlar as entradas e saídas da escola, observando o uso de uniforme; Executar demais atividades correlatas.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANÁLISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo				Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais				
OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo e seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.								
ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.								
Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, não faz juz a concessão de aposentadoria especial.								



FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO F II INGLÊS

ATIVIDADE: Ministrar aulas (comunicação e expressão, integração social e iniciação às ciências) nas quatro primeiras séries do ensino fundamental. Preparam aulas; efetuam registros burocráticos e pedagógicos; Participar na elaboração do projeto pedagógico; planejam o curso de acordo com as diretrizes educacionais. Atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; Organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas. Para o desenvolvimento das atividades utilizam constantemente capacidades de comunicação.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANÁLISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FUNTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo				Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais				

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo e seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**



FUNÇÃO: PROFESSOR COORDENADOR

ATIVIDADE: Realiza estudos e pesquisas relacionados a atividades de ensino, utilizando documentação e outras fontes de informações e analisando os resultados de métodos utilizados, para atualizar e ampliar o próprio campo de conhecimento; Colaborar na fase de elaboração do currículo pleno da(s) escola(s), opinando sobre suas implicações no processo de coordenação das atividades docentes, a fim de contribuir para o planejamento eficaz do sistema de ensino; Supervisionar os planos de trabalho e os métodos de ensino aplicados, orientando sobre a execução e a seleção dos mesmos, bem como sobre o material didático a utilizar, para assegurar a eficiência do processo educativo.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANALISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo					Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais			

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo e seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; **INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.**

Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz jus a concessão de aposentadoria especial.**



FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO F II EDUCAÇÃO FÍSICA

ATIVIDADE: Professor de Educação Física é o profissional responsável por promover a prática da ginástica, jogos e atividades físicas em geral ensinando os princípios e regras técnicas de atividades esportivas. Define a atividade física mais indicada para cada pessoa, orientando-a quanto à postura, intensidade e frequência de cada exercício. Está sob as responsabilidades: efetuar testes de avaliação física, estudar as necessidades e a capacidade física de alunos, soldados ou atletas, de acordo com suas características individuais, elaborar programas de atividades esportivas, de acordo com a necessidade.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANÁLISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo				Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais				

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo e seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**



FUNÇÃO: INSPETOR DE ALUNOS

ATIVIDADE: Atender aos professores, alunos, pais, bem como a terceiros, prestando-lhes informes e esclarecimentos solicitados; Entregar e coletar correspondência interna e externa; Cuidar da segurança dos alunos; Divulgar matéria de interesse relativo à área educacional, Auxiliar os alunos em caso de necessidade; Fazer vistoria nas salas de aulas e nos sanitários escolares; Zelar pela disciplina dos alunos dentro da escola bem como as mudanças durante o horário escolar; Executar tarefas que auxiliam a direção; Levantar ao conhecimento da direção os casos de conduta insatisfatória dos alunos; Auxiliar os professores quando solicitados; Distribuir giz nas salas de aula; Prestar colaboração a direção da escola quando da realização de solenidade, festas e outras atividades escolares; Controlar as entradas e saídas da escola, observando o uso de uniforme; Executar demais atividades correlatas.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANÁLISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo				Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais				

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo e seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**



FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO F II ARTE

ATIVIDADE: Ministrando aulas de arte, garantindo a efetivação do processo de ensino-aprendizagem; executa o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Prepara o material didático das aulas conforme orientação e conteúdo previamente distribuído, aplica provas, desenvolve trabalhos em aula e esclarece dúvidas.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANÁLISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.

Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo

Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo e seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**



FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO F II ARTE

ATIVIDADE: Ministras aulas de arte, garantindo a efetivação do processo de ensino-aprendizagem; executa o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Prepara o material didático das aulas conforme orientação e conteúdo previamente distribuído aplicam provas, desenvolve trabalhos em aulas e esclarece dúvidas. Preparar aulas; efetuar registros burocráticos e pedagógicos; participar na elaboração do projeto pedagógico; planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais. Atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas. Para o desenvolvimento das atividades utiliza constantemente capacidades de comunicação.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANALISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo				Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais				

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo e seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; **INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.**

Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz jus a concessão de aposentadoria especial.**



FUNÇÃO: PSICÓLOGO

ATIVIDADE Estudar e avaliar indivíduos que apresentem distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; Desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de contribuir para o ajustamento do indivíduo à vida comunitária; Articular-se com profissionais de serviço social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; Atender aos pacientes da rede municipal de saúde avaliando-se, empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico; Reunir informações a respeito de paciente, levando dados psicopatológicos, para fornecer subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades; Aplicar testes psicológicos e realizar entrevistas; Realizar trabalho de orientação de adolescentes, individualmente, ou em grupos, sobre aspectos relacionados à fase da vida em que se encontram; Realizar trabalhos de orientação aos pais através de dinâmicas de grupo.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANÁLISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.

Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo

Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo e seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**



FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO F I EDUCAÇÃO ESPECIAL

ATIVIDADE: Ministra aula na Educação Especial; Planejar, executar e controlar a atividade pela qual é responsável a partir do Regimento Interno e do Plano Global da Escola; elabora propostas pedagógicas e planos de estudos planejam e executam a programação pela qual é responsável; manter organizados e atualizados os diários de classes e anotações referentes à frequência dos alunos; executar as atividades que lhe competem; cooperar em todas as atividades que visem à melhoria do processo educativo; manter atualizado o caderno de registros, assim como relatar o mesmo ao setor corresponsável; dirigir e/ou auxiliar em todas as atividades que envolvam o aluno durante o seu horário de trabalho; manter o sigilo e ética profissional; auxiliar em outras áreas de trabalho, quando necessário; levar o aluno a conquistar a autonomia; zelar pelos equipamentos e materiais da Escola; observar e estimular em todas as atividades; desenvolver atividades pedagógicas e lúdicas, integrando as crianças; cumprir os horários estabelecidos pela Escola; proporcionar o bem estar e a segurança da criança que está sob sua orientação.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANÁLISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.

Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo

Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo e seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**



FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO I

ATIVIDADE: Prestar atendimento ao público em necessidades relativas a especificidade do seu local de trabalho, servidores e/ou outros, anotar e transmitir recados, visando esclarecer dúvidas, zelando pela qualidade no atendimento. Digitar textos, para atendimento à demanda de trabalhos, utilizando processador de textos ou outros meios, garantindo a qualidade do trabalho. Receber correspondências, fazer encaminhamentos necessários, em conformidade com o sistema de classificação adotado no setor, garantindo a entrega de todos os documentos. Arquivar documentos, seguindo uma ordem alfa/numérico, garantindo ordem e facilidade de localização, sempre que necessário. Atender chamados telefônicos, anotando e transmitindo recados, obter e fornecer informações, sempre que necessário, zelando pela confiabilidade da área. Desempenhar tarefas correlatas a critério de seu superior imediato. Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos equipamentos e materiais que utiliza. Cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela administração. Dar suporte em eventos, reuniões e outras atividades.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANALISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo				Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais				

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo e seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**



FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL II

ATIVIDADE: Promover educação e a relação ensino-aprendizagem de crianças de até seis anos; cuidar de alunos; planejar a prática educacional e avaliar as práticas pedagógicas. Organizar atividades; pesquisar; interagir com a família e a comunidade e realizar tarefas administrativas. Garantindo a efetivação do processo de ensino-aprendizagem; executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Preparar o material didático das aulas conforme orientação e conteúdo previamente distribuído aplicam provas, desenvolve trabalhos em aula e esclarece dúvidas.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANÁLISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo				Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais				

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo e seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; **INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.**

Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz jus a concessão de aposentadoria especial.**



FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I

ATIVIDADE: Promover educação e a relação ensino-aprendizagem de crianças de até seis anos; cuidar de alunos; planejar a prática educacional e avaliar as práticas pedagógicas. Organizar atividades; pesquisar; interagir com a família e a comunidade e realizar tarefas administrativas. Garantindo a efetivação do processo de ensino-aprendizagem; executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; preparar o material didático das aulas conforme orientação e conteúdo previamente distribuído aplicam provas, desenvolve trabalhos em aula e esclarece dúvidas.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANÁLISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FUNTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo					Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais			

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo e seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**



FUNÇÃO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

ATIVIDADE								
Auxilia na atividade do desenvolvimento infantil, auxilia na promoção de atividades educativas em estabelecimentos de educação infantil, creches. Promoção de atividades as crianças. Permitindo que as mesmas externem por intermédio de atividades recreativas e culturais o aprendizado, visando seu desenvolvimento educacional e social. Realiza também atividades de acompanhamento com crianças, dentro das salas e nas atividades externas.								
Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANÁLISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo				Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais				
OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo e seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.								
ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.								
Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, não faz juz a concessão de aposentadoria especial.								

**FUNÇÃO: SECRETARIO**

ATIVIDADE: Orientar e manter o controle de expedientes, delegando atividade, transmitindo recado, expedindo convite e atribuições semelhantes; Auxiliar na elaboração e execução de estudos, planos e projetos; Redigir documentos de sua área de especialização, assegurando o fluxo normal dos mesmos; Interpretar documentos segundo a sua especialização para atendimento das necessidades do serviço; Elaborar, acompanhar e manter atualizados registros, arquivos e documentos; executar serviços de aquisição, incorporação, processamento e disseminação do material documental; Auxiliar na ordenação, descrição de manuscritos e na elaboração de verbetes; Elaborar inventários analíticos e sumários de fundos documentais; Zelar pela conservação do material documental sob sua guarda; Recepcionar partes e autoridade Municipal quando necessário; Realizar a triagem e o encaminhamento das partes de acordo com os assuntos apresentados; Providenciar o material necessário a reunião; Estabelecer a conexão entre os diversos setores da repartição; Executar outras tarefas correlatas.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANALISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.

Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo

Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo e seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**



FUNÇÃO: DIRETOR DE ESCOLA

ATIVIDADE: Executar atividades rotineiras como: atender aos leitores auxiliando-nos na obtenção de seus livros; efetuar o registro dos empréstimos dos livros; Inserir dados em sistema informatizado ou não; Fiscalizar o comportamento dos leitores na biblioteca; Fiscalizar a entrega dos livros na data estipulada; Auxiliar na organização das estantes; Repor nas estantes os livros devolvidos; Manter atualizado dos fichários e catálogos da biblioteca; Manter os livros limpos e em boas condições; Executar outras tarefas correlatas a critério de seu superior hierárquico.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANALISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo				Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais				

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo e seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; **INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.**

Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**



FUNÇÃO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

ATIVIDADE: Realiza suas atividades em local designado como: auxiliar de creche; Ensinar e cuidar de alunos na faixa de zero a seis anos; Orientar a construção do conhecimento; Elaborar projetos pedagógicos; Planejar ações didáticas e avaliam o desempenho dos alunos; Preparar material pedagógico; Organizar o trabalho, no desenvolvimento das atividades; Mobilizar um conjunto de capacidades comunicativas; Executar outras tarefas correlatas.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANÁLISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.

Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo

Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo e seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**



FUNÇÃO: MONITOR DE CLASSE

ATIVIDADE: Orientar e assistir os interesses e comportamento dos alunos, dentro da sala de aula, para o ajustamento dos mesmos ao convívio e recreação escolar; Atender às solicitações dos professores, responsabilizando-se pela disciplina da classe quando da ausência dos mesmos, para colaborar no processo educativo; Zelar pelas dependências e instalações do estabelecimento e pelo material utilizado, traçando normas de disciplina, higiene e comportamento, para propiciar ambiente adequado à formação física, mental e intelectual dos alunos; Auxiliar nas tarefas de portaria, controle de presença, guarda e proteção dos alunos, prestando primeiros socorros em caso de acidentes.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANALISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.

Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo

Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo e seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**



FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I MUSICA

Descrições sumariamente das atividades: Realiza atividade de professor na ministração de aulas musicais; efetua de forma permanente ensino em instrumentos musicais, ensino aos alunos cadastrados que integrarão as bandas de músicas; ensinar e preparar os integrantes das bandas para a perfeita execução dos instrumentos musicais; participar da organização com os dirigentes das escolas; apresentações em eventos de músicas, nos desfiles em datas oficiais e significativas do município, a fim de promover o incentivo dos alunos, apresentarem a arte aos contempladores.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANALISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo			Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais					
OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo e seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.								
ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.								
Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, não faz juz a concessão de aposentadoria especial.								



FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I INFORMÁTICA

ATIVIDADE: Subsidiar o trabalho dos professores no uso de tecnologias educacionais aplicadas na sala de aula; motivar o aluno para novos padrões de aprendizagem e compreensão da tecnologia da informação e comunicação; motivar os professores para a inovação das tecnologias na forma de comunicar, pensar e utilizar os recursos disponíveis capazes de influenciar no resultado de suas atividades; manter a eficiência no nível de manutenção dos equipamentos do laboratório de informática.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANÁLISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo				Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais				

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo e seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; **INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.**

Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**



FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES

ATIVIDADE: Orientar e fiscalizar alunos das escolas municipais e centros municipais; Elaborar relatórios das ocorrências com alunos, encaminhando-os aos superiores hierárquicos; Participar da programação e das reuniões escolares, apresentando sugestões na busca da melhoria da qualidade do ensino e do comportamento dos alunos nas unidades; Executar serviços administrativos correlatos com a atividade escolar; Zelar pela higienização do local de trabalho; Fazer a manutenção e conservação de todos os equipamentos e bens públicos que estiverem sob o domínio de sua área de atuação, bem como zelar pela economicidade de material e o bom atendimento público. Cumprir as determinações superiores, representando, imediatamente e por escrito, quando forem manifestamente ilegais; Executar os serviços que lhe competirem e desempenhar, com zelo e presteza, os trabalhos que forem atribuídos; Executar serviços afins.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANÁLISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo				Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais				
OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo e seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.								
ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.								
Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, não faz juz a concessão de aposentadoria especial.								



FUNÇÃO: MONITOR SOCIAL

ATIVIDADE: Atender e educar pessoas interessadas em apreender Crochê, Bordado, Tricô, Pintura e Costura, bem como executar tarefas correlatas. Ministrando o ensino de práticas ocupacionais de corte e costura; Ministrando o ensino de práticas ocupacionais de crochê; Ministrando o ensino de práticas ocupacionais de tricô; Ministrando o ensino de práticas ocupacionais de bordado; Ministrando o ensino de práticas ocupacionais de artesanato em geral; Providenciando a preparação do local de trabalho, verificando as condições e o estado de conservação de materiais, ferramentas, instrumentos e máquinas a serem utilizados, para assegurar a correta execução de tarefas e operações programadas; Determinar a sequência das operações a serem executadas pelos alunos, interpretando e explicando-lhes, individualmente ou em grupo, detalhes de desenho ou especificações escritas, para orientá-los sobre o roteiro e a forma correta de execução das peças e trabalhos; Acompanhar e supervisionar o trabalho de cada aluno, apontando e corrigindo falhas operacionais, para assegurar a eficiência da aprendizagem; Avaliar os resultados da aprendizagem para verificar o aproveitamento e o grau de qualificação dos alunos; Motivar e aconselhar os alunos, contribuindo para a incorporação de hábitos e atitudes que facilitem sua absorção pelo mercado de trabalho; Confeccionar, com os alunos, produtos a serem vendidos à comunidade; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município. Fazer a manutenção e conservação de todos os equipamentos e bens públicos que estiverem sob o domínio de sua área de atuação, bem como zelar pela economicidade de material e o bom atendimento público.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANÁLISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.

Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo

Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo e seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz jus a concessão de aposentadoria especial.**



FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES

ATIVIDADE: Orientar e fiscalizar alunos das escolas municipais e centros municipais; Elaborar relatórios das ocorrências com alunos, encaminhando-os aos superiores hierárquicos; Participar da programação e das reuniões escolares, apresentando sugestões na busca da melhoria da qualidade do ensino e do comportamento dos alunos nas unidades; Executar serviços administrativos correlatos com a atividade escolar; Zelar pela higienização do local de trabalho; Fazer a manutenção e conservação de todos os equipamentos e bens públicos que estiverem sob o domínio de sua área de atuação, bem como zelar pela economicidade de material e o bom atendimento público Cumprir as determinações superiores, representando, imediatamente e por escrito, quando forem manifestamente ilegais; Executar os serviços que lhe competirem e desempenhar, com zelo e presteza, os trabalhos que forem atribuídos; Executar serviços afins.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANALISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo				Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais				

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo e seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**



FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS (AJUDANTE COZINHA)

ATIVIDADE: Selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, observando o cardápio, quantidades estabelecidas e qualidade dos gêneros alimentícios, temperando e cozinhando os alimentos, para obter o sabor adequado a cardápio e para atender ao programa alimentar da unidade; Receber ou recolher louças, talheres e utensílios, no preparo das refeições, providenciando sua lavagem e guarda, para deixá-los em condições de uso; Distribuir as refeições preparadas, colocando-se em recipientes apropriados, a fim de servir aos alunos; Receber e armazenar os produtos, observando a data de validade e a qualidade dos gêneros alimentícios, bem como a adequação do local reservado à estocagem, visando a perfeita qualidade da merenda; verificando periodicamente a posição de estoques e prevendo futuras necessidades para suprir a demanda; Zelar pela limpeza e higienização de cozinhas e copas, para assegurar a conservação e o bom aspecto das mesmas; Fornecer dados e informações sobre a alimentação consumida na unidade, para a elaboração de relatórios; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Severidade dos Perigos e Riscos Não representa risco a saúde humana	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS (NR09, item 9.1.5) Avaliações: qualitativa / quantitativa			Tipo de Exposição Freqüente	Meio de Propagação	Acidente
			TIPO: QUALITATIVA					
FUNTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Stress térmico 26.5 C°. 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Detergente. Água sanitária Uso domiciliar Baixa concentração	Inexistente Não detectado agentes biológicos	NÃO	Neutralizado Por equipamentos Individuais	Provável de ocorrer acidentes. Quedas Corte; escoriações Queimaduras

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo e seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

De acordo com a NR 15 Anexo III (três) quadro I (Um), essa atividade é classificada: Trabalho moderado com dois braços não ultrapassou o limite de 29,0C°. **ANEXO III da NR-09 CALOR** (Portaria MTP n.º 426, de 07 de setembro de 2021) **Quadro 2 - Limite de exposição ocupacional ao calor para trabalhadores aclimatizados**

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz jus a concessão de aposentadoria especial.**



FUNÇÃO: AUXILIAR DE BIBLIOTECA

ATIVIDADE: Auxiliar de biblioteca atua na recepção, atender e filtrar ligações, anotar recados e receber visitas, é responsabilizar pela organização dos livros, escritório e higiene, fazer o direcionamento de ligações, envio e controle de correspondências, prestar apoio em ligações e pesquisas para a diretoria, preenchimento dos fichários de retirada dos livros, Prestar apoio na organização, gestão da agenda e ligações da diretoria, arquivar documentos, esclarecer dúvidas, responder perguntas gerais sobre a biblioteca ou direcionar as perguntas para outros funcionários qualificados a responder, enviar e receber correspondências ou produtos, processar a correspondência.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANALISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.

Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo

Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo e seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**



FUNÇÃO: DIGITADOR

ATIVIDADE: Realizar a digitação dos documentos do órgão público Municipal, conforme solicitação de sua chefia imediata; Conferir a documentação, Organizar arquivo, inerentes ao serviço de digitação; Realizar tarefas de digitação dos diversos setores do Governo Municipal; Organizar cadastros, conforme solicitação de sua chefia imediata; Zelar pela conservação do equipamento de trabalho que está sob sua responsabilidade; Executar outras tarefas correlatas.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANÁLISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo				Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais				
OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo e seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.								
ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.								
Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, não faz juz a concessão de aposentadoria especial.								

**SETOR: CRECHES MUNICIPAIS**

Avaliações realizadas têm a finalidade de identificar os agentes nocivos mencionados abaixo

Agentes físicos	Ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas (calor ou frio), radiações ionizantes e radiações não ionizantes.
Agentes químicos	Poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases, vapores, absorvidos pelo organismo humano por via respiratória, através da pele ou por ingestão.
Agentes biológicos	Bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.
Acidente	Todos os fatores que causam lesões, e prejuízo à saúde do Trabalhador.
Ergonômico	Relacionada com as características da anatomia humana, fisiologia e biomecânica em sua relação à atividade física.



FUNÇÃO: COORDENADOR DE CRECHE

ATIVIDADE: Realiza atividade de coordenadora Planejar, organizar e supervisionar serviços administrativos e educacionais e a utilização dos recursos humanos, materiais e outros de creches e similares, estabelecendo princípios, normas e funções para assegurar a correta aplicação, produtividade e eficiência dos referidos serviços. Organizar e promover as atividades educativas em estabelecimentos de educação infantil, creches, levando as crianças a exprimirem-se por intermédio de atividades recreativas e culturais.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANÁLISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.

Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo

Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo e seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**



FUNÇÃO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

ATIVIDADE: Realiza suas atividades em local designado como: auxiliar de creche; Ensinar e cuidar de alunos na faixa de zero a seis anos; Orientar a construção do conhecimento; Elaborar projetos pedagógicos; Planejar ações didáticas e avaliam o desempenho dos alunos; Preparar material pedagógico; Organizar o trabalho, no desenvolvimento das atividades; Mobilizar um conjunto de capacidades comunicativas; Executar outras tarefas correlatas.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANALISE Avaliações: qualitativa / quantitativa			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo				Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais				

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo e seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; **INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.**

Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**



FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS (LIMPEZA)

Descrições sumariamente das atividades: Executar serviços de limpeza e arrumação nas dependências do setor onde estiver lotado, manter limpos e com boa aparência o local de trabalho; executar serviços de limpeza geral, salas, corredores, área externas, recolhimento de sujidades, utilizar produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene, preparar e servir café, chá, sucos, águas e lanches rápidos, serviços que visem o bom funcionamento do setor; verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; manter arrumado o material sob sua guarda; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade de consertos e reparos nas dependências, de móveis e utensílios, dentre outros itens do local onde as atividades são executadas; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANÁLISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Produto de uso Domestico Álcool 70%. Detergente. Sabão em pó. Água sanitária.	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.

Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo

Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo e seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**



FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS (CUIDADORA)

ATIVIDADE: Realiza suas atividades em local designado como: auxiliar de creche; Ensinar e cuidar de alunos na faixa de zero a seis anos; Orientar a construção do conhecimento; Elaborar projetos pedagógicos; Planejar ações didáticas e avaliam o desempenho dos alunos; Preparar material pedagógico; Organizar o trabalho, no desenvolvimento das atividades; Mobilizar um conjunto de capacidades comunicativas; Executar outras tarefas correlatas.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANÁLISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.

Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo

Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo e seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz jus a concessão de aposentadoria especial.**



FUNÇÃO: MONITOR DE CLASSE

ATIVIDADE: Orientar e assistir os interesses e comportamento dos alunos, dentro da sala de aula, para o ajustamento dos mesmos ao convívio e recreação escolar; Atender às solicitações dos professores, responsabilizando-se pela disciplina da classe quando da ausência dos mesmos, para colaborar no processo educativo; Zelar pelas dependências e instalações do estabelecimento e pelo material utilizado, traçando normas de disciplina, higiene e comportamento, para propiciar ambiente adequado à formação física, mental e intelectual dos alunos; Auxiliar nas tarefas de portaria, controle de presença, guarda e proteção dos alunos, prestando primeiros socorros em caso de acidentes.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANÁLISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo				Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais				
OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo e seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.								
ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.								
Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, não faz juz a concessão de aposentadoria especial.								



FUNÇÃO: AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

ATIVIDADE: Orientar e assistir os interesses e comportamento dos alunos, dentro da sala de aula, para o ajustamento dos mesmos ao convívio e recreação escolar; Atender às solicitações dos professores, responsabilizando-se pela disciplina da classe quando da ausência dos mesmos, para colaborar no processo educativo; Zelar pelas dependências e instalações do estabelecimento e pelo material utilizado, traçando normas de disciplina, higiene e comportamento, para propiciar ambiente adequado à formação física, mental e intelectual dos alunos; Auxiliar nas tarefas de portaria, controle de presença, guarda e proteção dos alunos, prestando primeiros socorros em caso de acidentes.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANÁLISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo				Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais				
OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo e seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.								
ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.								
Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, não faz juz a concessão de aposentadoria especial.								



FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS (COZINHA CRECHE)

Atribuições: Receber ou recolher louças, talheres e utensílios empregados no preparo das refeições, providenciando sua lavagem e guarda, para deixá-los em condições de uso; Distribuir as refeições preparadas, colocando-se em recipientes apropriados, a fim de servir aos alunos; Receber e armazenar os produtos, observando a data de validade e a qualidade dos gêneros alimentícios, bem como a adequação do local reservado à estocagem, visando a perfeita qualidade da merenda; Solicitar a reposição dos gêneros alimentícios, verificando periodicamente a posição de estoques e prevendo futuras necessidades para suprir a demanda; Zelar pela limpeza e higienização de cozinhas e copas, para assegurar a conservação e o bom aspecto das mesmas; Fornecer dados e informações sobre a alimentação consumida na unidade, para a elaboração de relatórios; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Severidade dos Perigos e Riscos Representa risco a saúde humana	Criticidade dos riscos Ambientais	Outros Riscos ambientais	RISCOS AMBIENTAIS (NR09, item 9.1.5) Avaliações: qualitativa / quantitativa			Tipo de Exposição Freqüente	Meio de Propagação	Acidente
			TIPO: QUALITATIVA					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
Existente Limpeza ambiente de trabalho Fogão	SIM Moderado Devem ser mantidos esforços para reduzir o risco	SIM Ergonômico Postura	SIM Ruído ambiente 73db Umidade Calor 29.5 C°	SIM Detergente Álcool / água sanitária Sabão	NÃO	SIM Permanente	SIM Ar vapor Contato direto Absorção por pele	Provável de ocorrer acidentes. Quedas Corte; escoriações Queimaduras
Medidas Preventivas Recomendadas Equipamento individual ou coletivo					Luva térmica / bota de borracha / avental térmico / luva PVC / calçado fechado Soro reidratante / reparar válvulas de painéis de pressão.			

INSALUBRIDADE: CARACTERIZADA GRAU MÉDIO 20%

De acordo com a NR-15, Item: 15.4.1 A eliminação ou neutralização da insalubridade deverá ocorrer: - Com a adoção de medidas de ordem geral que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância; (115.002-2 /14). Com a utilização de equipamento de proteção individual.

Obs.: A não implantação dos equipamentos de segurança caracteriza o adicional de insalubridade de grau médio de 20%



SETOR: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORAM AVALIADOS OS SEGUINTE LOCAIS
TODOS OS LOCAIS DESTINADOS AO CUIDADO DA SAÚDE HUMANA

As avaliações realizadas têm a finalidade de identificar os agentes nocivos mencionados abaixo. Os exames médicos que deverão ser realizados em períodos semestrais, anuais ou bienais, conforme especificado a seguir nos quadros subseqüentes, tabela de cargo.

Agentes físicos:	Ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas (calor ou frio), radiações ionizantes e radiações não ionizantes.
Agentes químicos:	Poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases, vapores, absorvidos pelo organismo humano por via respiratória, através da pele ou por ingestão.
Agentes biológicos:	Bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.
Acidente:	Todos os fatores que causam lesões, e prejuízo à saúde do Trabalhador.
Ergonômico:	Relacionado à postura de trabalho, interações entre seres humanos e máquinas.

Outros exames complementares utilizados em Patologia clínica para avaliar o funcionamento de órgãos e sistemas orgânicos podem ser realizados, a critério do **Médico-Coordenador** do PCMSO, ou por notificação do médico agente de inspeção do trabalho ou, ainda, decorrente de negociação coletiva de trabalho. Sendo verificada, através de **Avaliação Clínica** e/ou dos **Exames Complementares**, apenas exposição excessiva ao risco, mesmo sem sintomatologia ou sinal clínico, deverá o trabalhador ser afastado do local de trabalho, ou do risco, até que seja normalizado o indicador biológico de exposição e as medidas de controle no Ambiente de trabalho tenham sido adotadas.



AUXILIAR DE ENFERMAGEM

ATIVIDADE:								
Exerce tarefas auxiliares na assistência de enfermagem aos usuários das unidades de saúde municipal, bem como efetuar registros e relatórios de ocorrências; trabalha em conformidade com normas e procedimentos de biossegurança; participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada dos serviços; prepara os usuários para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; verificar os sinais vitais e as condições gerais dos usuários, segundo prescrição médica e de enfermagem; realizar registros da assistência de enfermagem prestada e outras ocorrências relacionadas; efetua o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas vigentes, o material necessário à prestação da assistência à saúde do usuário; executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamento, bem como sua conservação, armazenamento e distribuição, comunicando ao superior eventuais problemas, executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.								
Severidade dos Perigos e Riscos Representa risco a saúde humana	Contato com pacientes ou objetos de seu uso (NR 15, Anexo 14)	Contato permanente com pacientes em isolamento (NR 15, Anexo 14).	RISCOS AMBIENTAIS (NR09, item 9.1.5) Avaliações: qualitativa / quantitativa			Tipo de Exposição Frequente	Meio de Propagação	Acidente
			TIPO: QUALITATIVA					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
SIM Contato com pessoas enfermas Enfermarias Ambulatório	SIM Materiais perfurocortante e os principais patógenos são os vírus da Hepatite B, Hepatite C e Vírus da Imunodeficiência.	NÃO	NÃO	SIM Vacinas Remédios Material de higienização Antibióticos	SIM Vírus e bactérias Fungos protozoários	SIM Permanente	SIM Ar e contato direto	Provável de ocorrer acidentes, existe registros de ocorrência.

Foi encontrado agente biológico nas atividades desenvolvidas pelos colaboradores considerados prejudiciais à saúde, capazes de resultar em fatores deletérios aos trabalhadores e provocar o aparecimento de efeitos biológicos correlacionados a atividade.

INSALUBRIDADE: CARACTERIZADA 20%

**FUNÇÃO: PSICÓLOGO****ATIVIDADE:**

Estudar e avaliar indivíduos que apresentem distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; Desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de contribuir para o ajustamento do indivíduo à vida comunitária; Articular-se com profissionais de serviço social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; Atender aos pacientes da rede municipal de saúde avaliando-se, empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico; Reunir informações a respeito de paciente, levando dados psicopatológicos, para fornecer subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades; Aplicar testes psicológicos e realizar entrevistas; Realizar trabalho de orientação de adolescentes, individualmente, ou em grupos, sobre aspectos relacionados à fase da vida em que se encontram; Realizar trabalhos de orientação aos pais através de dinâmicas de grupo.

Severidade dos Perigos e Riscos Não representa risco a saúde humana	Contato com pacientes ou objetos de seu uso (NR 15, Anexo 14)	Contato permanente com pacientes em isolamento (NR 15, Anexo 14).	RISCOS AMBIENTAIS (NR09, item 9.1.5) Avaliações: qualitativa / quantitativa			Tipo de Exposição Freqüente	Meio de Propagação	Acidente
			TIPO: QUALITATIVA					
FUNTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	Pouco provável de ocorrer acidentes, não existe registros de ocorrência.

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não esta exposto a nenhum agente agressivo e seus limite de tolerância. De acordo com a NR 15 (Atividade e Operações Insalubres), tornando atividade salubre e não perigosa.

INSALUBRIDADE: DESCARACTERIZADA



FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ATIVIDADE: Utilizar instrumentos para o diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para o monitoramento de situações de risco à família; Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; atividade de combate as endemias, controlar a propagação das doenças, além de verificar também onde foi os locais onde a doença se manifestou e os moradores que ficaram doentes; atua em atividade no setor de combate às endemias, efetua fiscalização na municipalidade: Comércio, Industriais, Departamentos de saúde, casas, chácaras, ponto estratégicos, controla o surgimento dos vetores; aplicação de inseticidas, larvicidas, locais onde são encontrados alto índice de surgimentos de casos de doenças.

Severidade dos Perigos e Riscos Representa risco a saúde humana	Contato com pacientes ou objetos de seu uso (NR 15, Anexo 14)	Contato permanente com pacientes em isolamento (NR 15, Anexo 14).	RISCOS AMBIENTAIS (NR09, item 9.1.5) Avaliações: qualitativa / quantitativa			Tipo de Exposição Frequente	Meio de Propagação	Acidente
			TIPO: QUALITATIVA					
FUNTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
SIM Sol LARVICIDA	NÃO.	NÃO	SIM Radiação não ionizante	Sim Larvicida Limitor.	NÃO	SIM Intermitente	SIM Radiação AR	Pouco provável de ocorrer acidentes.
Medidas Preventivas Recomendadas Equipamento: Individual ou coletivo			Calçado Fechado / protetor solar 30 ou 50 fator / camisa manga longa / chapéu ou boné toca árabe. Procedimento de biossegurança / obs. Verificar o tempo de intervalo de aplicação do protetor solar. Luva de PVC ou nitrílica / mascara PFF2					
NORMA REGULAMENTADORA N. 15 ANEXO Nº 14 AGENTES BIOLÓGICOS (115.047-2 / I4)								
Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa. Hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados)								
OBS.: O AMBIENTE DE TRABALHO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, SE NECESSÁRIO DEVERA SER ADOTADO MEDIDAS PREVENTIVAS DE RISCO, A FIM DE EVITAR O RISCO DE CONTAGIO BIOLÓGICO, PORTANTO PODERÁ NÃO EXISTIR A PERMANÊNCIA DENTRO DA ÁREA DE RISCO.								
INSALUBRIDADE: CARACTERIZADA 20% EXPOSIÇÃO AO RISCO QUÍMICO								



FUNÇÃO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

ATIVIDADE								
Realiza atividade de Motorista no Setor de Saúde: Inspecciona o veículo antes da saída, verificando seu estado e nível de combustível; Verificam os itinerários, o número de viagens e outras instruções de trânsito e a sinalização visando o cumprimento das normas estabelecidas; Dirigem corretamente os automóveis; faz o transporte de pacientes para unidades de saúde do município e viagens externas e também auxiliam na retirada dos pacientes utilizando macas para locomoção; Zela pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos; Efetuam anotações das viagens realizadas, pessoas, equipamentos e materiais transportados, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências; guarda o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da Prefeitura; Aplica produtos para higienização e assepsia da ambulância no caso de transporte de pessoas com doenças contagiosas. Executa outras tarefas correlatas.								
Severidade dos Perigos e Riscos Representa risco a saúde humana	Contato com pacientes ou objetos de seu uso (NR 15, Anexo 14)	Contato permanente com pacientes em isolamento (NR 15, Anexo 14).	RISCOS AMBIENTAIS (NR09, item 9.1.5) Avaliações: qualitativa / quantitativa			Tipo de Exposição Frequente	Meio de Propagação	Acidente
			TIPO: QUALITATIVA					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
SIM Contato com pessoas enfermas Transporte de doente	SIM	NÃO	SIM Ruído 82 DB (A)	SIM Álcool 70% Desinfetante	SIM Vírus e bactérias Fungos Protozoários	SIM Permanente	SIM Ar vias respiratórias Contato	Provável de ocorrer acidentes, existe registros de ocorrência.

Foi encontrado agente biológico nas atividades desenvolvidas pelos colaboradores considerados prejudiciais à saúde, capazes de resultar em fatores deletérios aos trabalhadores e provocar o aparecimento de efeitos biológicos correlacionados a atividade.

INSALUBRIDADE: CARACTERIZADA 20%

**FUNÇÃO: MOTORISTA I**

ATIVIDADE: Realiza atividade de Motorista no Setor de Saúde: Inspecciona o veículo antes da saída, verificando seu estado e nível de combustível; Verificam os itinerários, o número de viagens e outras instruções de trânsito e a sinalização visando o cumprimento das normas estabelecidas; Dirigem corretamente os automóveis; faz o transporte de pacientes para unidades de saúde do município e viagens externas e também auxiliam na retirada dos pacientes utilizando macas para locomoção; Zela pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos; Efetuam anotações das viagens realizadas, pessoas, equipamentos e materiais transportados, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências; guarda o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da Prefeitura; Aplica produtos para higienização e assepsia da ambulância no caso de transporte de pessoas com doenças contagiosas. Executa outras tarefas correlatas.

Severidade dos Perigos e Riscos Representa risco a saúde humana	Contato com pacientes ou objetos de seu uso (NR 15, Anexo 14)	Contato permanente com pacientes em isolamento (NR 15, Anexo 14).	RISCOS AMBIENTAIS (NR09, item 9.1.5) Avaliações: qualitativa / quantitativa			Tipo de Exposição Frequente	Meio de Propagação	Acidente
			TIPO: QUALITATIVA					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
SIM Contato com pessoas enfermas Transporte de doente	SIM	NÃO	SIM Ruído 82 DB (A)	SIM Álcool 70% Desinfetante	SIM Vírus e bactérias Fungos Protozoários	SIM Permanente	SIM Ar vias respiratórias Contato	Provável de ocorrer acidentes, existe registros de ocorrência.

Foi encontrado agente biológico nas atividades desenvolvidas pelos colaboradores considerados prejudiciais à saúde, capazes de resultar em fatores deletérios aos trabalhadores e provocar o aparecimento de efeitos biológicos correlacionados a atividade.

INSALUBRIDADE: CARACTERIZADA 20%



FUNÇÃO: MOTORISTA I (TRANSPORTE EXTERNO)

ATIVIDADE: Controlam o embarque e desembarque de pacientes, que são transportados para tratamento médico, de hemodiálise, e os orientam quanto a segurança da viagem, itinerários, pontos de embarque e desembarque e procedimentos no interior do veículo. Executam procedimentos para garantir segurança e o conforto dos passageiros. Aplica procedimento para conduzir pessoas a outros municípios utilizando uma van.

Severidade dos Perigos e Riscos Representa risco a saúde humana	Contato com pacientes ou objetos de seu uso (NR 15, Anexo 14)	Contato permanente com pacientes em isolamento (NR 15, Anexo 14).	RISCOS AMBIENTAIS (NR09, item 9.1.5) Avaliações: qualitativa / quantitativa			Tipo de Exposição Frequente	Meio de Propagação	Acidente
			TIPO: QUALITATIVA					
FUNTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
SIM Contato com pessoas enfermas Transporte de doente	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM Vírus e bactérias	SIM Permanente	SIM Ar vias respiratórias Contato	Provável de ocorrer acidentes, existe registros de ocorrência.

Foi encontrado agente biológico nas atividades desenvolvidas pelos colaboradores considerados prejudiciais à saúde, capazes de resultar em fatores deletérios aos trabalhadores e provocar o aparecimento de efeitos biológicos correlacionados a atividade.

INSALUBRIDADE: CARACTERIZADA 20%



FUNÇÃO: MÉDICO

ATIVIDADE:								
Executa atividades inerentes à promoção, proteção e recuperação da saúde, seja individual ou coletiva; efetuar os atos médicos para os quais está capacitado; prescrever, orientar e supervisionar; interpretar resultados de exames solicitados, a fim de emitir diagnóstico preciso; proceder à notificação de doenças e notificação compulsória; participar da equipe multidisciplinar, auxiliando na elaboração do diagnóstico de saúde, objetivando o estabelecimento de prioridades em atividades já implantadas e outras a serem implantadas; manter sempre atualizadas as anotações no prontuário dos pacientes, anotando o que a eles se refere, diagnósticos, conduta e evolução da doença; prescrever terapia medicamentosa, orientando dosagem.; Emitir laudos e pareceres a si pertinentes, participação em auditorias e comissões técnicas; atender determinações legais, emitindo atestados, conforme a necessidade de cada caso; colaborar, participando na adequação e ou elaboração de programas de saúde, objetivando sistematização e melhora na qualidade dos serviços prestados (ações de saúde desenvolvidas); orientar equipe técnica- assistencial nas atividades que lhes forem delegadas; participar em ações de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador; zelar por sua própria segurança e de terceiros, bem como pela preservação e conservação de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; atender necessidades da rede de saúde, na execução de suas atividades, obedecendo a diretrizes estabelecidas.								
Severidade dos Perigos e Riscos Representa risco a saúde humana	Contato com pacientes ou objetos de seu uso (NR 15, Anexo 14)	Contato permanente com pacientes em isolamento (NR 15, Anexo 14).	RISCOS AMBIENTAIS (NR09, item 9.1.5) Avaliações: qualitativa / quantitativa			Tipo de Exposição Frequente	Meio de Propagação	Acidente
			TIPO: QUALITATIVA					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
SIM Contato com pessoas enfermas Enfermarias Ambulatório	SIM Materiais perfurocortante e os principais patógenos são os vírus da Hepatite B, Hepatite C e Vírus da Imunodeficiência.	NÃO	NÃO	SIM Vacinas Remédios Material de higienização Antibióticos	SIM Vírus e bactérias Fungos protozoários	SIM Permanente	SIM Ar e contato direto	Provável de ocorrer acidentes, existe registros de ocorrência.

Foi encontrado agente biológico nas atividades desenvolvidas pelos colaboradores considerados prejudiciais à saúde, capazes de resultar em fatores deletérios aos trabalhadores e provocar o aparecimento de efeitos biológicos correlacionados a atividade.

INSALUBRIDADE: CARACTERIZADA 20%



FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA

ATIVIDADE								
Praticar todos os atos pertinentes à odontologia, decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em cursos de pós-graduação; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em odontologia; atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive, para justificação de faltas ao emprego (inciso III com redação dada pela lei n.º 6.215 de 30/06/1975); proceder à perícia odontolegal em foro civil, criminal, trabalhista e em sede administrativa; aplicar anestesia local e troncular; aplicar analgesia, desde que comprovadamente habilitado, quando constituírem meios eficazes para o tratamento; agir de forma preventiva, tomando medidas que evitem ou impeçam a evolução de doenças bucais; privilegiar ações que beneficiem o maior número de pessoas, viabilizando programas de atendimento que utilizem pessoal auxiliar, técnicas e equipamentos simplificados; trabalhar em equipe, dominando técnicas de atendimento clínico, executando as tarefas mais complexas e coordenando e supervisionando o desempenho de técnicos auxiliares; executar o trabalho clínico de sua exclusiva competência.								
Severidade dos Perigos e Riscos Representa risco a saúde humana	Contato com pacientes ou objetos de seu uso (NR 15, Anexo 14)	Contato permanente com pacientes em isolamento (NR 15, Anexo 14).	RISCOS AMBIENTAIS (NR09, item 9.1.5) Avaliações: qualitativa / quantitativa			Tipo de Exposição Freqüente	Meio de Propagação	Acidente
			TIPO: QUALITATIVA					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
SIM Contato com pessoas enfermas Enfermarias Ambulatório	SIM Materiais perfurocortante e os principais patógenos são os vírus da Hepatite B, Hepatite C e Vírus da Imunodeficiência.	NAO	NAO	SIM Vacinas Remédios Material de higienização Antibióticos	SIM Vírus e bactérias Fungos protozoários	SIM Permanente	SIM Ar e contato direto	Provável de ocorrer acidentes, existe registros de ocorrência.

Foi encontrado agente biológico nas atividades desenvolvidas pelos colaboradores considerados prejudiciais à saúde, capazes de resultar em fatores deletérios aos trabalhadores e provocar o aparecimento de efeitos biológicos correlacionados a atividade.

INSALUBRIDADE: CARACTERIZADA 20%

**FUNÇÃO: MÉDICO PEDIATRA**

ATIVIDADE Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes infantis; programam ações para promoção da saúde; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.								
Severidade dos Perigos e Riscos Representa risco a saúde humana	Contato com pacientes ou objetos de seu uso (NR 15, Anexo 14)	Contato permanente com pacientes em isolamento (NR 15, Anexo 14).	RISCOS AMBIENTAIS (NR09, item 9.1.5) Avaliações: qualitativa / quantitativa			Tipo de Exposição Frequente	Meio de Propagação	Acidente
			TIPO: QUALITATIVA					
FUNTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
SIM Contato com pessoas enfermas Enfermarias Ambulatório	SIM Materiais perfurocortante e os principais patógenos são os vírus da Hepatite B, Hepatite C e Vírus da Imunodeficiência.	NÃO	NÃO	SIM Vacinas Remédios Material de higienização Antibióticos	SIM Vírus e bactérias Fungos protozoários	SIM Permanente	SIM Ar e contato direto	Provável de ocorrer acidentes, existe registros de ocorrência.

Foi encontrado agente biológico nas atividades desenvolvidas pelos colaboradores considerados prejudiciais à saúde, capazes de resultar em fatores deletérios aos trabalhadores e provocar o aparecimento de efeitos biológicos correlacionados a atividade.

INSALUBRIDADE: CARACTERIZADA 20%



FUNÇÃO: AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA

ATIVIDADE								
Realizar atividade de auxiliar de consultório dentário, envolvendo tarefas ligadas aos serviços de atendimento odontológico, auxiliando o cirurgião-dentista. As tarefas constituem no desempenho de técnicas na execução de procedimento de auxílio dentário e de higienização de materiais dentário.								
Severidade dos Perigos e Riscos Representa risco a saúde humana	Contato com pacientes ou objetos de seu uso (NR 15, Anexo 14)	Contato permanente com pacientes em isolamento (NR 15, Anexo 14).	RISCOS AMBIENTAIS (NR09, item 9.1.5) Avaliações: qualitativa / quantitativa			Tipo de Exposição Frequente	Meio de Propagação	Acidente
			TIPO: QUALITATIVA					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
SIM Contato com pacientes Enfermarias Ambulatório	SIM Materiais perfurocortante e os principais patógenos são os vírus da Hepatite B, Hepatite C e Vírus da Imunodeficiência.	NÃO	NÃO	SIM Vacinas Material de higienização Antibióticos Anestésicos	SIM Vírus e bactérias	SIM Permanente	SIM Ar e contato direto	Provável de ocorrer acidentes, existe registros de ocorrência.

Foi encontrado agente biológico nas atividades desenvolvidas pelos colaboradores considerados prejudiciais à saúde, capazes de resultar em fatores deletérios aos trabalhadores e provocar o aparecimento de efeitos biológicos correlacionados a atividade.

INSALUBRIDADE: CARACTERIZADA 20%

**FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS (USB II)**

ATIVIDADE Executa atividades relacionadas ao trabalho rotineiro de limpeza de maneira geral, visando manter as condições de conservação e higiene: banheiros, leitos, centro de saúde e outros locais da área da saúde, retirar resíduos infectantes e não infectantes das lixeiras, dentre outros inerente ao seu cargo de trabalho.								
Severidade dos Perigos e Riscos Representa risco a saúde humana	Contato com pacientes ou objetos de seu uso (NR 15, Anexo 14)	Contato permanente com pacientes em isolamento (NR 15, Anexo 14).	RISCOS AMBIENTAIS (NR09, item 9.1.5) Avaliações: qualitativa / quantitativa			Tipo de Exposição Frequente	Meio de Propagação	Acidente
			TIPO: QUALITATIVA					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
SIM Contato direto com pacientes Lixo contaminado Contato direto com lençol roupa de cama, pano de chão, secreção.	SIM Materiais perfurocortante e os principais patógenos são os vírus da Hepatite B, Hepatite C e Vírus da Imunodeficiência.	NÃO	NÃO	SIM Produtos de limpeza Uso domestico	SIM Vírus e bactérias Fungos protozoários	SIM Permanente	SIM Ar e contato direto	Provável de ocorrer acidentes, existe registros de ocorrência.

Foi encontrado agente biológico nas atividades desenvolvidas pelos colaboradores considerados prejudiciais à saúde, capazes de resultar em fatores deletérios aos trabalhadores e provocar o aparecimento de efeitos biológicos correlacionados a atividade.

INSALUBRIDADE: CARACTERIZADA 20%



FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS (USB III)

ATIVIDADE								
Executa atividades relacionadas ao trabalho rotineiro de limpeza de maneira geral, visando manter as condições de conservação e higiene: banheiros, leitos, centro de saúde e outros locais da área da saúde, retirar resíduos infectantes e não infectantes das lixeiras, dentre outros inerente ao seu cargo de trabalho.								
Severidade dos Perigos e Riscos Representa risco a saúde humana	Contato com pacientes ou objetos de seu uso (NR 15, Anexo 14)	Contato permanente com pacientes em isolamento (NR 15, Anexo 14).	RISCOS AMBIENTAIS (NR09, item 9.1.5) Avaliações: qualitativa / quantitativa			Tipo de Exposição Frequente	Meio de Propagação	Acidente
			TIPO: QUALITATIVA					
FUNTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
SIM Contato direto com pacientes Lixo contaminado Contato direto com lençol roupa de cama, pano de chão, secreção.	SIM Materiais perfurocortante e os principais patógenos são os vírus da Hepatite B, Hepatite C e Vírus da Imunodeficiência.	NÃO	NÃO	SIM Detergente Sabão Cloro Bactericida Álcool 70%	SIM Vírus e bactérias Fungos protozoários	SIM Permanente	SIM Ar e contato direto	Provável de ocorrer acidentes, existe registros de Contaminação Por vias respiratórias. Acidente com perfuro cortante. Escorregão Escoriações

Foi encontrado agente biológico nas atividades desenvolvidas pelos colaboradores considerados prejudiciais à saúde, capazes de resultar em fatores deletérios aos trabalhadores e provocar o aparecimento de efeitos biológicos correlacionados a atividade.

INSALUBRIDADE: CARACTERIZADA 20%



FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL)

ATIVIDADE								
Executa atividades relacionadas ao trabalho rotineiro de limpeza de maneira geral, visando manter as condições de conservação e higiene: banheiros, leitos, centro de saúde e outros locais da área da saúde, retirar resíduos infectantes e não infectantes das lixeiras, dentre outros inerente ao seu cargo de trabalho.								
Severidade dos Perigos e Riscos Representa risco a saúde humana	Contato com pacientes ou objetos de seu uso (NR 15, Anexo 14)	Contato permanente com pacientes em isolamento (NR 15, Anexo 14).	RISCOS AMBIENTAIS (NR09, item 9.1.5) Avaliações: qualitativa / quantitativa			Tipo de Exposição Frequente	Meio de Propagação	Acidente
			TIPO: QUALITATIVA					
FUNTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
SIM Contato direto com pacientes Lixo contaminado Contato direto com lençol roupa de cama, pano de chão, secreção.	SIM Materiais perfurocortante e os principais patógenos são os vírus da Hepatite B, Hepatite C e Vírus da Imunodeficiência.	NÃO	NÃO	SIM Produtos de limpeza Uso domestico Sabão Detergente Álcool 70%	SIM Vírus e bactérias Fungos protozoários	SIM Permanente	SIM Ar e contato direto	Provável de ocorrer acidentes, existe registros de ocorrência.

Foi encontrado agente biológico nas atividades desenvolvidas pelos colaboradores considerados prejudiciais à saúde, capazes de resultar em fatores deletérios aos trabalhadores e provocar o aparecimento de efeitos biológicos correlacionados a atividade.

INSALUBRIDADE: CARACTERIZADA 20%

**FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA**

Descrições sumariamente das atividades: Prestar assistência à população por meios de praticas de fisioterapias, através do sistema de saúde do Município nos tratamentos de Fisioterapia, conforme orientação profissional, Orientar pessoas no tratamento de doenças, através de exercícios, movimentos, controle da respiração, trações, aplicações, massagens, Prestar assistência na área da fisioterapia em suas diversas atividades relativa à ortopedia e à traumatologia, neurologia, geriatria, reumatologia, cardiologia, ginecologia e obstetrícia (pré e pós-parto), pediatria, pneumologia; Atender à população de um modo geral diretamente ou quando encaminhados por outros profissionais; Prestar atendimento na recuperação pós-operatória e/ou tratamentos com gesso, Elaborar e emitir laudos; Anotar em fichas apropriadas os resultados obtidos, Colaborar nas atividades de planejamento e execução relativos à melhoria do atendimento e qualidade de vida da população, Preparar relatórios de atividades relativos à sua especialidade e outras afins, conforme a necessidade do Município, Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior.

Severidade dos Perigos e Riscos Representa risco a saúde humana	Contato com pacientes ou objetos de seu uso (NR 15, Anexo 14)	Contato permanente com pacientes em isolamento (NR 15, Anexo 14).	RISCOS AMBIENTAIS (NR09, item 9.1.5) Avaliações: qualitativa / quantitativa			Tipo de Exposição Frequente	Meio de Propagação	Acidente
			TIPO: QUALITATIVA					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
SIM Contato com pessoas enfermas Enfermarias Ambulatório	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM Vírus e bactérias	SIM Permanente	SIM Ar vias respiratórias	Provável de ocorrer acidentes, existe registros de ocorrência. Contaminação Por vias respiratórias Contaminação por projeção de saliva

Foi encontrado agente biológico nas atividades desenvolvidas pelos colaboradores considerados prejudiciais à saúde, capazes de resultar em fatores deletérios aos trabalhadores e provocar o aparecimento de efeitos biológicos correlacionados a atividade.

INSALUBRIDADE: CARACTERIZADA 20%

**FUNÇÃO: FARMACÊUTICO**

ATIVIDADE Distribui os medicamentos aos pacientes, mediante a receita médica, visando o bom atendimento e orientação correta do modo de tomar; recebimento de medicamentos e materiais de enfermagem, insumos odontológicos, realizando a conferência quanto à integridade física da embalagem, verifica os lotes de medicamentos, validade e quantidade conforme a nota fiscal; armazenar em prateleiras em ordem de validade, realizando descarte de acordo com o vencimento; inspeção das receitas medica, realizar baixa nos estoques, atendimento a pacientes diabéticos orientando-os sobre o manuseio correto de aparelhos de glicemia, através de realização dos testes; inserir dados em sistema informatizado ou não; elaborar controles de uma maneira geral; observar o prazo de vencimento dos medicamentos; arquivar documentos; Separar os medicamentos vencidos para recolhimento da vigilância sanitária; executar tarefas correlatas a critério de seu superior imediato, dentre outras atividade inerente ao cargo.

Severidade dos Perigos e Riscos Não representa risco a saúde humana	Contato com pacientes ou objetos de seu uso (NR 15, Anexo 14)	Contato permanente com pacientes em isolamento (NR 15, Anexo 14).	RISCOS AMBIENTAIS (NR09, item 9.1.5) Avaliações: qualitativa / quantitativa			Tipo de Exposição Frequente	Meio de Propagação	Acidente
			TIPO: QUALITATIVA					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	Pouco provável de ocorrer acidentes, não existe registros de ocorrência.

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não esta exposto a nenhum agente agressivo e seus limite de tolerância. De acordo com a NR 15 (Atividade e Operações Insalubres), tornando atividade salubre e não perigosa.

INSALUBRIDADE: DESCARACTERIZADA



FUNÇÃO: FONOAUDIÓLOGO (ESPECIALIDADE)

Descrições sumariamente das atividades Realiza atividade nas seguintes praticas: prestar assistência fonoaudiologia, através da utilização de métodos e técnicas fonoaudiologias a fim de desenvolver e/ou restabelecer a capacidade de comunicação dos pacientes, avaliar as deficiências fonéticas dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, Audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando - se nos resultados da avaliação do fonoaudiólogo, nas peculiaridades de cada caso e se necessário nas informações médicas; desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição.

Severidade dos Perigos e Riscos Representa risco a saúde humana	Contato com pacientes ou objetos de seu uso (NR 15, Anexo 14)	Contato permanente com pacientes em isolamento (NR 15, Anexo 14).	RISCOS AMBIENTAIS (NR09, item 9.1.5) Avaliações: qualitativa / quantitativa			Tipo de Exposição Frequente	Meio de Propagação	Acidente
			TIPO: QUALITATIVA					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
SIM Contato com pessoas enfermas Enfermarias Ambulatório	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM Vírus e bactérias	SIM Permanente	SIM Ar vias respiratórias	Provável de ocorrer acidentes, existe registros de ocorrência. Contaminação Por vias respiratórias Contaminação por projeção de saliva

Foi encontrado agente biológico nas atividades desenvolvidas pelos colaboradores considerados prejudiciais à saúde, capazes de resultar em fatores deletérios aos trabalhadores e provocar o aparecimento de efeitos biológicos correlacionados a atividade.

INSALUBRIDADE: CARACTERIZADA 20%

**FUNÇÃO: FONOAUDIÓLOGO (CE)**

Descrições sumariamente das atividades Realiza atividade nas seguintes praticas: prestar assistência fonoaudiologia, através da utilização de métodos e técnicas fonoaudiologias a fim de desenvolver e/ou restabelecer a capacidade de comunicação dos pacientes, avaliar as deficiências fonéticas dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, Audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando - se nos resultados da avaliação do fonoaudiólogo, nas peculiaridades de cada caso e se necessário nas informações médicas; desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição.

Severidade dos Perigos e Riscos Representa risco a saúde humana	Contato com pacientes ou objetos de seu uso (NR 15, Anexo 14)	Contato permanente com pacientes em isolamento (NR 15, Anexo 14).	RISCOS AMBIENTAIS (NR09, item 9.1.5) Avaliações: qualitativa / quantitativa			Tipo de Exposição Frequente	Meio de Propagação	Acidente
			TIPO: QUALITATIVA					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
SIM Contato com pessoas enfermas Enfermarias Ambulatório	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM Vírus e bactérias	SIM Permanente	SIM Ar vias respiratórias	Provável de ocorrer acidentes, existe registros de ocorrência. Contaminação Por vias respiratórias Contaminação por projeção de saliva

Foi encontrado agente biológico nas atividades desenvolvidas pelos colaboradores considerados prejudiciais à saúde, capazes de resultar em fatores deletérios aos trabalhadores e provocar o aparecimento de efeitos biológicos correlacionados a atividade.

INSALUBRIDADE: CARACTERIZADA 20%



FUNÇÃO: ENFERMEIRO 40 HORAS

ATIVIDADE								
Organização e direção dos serviços de enfermagem; planejamento, execução e avaliação dos serviços de assistência de enfermagem, consulta de enfermagem; sistematização de enfermagem; prescrição da assistência de enfermagem, cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; participação no planejamento execução e avaliação da programação e dos planos assistenciais de saúde; participação em projetos de construção ou reforma da instituição, prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral inclusive como membro das respectivas comissões; assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puerpério participação nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal da saúde.								
Severidade dos Perigos e Riscos Representa risco a saúde humana	Contato com pacientes ou objetos de seu uso (NR 15, Anexo 14)	Contato permanente com pacientes em isolamento (NR 15, Anexo 14).	RISCOS AMBIENTAIS (NR09, item 9.1.5) Avaliações: qualitativa / quantitativa			Tipo de Exposição Frequente	Meio de Propagação	Acidente
			TIPO: QUALITATIVA					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
SIM Contato com pessoas enfermas Enfermarias Ambulatório	SIM Materiais perfurocortante e os principais patógenos são os vírus da Hepatite B, Hepatite C e Vírus da Imunodeficiência.	NÃO	NÃO	SIM Vacinas Remédios Material de higienização Antibióticos	SIM Vírus e bactérias Fungos protozoários	SIM Permanente	SIM Ar e contato direto	Provável de ocorrer acidentes, existe registros de ocorrência. Contaminação Por vias respiratórias Perfuração com agulhas

Foi encontrado agente biológico nas atividades desenvolvidas pelos colaboradores considerados prejudiciais à saúde, capazes de resultar em fatores deletérios aos trabalhadores e provocar o aparecimento de efeitos biológicos correlacionados a atividade.

INSALUBRIDADE: CARACTERIZADA 20%



FUNÇÃO: MÉDICO 40 HORAS

ATIVIDADE:								
Executa atividades inerentes à promoção, proteção e recuperação da saúde, seja individual ou coletiva; efetuar os atos médicos para os quais está capacitado; prescrever, orientar e supervisionar; interpretar resultados de exames solicitados, a fim de emitir diagnóstico preciso; proceder à notificação de doenças e notificação compulsória; participar da equipe multidisciplinar, auxiliando na elaboração do diagnóstico de saúde, objetivando o estabelecimento de prioridades em atividades já implantadas e outras a serem implantadas; manter sempre atualizadas as anotações no prontuário dos pacientes, anotando o que a eles se refere, diagnósticos, conduta e evolução da doença; prescrever terapia medicamentosa, orientando dosagem.; Emitir laudos e pareceres a si pertinentes, participação em auditorias e comissões técnicas; atender determinações legais, emitindo atestados, conforme a necessidade de cada caso; colaborar, participando na adequação e ou elaboração de programas de saúde, objetivando sistematização e melhora na qualidade dos serviços prestados (ações de saúde desenvolvidas); orientar equipe técnica- assistencial nas atividades que lhes forem delegadas; participar em ações de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador; zelar por sua própria segurança e de terceiros, bem como pela preservação e conservação de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; atender necessidades da rede de saúde, na execução de suas atividades, obedecendo a diretrizes estabelecidas.								
Severidade dos Perigos e Riscos Representa risco a saúde humana	Contato com pacientes ou objetos de seu uso (NR 15, Anexo 14)	Contato permanente com pacientes em isolamento (NR 15, Anexo 14).	RISCOS AMBIENTAIS (NR09, item 9.1.5) Avaliações: qualitativa / quantitativa			Tipo de Exposição Frequente	Meio de Propagação	Acidente
			TIPO: QUALITATIVA					
FUNTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
SIM Contato com pessoas enfermas Enfermarias Ambulatório	SIM Materiais perfurocortante e os principais patógenos são os vírus da Hepatite B, Hepatite C e Vírus da Imunodeficiência.	NÃO	NÃO	SIM Vacinas Remédios Material de higienização Antibióticos	SIM Vírus e bactérias Fungos protozoários	SIM Permanente	SIM Ar e contato direto	Provável de ocorrer acidentes, existe registros de ocorrência. Contaminação Por vias respiratórias Perfuração com agulhas

Foi encontrado agente biológico nas atividades desenvolvidas pelos colaboradores considerados prejudiciais à saúde, capazes de resultar em fatores deletérios aos trabalhadores e provocar o aparecimento de efeitos biológicos correlacionados a atividade.

INSALUBRIDADE: CARACTERIZADA 20%

**FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS (RECEPÇÃO)**

ATIVIDADE								
Atendimento ao público recepciona munícipes que serão atendidos, analisa as demandas da população de acordo com as informações coletadas. Após o processo de coleta de informações. Realiza cadastro da população preenchimento de formulários, agendamento de consultas; Administrativo orienta o cidadão e encaminha-o para a solução da questão; Execução de atividades de apoio logístico administrativo atendimento de telefone e outras atividades inerente ao cargo.								
Severidade dos Perigos e Riscos Representa risco a saúde humana	Contato com pacientes ou objetos de seu uso (NR 15, Anexo 14)	Contato permanente com pacientes em isolamento (NR 15, Anexo 14).	RISCOS AMBIENTAIS (NR09, item 9.1.5) Avaliações: qualitativa / quantitativa			Tipo de Exposição Frequente	Meio de Propagação	Acidente
			TIPO: QUALITATIVA					
FUNTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
SIM Contato com pessoas enfermas Atendimento publico	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM Vírus e bactérias	SIM Permanente	SIM Ar vias respiratórias	Provável de ocorrer acidentes, existe registros de ocorrência.

Foi encontrado agente biológico nas atividades desenvolvidas pelos colaboradores considerados prejudiciais à saúde, capazes de resultar em fatores deletérios aos trabalhadores e provocar o aparecimento de efeitos biológicos correlacionados a atividade.

INSALUBRIDADE: CARACTERIZADA 20%



FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS (AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO)

ATIVIDADE								
Realizar atividade de auxiliar de consultório dentário, envolvendo tarefas ligadas aos serviços de atendimento odontológico, auxiliando o cirurgião-dentista. As tarefas constituem no desempenho de técnicas na execução de procedimento de auxílio dentário e de higienização de materiais dentário.								
Severidade dos Perigos e Riscos Representa risco a saúde humana	Contato com pacientes ou objetos de seu uso (NR 15, Anexo 14)	Contato permanente com pacientes em isolamento (NR 15, Anexo 14).	RISCOS AMBIENTAIS (NR09, item 9.1.5) Avaliações: qualitativa / quantitativa			Tipo de Exposição Frequente	Meio de Propagação	Acidente
			TIPO: QUALITATIVA					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
SIM Contato com pacientes Enfermarias Ambulatório	SIM Materiais perfurocortante e os principais patógenos são os vírus da Hepatite B, Hepatite C e Vírus da Imunodeficiência.	NÃO	NÃO	SIM Material de higienização Antibióticos Anestésicos	SIM Vírus e bactérias	SIM Permanente	SIM Ar e contato direto	Provável de ocorrer acidentes, existe registros de ocorrência. Contaminação Por vias respiratórias Perfuração com agulhas

Foi encontrado agente biológico nas atividades desenvolvidas pelos colaboradores considerados prejudiciais à saúde, capazes de resultar em fatores deletérios aos trabalhadores e provocar o aparecimento de efeitos biológicos correlacionados a atividade.

INSALUBRIDADE: CARACTERIZADA 20%

**FUNÇÃO: AUXILIAR DE FARMÁCIA**

ATIVIDADE								
Realiza atividade no setor de saúde, atua na farmácia, onde faz a distribuição dos remédios solicitados pelos pacientes que passaram por atendimento médico no setor de saúde, mediante a apresentação da prescrição médica. Recebe medicamentos, confere e armazena- os em local apropriado, realiza a conferencia dos medicamentos a serem distribuídos para as Unidades Básicas de Saúde e munícipes; É operante na reposição e estoque de medicamentos; Zela pela ordem e limpeza do setor.								
Severidade dos Perigos e Riscos Não representa risco a saúde humana	Contato com pacientes ou objetos de seu uso (NR 15, Anexo 14)	Contato permanente com pacientes em isolamento (NR 15, Anexo 14).	RISCOS AMBIENTAIS (NR09, item 9.1.5) Avaliações: qualitativa / quantitativa			Tipo de Exposição Frequente	Meio de Propagação	Acidente
			TIPO: QUALITATIVA					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	Pouco provável de ocorrer acidentes, não existe registros de ocorrência.

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não esta exposto a nenhum agente agressivo e seus limite de tolerância. De acordo com a NR 15 (Atividade e Operações Insalubres), tornando atividade salubre e não perigosa.

INSALUBRIDADE: DESCARACTERIZADA

**FUNÇÃO: ENFERMEIRO 30 HORAS**

ATIVIDADE								
Organização e direção dos serviços de enfermagem; planejamento, execução e avaliação dos serviços de assistência de enfermagem, consulta de enfermagem; sistematização de enfermagem; prescrição da assistência de enfermagem, cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; participação no planejamento execução e avaliação da programação e dos planos assistenciais de saúde; participação em projetos de construção ou reforma da instituição, prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral inclusive como membro das respectivas comissões; assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puerpério participação nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal da saúde.								
Severidade dos Perigos e Riscos Representa risco a saúde humana	Contato com pacientes ou objetos de seu uso (NR 15, Anexo 14)	Contato permanente com pacientes em isolamento (NR 15, Anexo 14).	RISCOS AMBIENTAIS (NR09, item 9.1.5) Avaliações: qualitativa / quantitativa			Tipo de Exposição Frequente	Meio de Propagação	Acidente
			TIPO: QUALITATIVA					
FUNTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
SIM Contato com pessoas enfermas Enfermarias Ambulatório	SIM Materiais perfurocortante e os principais patógenos são os vírus da Hepatite B, Hepatite C e Vírus da Imunodeficiência.	NÃO	NÃO	SIM Vacinas Remédios Material de higienização Antibióticos	SIM Vírus e bactérias Fungos protozoários	SIM Permanente	SIM Ar e contato direto	Provável de ocorrer acidentes, existe registros de ocorrência. Contaminação Por vias respiratórias Perfuração com agulhas

Foi encontrado agente biológico nas atividades desenvolvidas pelos colaboradores considerados prejudiciais à saúde, capazes de resultar em fatores deletérios aos trabalhadores e provocar o aparecimento de efeitos biológicos correlacionados a atividade.

INSALUBRIDADE: CARACTERIZADA 20%



FUNÇÃO: DIRETOR DA DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

ATIVIDADE								
<p>É o responsável pelas atividades de: protocolar e encaminhar as correspondências recebidas e as enviadas do Departamento Municipal de Saúde e setores; Elaborar e encaminhar os expedientes conforme rotinas estabelecidas pela secretaria de Municipal de Saúde; Organizar e manter em condições adequadas o arquivo dos documentos de interesse da secretaria de Municipal de Saúde; Consolidar e encaminhar as requisições para compra de materiais e equipamentos, consertos de equipamentos que dispensam grandes reparos e custos. Controlar o ponto e o prontuário dos servidores, folha de pagamento e férias; digitalização de ofícios; organização dos documentos enviados e recebidos através do malote; e registros dos documentos protocolados; Coordenar, orientar, controlar e promover a correta aplicação da legislação referente a Recursos Humanos, além de elaborar normas, diretrizes, instruções e regulamentos, emitir juízo de valor e realizar estudos relativos a servidores, pessoas contratadas e estagiárias, que compõem a estrutura de trabalho do Departamento Municipal de Saúde; Supervisionar a atualização do cadastro de cargos e funções dos servidores municipais lotados no Departamento de Saúde, coordenar o processo de avaliação de desempenho e estágio probatório e elaborar anualmente relatório de necessidades de recursos humanos e das condições de trabalho do Departamento de Saúde.</p>								
Severidade dos Perigos e Riscos Não representa risco a saúde humana	Contato com pacientes ou objetos de seu uso (NR 15, Anexo 14)	Contato permanente com pacientes em isolamento (NR 15, Anexo 14).	RISCOS AMBIENTAIS (NR09, item 9.1.5) Avaliações: qualitativa / quantitativa			Tipo de Exposição Freqüente	Meio de Propagação	Acidente
			TIPO: QUALITATIVA					
FUNTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	Pouco provável de ocorrer acidentes, não existe registros de ocorrência.

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não esta exposto a nenhum agente agressivo e seus limite de tolerância. De acordo com a NR 15 (Atividade e Operações Insalubres), tornando atividade salubre e não perigosa.

INSALUBRIDADE: DESCARACTERIZADA

**FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO III****ATIVIDADE:**

Atender ao público, orientando ou prestando informações necessárias. Organizar dados e documentos para preenchimento de formulários, guias, relatórios, processos, fichas, entre outros, de acordo com padrão previamente estabelecido. Auxiliar na elaboração de gráficos e/ou levantamentos estatísticos, com o objetivo de atender a demanda de serviço. Dar suporte administrativo, contribuindo com a equipe para o atendimento das metas estabelecidas. Receber, registrar e controlar a distribuição de documentos, processos, correspondência, e outros, de acordo com normas estabelecidas para este fim. Arquivar documentos e processos, conferindo, separando, classificando, seguindo métodos pré-determinados. Manter superior imediato informado sobre o desenvolvimento dos trabalhos e resultados alcançados para possibilitar a avaliação da área de atuação. Desempenhar tarefas correlatas a critério de seu superior imediato. Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos equipamentos e materiais que utiliza. Cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela administração. Planejar os serviços de sua área de atuação, atendendo metas previamente estabelecidas. Dar suporte em eventos, reuniões e outras atividades. Receber e realizar chamadas telefônicas, prestando informações necessárias quando solicitadas, Atendimento ao público.

Severidade dos Perigos e Riscos Não representa risco a saúde humana	Contato com pacientes ou objetos de seu uso (NR 15, Anexo 14)	Contato permanente com pacientes em isolamento (NR 15, Anexo 14).	RISCOS AMBIENTAIS (NR09, item 9.1.5) Avaliações: qualitativa / quantitativa			Tipo de Exposição Frequente	Meio de Propagação	Acidente
			TIPO: QUALITATIVA					
FUNTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	Pouco provável de ocorrer acidentes, não existe registros de ocorrência.

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não esta exposto a nenhum agente agressivo e seus limite de tolerância. De acordo com a NR 15 (Atividade e Operações Insalubres), tornando atividade salubre e não perigosa.

INSALUBRIDADE: DESCARACTERIZADA



FUNÇÃO: AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVO (RECEPCIONISTA)

ATIVIDADE								
Atendimento ao público recepciona munícipes que serão atendidos, analisa as demandas da população de acordo com as informações coletadas. Após o processo de coleta de informações. Realiza cadastro da população preenchimento de formulários, agendamento de consultas; Administrativo orienta o cidadão e encaminha-o para a solução da questão; Execução de atividades de apoio logístico administrativo atendimento de telefone e outras atividades inerente ao cargo.								
Severidade dos Perigos e Riscos Representa risco a saúde humana	Contato com pacientes ou objetos de seu uso (NR 15, Anexo 14)	Contato permanente com pacientes em isolamento (NR 15, Anexo 14).	RISCOS AMBIENTAIS (NR09, item 9.1.5) Avaliações: qualitativa / quantitativa			Tipo de Exposição Frequente	Meio de Propagação	Acidente
			TIPO: QUALITATIVA					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
SIM Contato com pessoas enfermas	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM Vírus e bactérias	SIM Permanente	SIM Ar vias respiratórias	Provável de ocorrer acidentes, existe registros de ocorrência. Contaminação Por vias respiratórias Projeção de gotículas

Foi encontrado agente biológico nas atividades desenvolvidas pelos colaboradores considerados prejudiciais à saúde, capazes de resultar em fatores deletérios aos trabalhadores e provocar o aparecimento de efeitos biológicos correlacionados a atividade.

INSALUBRIDADE: CARACTERIZADA 20%



FUNÇÃO: AGENTE DE ESTRATÉGIA E ENCAMINHAMENTO

ATIVIDADE:

Atender ao público, orientando ou prestando informações necessárias. Organizar dados e documentos para preenchimento de formulários, guias, relatórios, processos, fichas, entre outros, de acordo com padrão previamente estabelecido. Auxiliar na elaboração de gráficos e/ou levantamentos estatísticos, com o objetivo de atender a demanda de serviço. Dar suporte administrativo, contribuindo com a equipe para o atendimento das metas estabelecidas. Receber, registrar e controlar a distribuição de documentos, processos, correspondência, e outros, de acordo com normas estabelecidas para este fim. Arquivar documentos e processos, conferindo, separando, classificando, seguindo métodos pré-determinados. Manter superior imediato informado sobre o desenvolvimento dos trabalhos e resultados alcançados para possibilitar a avaliação da área de atuação. Desempenhar tarefas correlatas a critério de seu superior imediato. Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos equipamentos e materiais que utiliza. Cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela administração. Planejar os serviços de sua área de atuação, atendendo metas previamente estabelecidas. Dar suporte em eventos, reuniões e outras atividades. Receber e realizar chamadas telefônicas, prestando informações necessárias quando solicitadas. Atendimento ao público.

Severidade dos Perigos e Riscos Não representa risco a saúde humana	Contato com pacientes ou objetos de seu uso (NR 15, Anexo 14)	Contato permanente com pacientes em isolamento (NR 15, Anexo 14).	RISCOS AMBIENTAIS (NR09, item 9.1.5) Avaliações: qualitativa / quantitativa			Tipo de Exposição Frequente	Meio de Propagação	Acidente
			TIPO: QUALITATIVA					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	Pouco provável de ocorrer acidentes, não existe registros de ocorrência.

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo e seus limite de tolerância. De acordo com a NR 15 (Atividade e Operações Insalubres), tornando atividade salubre e não perigosa.

INSALUBRIDADE: DESCARACTERIZADA



FUNÇÃO: AGENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVO

ATIVIDADE:

Atender ao público, orientando ou prestando informações necessárias. Organizar dados e documentos para preenchimento de formulários, guias, relatórios, processos, fichas, entre outros, de acordo com padrão previamente estabelecido. Auxiliar na elaboração de gráficos e/ou levantamentos estatísticos, com o objetivo de atender a demanda de serviço. Dar suporte administrativo, contribuindo com a equipe para o atendimento das metas estabelecidas. Receber, registrar e controlar a distribuição de documentos, processos, correspondência, e outros, de acordo com normas estabelecidas para este fim. Arquivar documentos e processos, conferindo, separando, classificando, seguindo métodos pré-determinados. Manter superior imediato informado sobre o desenvolvimento dos trabalhos e resultados alcançados para possibilitar a avaliação da área de atuação. Desempenhar tarefas correlatas a critério de seu superior imediato. Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos equipamentos e materiais que utiliza. Cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela administração. Planejar os serviços de sua área de atuação, atendendo metas previamente estabelecidas. Dar suporte em eventos, reuniões e outras atividades. Receber e realizar chamadas telefônicas, prestando informações necessárias quando solicitadas, Atendimento ao público.

Severidade dos Perigos e Riscos Não representa risco a saúde humana	Contato com pacientes ou objetos de seu uso (NR 15, Anexo 14)	Contato permanente com pacientes em isolamento (NR 15, Anexo 14).	RISCOS AMBIENTAIS (NR09, item 9.1.5) Avaliações: qualitativa / quantitativa			Tipo de Exposição Freqüente	Meio de Propagação	Acidente
			TIPO: QUALITATIVA					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	Pouco provável de ocorrer acidentes, não existe registros de ocorrência.

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo e seus limite de tolerância. De acordo com a NR 15 (Atividade e Operações Insalubres), tornando atividade salubre e não perigosa.

INSALUBRIDADE: DESCARACTERIZADA
FORA DA ÁREA DE RISCO.



FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO (AUXILIAR DENTISTA)

ATIVIDADE								
Realizar atividade de auxiliar de consultório dentário, envolvendo tarefas ligadas aos serviços de atendimento odontológico, auxiliando o cirurgião-dentista. As tarefas constituem no desempenho de técnicas de auxiliar dentário, na execução de procedimento de higienização de materiais dentário.								
Severidade dos Perigos e Riscos Representa risco a saúde humana	Contato com pacientes ou objetos de seu uso (NR 15, Anexo 14)	Contato permanente com pacientes em isolamento (NR 15, Anexo 14).	RISCOS AMBIENTAIS (NR09, item 9.1.5) Avaliações: qualitativa / quantitativa			Tipo de Exposição Frequente	Meio de Propagação	Acidente
			TIPO: QUALITATIVA					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
SIM Contato com pessoas enfermas Enfermarias Ambulatório	SIM Materiais perfurocortante e os principais patógenos são os vírus da Hepatite B, Hepatite C e Vírus da Imunodeficiência.	NÃO	NÃO	SIM Material de higienização detergente enzimático	SIM Vírus e bactérias Fungos protozoários	SIM Permanente	SIM Ar e contato direto	Provável de ocorrer acidentes, existe registros de ocorrência. Contaminação Por vias respiratórias Perfuração com agulhas

Foi encontrado agente biológico nas atividades desenvolvidas pelos colaboradores considerados prejudiciais à saúde, capazes de resultar em fatores deletérios aos trabalhadores e provocar o aparecimento de efeitos biológicos correlacionados a atividade.

INSALUBRIDADE: CARACTERIZADA 20%



FUNÇÃO: AGENTE DE SAÚDE (AUXILIAR DENTISTA)

ATIVIDADE								
Realizar atividade de auxiliar de consultório dentário, envolvendo tarefas ligadas aos serviços de atendimento odontológico, auxiliando o cirurgião-dentista. As tarefas constituem no desempenho de técnicas de auxiliar dentário, na execução de procedimento de higienização de materiais dentário.								
Severidade dos Perigos e Riscos Representa risco a saúde humana	Contato com pacientes ou objetos de seu uso (NR 15, Anexo 14)	Contato permanente com pacientes em isolamento (NR 15, Anexo 14).	RISCOS AMBIENTAIS (NR09, item 9.1.5) Avaliações: qualitativa / quantitativa			Tipo de Exposição Frequente	Meio de Propagação	Acidente
			TIPO: QUALITATIVA					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
SIM Contato com pessoas enfermas Enfermarias Ambulatório	SIM Materiais perfurocortante e os principais patógenos são os vírus da Hepatite B, Hepatite C e Vírus da Imunodeficiência.	NÃO	NÃO	SIM Remédios Material de higienização Antibióticos	SIM Vírus e bactérias Fungos protozoários	SIM Permanente	SIM Ar e contato direto	Provável de ocorrer acidentes, existe registros de ocorrência. Contaminação Por vias respiratórias Perfuração com agulhas

Foi encontrado agente biológico nas atividades desenvolvidas pelos colaboradores considerados prejudiciais à saúde, capazes de resultar em fatores deletérios aos trabalhadores e provocar o aparecimento de efeitos biológicos correlacionados a atividade.

INSALUBRIDADE: CARACTERIZADA 20%



FUNÇÃO: AGENTE DE SAÚDE (RECEPÇÃO SECRETARIA)

ATIVIDADE:								
Realiza atividade de recepcionista: atender e filtrar ligações, anotar recados e receber visitas, fazer o direcionamento de ligações, envio e controle de correspondências, prestar apoio em ligações e pesquisas para a diretoria, Prestar apoio na organização, gestão da agenda e ligações da diretoria, arquivar documentos, esclarecer dúvidas, atendimento ao público, informação aos munícipes, direcionar visitantes para outros funcionários ou setor, enviar e receber correspondências.								
Severidade dos Perigos e Riscos Não representa risco a saúde humana	Contato com pacientes ou objetos de seu uso (NR 15, Anexo 14)	Contato permanente com pacientes em isolamento (NR 15, Anexo 14).	RISCOS AMBIENTAIS (NR09, item 9.1.5) Avaliações: qualitativa / quantitativa			Tipo de Exposição Frequente	Meio de Propagação	Acidente
			TIPO: QUALITATIVA					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	Pouco provável de ocorrer acidentes, não existe registros de ocorrência.

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo e seus limite de tolerância. De acordo com a NR 15 (Atividade e Operações Insalubres), tornando atividade salubre e não perigosa.

**INSALUBRIDADE: DESCARACTERIZADA
FORA DA ÁREA DE RISCO**



FUNÇÃO: COORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE

Responsável pelo cumprimento das ações de Saúde Municipal gerencia o funcionamento de todas as unidades do Centro de saúde, promover a saúde pública do município, coordenar e executar os programas de imunização da população dentre outras atividades inerente ao seu cargo de trabalho.

Severidade dos Perigos e Riscos Não representa risco a saúde humana	Contato com pacientes ou objetos de seu uso (NR 15, Anexo 14)	Contato permanente com pacientes em isolamento (NR 15, Anexo 14).	RISCOS AMBIENTAIS (NR09, item 9.1.5) Avaliações: qualitativa / quantitativa			Tipo de Exposição Frequente	Meio de Propagação	Acidente
			TIPO: QUALITATIVA					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	Pouco provável de ocorrer acidentes, não existe registros de ocorrência.

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não esta exposto a nenhum agente agressivo e seus limite de tolerância. De acordo com a NR 15 (Atividade e Operações Insalubres), tornando atividade salubre e não perigosa.

INSALUBRIDADE: DESCARACTERIZADA



FUNÇÃO: DIRETOR DA DIVISÃO DE MEDICAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE

ATIVIDADE

É o responsável pelas atividades de: protocolar e encaminhar as correspondências recebidas e as enviadas do Departamento Municipal de Saúde e setores; Elaborar e encaminhar os expedientes conforme rotinas estabelecidas pela secretaria de Municipal de Saúde; Organizar e manter em condições adequadas o arquivo dos documentos de interesse da secretaria de Municipal de Saúde; Consolidar e encaminhar as requisições para compra de materiais e equipamentos, consertos de equipamentos que dispensam grandes reparos e custos. Controlar o ponto e o prontuário dos servidores, folha de pagamento e férias; digitalização de ofícios; organização dos documentos enviados e recebidos através do malote; e registros dos documentos protocolados; Coordenar, orientar, controlar e promover a correta aplicação da legislação referente a Recursos Humanos, além de elaborar normas, diretrizes, instruções e regulamentos, emitir juízo de valor e realizar estudos relativos a servidores, pessoas contratadas e estagiárias, que compõem a estrutura de trabalho do Departamento Municipal de Saúde; Supervisionar a atualização do cadastro de cargos e funções dos servidores municipais lotados no Departamento de Saúde, coordenar o processo de avaliação de desempenho e estágio probatório e elaborar anualmente relatório de necessidades de recursos humanos e das condições de trabalho do Departamento de Saúde.

Severidade dos Perigos e Riscos Não representa risco a saúde humana	Contato com pacientes ou objetos de seu uso (NR 15, Anexo 14)	Contato permanente com pacientes em isolamento (NR 15, Anexo 14).	RISCOS AMBIENTAIS (NR09, item 9.1.5) Avaliações: qualitativa / quantitativa			Tipo de Exposição Frequente	Meio de Propagação	Acidente
			TIPO: QUALITATIVA					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	Pouco provável de ocorrer acidentes, não existe registros de ocorrência.

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo e seus limite de tolerância. De acordo com a NR 15 (Atividade e Operações Insalubres), tornando atividade salubre e não perigosa.

INSALUBRIDADE: DESCARACTERIZADA



FUNÇÃO: MÉDICO 40 HORAS

ATIVIDADE:								
Executa atividades inerentes à promoção, proteção e recuperação da saúde, seja individual ou coletiva; efetuar os atos médicos para os quais está capacitado; prescrever, orientar e supervisionar; interpretar resultados de exames solicitados, a fim de emitir diagnóstico preciso; proceder à notificação de doenças e notificação compulsória; participar da equipe multidisciplinar, auxiliando na elaboração do diagnóstico de saúde, objetivando o estabelecimento de prioridades em atividades já implantadas e outras a serem implantadas; manter sempre atualizadas as anotações no prontuário dos pacientes, anotando o que a eles se refere, diagnósticos, conduta e evolução da doença; prescrever terapia medicamentosa, orientando dosagem.; Emitir laudos e pareceres a si pertinentes, participação em auditorias e comissões técnicas; atender determinações legais, emitindo atestados, conforme a necessidade de cada caso; colaborar, participando na adequação e ou elaboração de programas de saúde, objetivando sistematização e melhora na qualidade dos serviços prestados (ações de saúde desenvolvidas); orientar equipe técnica- assistencial nas atividades que lhes forem delegadas; participar em ações de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador; zelar por sua própria segurança e de terceiros, bem como pela preservação e conservação de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; atender necessidades da rede de saúde, na execução de suas atividades, obedecendo a diretrizes estabelecidas.								
Severidade dos Perigos e Riscos Representa risco a saúde humana	Contato com pacientes ou objetos de seu uso (NR 15, Anexo 14)	Contato permanente com pacientes em isolamento (NR 15, Anexo 14).	RISCOS AMBIENTAIS (NR09, item 9.1.5) Avaliações: qualitativa / quantitativa			Tipo de Exposição Frequente	Meio de Propagação	Acidente
			TIPO: QUALITATIVA					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
SIM Contato com pessoas enfermas Enfermarias Ambulatório	SIM Materiais perfurocortante e os principais patógenos são os vírus da Hepatite B, Hepatite C e Vírus da Imunodeficiência.	NÃO	NÃO	SIM Vacinas Remédios Material de higienização Antibióticos	SIM Vírus e bactérias Fungos protozoários	SIM Permanente	SIM Ar e contato direto	Provável de ocorrer acidentes Contaminação Por vias respiratórias. Perfuração com agulhas Contaminação por secreção Contaminação com sangue

Foi encontrado agente biológico nas atividades desenvolvidas pelos colaboradores considerados prejudiciais à saúde, capazes de resultar em fatores deletérios aos trabalhadores e provocar o aparecimento de efeitos biológicos correlacionados a atividade.

INSALUBRIDADE: CARACTERIZADA 20%



FUNÇÃO: AGENTE DE SAÚDE (COORDENADORA CE)

ATIVIDADE: É o responsável pelas atividades de: protocolar e encaminhar as correspondências recebidas e as enviadas do Departamento Municipal de Saúde e setores; Elaborar e encaminhar os expedientes conforme rotinas estabelecidas pela secretaria de Municipal de Saúde; Organizar e manter em condições adequadas o arquivo dos documentos de interesse da secretaria de Municipal de Saúde; Consolidar e encaminhar as requisições para compra de materiais e equipamentos, consertos de equipamentos que dispensam grandes reparos e custos. Controlar o ponto e o prontuário dos servidores, folha de pagamento e férias; digitalização de ofícios; organização dos documentos enviados e recebidos através do malote; e registros dos documentos protocolados; Coordenar, orientar, controlar e promover a correta aplicação da legislação referente a Recursos Humanos, além de elaborar normas, diretrizes, instruções e regulamentos, emitir juízo de valor e realizar estudos relativos a servidores, pessoas contratadas e estagiárias, que compõem a estrutura de trabalho do Departamento Municipal de Saúde; Supervisionar a atualização do cadastro de cargos e funções dos servidores municipais lotados no Departamento de Saúde, coordenar o processo de avaliação de desempenho e estágio probatório e elaborar anualmente relatório de necessidades de recursos humanos e das condições de trabalho do Departamento de Saúde.

Severidade dos Perigos e Riscos Não representa risco a saúde humana	Contato com pacientes ou objetos de seu uso (NR 15, Anexo 14)	Contato permanente com pacientes em isolamento (NR 15, Anexo 14).	RISCOS AMBIENTAIS (NR09, item 9.1.5) Avaliações: qualitativa / quantitativa			Tipo de Exposição Freqüente	Meio de Propagação	Acidente
			TIPO: QUALITATIVA					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	Pouco provável de ocorrer acidentes, não existe registros de ocorrência.

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não esta exposto a nenhum agente agressivo e seus limite de tolerância. De acordo com a NR 15 (Atividade e Operações Insalubres), tornando atividade salubre e não perigosa.

INSALUBRIDADE: DESCARACTERIZADA



FUNÇÃO: ASSISTENTE TÉCNICO DE DEPARTAMENTO (VEICULO LEVE)

ATIVIDADE								
Transportar, alunos com carro, realizar inspeções e a necessidade de reparos em veículos, vistoriar cargas, além de verificar documentação de veículos e de cargas. Definir rotas e assegurar a regularidade do transporte. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança .								
Severidade dos Perigos e Riscos Não representa risco a saúde humana	Contato com pacientes ou objetos de seu uso (NR 15, Anexo 14)	Contato permanente com pacientes em isolamento (NR 15, Anexo 14).	RISCOS AMBIENTAIS (NR09, item 9.1.5) Avaliações: qualitativa / quantitativa			Tipo de Exposição Freqüente	Meio de Propagação	Acidente
			TIPO: QUALITATIVA					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	Pouco provável de ocorrer acidentes, não existe registros de ocorrência.

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não esta exposto a nenhum agente agressivo e seus limite de tolerância. De acordo com a NR 15 (Atividade e Operações Insalubres), tornando atividade salubre e não perigosa.

INSALUBRIDADE: DESCARACTERIZADA



FUNÇÃO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

ATIVIDADE

Realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional; Apoiar as ESF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internação psiquiátrica, pacientes atendidos nos CAPS, tentativas de suicídios, situação de violência intrafamiliar; Discutir com as ESF os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas; criar, em conjunto com as ESF, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e a melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; critérios avaliativos com eixo referencial, pessoal, familiar, coletivo e social com enfoque cognitivo, perceptivo, sensorial, motor, funcional, laborativo, afetivo e social, devendo ser coordenados e qualificados de acordo com o processo terapêutico do usuário. Executar outras atividades correlatas a critério de seu superior imediato.

Severidade dos Perigos e Riscos Não representa risco a saúde humana	Contato com pacientes ou objetos de seu uso (NR 15, Anexo 14)	Contato permanente com pacientes em isolamento (NR 15, Anexo 14).	RISCOS AMBIENTAIS (NR09, item 9.1.5) Avaliações: qualitativa / quantitativa			Tipo de Exposição Frequente	Meio de Propagação	Acidente
			TIPO: QUALITATIVA					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	Pouco provável de ocorrer acidentes, não existe registros de ocorrência.

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo e seus limite de tolerância. De acordo com a NR 15 (Atividade e Operações Insalubres), tornando atividade salubre e não perigosa.

INSALUBRIDADE: DESCARACTERIZADA



FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO III (RECEPÇÃO UBS II)

ATIVIDADE								
Atendimento ao público recebe munícipes que serão atendidos, analisa as demandas da população de acordo com as informações coletadas. Após o processo de coleta de informações. Realiza cadastro da população preenchimento de formulários, agendamento de consultas; Administrativo orienta o cidadão e encaminha-o para a solução da questão; Execução de atividades de apoio logístico administrativo atendimento de telefone e outras atividades inerente ao cargo.								
Severidade dos Perigos e Riscos Representa risco a saúde humana	Contato com pacientes ou objetos de seu uso (NR 15, Anexo 14)	Contato permanente com pacientes em isolamento (NR 15, Anexo 14).	RISCOS AMBIENTAIS (NR09, item 9.1.5) Avaliações: qualitativa / quantitativa			Tipo de Exposição Frequente	Meio de Propagação	Acidente
			TIPO: QUALITATIVA					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
SIM Contato com pessoas enfermas	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM Vírus e bactérias	SIM Permanente	SIM Ar vias respiratórias	Provável de ocorrer acidentes Contaminação Por vias respiratórias. Projeção de gotículas

Foi encontrado agente biológico nas atividades desenvolvidas pelos colaboradores considerados prejudiciais à saúde, capazes de resultar em fatores deletérios aos trabalhadores e provocar o aparecimento de efeitos biológicos correlacionados a atividade.

INSALUBRIDADE: CARACTERIZADA 20%



FUNÇÃO: AGENTE DE SANEAMENTO (AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO)

ATIVIDADE

Realizar atividade de auxiliar de consultório dentário, envolvendo tarefas ligadas aos serviços de atendimento odontológico, auxiliando o cirurgião-dentista. As tarefas que constituem no desempenho de técnicas na execução de procedimento de auxílio com materiais odontológicos e de higienização, dentre outras praticas inerente ao cargo.

Severidade dos Perigos e Riscos Representa risco a saúde humana	Contato com pacientes ou objetos de seu uso (NR 15, Anexo 14)	Contato permanente com pacientes em isolamento (NR 15, Anexo 14).	RISCOS AMBIENTAIS (NR09, item 9.1.5) Avaliações: qualitativa / quantitativa			Tipo de Exposição Frequente	Meio de Propagação	Acidente
			TIPO: QUALITATIVA					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
SIM Contato com pacientes Enfermarias Ambulatório	SIM Materiais perfurocortante e os principais patógenos são os vírus da Hepatite B, Hepatite C e Vírus da Imunodeficiência.	NÃO	NÃO	SIM Produto de higienização Detergente enzimático	SIM Vírus e bactérias	SIM Permanente	SIM Ar e contato direto	Provável de ocorrer acidentes Contaminação por secreção, sangue, perfurocortante. Projeção de gotículas Vias respiratórias

Foi encontrado agente biológico nas atividades desenvolvidas pelos colaboradores considerados prejudiciais à saúde, capazes de resultar em fatores deletérios aos trabalhadores e provocar o aparecimento de efeitos biológicos correlacionados a atividade.

INSALUBRIDADE: CARACTERIZADA 20%



FUNÇÃO: TÉCNICO DE COMPUTADOR E SISTEMAS

ATIVIDADE								
Profissional responsável pela manutenção de computadores, atuando tanto de forma preventiva como corretiva. Atua tanto no hardware de um computador, trocando peças, realizando limpeza de periféricos, avaliando a necessidade de atualização tecnológica ou substituição de componentes, indicando tecnologias mais adequadas ao sistema utilizado e ao usuário, como também no software, instalando programas e aplicativos, verificando e corrigindo erros, configurando, desinstalando e atualizando programas, utilitários e aplicativos. Realiza instalação e manutenção de redes, backups e recuperação de dados.								
Severidade dos Perigos e Riscos Não representa risco a saúde humana	Contato com pacientes ou objetos de seu uso (NR 15, Anexo 14)	Contato permanente com pacientes em isolamento (NR 15, Anexo 14).	RISCOS AMBIENTAIS (NR09, item 9.1.5) Avaliações: qualitativa / quantitativa			Tipo de Exposição Frequente	Meio de Propagação	Acidente
			TIPO: QUALITATIVA					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	Pouco provável de ocorrer acidentes, não existe registros de ocorrência.

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo e seus limites de tolerância. De acordo com a NR 15 (Atividade e Operações Insalubres), tornando atividade salubre e não perigosa.

INSALUBRIDADE: DESCARACTERIZADA



FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

ATIVIDADE:								
Planejar, coordenar, controlar e avaliar programas e projetos na área do Serviço Social aplicados a indivíduos, grupos e comunidades; Elaborar e /ou participar de projetos de pesquisas, visando à implantação e ampliação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário; Participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar junto à equipe de saúde a situação social do indivíduo e sua família; Fornecer dados sociais para a elucidação de diagnóstico médico e pericial; Diagnosticar e tratar problemas sociais que impeçam comunidades, grupos e indivíduos de atingirem um nível satisfatório de saúde; Desenvolver atividades que visem a promoção, proteção e a recuperação da saúde da população, ocupando-se das aplicações sociais, culturais, econômicas, que influem diretamente na situação saúde, através da mobilização e desenvolvimento das potencialidades humanas e sociais; Mobilizar recursos da comunidade para que sejam devidamente utilizados e para que possam proporcionar os benefícios necessários à população; Prover, adequar e capacitar recursos humanos institucionais e/ou comunitários.								
Severidade dos Perigos e Riscos Não representa risco a saúde humana	Contato com pacientes ou objetos de seu uso (NR 15, Anexo 14)	Contato permanente com pacientes em isolamento (NR 15, Anexo 14).	RISCOS AMBIENTAIS (NR09, item 9.1.5) Avaliações: qualitativa / quantitativa			Tipo de Exposição Frequente	Meio de Propagação	Acidente
			TIPO: QUALITATIVA					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	Pouco provável de ocorrer acidentes, não existe registros de ocorrência.

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não esta exposto a nenhum agente agressivo e seus limite de tolerância. De acordo com a NR 15 (Atividade e Operações Insalubres), tornando atividade salubre e não perigosa.

INSALUBRIDADE: DESCARACTERIZADA

**FUNÇÃO: AUDITOR**

ATIVIDADE Realizar atividades de nível elementar, envolvendo execução, coordenação e orientação de serviços operacionais de infraestrutura hospitalar ou de outras unidades, nas áreas de conservação e limpeza; copa, cozinha, lavanderia, passadeira, costura; jardinagem e horticultura. Realizar auditorias sistemáticas nas diversas instituições prestadoras de serviços e dos gestores do município nas áreas apropriada, Biomedicina, Enfermagem, Farmácia e Bioquímica, Medicina e Odontologia.								
Severidade dos Perigos e Riscos Não representa risco a saúde humana	Contato com pacientes ou objetos de seu uso (NR 15, Anexo 14)	Contato permanente com pacientes em isolamento (NR 15, Anexo 14).	RISCOS AMBIENTAIS (NR09, item 9.1.5) Avaliações: qualitativa / quantitativa			Tipo de Exposição Frequente	Meio de Propagação	Acidente
			TIPO: QUALITATIVA					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	Pouco provável de ocorrer acidentes, não existe registros de ocorrência.

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não esta exposto a nenhum agente agressivo e seus limite de tolerância.
De acordo com a NR 15 (Atividade e Operações Insalubres), tornando atividade salubre e não perigosa.

INSALUBRIDADE: DESCARACTERIZADA



FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO (RECEPÇÃO)

ATIVIDADE								
Atendimento ao público recepciona munícipes que serão atendidos, analisa as demandas da população de acordo com as informações coletadas. Após o processo de coleta de informações. Realiza cadastro da população preenchimento de formulários, agendamento de consultas; Administrativo orienta o cidadão e encaminha-o para a solução da questão; Execução de atividades de apoio logístico administrativo atendimento de telefone e outras atividades inerente ao cargo.								
Severidade dos Perigos e Riscos Representa risco a saúde humana	Contato com pacientes ou objetos de seu uso (NR 15, Anexo 14)	Contato permanente com pacientes em isolamento (NR 15, Anexo 14).	RISCOS AMBIENTAIS (NR09, item 9.1.5) Avaliações: qualitativa / quantitativa			Tipo de Exposição Frequente	Meio de Propagação	Acidente
			TIPO: QUALITATIVA					
FUNTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
SIM Contato com pessoas enfermas Atendimento público	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM Vírus e bactérias	SIM Permanente	SIM Ar vias respiratórias	Provável de ocorrer acidentes, existe registros de ocorrência.

Foi encontrado agente biológico nas atividades desenvolvidas pelos colaboradores considerados prejudiciais à saúde, capazes de resultar em fatores deletérios aos trabalhadores e provocar o aparecimento de efeitos biológicos correlacionados a atividade.

INSALUBRIDADE: CARACTERIZADA 20%

**FUNÇÃO: AGENTE DE SAÚDE**

ATIVIDADE								
Utilizar instrumentos para o diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para o monitoramento de situações de risco à família; Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.								
Severidade dos Perigos e Riscos Representa risco a saúde humana	Contato com pacientes ou objetos de seu uso (NR 15, Anexo 14)	Contato permanente com pacientes em isolamento (NR 15, Anexo 14).	RISCOS AMBIENTAIS (NR09, item 9.1.5) Avaliações: qualitativa / quantitativa			Tipo de Exposição Frequente	Meio de Propagação	Acidente
			TIPO: QUALITATIVA					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
SIM Sol	NÃO.	NÃO	SIM Radiação não ionizante	NÃO	NÃO	SIM Intermitente	SIM Radiação	Pouco provável de ocorrer acidentes.

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo e seus limite de tolerância. De acordo com a NR 15 (Atividade e Operações Insalubres), tornando atividade salubre e não perigosa.

INSALUBRIDADE: DESCARACTERIZADA

Obs.: A não implantação dos equipamentos de segurança caracteriza o adicional de insalubridade de grau médio de 20%

**FUNÇÃO: QUÍMICO EV**

ATIVIDADE								
Realiza assistência em análise química percorre sistemas de captação de água realizando apenas coleta de água de acordo com procedimento nos reservatórios. Coleta água nos sistemas e em pontos escolhidos no município, como residências, escolas, creches, etc. Água que será destinadas para Análises físico-químicas e bacteriológicas. Analisar amostras: Interpretar instruções do plano de amostragem; coletar, etiquetar e registrar dados de amostras de insumos e matérias-primas; realizar procedimentos para preservação das características das amostras; preparar amostras para análise conforme procedimentos; e emitir laudos. Organizar o trabalho conforme normas de segurança, saúde ocupacional.								
Severidade dos Perigos e Riscos Não representa risco a saúde humana	Contato com pacientes ou objetos de seu uso (NR 15, Anexo 14)	Contato permanente com pacientes em isolamento (NR 15, Anexo 14).	RISCOS AMBIENTAIS (NR09, item 9.1.5) Avaliações: qualitativa / quantitativa			Tipo de Exposição Frequente	Meio de Propagação	Acidente
			TIPO: QUALITATIVA					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	Pouco provável de ocorrer acidentes, não existe registros de ocorrência.

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não esta exposto a nenhum agente agressivo e seus limite de tolerância. De acordo com a NR 15 (Atividade e Operações Insalubres), tornando atividade salubre e não perigosa.

INSALUBRIDADE: DESCARACTERIZADA



FUNÇÃO: FARMACÊUTICO (ÁREA COVID-19)

ATIVIDADE: Distribui os medicamentos aos pacientes, mediante a receita médica, visando o bom atendimento e orientação correta do modo de tomar; recebimento de medicamentos e materiais de enfermagem, insumos odontológicos, realizando a conferência quanto à integridade física da embalagem, verifica os lotes de medicamentos, validade e quantidade conforme a nota fiscal; armazenar em prateleiras em ordem de validade, realizando descarte de acordo com o vencimento; inspeção das receitas medica, realizar baixa nos estoques, atendimento a pacientes diabéticos orientando-os sobre o manuseio correto de aparelhos de glicemia, através de realização dos testes; inserir dados em sistema informatizado ou não; elaborar controles de uma maneira geral; observar o prazo de vencimento dos medicamentos; arquivar documentos; Separar os medicamentos vencidos para recolhimento da vigilância sanitária; executar tarefas correlatas a critério de seu superior imediato, dentre outras atividade inerente ao cargo.

Severidade dos Perigos e Riscos Representa risco a saúde humana	Contato com pacientes ou objetos de seu uso (NR 15, Anexo 14)	Contato permanente com pacientes em isolamento (NR 15, Anexo 14).	RISCOS AMBIENTAIS (NR09, item 9.1.5) Avaliações: qualitativa / quantitativa			Tipo de Exposição Freqüente	Meio de Propagação	Acidente
			TIPO: QUALITATIVA					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
SIM Contato com pessoas enfermas Farmácia. Secreções. Gotículas.	SIM Materiais perfurocortante e os principais patógenos são os vírus da Hepatite B, Hepatite C e Vírus da Imunodeficiência.	NÃO Inexistente	NÃO Inexistente	NÃO Inexistente	SIM Vírus e bactérias	SIM Permanente	SIM Ar vias respiratórias	Provável de ocorrer acidentes Contaminação por secreção, Projeção de gotículas. Vias respiratórias.

Foi encontrado agente biológico nas atividades desenvolvidas pelos colaboradores considerados prejudiciais à saúde, capazes de resultar em fatores deletérios aos trabalhadores e provocar o aparecimento de efeitos biológicos correlacionados a atividade.

Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.

INSALUBRIDADE: CARACTERIZADA 20% NORMA REGULAMENTADORA NR. 15. ANEXO Nº 14 AGENTES BIOLÓGICOS (115.047-2 / I4)
OBSERVAÇÃO: A INSALUBRIDADE CARACTERIZADA APENAS ENQUANTO PERDURAR O ESTADO DE CALAMIDADE, INSALUBRIDADE TEMPORÁRIA.



SETOR: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

As avaliações realizadas têm a finalidade de identificar os agentes nocivos mencionados abaixo. Os exames médicos que deverão ser realizados em períodos semestrais, anuais ou bienais, conforme especificado a seguir nos quadros subseqüentes, tabela de cargo.

Agentes físicos:	Ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas (calor ou frio), radiações ionizantes e radiações não ionizantes.
Agentes químicos:	Poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases, vapores, absorvidos pelo organismo humano por via respiratória, através da pele ou por ingestão.
Agentes biológicos:	Bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.
Acidente:	Todos os fatores que causam lesões, e prejuízo à saúde do Trabalhador.
Ergonômico:	Relacionado à postura de trabalho, interações entre seres humanos e máquinas.

Outros exames complementares utilizados em Patologia clínica para avaliar o funcionamento de órgãos e sistemas orgânicos podem ser realizados, a critério do **Médico-Coordenador** do PCMSO, ou por notificação do médico agente de inspeção do trabalho ou, ainda, decorrente de negociação coletiva de trabalho. Sendo verificada, através de **Avaliação Clínica** e/ou dos **Exames Complementares**, apenas exposição excessiva ao risco, mesmo sem sintomatologia ou sinal clínico, deverá o trabalhador ser afastado do local de trabalho, ou do risco, até que seja normalizado o indicador biológico de exposição e as medidas de controle no Ambiente de trabalho tenham sido adotadas.



AUXILIAR DE ENFERMAGEM

ATIVIDADE:

Exerce tarefas auxiliares na assistência de enfermagem aos usuários das unidades de saúde municipal, bem como efetuar registros e relatórios de ocorrências; trabalha em conformidade com normas e procedimentos de biossegurança; participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada dos serviços; prepara os usuários para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; verificar os sinais vitais e as condições gerais dos usuários, segundo prescrição médica e de enfermagem; realizar registros da assistência de enfermagem prestada e outras ocorrências relacionadas; efetua o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas vigentes, o material necessário à prestação da assistência à saúde do usuário; executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamento, bem como sua conservação, armazenamento e distribuição, comunicando ao superior eventuais problemas, executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

Severidade dos Perigos e Riscos Representa risco a saúde humana	Contato com pacientes ou objetos de seu uso (NR 15, Anexo 14)	Contato permanente com pacientes em isolamento (NR 15, Anexo 14).	RISCOS AMBIENTAIS (NR09, item 9.1.5) Avaliações: qualitativa / quantitativa			Tipo de Exposição Frequente	Meio de Propagação	Acidente
			TIPO: QUALITATIVA					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
SIM Contato com pessoas enfermas Enfermarias Ambulatório	SIM Materiais perfurocortante e os principais patógenos são os vírus da Hepatite B, Hepatite C e Vírus da Imunodeficiência.	NÃO	NÃO	SIM Vacinas Remédios Material de higienização Antibióticos	SIM Vírus e bactérias Fungos protozoários	SIM Permanente	SIM Ar e contato direto	Provável de ocorrer acidentes, existe registros de ocorrência.

Foi encontrado agente biológico nas atividades desenvolvidas pelos colaboradores considerados prejudiciais à saúde, capazes de resultar em fatores deletérios aos trabalhadores e provocar o aparecimento de efeitos biológicos correlacionados a atividade.

INSALUBRIDADE: CARACTERIZADA 20%

**FUNÇÃO: PSICÓLOGO****ATIVIDADE:**

Estudar e avaliar indivíduos que apresentem distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; Desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de contribuir para o ajustamento do indivíduo à vida comunitária; Articular-se com profissionais de serviço social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; Atender aos pacientes da rede municipal de saúde avaliando-se, empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico; Reunir informações a respeito de paciente, levando dados psicopatológicos, para fornecer subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades; Aplicar testes psicológicos e realizar entrevistas; Realizar trabalho de orientação de adolescentes, individualmente, ou em grupos, sobre aspectos relacionados à fase da vida em que se encontram; Realizar trabalhos de orientação aos pais através de dinâmicas de grupo.

Severidade dos Perigos e Riscos Não representa risco a saúde humana	Contato com pacientes ou objetos de seu uso (NR 15, Anexo 14)	Contato permanente com pacientes em isolamento (NR 15, Anexo 14).	RISCOS AMBIENTAIS (NR09, item 9.1.5) Avaliações: qualitativa / quantitativa			Tipo de Exposição Freqüente	Meio de Propagação	Acidente
			TIPO: QUALITATIVA					
FUNTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	Pouco provável de ocorrer acidentes, não existe registros de ocorrência.

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo e seus limite de tolerância. De acordo com a NR 15 (Atividade e Operações Insalubres), tornando atividade salubre e não perigosa.

INSALUBRIDADE: DESCARACTERIZADA



FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL)

ATIVIDADE								
Executa atividades relacionadas ao trabalho rotineiro de limpeza de maneira geral, visando manter as condições de conservação e higiene: banheiros, leitos, centro de saúde e outros locais da área da saúde, retirar resíduos infectantes e não infectantes das lixeiras, dentre outros inerente ao seu cargo de trabalho.								
Severidade dos Perigos e Riscos Representa risco a saúde humana	Contato com pacientes ou objetos de seu uso (NR 15, Anexo 14)	Contato permanente com pacientes em isolamento (NR 15, Anexo 14).	RISCOS AMBIENTAIS (NR09, item 9.1.5) Avaliações: qualitativa / quantitativa			Tipo de Exposição Frequente	Meio de Propagação	Acidente
			TIPO: QUALITATIVA					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
SIM Contato direto com pacientes Lixo contaminado Contato direto com lençol roupa de cama, pano de chão, secreção.	SIM Materiais perfurocortante e os principais patógenos são os vírus da Hepatite B, Hepatite C e Vírus da Imunodeficiência.	NÃO	NÃO	SIM Produtos de limpeza Uso domestico Sabão, detergente Alcool70%	SIM Vírus e bactérias Fungos protozoários	SIM Permanente	SIM Ar e contato direto	Provável de ocorrer acidentes, existe registros de ocorrência.

Foi encontrado agente biológico nas atividades desenvolvidas pelos colaboradores considerados prejudiciais à saúde, capazes de resultar em fatores deletérios aos trabalhadores e provocar o aparecimento de efeitos biológicos correlacionados a atividade.

INSALUBRIDADE: CARACTERIZADA 20%



FUNÇÃO: ENFERMEIRO 40 HORAS

ATIVIDADE								
Organização e direção dos serviços de enfermagem; planejamento, execução e avaliação dos serviços de assistência de enfermagem, consulta de enfermagem; sistematização de enfermagem; prescrição da assistência de enfermagem, cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; participação no planejamento execução e avaliação da programação e dos planos assistenciais de saúde; participação em projetos de construção ou reforma da instituição, prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral inclusive como membro das respectivas comissões; assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puerpério participação nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal da saúde.								
Severidade dos Perigos e Riscos Representa risco a saúde humana	Contato com pacientes ou objetos de seu uso (NR 15, Anexo 14)	Contato permanente com pacientes em isolamento (NR 15, Anexo 14).	RISCOS AMBIENTAIS (NR09, item 9.1.5) Avaliações: qualitativa / quantitativa			Tipo de Exposição Frequente	Meio de Propagação	Acidente
			TIPO: QUALITATIVA					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
SIM Contato com pessoas enfermas Enfermarias Ambulatório	SIM Materiais perfurocortante e os principais patógenos são os vírus da Hepatite B, Hepatite C e Vírus da Imunodeficiência.	NÃO	NÃO	SIM Vacinas Remédios Material de higienização Antibióticos	SIM Vírus e bactérias Fungos protozoários	SIM Permanente	SIM Ar e contato direto	Provável de ocorrer acidentes, existe registros de ocorrência. Contaminação Por vias respiratórias Perfuração com agulhas

Foi encontrado agente biológico nas atividades desenvolvidas pelos colaboradores considerados prejudiciais à saúde, capazes de resultar em fatores deletérios aos trabalhadores e provocar o aparecimento de efeitos biológicos correlacionados a atividade.

INSALUBRIDADE: CARACTERIZADA 20%

**FUNÇÃO: AGENTE DE SAÚDE (RECEPÇÃO)**

ATIVIDADE:								
Realiza atividade de recepcionista: atender e filtrar ligações, anotar recados e receber visitas, fazer o direcionamento de ligações, envio e controle de correspondências, prestar apoio em ligações e pesquisas para a diretoria, Prestar apoio na organização, gestão da agenda e ligações da diretoria, arquivar documentos, esclarecer dúvidas, atendimento ao público, informação aos munícipes, direcionar visitantes para outros funcionários ou setor, enviar e receber correspondências.								
Severidade dos Perigos e Riscos Não representa risco a saúde humana	Contato com pacientes ou objetos de seu uso (NR 15, Anexo 14)	Contato permanente com pacientes em isolamento (NR 15, Anexo 14).	RISCOS AMBIENTAIS (NR09, item 9.1.5) Avaliações: qualitativa / quantitativa			Tipo de Exposição Frequente	Meio de Propagação	Acidente
			TIPO: QUALITATIVA					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	Pouco provável de ocorrer acidentes, não existe registros de ocorrência.

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não esta exposto a nenhum agente agressivo e seus limite de tolerância.
De acordo com a NR 15 (Atividade e Operações Insalubres), tornando atividade salubre e não perigosa.

INSALUBRIDADE: DESCARACTERIZADA



FUNÇÃO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

ATIVIDADE								
Realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional; Apoiar as ESF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internação psiquiátrica, pacientes atendidos nos CAPS, tentativas de suicídios, situação de violência intrafamiliar; Discutir com as ESF os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas; criar, em conjunto com as ESF, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e a melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; critérios avaliativos com eixo referencial, pessoal, familiar, coletivo e social com enfoque cognitivo, perceptivo, sensorial, motor, funcional, laborativo, afetivo e social, devendo ser coordenados e qualificados de acordo com o processo terapêutico do usuário. Executar outras atividades correlatas a critério de seu superior imediato.								
Severidade dos Perigos e Riscos Não representa risco a saúde humana	Contato com pacientes ou objetos de seu uso (NR 15, Anexo 14)	Contato permanente com pacientes em isolamento (NR 15, Anexo 14).	RISCOS AMBIENTAIS (NR09, item 9.1.5) Avaliações: qualitativa / quantitativa			Tipo de Exposição Frequente	Meio de Propagação	Acidente
			TIPO: QUALITATIVA					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	Pouco provável de ocorrer acidentes, não existe registros de ocorrência.

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo e seus limite de tolerância. De acordo com a NR 15 (Atividade e Operações Insalubres), tornando atividade salubre e não perigosa.

INSALUBRIDADE: DESCARACTERIZADA

**FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL****ATIVIDADE:**

Planejar, coordenar, controlar e avaliar programas e projetos na área do Serviço Social aplicados a indivíduos, grupos e comunidades; Elaborar e /ou participar de projetos de pesquisas, visando à implantação e ampliação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário; Participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar junto à equipe de saúde a situação social do indivíduo e sua família; Fornecer dados sociais para a elucidação de diagnóstico médico e pericial; Diagnosticar e tratar problemas sociais que impeçam comunidades, grupos e indivíduos de atingirem um nível satisfatório de saúde; Desenvolver atividades que visem a promoção, proteção e a recuperação da saúde da população, ocupando-se das aplicações sociais, culturais, econômicas, que influem diretamente na situação saúde, através da mobilização e desenvolvimento das potencialidades humanas e sociais; Mobilizar recursos da comunidade para que sejam devidamente utilizados e para que possam proporcionar os benefícios necessários à população; Prover, adequar e capacitar recursos humanos institucionais e/ou comunitários.

Severidade dos Perigos e Riscos Não representa risco a saúde humana	Contato com pacientes ou objetos de seu uso (NR 15, Anexo 14)	Contato permanente com pacientes em isolamento (NR 15, Anexo 14).	RISCOS AMBIENTAIS (NR09, item 9.1.5) Avaliações: qualitativa / quantitativa			Tipo de Exposição Frequente	Meio de Propagação	Acidente
			TIPO: QUALITATIVA					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	Pouco provável de ocorrer acidentes, não existe registros de ocorrência.

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não esta exposto a nenhum agente agressivo e seus limite de tolerância. De acordo com a NR 15 (Atividade e Operações Insalubres), tornando atividade salubre e não perigosa.

INSALUBRIDADE: DESCARACTERIZADA



FUNÇÃO: ASSISTENTE TÉCNICO SAÚDE

ATIVIDADE:

Exercer tarefas de auxiliares na assistência a saúde, efetuar registros e relatórios de ocorrências; trabalhar em conformidade com normas e procedimentos de biossegurança; participa da prestação de assistência em enfermagem; Prepara os usuários para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; verificar os sinais vitais e as condições gerais dos usuários, segundo prescrição médica e de enfermagem; realizar registros da assistência de enfermagem prestada e outras ocorrências relacionadas; efetua o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas vigentes, o material necessário à prestação da assistência à saúde do usuário; executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamento, bem como sua conservação, preparo, armazenamento e distribuição, comunicando ao superior eventuais problemas, executa tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

Severidade dos Perigos e Riscos Não representa risco a saúde humana	Contato com pacientes ou objetos de seu uso (NR 15, Anexo 14)	Contato permanente com pacientes em isolamento (NR 15, Anexo 14).	RISCOS AMBIENTAIS (NR09, item 9.1.5) Avaliações: qualitativa / quantitativa			Tipo de Exposição Frequente	Meio de Propagação	Acidente
			TIPO: QUALITATIVA					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	Pouco provável de ocorrer acidentes, não existe registros de ocorrência.

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não esta exposto a nenhum agente agressivo e seus limite de tolerância. De acordo com a NR 15 (Atividade e Operações Insalubres), tornando atividade salubre e não perigosa.

INSALUBRIDADE: DESCARACTERIZADA



SETOR: VIGILÂNCIA SANITÁRIA / VETORES E ZOOSE

As avaliações realizadas têm a finalidade de identificar os agentes nocivos mencionados abaixo. Os exames médicos que deverão ser realizados em períodos semestrais, anuais ou bienais, conforme especificado a seguir nos quadros subseqüentes, tabela de cargo.

Agentes físicos:	Ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas (calor ou frio), radiações ionizantes e radiações não ionizantes.
Agentes químicos:	Poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases, vapores, absorvidos pelo organismo humano por via respiratória, através da pele ou por ingestão.
Agentes biológicos:	Bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.
Acidente:	Todos os fatores que causam lesões, e prejuízo à saúde do Trabalhador.
Ergonômico:	Relacionado à postura de trabalho, interações entre seres humanos e máquinas.

Outros exames complementares utilizados em Patologia clínica para avaliar o funcionamento de órgãos e sistemas orgânicos podem ser realizados, a critério do **Médico-Coordenador** do PCMSO, ou por notificação do médico agente de inspeção do trabalho ou, ainda, decorrente de negociação coletiva de trabalho. Sendo verificada, através de **Avaliação Clínica** e/ou dos **Exames Complementares**, apenas exposição excessiva ao risco, mesmo sem sintomatologia ou sinal clínico, deverá o trabalhador ser afastado do local de trabalho, ou do risco, até que seja normalizado o indicador biológico de exposição e as medidas de controle no Ambiente de trabalho tenham sido adotadas.



FUNÇÃO: AGENTE DE SAÚDE (COMBATE A ENDEMIAS)

ATIVIDADE: Controlar a propagação da doença, além de verificar também onde foi os locais onde a doença se manifestou e os moradores que ficaram doentes. Realiza atividade no setor de Vigilância epidemiologia no qual faz fiscalização de endemias em: Comércios, Industriais, Departamentos de saúde, no controle de vetores. Realiza atividade de nebulização no Município, Dentre outros. Combate a Dengue, nas ruas, indo de casa em casa para prevenir e eliminar os focos de propagação. Além da eliminação do foco endêmica, esse profissional também orienta os moradores a protegerem locais onde a doença pode se propagar. Com esse trabalho, o agente pode emitir relatórios, que ajudam os governantes.

Severidade perigos e riscos À saúde humana Risco químico	Prevenção em caso de contaminação	RISCOS AMBIENTAIS (NR09, item 9.1.5) Avaliações: qualitativa / quantitativa			Acidentes típicos
Perigos mais importantes: O produto pode ser tóxico ao homem, animais e ao meio ambiente se não utilizado corretamente. Efeitos adversos à saúde humana: o produto pode ser absorvido pelas vias respiratórias, dérmica e oral. O contato com o produto pode provocar irritações na pele e nos olhos. O Diclorvós é um inibidor da colinesterase e pode provocar intoxicações graves. Contaminação ambiental.	Contaminação cutânea: Lave a área do corpo atingida pelo produto com grandes quantidades de água e sabão, Contaminação oral: Pacientes com intoxicação por via oral devem ser observados cuidadosamente para o possível desenvolvimento de irritação ou queimaduras no esôfago ou trato gastrintestinal.	Técnica utilizada meios de análises TIPO: QUALITATIVA			Quedas Escoriações Pode ser absorvido pelas vias respiratórias, dérmica e oral. O contato com o produto pode provocar irritações na pele e nos olhos. O Diclorvós é um inibidor da colinesterase e pode provocar intoxicações graves. Contaminação ambiental.
		Meio de Propagação: Ar, vapor, gotículas			
		Tipo de Exposição: Intermitente			
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	CLASSE: INSETICIDA	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	PROBABILIDADE
Existente Aplicação combate a endemias Pontos estratégicos Organofosforado	Classificação Toxicológica: II Grupo Químico: Organofosforado	SIM Radiação não ionizante	SIM Veneno Malathion Sumilarv	SIM Vírus Bactérias	Provável de ocorrer Acidentes. Contaminação por vias respiratórias Digestivo e dermal
Medidas Preventivas Recomendadas Equipamento: individual ou coletivo	Calçado Fechado / protetor solar 30 ou 50 fator / camisa manga longa / chapéu ou boné toca árabe. Procedimento de biossegurança / obs. Verificar o tempo de intervalo de aplicação do protetor solar. Luva de PVC ou nitrílica / mascara panorâmica / conjunto impermeável aplicação de agrotóxico / verificar a quantidade de lavagem das roupas				
OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário está exposto a agentes agressivos e seus limites de tolerância. De acordo com a NR 15 (Atividade e Operações Insalubres), tornando atividade insalubre e perigosa.					
INSALUBRIDADE: CARACTERIZADA 20%					



FUNÇÃO: AGENTE DE SAÚDE (Visita apenas)

ATIVIDADE:								
Controlar a propagação da doença, além de verificar também onde foi os locais onde a doença se manifestou e os moradores que ficaram doentes. Realiza atividade no setor de Vigilância epidemiologia no qual faz fiscalização de endemias em: Comércios, Industriais, Departamentos de saúde, no controle de vetores. Dentre outros. Combate a Dengue, nas ruas, indo de casa em casa para prevenir e eliminar os focos de propagação. Além da eliminação do foco endêmica, esse profissional também orienta os moradores a protegerem locais onde a doença pode se propagar. Com esse trabalho, o agente pode emitir relatórios, que ajudam os governantes.								
Severidade dos Perigos e Riscos Representa risco a saúde humana	Contato com pacientes ou objetos de seu uso (NR 15, Anexo 14)	Contato permanente com pacientes em isolamento (NR 15, Anexo 14).	RISCOS AMBIENTAIS (NR09, item 9.1.5) Avaliações: qualitativa / quantitativa			Tipo de Exposição Frequente	Meio de Propagação	Acidente
			TIPO: QUALITATIVA					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
SIM Sol Combate a endemias	NÃO.	NÃO	SIM Radiação não ionizante	NÃO	NÃO	SIM Permanente	SIM Radiação	Pouco provável de ocorrer acidentes.

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não esta exposto a nenhum agente agressivo e seus limite de tolerância. De acordo com a NR 15 (Atividade e Operações Insalubres), tornando atividade salubre e não perigosa.

INSALUBRIDADE: DESCARACTERIZADA

Existe o fornecimento de: proteção contra radiação não ionizante, proteção de risco químico.



FUNÇÃO: COORDENADOR DE CONTROLE DE ZONOSSES E VETORES

ATIVIDADE

Realiza atividade de coordenador do departamento de zoonoses, responsável pelo setor de trabalho, também realiza atividades coordenação de vacinação de cães e gatos, fiscalização de controle de pragas em comercio de alimentos, fiscalização de postos de saúde, drogarias, visitas a quintais e terrenos no combate a dengue, fiscalização no aterro sanitário, fiscalização no sistema de esgotos, (vazamentos), coleta de animais mortos, atendimento a reclamações de animais, (ratos, baratas, escorpiões, cobras), dentre outra inerente cargo de trabalho.

Severidade dos Perigos e Riscos Não representa risco a saúde humana	Contato com pacientes ou objetos de seu uso (NR 15, Anexo 14)	Contato permanente com pacientes em isolamento (NR 15, Anexo 14).	RISCOS AMBIENTAIS (NR09, item 9.1.5) Avaliações: qualitativa / quantitativa			Tipo de Exposição Frequente	Meio de Propagação	Acidente
			TIPO: QUALITATIVA					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	Pouco provável de ocorrer acidentes, não existe registros de ocorrência.

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não esta exposto a nenhum agente agressivo e seus limite de tolerância. De acordo com a NR 15 (Atividade e Operações Insalubres), tornando atividade salubre e não perigosa.

INSALUBRIDADE: DESCARACTERIZADA



FUNÇÃO: AGENTE CONTROLADOR DE VETORES

ATIVIDADE: Controlar a propagação da doença, além de verificar também onde foi os locais onde a doença se manifestou e os moradores que ficaram doentes. Realiza atividade no setor de Vigilância epidemiologia no qual faz fiscalização de endemias em: Comércios, Industriais, Departamentos de saúde, no controle de vetores. Realiza atividade de nebulização no Município, Dentre outros. Combate a Dengue, nas ruas, indo de casa em casa para prevenir e eliminar os focos de propagação. Além da eliminação do foco endêmica, esse profissional também orienta os moradores a protegerem locais onde a doença pode se propagar. Com esse trabalho, o agente pode emitir relatórios, que ajudam os governantes.

Severidade perigos e riscos À saúde humana Risco químico	Prevenção em caso de contaminação	RISCOS AMBIENTAIS (NR09, item 9.1.5) Avaliações: qualitativa / quantitativa			Acidentes típicos
Perigos mais importantes: O produto pode ser tóxico ao homem, animais e ao meio ambiente se não utilizado corretamente. Efeitos adversos à saúde humana: o produto pode ser absorvido pelas vias respiratórias, dérmica e oral. O contato com o produto pode provocar irritações na pele e nos olhos. O Diclorvós é um inibidor da colinesterase e pode provocar intoxicações graves. Contaminação ambiental.	Contaminação cutânea: Lave a área do corpo atingida pelo produto com grandes quantidades de água e sabão, Contaminação oral: Pacientes com intoxicação por via oral devem ser observados cuidadosamente para o possível desenvolvimento de irritação ou queimaduras no esôfago ou trato gastrointestinal.	Técnica utilizada meios de análises TIPO: QUALITATIVA			Quedas Escoriações Pode ser absorvido pelas vias respiratórias, dérmica e oral. O contato com o produto pode provocar irritações na pele e nos olhos. O Diclorvós é um inibidor da colinesterase e pode provocar intoxicações graves. Contaminação ambiental.
		Meio de Propagação: Ar, vapor, gotículas			
		Tipo de Exposição: Intermitente			
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	CLASSE: INSETICIDA	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	PROBABILIDADE
Existente Aplicação combate a endemias Pontos estratégicos Organofosforado	Classificação Toxicológica: II Grupo Químico: Organofosforado	SIM Radiação não ionizante	SIM Veneno Malathion Sumilarv	SIM Vírus Bactérias	Provável de ocorrer Acidentes. Contaminação por vias respiratórias Digestivo e dermal
Medidas Preventivas Recomendadas Equipamento: individual ou coletivo	Calçado Fechado / protetor solar 30 ou 50 fator / Camisa manga longa / chapéu ou boné toca árabe. Procedimento de biossegurança / obs. Verificar o tempo de intervalo de aplicação do protetor solar. Luva de PVC /mascara PFF2				
OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário está exposto a agentes agressivos e seus limites de tolerância. De acordo com a NR 15 (Atividade e Operações Insalubres), tornando atividade insalubre e perigosa.					
INSALUBRIDADE: CARACTERIZADA 20%					



FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO

Atividade: Exercer a prática da clínica em todas as suas modalidades. Coordenar a assistência técnica e sanitária aos animais, sob qualquer forma; Exercer a direção técnica sanitária dos estabelecimentos industriais, comerciais, desportivos, recreativos, mercados, açougues, padarias, dentre outros, onde estejam permanentemente, em exposição, em serviço ou para qualquer outro fim animal, ou produtos de sua origem; Desempenhar a perícia sobre animais, identificação, defeitos, vícios, doenças, acidentes e exames técnicos em questões judiciais; Executar perícias, exames e pesquisas reveladoras de fraudes ou operação dolosa nos animais insetos nas exposições pecuárias; Orientar o ensino, a direção, o controle e os serviços de inseminação artificial; Participar de eventos destinados ao estudo da medicina veterinária; Desenvolver estudos e aplicação de medidas de saúde pública no tocante à doenças de animais, transmissíveis ao homem; Proceder a padronização e à classificação dos produtos de origem animal; Participar nos exames dos animais para efeito de inscrição nas sociedades de registros genealógicos; Realizar pesquisas e trabalhos ligados à biologia geral, à zoologia e à zootécnica bem como a bromatologia animal em especial; Proceder a defesa da fauna, especialmente, o controle da exploração das espécies de animais silvestres, bem como dos seus produtos; Participar do planejamento e execução da educação rural; Apresentar relatórios periódicos.

Severidade dos Perigos e Riscos Representa risco a saúde humana	Contato com pacientes ou objetos de seu uso (NR 15, Anexo 14)	Contato permanente com pacientes em isolamento (NR 15, Anexo 14).	RISCOS AMBIENTAIS (NR09, item 9.1.5) Avaliações: qualitativa / quantitativa			Tipo de Exposição Freqüente	Meio de Propagação	Acidente
			TIPO: QUALITATIVA					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
SIM Contato com animais Ambulatório	NÃO	NÃO	Ruído ambiente 69.5 db (A)	SIM Vacinas Medicamentos Anestésicos antibiótico fungistático Griseofulvina Antiparasitário. Detergente enzimático	SIM Vírus e bactérias Protozoários	SIM Intermitente	SIM Ar vias respiratórias	Provável de ocorrer acidentes. Vírus hepatiteE, Salmonela, solium, Vírus hepatite B Lepstospirose, brucelose, tuberculose, Mycobacterium bovis. Mordidas de cães. Acidente por material perfurocortante.

Medidas Preventivas Recomendadas Equipamento individual ou coletivo

Luva de Procedimento / óculos de segurança Mascara Respiratório PFF-2 ou VO P-2 / Proteção contra aerossóis contendo agentes biológicos quanto para proteção contra outros materiais particulados. Calçado Fechado / Jalecos Manga Longa / Procedimento de biossegurança.

Foi encontrado agente biológico nas atividades desenvolvidas pelos colaboradores considerados prejudiciais à saúde, capazes de resultar em fatores deletérios aos trabalhadores e provocar o aparecimento de efeitos biológicos correlacionados a atividade.

INSALUBRIDADE: CARACTERIZADA 20%

Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa. Insalubridade de grau máximo Trabalho ou operações, em contato permanente. NR 15 ANEXO 14



FUNÇÃO: AGENTE DE SANEAMENTO

ATIVIDADE: Controlar a propagação da doença, além de verificar também onde foi os locais onde a doença se manifestou e os moradores que ficaram doentes. Realiza atividade no setor de Vigilância epidemiologia no qual faz fiscalização de endemias em: Comércios, Industriais, Departamentos de saúde, no controle de vetores. Realiza atividade de nebulização no Município, Dentre outros. Combate a Dengue, nas ruas, indo de casa em casa para prevenir e eliminar os focos de propagação. Além da eliminação do foco endêmica, esse profissional também orienta os moradores a protegerem locais onde a doença pode se propagar. Com esse trabalho, o agente pode emitir relatórios, que ajudam os governantes.

Severidade perigos e riscos À saúde humana Risco químico	Prevenção em caso de contaminação	RISCOS AMBIENTAIS (NR09, item 9.1.5) Avaliações: qualitativa / quantitativa			Acidentes típicos
Perigos mais importantes: O produto pode ser tóxico ao homem, animais e ao meio ambiente se não utilizado corretamente. Efeitos adversos à saúde humana: o produto pode ser absorvido pelas vias respiratórias, dérmica e oral. O contato com o produto pode provocar irritações na pele e nos olhos. O Diclorvós é um inibidor da colinesterase e pode provocar intoxicações graves. Contaminação ambiental.	Contaminação cutânea: Lave a área do corpo atingida pelo produto com grandes quantidades de água e sabão, Contaminação oral: Pacientes com intoxicação por via oral devem ser observados cuidadosamente para o possível desenvolvimento de irritação ou queimaduras no esôfago ou trato gastrointestinal.	Técnica utilizada meios de análises TIPO: QUALITATIVA			Quedas Escoriações Pode ser absorvido pelas vias respiratórias, dérmica e oral. O contato com o produto pode provocar irritações na pele e nos olhos. O Diclorvós é um inibidor da colinesterase e pode provocar intoxicações graves. Contaminação ambiental.
		Meio de Propagação: Ar, vapor, gotículas			
		Tipo de Exposição: Intermitente			
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	CLASSE: INSETICIDA	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	PROBABILIDADE
Existente Aplicação combate a endemias Pontos estratégicos Organofosforado	Classificação Toxicológica: II Grupo Químico: Organofosforado	SIM Radiação não ionizante	SIM Veneno Malathion Sumilarv	SIM Vírus Bactérias	Provável de ocorrer Acidentes. Contaminação por vias respiratórias Digestivo e dermal
Medidas Preventivas Recomendadas Equipamento: individual ou coletivo	Calçado Fechado / protetor solar 30 ou 50 fator / Camisa manga longa / chapéu ou boné toca árabe. Procedimento de biossegurança / obs. Verificar o tempo de intervalo de aplicação do protetor solar. Luva de PVC /mascara PFF2				
OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário está exposto a agentes agressivos e seus limites de tolerância. De acordo com a NR 15 (Atividade e Operações Insalubres), tornando atividade insalubre e perigosa.					
INSALUBRIDADE: CARACTERIZADA 20%					



FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS (CONTROLADOR DE VETORES)

ATIVIDADE: Controlar a propagação da doença, além de verificar também onde foi os locais onde a doença se manifestou e os moradores que ficaram doentes. Realiza atividade no setor de Vigilância epidemiologia no qual faz fiscalização de endemias em: Comércios, Industriais, Departamentos de saúde, no controle de vetores. Realiza atividade de nebulização no Município, Dentre outros. Combate a Dengue, nas ruas, indo de casa em casa para prevenir e eliminar os focos de propagação. Além da eliminação do foco endêmica, esse profissional também orienta os moradores a protegerem locais onde a doença pode se propagar. Com esse trabalho, o agente pode emitir relatórios, que ajudam os governantes.

Severidade perigos e riscos À saúde humana Risco químico	Prevenção em caso de contaminação	RISCOS AMBIENTAIS (NR09, item 9.1.5) Avaliações: qualitativa / quantitativa			Acidentes típicos
Perigos mais importantes: O produto pode ser tóxico ao homem, animais e ao meio ambiente se não utilizado corretamente. Efeitos adversos à saúde humana: o produto pode ser absorvido pelas vias respiratórias, dérmica e oral. O contato com o produto pode provocar irritações na pele e nos olhos. O Diclórvo é um inibidor da colinesterase e pode provocar intoxicações graves. Contaminação ambiental.	Contaminação cutânea: Lave a área do corpo atingida pelo produto com grandes quantidades de água e sabão, Contaminação oral: Pacientes com intoxicação por via oral devem ser observados cuidadosamente para o possível desenvolvimento de irritação ou queimaduras no esôfago ou trato gastrointestinal.	Técnica utilizada meios de análises TIPO: QUALITATIVA			Quedas Escoriações Pode ser absorvido pelas vias respiratórias, dérmica e oral. O contato com o produto pode provocar irritações na pele e nos olhos. O Diclórvo é um inibidor da colinesterase e pode provocar intoxicações graves. Contaminação ambiental.
		Meio de Propagação: Ar, vapor, gotículas			
		Tipo de Exposição: Intermitente			
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	CLASSE: INSETICIDA	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	PROBABILIDADE
Existente Aplicação combate a endemias Pontos estratégicos Organofosforado	Classificação Toxicológica: II Grupo Químico: Organofosforado	SIM Radiação não ionizante	SIM Veneno Malathion Sumilarv	SIM Vírus Bactérias	Provável de ocorrer Acidentes. Contaminação por vias respiratórias Digestivo e dermal
Medidas Preventivas Recomendadas Equipamento: individual ou coletivo	Calçado Fechado / protetor solar 30 ou 50 fator / Camisa manga longa / chapéu ou boné toca árabe. Procedimento de biossegurança / obs. Verificar o tempo de intervalo de aplicação do protetor solar. Luva de PVC /mascara PFF2				
OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário está exposto a agentes agressivos e seus limites de tolerância. De acordo com a NR 15 (Atividade e Operações Insalubres), tornando atividade insalubre e perigosa.					
INSALUBRIDADE: CARACTERIZADA 20%					



FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS (AUXILIAR DE VETERINÁRIO)

ATIVIDADE								
Realiza atividade de auxiliar em veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem-estar animal; promover saúde pública; exercer defesa sanitária animal; atuar na produção e no controle de qualidade de produtos; fomentar produção animal; atuar nas áreas de biotecnologia e de preservação ambiental; assessorar na elaboração de legislação pertinente. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Exercer defesa sanitária animal elaborar e executar programas de controle e erradicação de doenças; coletar material para diagnóstico de doenças; executar atividades de vigilância epidemiológica; realizar sacrifício de animais; analisar relatório técnico de produtos de uso veterinário; analisar material para diagnóstico de doenças.								
Severidade dos Perigos e Riscos Representa risco a saúde humana	Contato com pacientes ou objetos de seu uso (NR 15, Anexo 14)	Contato permanente com pacientes em isolamento (NR 15, Anexo 14).	RISCOS AMBIENTAIS (NR09, item 9.1.5) Avaliações: qualitativa / quantitativa			Tipo de Exposição Frequente	Meio de Propagação	Acidente
			TIPO: QUALITATIVA					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
SIM Sol Aplicação combate a endemias	NÃO.	NÃO	SIM Radiação não ionizante	SIM Vacinas Medicamentos	SIM Vírus e bactérias Protozoários	SIM Intermitente	SIM Radiação Absorção Vias respiratórias	Provável de ocorrer acidentes, Toxoplasma gondii, Vírus hepatiteE, Salmonela, solium, Vírus hepatite B Lepstosirose, brucelose, tuberculose, Mycobacterium bovis, Mordidas de cães
OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário exposto a agente agressivo e seus limite de tolerância. De acordo com a NR 15 (Atividade e Operações Insalubres), tornando atividade insalubre e perigosa.								
INSALUBRIDADE: CARACTERIZADA 20%								



FUNÇÃO: EDUCADOR SANITÁRIO

ATIVIDADE: Inspeccionar ambientes e estabelecimentos de alimentação pública, verificando o cumprimento das normas de higiene sanitária contidas na legislação em vigor; Proceder à fiscalização dos estabelecimentos de venda de gêneros alimentícios, inspecionando a qualidade, o estado de conservação e as condições de armazenamento dos produtos oferecidos ao consumo; Proceder à fiscalização dos estabelecimentos que fabricam ou manuseiam alimentos, inspecionando as condições de higiene das instalações, dos equipamentos e das pessoas que manipulam os alimentos; Colher amostras de gêneros alimentícios para análise em laboratório, quando for o caso; Providenciar a interdição da venda de alimentos impróprios ao consumidor. Departamentos de saúde, no controle de vetores. Realiza atividade de nebulização no Município, Dentre outros. Combate a Dengue, nas ruas, indo de casa em casa para prevenir e eliminar os focos de propagação. Além da eliminação do foco endêmica, esse profissional também orienta os moradores a protegerem locais onde a doença pode se propagar. Com esse trabalho, o agente pode emitir relatórios, que ajudam os governantes.

Severidade perigos e riscos À saúde humana Risco químico	Prevenção em caso de contaminação	RISCOS AMBIENTAIS (NR09, item 9.1.5) Avaliações: qualitativa / quantitativa			Acidentes típicos
Perigos mais importantes: O produto pode ser tóxico ao homem, animais e ao meio ambiente se não utilizado corretamente. Efeitos adversos à saúde humana: o produto pode ser absorvido pelas vias respiratórias, dérmica e oral. O contato com o produto pode provocar irritações na pele e nos olhos. O Diclorvós é um inibidor da colinesterase e pode provocar intoxicações graves. Contaminação ambiental.	Contaminação cutânea: Lave a área do corpo atingida pelo produto com grandes quantidades de água e sabão, Contaminação oral: Pacientes com intoxicação por via oral devem ser observados cuidadosamente para o possível desenvolvimento de irritação ou queimaduras no esôfago ou trato gastrointestinal.	Técnica utilizada meios de análises TIPO: QUALITATIVA			Quedas Escoriações Pode ser absorvido pelas vias respiratórias, dérmica e oral. O contato com o produto pode provocar irritações na pele e nos olhos. O Diclorvós é um inibidor da colinesterase e pode provocar intoxicações graves. Contaminação ambiental.
		Meio de Propagação: Ar, vapor, gotículas			
		Tipo de Exposição: Intermitente			
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	CLASSE: INSETICIDA	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	PROBABILIDADE SIM OU NÃO
Existente Aplicação combate a endemias Pontos estratégicos Organofosforado	Classificação Toxicológica: II Grupo Químico: Organofosforado	SIM Radiação não ionizante	SIM Veneno Malathion Sumilarv	SIM Vírus Bactérias	Provável de ocorrer Acidentes. Contaminação por vias respiratórias
Medidas Preventivas Recomendadas Equipamento: Individual ou coletivo	Calçado Fechado / protetor solar 30 ou 50 fator / Camisa manga longa / chapéu ou boné toca árabe. Procedimento de biossegurança / obs. Verificar o tempo de intervalo de aplicação do protetor solar. Luva de PVC /mascara PFF2				
OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário está exposto a agentes agressivos e seus limites de tolerância. De acordo com a NR 15 (Atividade e Operações Insalubres), tornando atividade insalubre e perigosa.					
INSALUBRIDADE: CARACTERIZADA 20%					



FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS (CONTROLADOR DE VETORES)

ATIVIDADE: Controlar a propagação da doença, além de verificar também onde foi os locais onde a doença se manifestou e os moradores que ficaram doentes. Realiza atividade no setor de Vigilância epidemiologia no qual faz fiscalização de endemias em: Comércios, Industriais, Departamentos de saúde, no controle de vetores. Realiza atividade de nebulização no Município, Dentre outros. Combate a Dengue, nas ruas, indo de casa em casa para prevenir e eliminar os focos de propagação. Além da eliminação do foco endêmica, esse profissional também orienta os moradores a protegerem locais onde a doença pode se propagar. Com esse trabalho, o agente pode emitir relatórios, que ajudam os governantes.

Severidade perigos e riscos À saúde humana Risco químico	Prevenção em caso de contaminação	RISCOS AMBIENTAIS (NR09, item 9.1.5) Avaliações: qualitativa / quantitativa			Acidentes típicos
Perigos mais importantes: O produto pode ser tóxico ao homem, animais e ao meio ambiente se não utilizado corretamente. Efeitos adversos à saúde humana: o produto pode ser absorvido pelas vias respiratórias, dérmica e oral. O contato com o produto pode provocar irritações na pele e nos olhos. O Diclorvós é um inibidor da colinesterase e pode provocar intoxicações graves. Contaminação ambiental.	Contaminação cutânea: Lave a área do corpo atingida pelo produto com grandes quantidades de água e sabão, Contaminação oral: Pacientes com intoxicação por via oral devem ser observados cuidadosamente para o possível desenvolvimento de irritação ou queimaduras no esôfago ou trato gastrointestinal.	Técnica utilizada meios de análises TIPO: QUALITATIVA			Quedas Escoriações Pode ser absorvido pelas vias respiratórias, dérmica e oral. O contato com o produto pode provocar irritações na pele e nos olhos. O Diclorvós é um inibidor da colinesterase e pode provocar intoxicações graves. Contaminação ambiental.
		Meio de Propagação: Ar, vapor, gotículas			
		Tipo de Exposição: Intermitente			
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	CLASSE: INSETICIDA	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	PROBABILIDADE
Existente Aplicação combate a endemias Pontos estratégicos Organofosforado	Classificação Toxicológica: II Grupo Químico: Organofosforado	SIM Radiação não ionizante	SIM Veneno Malathion Sumilarv	SIM Vírus Bactérias	Provável de ocorrer Acidentes. Contaminação por vias respiratórias Digestivo e dermal
Medidas Preventivas Recomendadas Equipamento: individual ou coletivo	Calçado Fechado / protetor solar 30 ou 50 fator / Camisa manga longa / chapéu ou boné toca árabe. Procedimento de biossegurança / obs. Verificar o tempo de intervalo de aplicação do protetor solar. Luva de PVC /mascara PFF2				
OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário está exposto a agentes agressivos e seus limites de tolerância. De acordo com a NR 15 (Atividade e Operações Insalubres), tornando atividade insalubre e perigosa.					
INSALUBRIDADE: CARACTERIZADA 20%					



FUNÇÃO: QUÍMICO EV

Descrições sumariamente das atividades: Realiza assistência em análise química percorre sistemas de captação de água realizando apenas coleta de água de acordo com procedimento nos reservatórios. Coleta água nos sistemas e em pontos escolhidos no município, como residências, escolas, creches, etc. Água que será destinada para Análises físico-químicas e bacteriológicas; Analisar resultado de amostras, Interpretar instruções do plano de amostragem; coletar, etiquetar e registrar dados de amostras de insumos e matérias-primas; realizar procedimentos para preservação das características das amostras; preparar amostras para análise conforme procedimentos; Emitir laudos, Organizar o trabalho conforme normas de segurança, operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros e outros; executar atividades que requerem noções básicas de informática; realizar serviços administrativos ligados às áreas dos diversos departamentos, executar outras atribuições afins.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Outros Riscos ambientais	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANÁLISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FUNTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Inexistente	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo				Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais				

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo e seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZA.



**SETOR: PAÇO MUNICIPAL / SECRETARIA / TESOURARIA / DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEPTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS /GABINETE DO PREFEITO**

As avaliações realizadas têm a finalidade de identificar os agentes nocivos mencionados abaixo Os exames médicos que deverão ser realizados em períodos semestrais, anuais ou bienais, conforme especificado a seguir nos quadros subseqüentes, tabela de cargo.

Agentes físicos:	Ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas (calor ou frio), radiações ionizantes e radiações não ionizantes.
Agentes químicos:	Poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases, vapores, absorvidos pelo organismo humano por via respiratória, através da pele ou por ingestão.
Agentes biológicos:	Bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.
Acidente:	Todos os fatores que causam lesões, e prejuízo à saúde do Trabalhador.
Ergonômico:	Relacionado à postura de trabalho, interações entre seres humanos e máquinas.



FUNÇÃO: TESOUREIRO

ATIVIDADE: Responsável por contas a pagar e receber, conferência de valores, organização e fechamento das rotinas financeiras; movimentação e depósito de numerários, conferência de valores e baixa no sistema, organização e fechamento das rotinas financeiras; realizar serviço de banco diariamente; emitir e atualizar diariamente a relação de contas a pagar e de contas a receber, realizar cobrança de valores em aberto; conferir e protocolar os documentos enviados ou recebidos, receber os documentos enviados pela contabilidade e protocolar, realizar conferência diária dos extratos bancários de todas as contas vinculadas do município; auxiliar nas demais rotinas de tesouraria; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico. Efetuar pagamentos; ser responsável pelos valores entregues à sua guarda; movimentar fundos; efetuar, nos prazos legais, os recolhimentos devidos, valores e documentos; informar processos e outros expedientes relativos à tesouraria; conferir e rubricar livros pertinentes a registros próprios ao setor de tesouraria; conferir procurações que habilitem terceiros a perceberem valores da Prefeitura Municipal; outras tarefas correlatas.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANÁLISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo				Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais				

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo e seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**



FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL

ATIVIDADE: Acompanhar e fiscalizar as diversas etapas de execução das obras e reformas; Elaborar orçamentos quantitativos de obras e serviços de engenharia; Efetuar vistorias técnicas referentes a terrenos, prédios, e alterações de projetos, verificando suas implicações na execução da obra; Cooperar na confecção de estudos preliminares, anteprojetos, projetos básicos e executivos; Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; Auxiliar a Comissão de Licitações com a análise técnica das propostas dos licitantes nos processos de obras novas e de reformas; Acompanhar, dentro de suas competências, a qualidade dos serviços prestados pelas empresas contratadas através de processo licitatório, e caso constatare que não foram observadas as especificações licitadas, solicitar a substituição em qualidade e quantidade; Documentar a evolução dos serviços previstos, medidos e acumulados, bem como a relação dos cronogramas existentes e os pagamentos realizados; Analisar e conferir documentos apresentados por construtoras, tais como: planilhas de medições de serviços, faturas, orçamentos, planilhas de custos extras, acréscimos e reduções de contratos, cronogramas físico-financeiros, entre outros documentos pertinentes à evolução dos serviços; providenciando junto à empresa contratada esclarecimentos ou ajustes necessários; Atestar as faturas apresentadas pelas construtoras e controlar a liberação das parcelas dos processos de pagamentos, conforme as medições efetuadas no local das obras.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANALISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo				Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais				

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo e seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz jus a concessão de aposentadoria especial.**



FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO III

ATIVIDADE: Emissão de relatórios em geral Análise de resultados informativos. Elaboração de planilha e documentos para controle interno. Elaboração e conferência de relatórios. Auxiliar no controle de procedimentos burocráticos. Levantamento e tabulação de dados para composição de projetos e documentos de forma organizacionais. Suporte nos controles de dados visando o melhoramento interno do setor onde esta lotada. Registro de informação, análise de documentos para cadastros.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANALISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo				Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais				
OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo e seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.								
ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.								
Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, não faz juz a concessão de aposentadoria especial.								



FUNÇÃO: ASSISTENTE DE TRIBUTAÇÃO

ATIVIDADE: Auxiliar na elaboração de balancetes e demonstrativos, realizar a execução e controle de planilhas e relatórios de contabilidade, fazer classificação de despesas, registro de documentos, acompanhamento das leis trabalhistas, exercerem balancetes, calcularem impostos (PIS, CONFINS, ICMS, etc.), verificar impostos retidos, classificar a contabilidade, contatar o cliente, analisar contas patrimoniais, lançar fechamentos fiscais, executar baixas de recebimento, revisar as movimentações bancárias, solucionar pendências, organizar documentações referentes à contabilidade da empresa, preparar documentos e efetuar sua classificação contábil, gerar lançamentos contábeis, auxiliar na apuração dos impostos, conciliar contas e preenchimento de guias de recolhimento e de solicitações, junto a órgãos do governo.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANALISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FUNTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.

Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo

Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo e seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**



FUNÇÃO: TÉCNICO DE COMPUTADOR E SISTEMAS

ATIVIDADE: Profissional responsável pela manutenção de computadores, atuando tanto de forma preventiva como corretiva. Atua tanto no hardware de um computador, trocando peças, realizando limpeza de periféricos, avaliando a necessidade de atualização tecnológica ou substituição de componentes, indicando tecnologias mais adequadas ao sistema utilizado e ao usuário, como também no software, instalando programas e aplicativos, verificando e corrigindo erros, configurando, desinstalando e atualizando programas, utilitários e aplicativos. Realiza instalação e manutenção de redes, backups e recuperação de dados.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANÁLISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.

Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo

Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo e seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**

**FUNÇÃO: VICE-PREFEITO**

ATIVIDADE: Auxiliar o Prefeito, sempre que por ele for convocado, para missões especiais na esfera político-administrativa; ordenar a realização de despesas até o limite fixado. Assinar atos administrativos mediante delegação do Prefeito; participar, como membro nato, em organismos colegiados; - supervisionar a execução de convênios com entidades públicas e privadas para a realização de objetivos de interesse do Município, bem como o cumprimento de prazos e de prestações de contas; auxiliar o Chefe do Executivo na manutenção de bom relacionamento entre os Poderes Executivo e Legislativo; manter-se informado das atividades realizadas pela Prefeitura e dos resultados obtidos pela ação do Poder Executivo Municipal, de forma a municiar o Chefe do Executivo com dados e avaliações que possam subsidiar suas ações futura.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANÁLISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo				Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais				

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo e seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**

**FUNÇÃO: PREFEITO**

ATIVIDADE: A elaboração de políticas públicas para saúde, educação, habitação, entre outros fatores pertinentes ao bem-estar e qualidade de vida dos municípios estão entre suas ações. Como representante do poder executivo, é o prefeito quem encabeça a administração da cidade, empreendendo a gestão da coisa pública, do controle do erário ao planejamento e concretização de obras, sejam elas em termos de construção civil ou da área social. Logo, pode parecer redundante, mas é preciso frisar a ideia de que o poder executivo é de fato aquele quem executa, coloca em prática um conjunto de intenções do governo, realiza determinada obra, projeto, programa ou política pública. Além disso, cabe ao prefeito não apenas sancionar as leis aprovadas em votação pela câmara, mas tanto vetar quanto elaborar propostas de leis quando achar necessário.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANALISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo					Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais			

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo e seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**



FUNÇÃO: FISCAL DE TRIBUTOS

ATIVIDADE: Fiscalizar estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, verificando a correta inscrição quanto ao tipo de atividade, recolhimento de taxas e tributos municipais ou licença de funcionamento, para notificar as irregularidades encontradas. Autuar, notificar e intimar os infratores das obrigações tributárias e das normas municipais, com base em vistorias realizadas, para prestarem esclarecimentos ou pagarem seus débitos junto à Prefeitura Municipal. Elaborar relatórios de irregularidades, com base nas vistorias efetuadas, informando seu superior para que as providências sejam tomadas. Autuar e notificar os contribuintes que cometerem infrações e informá-los sobre a legislação vigente, visando à regularização da situação e o cumprimento da lei. Manter-se atualizado sobre a política de fiscalização tributária, acompanhando as alterações e divulgações feitas em publicações especializadas, colaborando pra difundir a legislação vigente. Entregar carnês de Taxa de Licença, ISS, IPTU entre outros, para que os municípios possam efetuar o devido pagamento. Entregar o Alvará de Funcionamento para que o contribuinte possa fixá-lo em local visível, garantindo sua regularidade. Executar tarefas referentes ao controle e fiscalização sobre horário do comércio, acompanhando e sugerindo normas e procedimentos, para assegurar seu funcionamento. Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos equipamentos e materiais que utiliza. Cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento definidos pelo órgão. Executar tarefas correlatas, a critério de seu superior imediato.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANALISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo				Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais				

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo e seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**



FUNÇÃO: ASSISTENTE TÉCNICO DE CONTABILIDADE

ATIVIDADE: Auxiliar o Contador em todas as suas atividades; Executar as atividades rotineiras de: empenho das despesas; registro das receitas; Conciliação das contas bancárias; Consistência dos dados recebidos; Prestação de contas; suprir as despesas com dotações; Controlar os gastos das unidades orçamentárias; Auxiliar na elaboração dos demonstrativos contábeis; Inserção de dados em sistema informatizado; Elaboração de controles em geral; Fornecer reserva de dotação para licitações; Providenciar de forma antecipada o fornecimento das documentações necessárias ao atendimento do Tribunal de - Contas de São Paulo; Realizar os lançamentos e acompanhamentos do projeto Audesp; Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos equipamentos e materiais que utiliza. Cumprir o Código de Ética da categoria, observando as normas e padrões definidos Cumprir normas e padrões de comportamento definidos pelo órgão. Executar tarefas correlatas, a critério de seu superior imediato

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANÁLISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.

Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo

Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo e seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**



FUNÇÃO: TELEFONISTA

Descrições sumariamente das atividades: executar a atividade no setor onde estiver lotado; realiza **atividade de recepcionista**: atender e filtrar ligações, anotar recados e receber visitas, fazer o direcionamento de ligações, envio e controle de correspondências, prestarem apoio em ligações e pesquisas para a diretoria, prestar apoio na organização, gestão da agenda e ligações da diretoria, arquivar documentos, esclarecer dúvidas, atendimento ao público, informação aos munícipes, direcionar visitantes para outros funcionários ou setor, enviar e receber correspondências. sob a supervisão direta, tarefas administrativas simples e rotineiras; atender ao público em geral, executando os serviços solicitados e prestando informações relacionadas ao seu setor de trabalho, ou encaminhando-os a outros setores, ligados às áreas dos diversos departamentos, sob orientação e supervisão do responsável pelo setor; executar outras atribuições afins.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANÁLISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.

Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo

Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo e seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**



FUNÇÃO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

ATIVIDADE: Informar o empregador, através de parecer técnico, sobre os riscos exigentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-los sobre as medidas de eliminação e neutralização; informar os trabalhadores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização; analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle; executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultantes alcançados, adequando-os estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo Prevencionista em uma planificação, beneficiando o trabalhador; executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho, com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos estabelecendo procedimentos a serem seguidos; promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras; acompanha os serviços de tapa buraco em vias publicas, com a finalidade de reparar danos asfálticos, reparar deterioração das vias publica municipal, realiza visitas na área de saúde municipal, escolas, creches, cozinha piloto, almoxarifado e obras, outro setores onde existe riscos ambientais para serem solucionados e monitorados, dentre outras atividades inerente ao cargo.

Severidade dos Perigos e Riscos Representa risco a saúde humana	Criticidade dos riscos Ambientais	Outros Riscos ambientais	RISCOS AMBIENTAIS (NR09, item 9.1.5) Avaliações: qualitativa / quantitativa			Tipo de Exposição Frequente	Meio de Propagação	Acidente
			TIPO: QUALITATIVA					
FUNTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
EXISTENTE Reparo em vias publica Locais de saúde	SIM Moderado Devem ser mantidos esforços para reduzir o risco	SIM Ergonômico Postura	Sim Radiação Não ionizante	SIM Emulsão asfálticos. Benzeno	SIM Vírus e bactérias	Permanente	Sim Ar radiação Absorção pele Vias respiratórias	Provável de ocorrer acidentes, existe registros de ocorrência. Ingestão ou inalação

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário está exposto a agentes agressivos e seus limites de tolerância. De acordo com a NR 15 (Atividade e Operações Insalubres), tornando atividade insalubre e perigosa.

INSALUBRIDADE: CARACTERIZADA 20%
As ATIVIDADES SÃO REALIZADAS EM DIVERSOS SETORES.



FUNÇÃO: ENCARREGADO DE SECRETARIA

ATIVIDADE: Coordenar todos os recursos disponíveis em seu Departamento (físicos, financeiros e de pessoas) para que os objetivos fixados sejam alcançados, promovendo quando necessário à delegação de atribuições e a cobrança das responsabilidades dos servidores envolvidos; Definir a estrutura e coordenar a equipe necessária para o desenvolvimento das ações da área com foco no planejamento e no controle; Fazer com que os princípios constitucionais básicos sejam observados em todas as ações do Departamento (legalidade, moralidade, impessoalidade, razoabilidade, economicidade, etc.); Coordenar e fazer cumprir os convênios, acordos ou contratos firmados com outros órgãos públicos, sociedades de economia mista ou entidades particulares, atividades a serem desempenhadas em conjunto com as outras funções de governo municipais; Prestar informações ao prefeito, às demais unidades da administração municipal, aos munícipes, ao controle externo e aos agentes políticos na busca da transparência; Coordenar dados de sua área de atuação nos sistemas existentes (informatizados ou não) para que informações sejam produzidas e utilizadas na gestão do Departamento e encaminhadas aos órgãos de acompanhamento e fiscalização; drenar seus recursos para atuar nos processos que envolvam a sua área de atuação e outras unidades do Governo Municipal promovendo a execução das atribuições que couberem ao Departamento. Coordenar o cumprimento das tarefas correlatas a critério de seu superior. Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos equipamentos e materiais que utiliza. Cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela administração. Dar suporte em eventos, reuniões e outras atividades.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANÁLISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo e seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**



FUNÇÃO: CONTADOR

ATIVIDADE: Escriturar analiticamente os atos ou fatos administrativos, efetuando os correspondentes lançamentos contábeis, para possibilitar o controle contábil e orçamentário; Promover a prestação, acertos e conciliação de contas em geral, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; Examinar empenhos de despesa, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias, para o pagamento dos compromissos assumidos; Elaborar demonstrativos contábeis mensais, trimestrais, semestrais e anuais, relativos à execução orçamentária e financeira, em consonância com leis, regulamentos e normas vigentes, para apresentar resultados da situação patrimonial, econômica e financeira.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANALISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo				Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais				

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo e seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz jus a concessão de aposentadoria especial.**



FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO II

ATIVIDADE: Prestar atendimento ao público em necessidades relativas a especificidade do seu local de trabalho, servidores e/ou outros, anotar e transmitir recados, visando esclarecer dúvidas, zelando pela qualidade no atendimento. Digitar textos, para atendimento à demanda de trabalhos, utilizando processador de textos ou outros meios, garantindo a qualidade do trabalho. Receber correspondências, fazer encaminhamentos necessários, em conformidade com o sistema de classificação adotado no setor, garantindo a entrega de todos os documentos. Arquivar documentos, seguindo uma ordem alfa/numérico, garantindo ordem e facilidade de localização, sempre que necessário. Atender chamados telefônicos, anotando e transmitindo recados, obter e fornecer informações, sempre que necessário, zelando pela confiabilidade da área. Desempenhar tarefas correlatas a critério de seu superior imediato. Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos equipamentos e materiais que utiliza. Cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela administração. Dar suporte em eventos, reuniões e outras atividades.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANÁLISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo				Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais				

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo e seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**



FUNÇÃO: RECEPCIONISTA

Descrições sumariamente das atividades: executar a atividade no setor onde estiver lotado; realiza atividade de recepcionista: atender e filtrar ligações, anotar recados e receber visitas, fazer o direcionamento de ligações, envio e controle de correspondências, prestarem apoio em ligações e pesquisas para a diretoria, prestar apoio na organização, gestão da agenda e ligações da diretoria, arquivar documentos, esclarecer dúvidas, atendimento ao público, informação aos munícipes, direcionar visitantes para outros funcionários ou setor, enviar e receber correspondências. sob a supervisão direta, tarefas administrativas simples e rotineiras; atender ao público em geral, executando os serviços solicitados e prestando informações relacionadas ao seu setor de trabalho, ou encaminhando-os a outros setores, ligados às áreas dos diversos departamentos, sob orientação e supervisão do responsável pelo setor; executar outras atribuições afins.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANÁLISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo				Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais				

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo e seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**



FUNÇÃO: DIGITADOR

Atribuições: Digitar texto em microcomputadores, acionando os dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos para gravar as informações documentadas pelo sistema de entrada de dados utilizados; organizar documentos, agrupando-os em lotes e numerando-os, para possibilitar maior segurança na execução do trabalho; ajustar a máquina, utilizando os dispositivos de dados, conforme programação recebida, para possibilitar a gravação e impressão; efetuar cópia(s) de segurança dos arquivos, conforme procedimentos previamente definidos; imprimir e entregar listagens para conferência e/ou relatórios para consulta; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Receber as solicitações de cadastros de itens e contribuir com a qualidade do preenchimento dos formulários de cadastro orientando os solicitantes; realizar a padronização da nomenclatura dos itens para evitar duplicidades no cadastro; manter harmonia com departamento onde estiver lotado e usuários para obter as informações necessárias dos cadastros; mensurar e reportar a evolução da execução dos cadastros; contribuir para melhoria da metodologia de processos e disseminação da mesma para os usuários solicitantes; conhecer funções e funcionalidades de ferramenta, componentes ou tecnologias específicas da área

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANALISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo				Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais				

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo e seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**



FUNÇÃO: CHEFE DO DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS

ATIVIDADE: O Departamento de Recursos Humanos é a unidade administrativa da Secretaria da Administração, responsável pela elaboração de estratégias e políticas na área de pessoal, orientando e assessorando outras áreas no sentido de selecionar, integrar e desenvolver os servidores dos quadros de pessoal, cuidando da folha de pagamento e de todas as atividades com pessoal. Cuida da admissão, demissão, treinamento e capacitação de pessoal, realiza registros e anotações oficiais com a descrição e análise dos cargos, apura e confere a folha de ponto e movimentação dos funcionários (férias, licenças, rescisões, exames médicos, etc), e cuida da marcação dos benefícios, como o auxílio doença, aposentadoria, salário maternidade e outros.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANALISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.

Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo

Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo e seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**



FUNÇÃO: TÉCNICO AGRÍCOLA

ATIVIDADE: Orientar na escolha do local para atividade; Orientar sobre preservação ambiental; orientar coleta de amostras para análises e exames; orientar sobre preparo, correção e conservação de solo; orientar sobre época de plantio, tratos culturais e colheita; orientar na definição e manejo de equipamentos, máquinas e implementos; orientar construções e instalações agropecuárias; orientar na escolha de espécies e cultivares; orientar sobre técnicas de plantio; orientar sobre tratamento da água a ser utilizada na produção agropecuária; orientar sobre formas e manejo de irrigação e drenagem; orientar manejo integrado de pragas e doenças; orientar sobre uso de equipamentos de proteção individual (EPI); orientar no beneficiamento de produtos agropecuários; orientar podas raleia desbrotas e desbastes; orientar sobre padrão de produção de sementes e mudas; orientar na legalização de empreendimentos agropecuários; orientar sobre técnicas de reprodução animal e vegetal; orientar escolha e manejo de pastagem e forrageiras; orientar alimentação e manejo de animais; orientar sobre formulações de rações. Executar projetos agropecuários: Executar levantamento do custo-benefício para o produtor; verificar disponibilidade e qualidade da água a ser utilizada na produção agropecuária; coletar amostras para análise (solos, rações, plantas, forragens, cereais e outros); local curva em nível, canais para irrigação, tomadas d'água e outros; acompanhar construção de curva em nível; interpretar análises de solo e resultados laboratoriais; regular máquinas e equipamentos.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANÁLISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo				Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais				

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo e seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**



FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS

ATIVIDADE: executar serviços de limpeza e arrumação nas dependências do setor onde estiver lotado, manter limpos e com boa aparência o local de trabalho; executar serviços de limpeza geral, salas, corredores, área externas, recolhimento de sujidades, utilizar produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene, preparar e servir café, chá, sucos, águas e lanches rápidos, serviços que visem o bom funcionamento do setor; verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; manter arrumado o material sob sua guarda; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade de consertos e reparos nas dependências, de móveis e utensílios, dentre outros itens do local onde as atividades são executadas; outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANÁLISE Avaliações: qualitativa / quantitativa			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo				Luva de PVC/ bota de borracha / avental de PVC / Calçado Fechado				

BS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo acima de seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Aposentadoria especial: Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**



FUNÇÃO: DIRETOR MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO. M. AMB. AGRICULTURA

ATIVIDADE: Prestar assistência direta a Prefeita, no desempenho de suas atribuições; desenvolver política de desenvolvimento agropecuário, pesqueiro e de comercialização de seus produtos; executar as ações referentes às atividades relacionadas com a Secretaria, com preservação ambiental estimular os sistemas de produção integrados de piscicultura, pecuária e agrícola, com: fornecimento de alevinos, semente e mudas; orientação sobre técnicas de produção e facilitação do uso de maquinários específicos; estabelecer políticas que visam garantir o destino da produção no município, o abastecimento alimentar da população. Fiscalizar, em conjunto com outras Secretarias, pela preservação do solo, florestas, rios e lagoa do município; fiscalizar as atividades pesqueiras de acordo com as leis, regulamentos, portarias e instruções editadas pela União e o Estado; proceder à execução de atividades referentes aos planos e programas agropecuários e pesqueiros estabelecidos pela política municipal de abastecimento.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANALISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.

Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo

Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo e seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**



FUNÇÃO: DIRETOR DA DIVISÃO DE ESPORTES

ATIVIDADE: Incentivar as práticas esportivas e de lazer nos seus aspectos pedagógicos, como elemento civilizatório; Desenvolver e difundir a prática do desporto e da educação física; Propiciar e estender os benefícios da prática do desporto e da educação física a todas as camadas da população; Adotar medidas para estimular e incentivar o desenvolvimento de empreendimentos empresariais relacionados com o desporto; Integrar as atividades de esporte, lazer e recreação desenvolvidas pelo Departamento Municipal com programas e projetos direcionados à proteção da infância e da adolescência; Manter cursos de formação nas várias áreas esportivas, propiciando às crianças e aos adolescentes o desenvolvimento de seus talentos na área esportiva; Coordenar programas voltados para a terceira idade em conjunto com os Departamentos Municipais de Saúde, de - Educação, de Cultura e de Esporte; Compete especialmente: coordenar as atividades esportivas estudantis; Promover o engajamento do comércio e produtores para patrocínio das ações e realizações esportivas.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANALISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo			Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais					

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo e seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**



FUNÇÃO: TÉCNICO DE TRIBUTAÇÃO

ATIVIDADE: Auxiliar na elaboração de balancetes e demonstrativos, realizar a execução e controle de planilhas e relatórios de contabilidade, fazer classificação de despesas, registro de documentos, Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária; constituir o crédito tributário mediante lançamento; controlar a arrecadação e promover a cobrança de tributos, aplicando penalidades; analisam e tomar decisões sobre processos administrativo-fiscais; controlar a circulação de bens, mercadorias e serviços; atender e orientar contribuintes e, ainda, planejar, coordenar e dirigir órgãos da administração tributária.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANALISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.

Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo

Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo e seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**



FUNÇÃO: AUXILIAR DEPARTAMENTO REC. HUMANOS.

ATIVIDADE: Atender ao público; Auxiliar na administração dos benefícios; Auxiliar na administração de Cargos e salários; Auxiliar nas demais funções do Departamento; Digitar textos; Atender ao telefone; Trabalhar com planilhas eletrônicas; Inserir dados em sistema informatizado; Efetuar controles administrativos sistematizados ou não; Arquivar documentos; Elaborar gráficos e estatísticas; Auxiliar na construção de indicadores para avaliação de resultados; Elaborar pareceres quando necessário; Redigir relatórios e correspondências; Fazer o acompanhamento das metas estabelecidas; Participar de estudos para aperfeiçoar processos e procedimentos; Certificar as ações que se fizerem necessárias; Conferir documentos e ou controles em geral; Executar outras atividades correlatas a critério de seu superior imediato.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANALISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.

Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo

Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo e seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz jus a concessão de aposentadoria especial.**



FUNÇÃO: DIRETOR DA DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE: Planejar, organizar e controlar o desenvolvimento ambiental no Município; Representar e prestar assistência ao Prefeito Municipal nas funções de política ambiental e defesa do meio ambiente; Superintender o planejamento, organização, execução e controle da política ambiental e defesa do meio ambiente, do Município, e fazer cumprir as disposições da Lei Orgânica do Município; Atender os interesses dos munícipes nos assuntos do meio ambiente; Acompanhar e colaborar na elaboração do Orçamento Anual e do Orçamento Plurianual de investimentos; Exercer a coordenação e supervisão dos sistemas de departamento na esfera de suas atribuições; Superintender a administração do pessoal lotado no órgão e a administração do material utilizado ou à disposição da Secretaria. O Coordenador de Projetos também irá definir os Objetivos do projeto e supervisionar o controle de qualidade.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANALISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo				Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais				
OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo e seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.								
ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.								
Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, não faz juz a concessão de aposentadoria especial.								



FUNÇÃO: ASSISTENTE TÉCNICO DE DEPARTAMENTO

ATIVIDADE: Executa serviços administrativos para atender rotinas pré-estabelecidas ou eventuais na unidade, organiza todos os serviços administrativos e atividades de competência da unidade; examina relatório, executa análise de documentos; presta assistência técnica administrativa, trabalha no aprimoramento das atividades da unidade; redigir e digitar correspondência e documentação inerente à unidade para dar cumprimento à rotina administrativa, organização e manutenção do arquivo, executar tarefas correlatas determinadas pelo superior.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANÁLISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo				Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais				
OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo e seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.								
ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.								
Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, não faz juz a concessão de aposentadoria especial.								



FUNÇÃO: AUXILIAR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE B. E. MATERIAIS

ATIVIDADE: Cadastrar o material permanente e os equipamentos recebidos; Analisar a composição de estoques, com o objetivo de verificar sua correspondência às necessidades efetivas; Receber, conferir, guardar e distribuir, mediante requisição, os materiais adquiridos; Controlar o estoque e a distribuição do material armazenado; Manter atualizados os registros de entrada e saída dos materiais em estoque; Atestar o recebimento de materiais; Receber e conferir os materiais de consumo; Armazenar e movimentar os materiais de consumo; Controlar semanal do estoque (inventário); Arquivar requisições e notas fiscais; Desenvolver outras atividades relacionadas à área de almoxarifado a critério da chefia imediata ou institucional. Executar tarefas correlatas, a critério de seu superior imediato.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANALISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo			Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais					

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo e seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; **INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.**

Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**



FUNÇÃO: COORDENADOR DA CENTRAL PROCESSAMENTO DE DADOS

ATIVIDADE: Analisar, antes do processamento, o programa a ser executado, estudando as indicações e instalações do sistema determinado, assegurando a correta definição de todas as informações necessárias às operações; Regular os mecanismos de controle do computador e equipamentos complementares, baseando-se na programação recebida, assegurando o perfeito funcionamento do mesmo;- Acompanhar as operações em execução, interpretando as mensagens dadas pelo computador, verificando a alimentação do equipamento, regularidade de impressão, concordância aparente de resultados e outros fatores de importância, detectando eventuais falhas de funcionamento, identificando erros e adotando medidas prescritas para corrigi-los ou reportá-los ao responsável;- Registrar o tempo de processamento de cada serviço utilizando métodos adequados, permitindo a avaliação estatística do uso da máquina; Manter arquivos de discos, fitas e documentos referentes sua área de atuação;- Manter cópias de segurança dos programas que estiverem sua responsabilidade;- Auxiliar na substituição de equipamentos de informática em geral; Auxiliar na implantação de softwares diversos; Manter-se atualizado com as mudanças tecnológicas objetivando a facilitação dos serviços e melhoria no atendimento das necessidades da empresa; Manter em bom funcionamento técnico todos os equipamentos e periféricos pertencentes à Prefeitura; Prestar auxílio técnico a todos os usuários da Prefeitura; Diagnosticar, e quando possível, solucionar todos os problemas técnicos relacionados com hardware e software do Parque de Informática; Efetuar treinamento junto aos usuários, mediante cronograma desenvolvido pela Divisão de Processamento de Dados e pelo Serviço de Treinamento e Qualidade do Departamento de Pessoal; Auxiliar a Divisão de Processamento de Dados, no desenvolvimento e pesquisa.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANALISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo				Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais				

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo e seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**



FUNÇÃO: ASSISTENTE TÉCNICO DE DEPARTAMENTO

ATIVIDADE: Emissão de relatórios em geral Análise de resultados informativos. Elaboração de planilha e documentos para controle interno. Elaboração e conferência de relatórios. Auxiliar no controle de procedimentos burocráticos. Levantamento e tabulação de dados para composição de projetos e documentos de forma organizacionais. Suporte nos controles de dados visando o melhoramento interno do setor onde esta lotada. Registro de informação, análise de documentos para cadastros.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANALISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo				Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais				
OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo e seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.								
ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.								
Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, não faz juz a concessão de aposentadoria especial.								



FUNÇÃO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE: Executar serviços gestão administrativa para atender rotinas pré-estabelecidas ou eventuais na unidade, organizar todos os serviços administrativos e atividades de competência da unidade; examinar expedientes, delegando, executando as diligencia necessário; prestar assistência técnico-administrativa. Executando as atribuições que lhe são inerentes; coordena as tarefas, visando ao aprimoramento das atividades da unidade; redigir e digitar correspondência e documentação inerente à unidade para dar cumprimento à rotina administrativa; atendimento ao expediente normal da unidade, bem como, a organização do setor.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANALISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo				Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais				
OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo e seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.								
ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.								
Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, não faz juz a concessão de aposentadoria especial.								



FUNÇÃO: DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATIVIDADE: Executar serviços gestão administrativa para atender rotinas pré-estabelecidas ou eventuais na unidade, organizar todos os serviços administrativos e atividades de competência da unidade; examinar expedientes, delegando, executando as diligencia necessário; prestar assistência técnico-administrativa. Executando as atribuições que lhe são inerentes; coordena as tarefas, visando ao aprimoramento das atividades da unidade; redigir e digitar correspondência e documentação inerente à unidade para dar cumprimento à rotina administrativa; atendimento ao expediente normal da unidade, bem como, a organização do setor.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANALISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo				Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais				
OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo e seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.								
ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.								
Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, não faz juz a concessão de aposentadoria especial.								



FUNÇÃO: ENCARREGADO DE SUP. ELETR. DE INFORMAÇÕES.

ATIVIDADE: Auxiliar e supervisionar os serviços realizados, verificando as condições de trabalho; Auxiliar na supervisão da execução dos trabalhos em seu setor (físicos, de pessoas e financeiros), cuidando para que os resultados pretendidos (fixados nas metas e indicadores pelas instâncias superiores) sejam alcançados, exercendo também a atividade de controle; Cuidar para que as demais unidades da Administração Municipal, o controle externo e os cidadãos sejam informados das ações; Atuar nos processos que envolvam a sua área de atuação e outras unidades da Prefeitura Municipal promovendo a execução das atribuições que couberem ao setor; Executar outras atividades correlatas a critério de seu superior imediato.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANÁLISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo				Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais				
OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo e seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.								
ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.								
Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, não faz juz a concessão de aposentadoria especial.								



FUNÇÃO: ASSESSOR DE IMPRENSA

ATIVIDADE: A Assessoria de Comunicação Social e Imprensa é um órgão diretamente subordinado ao prefeito municipal e tem o objetivo de coordenar a política de comunicação externa e interna da administração no âmbito do Poder Executivo desenvolvendo as atividades de cobertura e distribuição do material jornalístico. A assessoria coordena as atividades de relações públicas, comunicação dirigida e divulgação dos atos do Poder Executivo além de executar as atividades de cerimonial público e a condução e organização de eventos e solenidades da Prefeitura Municipal garantindo qualidade e o cumprimento do protocolo oficial. Desta forma a Assessoria de Comunicação Social e Imprensa busca o equilíbrio entre a sociedade e a imagem da Prefeitura focando a imagem institucional e trabalhando a relação com a opinião pública. Tem também a função de divulgar as ações da Administração Municipal para o conhecimento público fornecendo informações precisas sobre as atividades produtivas, iniciativas sociais e políticas da Prefeitura.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANÁLISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo			Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais					

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo e seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; **INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.**

Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**



FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO

ATIVIDADE: Emissão de relatórios em geral Análise de resultados informativos. Elaboração de planilha e documentos para controle interno. Elaboração e conferência de relatórios. Auxiliar no controle de procedimentos burocráticos. Levantamento e tabulação de dados para composição de projetos e documentos de forma organizacionais. Suporte nos controles de dados visando o melhoramento interno do setor onde esta lotada. Registro de informação, análise de documentos para cadastros.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANALISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo				Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais				
OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo e seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.								
ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.								
Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, não faz juz a concessão de aposentadoria especial.								



FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS (ALMOXARIFADO)

ATIVIDADE: Executar serviços de limpeza e arrumação nas dependências do setor onde estiver lotado, manter limpos e com boa aparência o local de trabalho; executar serviços de limpeza geral, salas, corredores, área externas, recolhimento de sujidades, utilizar produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene, preparar e servir café, chá, sucos, águas e lanches rápidos, serviços que visem o bom funcionamento do setor; verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; manter arrumado o material sob sua guarda; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade de consertos e reparos nas dependências, de móveis e utensílios, dentre outros itens do local onde as atividades são executadas; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANÁLISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo					Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais			

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo e seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; **INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.**

Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**



SETOR: DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE BENS E MATERIAIS

As avaliações realizadas têm a finalidade de identificar os agentes nocivos mencionados abaixo. Os exames médicos que deverão ser realizados em períodos semestrais, anuais ou bienais, conforme especificado a seguir nos quadros subseqüentes, tabela de cargo.

Agentes físicos:	Ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas (calor ou frio), radiações ionizantes e radiações não ionizantes.
Agentes químicos:	Poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases, vapores, absorvidos pelo organismo humano por via respiratória, através da pele ou por ingestão.
Agentes biológicos:	Bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.
Acidente:	Todos os fatores que causam lesões, e prejuízo à saúde do Trabalhador.
Ergonômico:	Relacionado à postura de trabalho , interações entre seres humanos e máquinas.

**FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO I**

ATIVIDADE: Emissão de relatórios em geral Análise de resultados informativos. Elaboração de planilha e documentos para controle interno. Elaboração e conferência de relatórios. Auxiliar no controle de procedimentos burocráticos. Levantamento e tabulação de dados para composição de projetos e documentos de forma organizacionais. Suporte nos controles de dados visando o melhoramento interno do setor onde esta lotada. Registro de informação, análise de documentos para cadastros.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANALISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo				Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais				
OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo e seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.								
ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.								
Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, não faz juz a concessão de aposentadoria especial.								



FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO III

ATIVIDADE: Prestar atendimento ao público em necessidades relativas a especificidade do seu local de trabalho, servidores e/ou outros, anotar e transmitir recados, visando esclarecer dúvidas, zelando pela qualidade no atendimento. Digitar textos, para atendimento à demanda de trabalhos, utilizando processador de textos ou outros meios, garantindo a qualidade do trabalho. Receber correspondências, fazer encaminhamentos necessários, em conformidade com o sistema de classificação adotado no setor, garantindo a entrega de todos os documentos. Arquivar documentos, seguindo uma ordem alfa/numérico, garantindo ordem e facilidade de localização, sempre que necessário. Atender chamados telefônicos, anotando e transmitindo recados, obter e fornecer informações, sempre que necessário, zelando pela confiabilidade da área. Desempenhar tarefas correlatas a critério de seu superior imediato. Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos equipamentos e materiais que utiliza. Cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela administração. Dar suporte em eventos, reuniões e outras atividades.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANÁLISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FUNTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo				Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais				

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo e seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**



FUNÇÃO: CHEFE DEPARTAMENTO CONTROLE BENS E MATERIAIS

ATIVIDADE: O papel do Controlador interno é realizar Projetos, planejar, executar e finalizar projetos de acordo com prazos rigorosos e dentro do orçamento. Isso inclui a aquisição de recursos e coordenação de esforços dos membros da equipe e de terceiros contratados ou consultores, para entregar projetos. De acordo com o plano e prazo estabelecido. O Coordenador de Projetos também irá definir os objetivos do projeto e supervisionar o controle de qualidade.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANALISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.

Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo

Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo e seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**



SETOR: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

As avaliações realizadas têm a finalidade de identificar os agentes nocivos mencionados abaixo. Os exames médicos que deverão ser realizados em períodos semestrais, anuais ou bienais, conforme especificado a seguir nos quadros subsequentes, tabela de cargo.

Agentes físicos:	Ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas (calor ou frio), radiações ionizantes e radiações não ionizantes.
Agentes químicos:	Poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases, vapores, absorvidos pelo organismo humano por via respiratória, através da pele ou por ingestão.
Agentes biológicos:	Bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.
Acidente:	Todos os fatores que causam lesões, e prejuízo à saúde do Trabalhador.
Ergonômico:	Relacionado à postura de trabalho, interações entre seres humanos e máquinas.

Outros exames complementares utilizados em Patologia clínica para avaliar o funcionamento de órgãos e sistemas orgânicos podem ser realizados, a critério do **Médico-Coordenador** do PCMSO, ou por notificação do médico agente de inspeção do trabalho ou, ainda, decorrente de negociação coletiva de trabalho. Sendo verificada, através de **Avaliação Clínica** e/ou dos **Exames Complementares**, apenas exposição excessiva ao risco, mesmo sem sintomatologia ou sinal clínico, deverá o trabalhador ser afastado do local de trabalho, ou do risco, até que seja normalizado o indicador biológico de exposição e as medidas de controle no Ambiente de trabalho tenham sido adotadas.



FUNÇÃO: DESENHISTA TÉCNICO

ATIVIDADE: Desenhar plantas, cortes, achadas e detalhes de prédios, fazer desenhos técnicos e artísticos; elaborar gráficos e desenhos em perspectivas; Passar os croquis para a escala; desenhar desenhos arquitetônicos e projetos de obras; Fazer cálculos de coordenadas geográficas; Desenhar letreiros e cartazes; Desenhar organogramas, fluxogramas e gráficos artísticos; Desenhar gráficos em geral; Fazer desenhos didáticos em geral; Fazer desenhos para clichês e cartazes de propaganda; Executar plantas em face de cadernetas de campo ou hidrográficas; Desenhar projetos de ajardinamento; Proceder a reconstituição de plantas; Elaborar plantas de alinhamento; Traçado de ruas, cortes e curvas de nível; Executar a redução e ampliação de plantas; Eventualmente colaborar na confecção de maquetes; Responsabilizar-se pelo arquivamento de plantas e pela guarda e conservação de material de trabalho; Efetuar relatórios das atividades desenvolvidas; Executar outras tarefas correlatas.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANÁLISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.

Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo

Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo e seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**



FUNÇÃO: DIRETOR DO DPTO. MUN. DE ENGENHARIA OBRAS E SERV. PUB.

ATIVIDADE: O papel do Coordenador de Projetos é a de planejar, executar e finalizar projetos de acordo com prazos rigorosos e dentro do orçamento. Isso inclui a aquisição de recursos e coordenação de esforços dos membros da equipe e de terceiros contratados ou consultores, para entregar projetos, De acordo com o plano e prazo estabelecido. O Coordenador de Projetos também irá definir os objetivos do projeto e supervisionar o controle de qualidade.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANÁLISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.

Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo

Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo e seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**



FUNÇÃO: ASSISTENTE TÉCNICO ENGENHARIA

ATIVIDADE: Compreende o conjunto de atribuições que se destinam a exercer atividade de auxiliar o setor de Engenharia no auxílio de elaboração de projetos, no auxílio de demarcação de lotes e loteamentos, como auxiliar nas atividades de campo; efetuar registro de plantas, lançamentos de medições de terrenos e locais para construção, transportar instrumentos de campo mediante orientação; Desenhar perfis a partir dos dados de campo; instalar piquetes; realizar medidas de distância com o uso de trena; executar tarefas e trabalhos auxiliares de engenharia e levantamentos topográficos; executar outras atribuições afins; Executar outras tarefas e/ ou atribuições correlatas à sua área de atuação, que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANÁLISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo				Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais				
OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo e seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.								
ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.								
Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, não faz juz a concessão de aposentadoria especial.								



SETOR: DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

As avaliações realizadas têm a finalidade de identificar os agentes nocivos mencionados abaixo. Os exames médicos que deverão ser realizados em períodos semestrais, anuais ou bienais, conforme especificado a seguir nos quadros subseqüentes, tabela de cargo.

Agentes físicos:	Ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas (calor ou frio), radiações ionizantes e radiações não ionizantes.
Agentes químicos:	Poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases, vapores, absorvidos pelo organismo humano por via respiratória, através da pele ou por ingestão.
Agentes biológicos:	Bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.
Acidente:	Todos os fatores que causam lesões, e prejuízo à saúde do Trabalhador.
Ergonômico:	Relacionado à postura de trabalho, interações entre seres humanos e máquinas.

Outros exames complementares utilizados em Patologia clínica para avaliar o funcionamento de órgãos e sistemas orgânicos podem ser realizados, a critério do **Médico-Coordenador** do PCMSO, ou por notificação do médico agente de inspeção do trabalho ou, ainda, decorrente de negociação coletiva de trabalho. Sendo verificada, através de **Avaliação Clínica** e/ou dos **Exames Complementares**, apenas exposição excessiva ao risco, mesmo sem sintomatologia ou sinal clínico, deverá o trabalhador ser afastado do local de trabalho, ou do risco, até que seja normalizado o indicador biológico de exposição e as medidas de controle no Ambiente de trabalho tenham sido adotadas.



FUNÇÃO: CONTROLADOR INTERNO DO MUNICÍPIO

ATIVIDADE: O papel do Controlador interno é realizar Projetos, planejar, executar e finalizar projetos de acordo com prazos rigorosos e dentro do orçamento. Isso inclui a aquisição de recursos e coordenação de esforços dos membros da equipe e de terceiros contratados ou consultores, para entregar projetos. De acordo com o plano e prazo estabelecido. O Coordenador de Projetos também irá definir os objetivos do projeto e supervisionar o controle de qualidade.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANÁLISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.

Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo

Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo e seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**



FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO III

ATIVIDADE: Prestar atendimento ao público em necessidades relativas a especificidade do seu local de trabalho, servidores e/ou outros, anotar e transmitir recados, visando esclarecer dúvidas, zelando pela qualidade no atendimento. Digitar textos, para atendimento à demanda de trabalhos, utilizando processador de textos ou outros meios, garantindo a qualidade do trabalho. Receber correspondências, fazer encaminhamentos necessários, em conformidade com o sistema de classificação adotado no setor, garantindo a entrega de todos os documentos. Arquivar documentos, seguindo uma ordem alfa/numérico, garantindo ordem e facilidade de localização, sempre que necessário. Atender chamados telefônicos, anotando e transmitindo recados, obter e fornecer informações, sempre que necessário, zelando pela confiabilidade da área. Desempenhar tarefas correlatas a critério de seu superior imediato. Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos equipamentos e materiais que utiliza. Cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela administração. Dar suporte em eventos, reuniões e outras atividades.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANÁLISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo				Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais				

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo e seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**



FUNÇÃO: DIRETOR DO DPTO. MUNICIPAL DE DES. ECO. M A E AGRICULTURA

ATIVIDADE: Assistir, coordenar, controlar e executar atividades inerentes à administração de planejamento, comunicações administrativas do departamento sob sua guarda; Coordenar, controlar e executar atividades referentes à administração de pessoal; Recepcionar e Promover normas de atendimento público geral; Receber, distribuir, expedir e controlar processos e correspondências da Administração de planejamento; Promover abertura e fechamento das dependências municipais, fixando normas de expediente e atendimento público; Coordenar e controlar procedimentos relativos à formação, movimentação e arquivo de papéis e processos administrativos; Gerenciar a limpeza e conservação de áreas internas e externas da Prefeitura Municipal; Guardar e manter os documentos oficiais providenciando a extinção e arquivamento daqueles considerados inservíveis; Coordenar, controlar e executar as atividades relativas à reprodução de documentos.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANALISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FUNTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo				Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais				

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo e seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; **INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.**

Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz jus a concessão de aposentadoria especial.**



SETOR: DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO DE URBANISMO

As avaliações realizadas têm a finalidade de identificar os agentes nocivos mencionados abaixo. Os exames médicos que deverão ser realizados em períodos semestrais, anuais ou bienais, conforme especificado a seguir nos quadros subsequentes, tabela de cargo.

Agentes físicos:	Ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas (calor ou frio), radiações ionizantes e radiações não ionizantes.
Agentes químicos:	Poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases, vapores, absorvidos pelo organismo humano por via respiratória, através da pele ou por ingestão.
Agentes biológicos:	Bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.
Acidente:	Todos os fatores que causam lesões, e prejuízo à saúde do Trabalhador.
Ergonômico:	Relacionado à postura de trabalho, interações entre seres humanos e máquinas.

Outros exames complementares utilizados em Patologia clínica para avaliar o funcionamento de órgãos e sistemas orgânicos podem ser realizados, a critério do **Médico-Coordenador** do PCMSO, ou por notificação do médico agente de inspeção do trabalho ou, ainda, decorrente de negociação coletiva de trabalho. Sendo verificada, através de **Avaliação Clínica** e/ou dos **Exames Complementares**, apenas exposição excessiva ao risco, mesmo sem sintomatologia ou sinal clínico, deverá o trabalhador ser afastado do local de trabalho, ou do risco, até que seja normalizado o indicador biológico de exposição e as medidas de controle no Ambiente de trabalho tenham sido adotadas.



FUNÇÃO: ENCARREGADO DO DEPARTAMENTO HAB. E URBANISMO.

ATIVIDADE: Planejar e coordenar a execução das atividades, de habitação urbana, informações sobre normas e procedimentos relacionados a construção urbanas e a situação funcional; organizar, coordenar e controlar processos e outros documentos, instruindo sobre a sua tramitação, para agilização das informações; - Programar a política municipal de habitação de interesse social, visando atender a melhorias de qualidade de vida da população; - Realizar ações de acompanhamento social, visando identificar e atender as necessidades das comunidades por habitação; - Elaborar o plano municipal de habitação e/ou mantê-lo atualizados com as legislações vigentes, para ordenamento da política habitacional do município; - Promover programas de habitação popular em articulação com os organismos municipais, estaduais, federais e internacionais, públicos ou privados, visando obter recursos financeiros e tecnológicos para o desenvolvimento urbano e de programas habitacionais, no âmbito do município; - Estimular a pesquisa de formas alternativas de construção, possibilitando a redução de custos; - Articular a regularização e a titulação das áreas ocupadas pela população de baixa renda passíveis de implantação de programas habitacionais; - Fomentar o estabelecimento e o aperfeiçoamento das redes sociais municipais, integrando a ação das entidades empresariais e sociais.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANALISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo				Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais				

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo e seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**



SETOR: DEPARTAMENTO DE ESPORTES

As avaliações realizadas têm a finalidade de identificar os agentes nocivos mencionados abaixo. Os exames médicos que deverão ser realizados em períodos semestrais, anuais ou bienais, conforme especificado a seguir nos quadros subsequentes, tabela de cargo.

Agentes físicos:	Ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas (calor ou frio), radiações ionizantes e radiações não ionizantes.
Agentes químicos:	Poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases, vapores, absorvidos pelo organismo humano por via respiratória, através da pele ou por ingestão.
Agentes biológicos:	Bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.
Acidente:	Todos os fatores que causam lesões, e prejuízo à saúde do Trabalhador.
Ergonômico:	Relacionado à postura de trabalho , interações entre seres humanos e máquinas.



FUNÇÃO: ASSISTENTE TÉCNICO ESPORTE

ATIVIDADE: Realizar atividade de assistente técnico na Secretária de Esportes e Lazer no planejamento, coordenação, controlar e promover a execução das atividades esportivas e recreativas à comunidade; Assessorar na promoção e incentivar o desenvolvimento do esporte e da recreação no Município; Assessorar na administração os centros comunitários de esporte e lazer. Promover, incentivar e difundir as atividades esportivas e recreativas, despertando na comunidade o gosto pelo esporte em geral; Executar outras tarefas e/ ou atribuições correlatas à sua área de atuação, que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANÁLISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.

Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo

Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo e seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**



SETOR: PARQUE TURÍSTICO JOÃO SIMÃO GARCIA

As avaliações realizadas têm a finalidade de identificar os agentes nocivos mencionados abaixo. Os exames médicos que deverão ser realizados em períodos semestrais, anuais ou bienais, conforme especificado a seguir nos quadros subsequentes, tabela de cargo.

Agentes físicos:	Ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas (calor ou frio), radiações ionizantes e radiações não ionizantes.
Agentes químicos:	Poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases, vapores, absorvidos pelo organismo humano por via respiratória, através da pele ou por ingestão.
Agentes biológicos:	Bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.
Acidente:	Todos os fatores que causam lesões, e prejuízo à saúde do Trabalhador.
Ergonômico:	Relacionado à postura de trabalho, interações entre seres humanos e máquinas.

Outros exames complementares utilizados em Patologia clínica para avaliar o funcionamento de órgãos e sistemas orgânicos podem ser realizados, a critério do **Médico-Coordenador** do PCMSO, ou por notificação do médico agente de inspeção do trabalho ou, ainda, decorrente de negociação coletiva de trabalho. Sendo verificada, através de **Avaliação Clínica** e/ou dos **Exames Complementares**, apenas exposição excessiva ao risco, mesmo sem sintomatologia ou sinal clínico, deverá o trabalhador ser afastado do local de trabalho, ou do risco, até que seja normalizado o indicador biológico de exposição e as medidas de controle no Ambiente de trabalho tenham sido adotadas.



FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS

ATIVIDADE: Executar serviços rotineiros como: carregar, transportar e entregar materiais; Trabalhar com instrumentos na abertura e cobertura de valas; Trabalhar na limpeza (carpir, lavar, varrer, recolher entulhos, etc.) de logradouros públicos, terrenos baldios e áreas verdes; auxiliar nos serviços em vias públicas – pavimentação, preparo de solo, etc.; Apreender animais soltos em vias públicas; Executar tarefa de copa-cozinha; Lavar e guardar louças e talheres; Zelar para que o material e equipamento de sua área de trabalho estejam sempre em perfeita condições de utilização, no que diz respeito ao funcionamento, higiene e segurança; Zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados e do local de trabalho; Efetuar a limpeza em prédios públicos; Zelar e vigiar patrimônio público; Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos equipamentos e materiais que utiliza. Executa serviços de limpeza e conservação, varrendo e recolhendo materiais, instrumentos e equipamentos que utiliza; Executa outras tarefas correlatas determinado por superior, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços; Cumprir normas e padrões de comportamento definidos pelo órgão São responsáveis pela utilização dos EPI's necessários à suas atividades, pela ordem, organização e limpeza dos mesmos; Executar tarefas correlatas, a critério do seu superior imediato.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANALISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada. NEUTRALIZAÇÃO MEDIANTE EPIs.	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Existente Detergente. Álcool. Água sanitária. Produtos de baixa concentração	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo				Luva de PVC / bota de borracha / mascara respiratória				

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo acima de seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada. Existe o fornecimento de proteção contra riscos químicos, de acordo com NR 06. De acordo com a NR-15, Item: 15.4.1 A eliminação ou neutralização da insalubridade deverá ocorrer: - Com a adoção de medidas de ordem geral que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância; (115.002-2 /14). Com a utilização de equipamento de proteção individual.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.



FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS (JARDINAGEM)

ATIVIDADE: Executar serviços rotineiros como: carregar, transportar e entregar materiais; Trabalhar com instrumentos na abertura e cobertura de valas; Trabalhar na limpeza (carpir, lavar, varrer, recolher entulhos, etc.) de logradouros públicos, terrenos baldios e áreas verdes; auxiliar nos serviços em vias públicas; Zelar para que o material e equipamento de sua área de trabalho estejam sempre em perfeita condições de utilização, no que diz respeito ao funcionamento, higiene e segurança; Zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados e do local de trabalho; Efetuar a limpeza em prédios públicos, conservação e manutenção dos equipamentos e materiais que utiliza. Executa serviços de limpeza e conservação, varrendo e recolhendo materiais, realiza a manutenção de jardins, da grama, cortar e regar, cultivar canteiros, plantar sementes, conservar áreas jardinadas, adubar e arar adequadamente as áreas, removendo folhagens secas mantendo a limpeza, manter a estética, colocando grades ou outros anteparos conforme orientação, operar máquinas específicas da função de jardinagem. Realiza atividade de corte de árvores, limpezas de praças no município; Cumprir normas e padrões de comportamento definidos pelo órgão. São responsáveis pela utilização dos EPI's necessários à suas atividades, pela ordem, organização e limpeza dos mesmos; Executar tarefas correlatas.

Severidade dos Perigos e Riscos Representa risco a saúde humana	Contato com pacientes ou objetos de seu uso (NR 15, Anexo 14)	Contato permanente com pacientes em isolamento (NR 15, Anexo 14).	RISCOS AMBIENTAIS (NR09, item 9.1.5) Avaliações: qualitativa / quantitativa			Tipo de Exposição Frequente	Meio de Propagação	Acidente
			TIPO: QUALITATIVA					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
LIMPEZA Poda de vegetação Maquinas	NÃO	NÃO	SIM Radiação não ionizante Ruído 96 dB	SIM Produto de limpeza, gasolina. Óleo dois tempos	NÃO	SIM Intermitente	Sim Ar Absorção	Provável de ocorrer acidentes, existe registros de ocorrência. Ingestão ou inalação

INSALUBRIDADE CARACTERIZADA 20%

Obs.: A implantação dos equipamentos de segurança descaracteriza o adicional de insalubridade de grau médio de 20%



FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS (Tratorista)

Atribuições: Desempenha atividade: executar tarefas trator de acordo com as necessidades do setor: limpeza de terrenos utilizando técnicas agrícolas para realização da atividade, remoção de entulhos e coleta de galhos, roçando áreas de pastagens, gramas; Preparo de terras, gradear para plantio, realizar abertura de sulcos, retirada de material para descarte. Conservação e manutenção das vias públicas; zela pela manutenção e conservação das máquinas que estiverem sob sua responsabilidade; cuidar do abastecimento e lubrificação de máquinas de seu próprio uso; manter rigoroso controle acerca do consumo de combustíveis, comunicar defeitos nas máquinas e equipamentos que estiverem sob sua responsabilidade; excetuar outras tarefas correlatas ao cargo.

Severidade perigos e riscos a saúde humana, Risco químico Na exposição aguda: depressor do sistema nervoso central. Irritação da pele e mucosas. Na exposição crônica: hepatotóxico e neurotóxico (alteração da condução do impulso nos nervos periféricos)	Código do eSocial.	RISCOS AMBIENTAIS -NR09, item 9.1.5. Consideram-se riscos ambientais os agentes físicos, químicos e biológicos.			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) Permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
		Tipo das Avaliações: qualitativa / quantitativa					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	Exposição de risco a agente nocivo SIM	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
Existente Sol Lubrificação Trator	Detectado a exposição. Deve ser informado o código 02.01.001 RUÍDO	Ruído Nível de Ação 80 dB (A0) Resultado quantitativo Trator 87 dB (A) Radiação não ionizante	SIM Hidrocarbonetos Aromáticos Óleo diesel	Inexistente Não detectado agentes biológicos	SIM Exposição Permanente	Sim Ar, radiação. Penetração no organismo por via cutânea e respiratória	Provável de ocorrer Contaminação por vias respiratórias. Digestiva e dermal ou inalação Corte escoriações
Medidas Preventivas Recomendadas Equipamento individual ou coletivo		Luva de PVC / calçado de segurança / mascara respiratória PFF2 / protetor solar / camisa manga longa óculos de segurança / boné touca árabe. OBS.: verificar o tempo de aplicação do protetor solar / abafador de ruído tipo concha atenuação 15 DB.					
Nível de pressão sonora - ruído: de acordo com o anexo 1 da NR15, foram realizadas medições nos postos de trabalho, com leitura feita próxima ao ouvido do trabalhador, operando no circuito de compensação (A) e resposta lenta SLOW. Os níveis de exposição estão abaixo dos limites de tolerância.							
Os agentes existentes nas atividades desenvolvidas pelos colaboradores são considerados prejudiciais à saúde, capazes de resultar em fatores deletérios aos trabalhadores e provocar o aparecimento de efeitos danosos a saúde correlacionada à atividade.							
INSALUBRIDADE: CARACTERIZADA 20% - NR 15 ANEXO 01 RUÍDO.							
Foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV Do Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, faz juz a concessão de aposentadoria especial de 25 vinte cinco anos .							



FUNÇÃO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ATIVIDADE: Dirigir, planejar, coordenar e supervisionar atividades e iniciativas que proporcionem a oportunidade de acesso da população aos benefícios da educação artística e cultural; organizar e executar programas culturais visando à difusão e ao aperfeiçoamento da arte em geral e especialmente, da música, do canto, da dança e da arte dramática; elaborar programas e projetos culturais, estabelecendo intercâmbio com entidades culturais estaduais e nacionais para obtenção de subsídios técnicos, culturais e financeiros para projetos a serem desenvolvidos; orientar as atividades relativas à música, promovendo a realização de cursos e espetáculos congêneres; promover o levantamento e cadastramento das atividades culturais e artísticas do Município; organizar programas culturais e artísticos de interesse para a população; administrar recursos transferidos ao Município para aplicação em programas de cultura; colaborar na realização de festividades cívicas do Município; realizar a organização, manutenção e supervisão de bibliotecas, salas de leitura, centros culturais, museus, teatros e outras instituições do Município executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial.	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANÁLISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001.	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.

Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo

Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo acima de seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Aposentadoria especial: Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**

**FUNÇÃO: SECRETARIO**

ATIVIDADE: Executar serviços de secretario Administrativo: nas seguintes atividades administrativas do desenvolvimento organizacional, com autoridade para delegar serviços de sua competência, suprindo a Administração Municipal de recursos humanos e materiais, e é compreendida Representar e prestar assistência ao Prefeito Municipal nas funções político-administrativas; Superintender a Administração Município Baixar atos normativos, disciplinando os serviços da Secretaria da Administração; Manter relações públicas e de contato com o público e demais poderes; Prestar atendimento burocrático ao Gabinete do Prefeito; E demais atividade inerente ao cargo.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial.	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANALISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001.	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo				Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais				
OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo acima de seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.								
ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.								
Aposentadoria especial: Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, não faz juz a concessão de aposentadoria especial.								



FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS (PORTEIRO)

ATIVIDADE: Fiscalizar a entrada e saída de pessoas, observando o movimento das mesmas na portaria principal, no local onde estiver lotado. Monitoramento não permitindo a entrada de pessoas estranhas nos pátios, corredores do prédio e garagens e procurando identificá-las, para vedar à entrada as pessoas suspeitas, ou encaminhar as demais ao destino solicitado.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial.	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANÁLISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001.	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.

Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo

Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo acima de seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Aposentadoria especial: Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**

**FUNÇÃO: SALVA VIDAS**

ATIVIDADE: Exerce tarefas auxiliares na assistência de resgate a vítimas de afogamento, aos usuários das unidades de lazer municipal, bem como efetuar registros e relatórios de ocorrências; trabalha em conformidade com normas e procedimentos de biossegurança; participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada dos serviços; orienta os usuários praticas segura de natação, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; verificar os sinais vitais e as condições gerais dos usuários, segundo prescrição médica e de enfermagem; realizar registros e assistência aos bombeiros, outras ocorrências relacionadas; efetua o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas vigentes, o material necessário à prestação da assistência à saúde do usuário; executar atividades de limpeza do material e equipamento, bem como sua conservação, armazenamento e distribuição, comunicando ao superior eventuais problemas, executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

Severidade dos Perigos e Riscos Representa risco a saúde humana	Contato com pacientes ou objetos de seu uso (NR 15, Anexo 14)	Contato permanente com pacientes em isolamento (NR 15, Anexo 14).	RISCOS AMBIENTAIS (NR09, item 9.1.5) Avaliações: qualitativa / quantitativa			Tipo de Exposição Frequente	Meio de Propagação	Acidente
			TIPO: QUALITATIVA					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
SIM Contato com pessoas resgate Sol	NÃO	NÃO	SIM Radiação não ionizante	NÃO	SIM Vírus e bactérias	SIM Permanente	SIM Ar e contato direto	Provável de ocorrer acidentes Afogamento. Insolação. Contaminação vias respiratórias

Foi encontrado agente biológico nas atividades desenvolvidas pelos colaboradores considerados prejudiciais à saúde, capazes de resultar em fatores deletérios aos trabalhadores e provocar o aparecimento de efeitos biológicos correlacionados a atividade.

INSALUBRIDADE: CARACTERIZADA 20%



SETOR: FÓRUM

As avaliações realizadas têm a finalidade de identificar os agentes nocivos mencionados abaixo. Os exames médicos que deverão ser realizados em períodos semestrais, anuais ou bienais, conforme especificado a seguir nos quadros subsequentes, tabela de cargo.

Agentes físicos:	Ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas (calor ou frio), radiações ionizantes e radiações não ionizantes.
Agentes químicos:	Poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases, vapores, absorvidos pelo organismo humano por via respiratória, através da pele ou por ingestão.
Agentes biológicos:	Bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.
Acidente:	Todos os fatores que causam lesões, e prejuízo à saúde do Trabalhador.
Ergonômico:	Relacionado à postura de trabalho, interações entre seres humanos e máquinas.

Outros exames complementares utilizados em Patologia clínica para avaliar o funcionamento de órgãos e sistemas orgânicos podem ser realizados, a critério do **Médico-Coordenador** do PCMSO, ou por notificação do médico agente de inspeção do trabalho ou, ainda, decorrente de negociação coletiva de trabalho. Sendo verificada, através de **Avaliação Clínica** e/ou dos **Exames Complementares**, apenas exposição excessiva ao risco, mesmo sem sintomatologia ou sinal clínico, deverá o trabalhador ser afastado do local de trabalho, ou do risco, até que seja normalizado o indicador biológico de exposição e as medidas de controle no Ambiente de trabalho tenham sido adotadas.



FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO III

ATIVIDADE: Prestar atendimento ao público em necessidades relativas à especificidade do seu local de trabalho, servidores e/ou outros, anotar e transmitir recados, visando esclarecer dúvidas, zelando pela qualidade no atendimento. Digitar textos, para atendimento à demanda de trabalhos, utilizando processador de textos ou outros meios, garantindo a qualidade do trabalho. Receber correspondências, fazer encaminhamentos necessários, em conformidade com o sistema de classificação adotado no setor, garantindo a entrega de todos os documentos. -Arquivar documentos, seguindo uma ordem alfa/numérico, garantindo ordem e facilidade de localização, sempre que necessário. Atender chamados telefônicos, anotando e transmitindo recados, obter e fornecer informações, sempre que necessário, zelando pela confiabilidade da área. Desempenhar tarefas correlatas a critério de seu superior imediato. Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos equipamentos e materiais que utiliza. Cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela administração. Dar suporte em eventos, reuniões e outras atividades.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial.	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANALISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001.	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo				Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais				

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo acima de seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Aposentadoria especial: Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**



FUNÇÃO: AGENTE DE SAÚDE

ATIVIDADE: Emissão de relatórios em geral Análise de resultados informativos. Elaboração de planilha e documentos para controle interno. Elaboração e conferência de relatórios. Auxiliar no controle de procedimentos burocráticos. Levantamento e tabulação de dados para composição de projetos e documentos de forma organizacionais. Suporte nos controles de dados visando o melhoramento interno do setor onde esta lotada. Registro de informação, análise de documentos para cadastros.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial.	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANALISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001.	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo				Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais				
OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo acima de seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.								
ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.								
Aposentadoria especial: Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, não faz juz a concessão de aposentadoria especial.								



FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS

ATIVIDADE: executar serviços de limpeza e arrumação nas dependências do setor onde estiver lotado, manter limpos e com boa aparência o local de trabalho; executar serviços de limpeza geral, salas, corredores, área externas, recolhimento de sujidades, utilizar produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene, preparar e servir café, chá, sucos, águas e lanches rápidos, serviços que visem o bom funcionamento do setor; verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; manter arrumado o material sob sua guarda; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade de consertos e reparos nas dependências, de móveis e utensílios, dentre outros itens do local onde as atividades são executadas; outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANÁLISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo				Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais				

BS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo acima de seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Aposentadoria especial: Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**



FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES

ATIVIDADE: Executar a atividade na área administrativa no departamento onde estiver lotado; executar, sob a supervisão direta, tarefas administrativas simples e rotineiras; atender ao público em geral, executando os serviços solicitados e prestando informações relacionadas ao seu setor de trabalho, ou encaminhando-os a outros setores, quando necessário; atender às chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações; digitar textos, documentos, tabelas e outros originais; arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos diversos de interesse do departamento, segundo normas preestabelecidas; operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros e outros; executar atividades que requerem noções básicas de informática; realizar serviços administrativos ligados às áreas dos diversos departamentos, sob orientação e supervisão do responsável pelo setor; executar outras atribuições afins.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial.	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANALISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001.	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo				Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais				

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo acima de seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Aposentadoria especial: Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**



SETOR: GINÁSIO DE ESPORTE

As avaliações realizadas têm a finalidade de identificar os agentes nocivos mencionados abaixo. Os exames médicos que deverão ser realizados em períodos semestrais, anuais ou bienais, conforme especificado a seguir nos quadros subsequentes, tabela de cargo.

Agentes físicos:	Ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas (calor ou frio), radiações ionizantes e radiações não ionizantes.
Agentes químicos:	Poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases, vapores, absorvidos pelo organismo humano por via respiratória, através da pele ou por ingestão.
Agentes biológicos:	Bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.
Acidente:	Todos os fatores que causam lesões, e prejuízo à saúde do Trabalhador.
Ergonômico:	Relacionado à postura de trabalho, interações entre seres humanos e máquinas.

Outros exames complementares utilizados em Patologia clínica para avaliar o funcionamento de órgãos e sistemas orgânicos podem ser realizados, a critério do **Médico-Coordenador** do PCMSO, ou por notificação do médico agente de inspeção do trabalho ou, ainda, decorrente de negociação coletiva de trabalho. Sendo verificada, através de **Avaliação Clínica** e/ou dos **Exames Complementares**, apenas exposição excessiva ao risco, mesmo sem sintomatologia ou sinal clínico, deverá o trabalhador ser afastado do local de trabalho, ou do risco, até que seja normalizado o indicador biológico de exposição e as medidas de controle no Ambiente de trabalho tenham sido adotadas.



FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS

ATIVIDADE: executar serviços de limpeza e arrumação nas dependências do setor onde estiver lotado, manter limpos e com boa aparência o local de trabalho; executar serviços de limpeza geral, salas, corredores, área externas, recolhimento de sujidades, utilizar produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene, preparar e servir café, chá, sucos, águas e lanches rápidos, serviços que visem o bom funcionamento do setor; verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; manter arrumado o material sob sua guarda; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade de consertos e reparos nas dependências, de móveis e utensílios, dentre outros itens do local onde as atividades são executadas; outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANÁLISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo				Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais				

BS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo acima de seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Aposentadoria especial: Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**



SETOR: TRANSPORTES

As avaliações realizadas têm a finalidade de identificar os agentes nocivos mencionados abaixo. Os exames médicos que deverão ser realizados em períodos semestrais, anuais ou bienais, conforme especificado a seguir nos quadros subsequentes, tabela de cargo.

Agentes físicos:	Ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas (calor ou frio), radiações ionizantes e radiações não ionizantes.
Agentes químicos:	Poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases, vapores, absorvidos pelo organismo humano por via respiratória, através da pele ou por ingestão.
Agentes biológicos:	Bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.
Acidente:	Todos os fatores que causam lesões, e prejuízo à saúde do Trabalhador.
Ergonômico:	Relacionado à postura de trabalho, interações entre seres humanos e máquinas.

Outros exames complementares utilizados em Patologia clínica para avaliar o funcionamento de órgãos e sistemas orgânicos podem ser realizados, a critério do **Médico-Coordenador** do PCMSO, ou por notificação do médico agente de inspeção do trabalho ou, ainda, decorrente de negociação coletiva de trabalho. Sendo verificada, através de **Avaliação Clínica** e/ou dos **Exames Complementares**, apenas exposição excessiva ao risco, mesmo sem sintomatologia ou sinal clínico, deverá o trabalhador ser afastado do local de trabalho, ou do risco, até que seja normalizado o indicador biológico de exposição e as medidas de controle no Ambiente de trabalho tenham sido adotadas.



FUNÇÃO: MOTORISTA I (ÔNIBUS BIRIGUI)

ATIVIDADE: Descrições sumariamente das atividades: Transportar os alunos para escola e para recreações eventuais, com auxílio de um ônibus; Conduzir alunos as escolas municipais e estaduais, creches e outros ambientes educacionais; Conduzir e vistoriar ônibus, Verificar itinerário; Proceder a orientações sobre: itinerários, pontos de embarque e desembarque e procedimentos no interior do veículo; Executar procedimentos para garantir a segurança e o conforto dos alunos; Habilitar-se periodicamente para conduzir ônibus, e outros veículos; Efetua limpeza do veículo, verificar nível de combustível, verificação de freios, faróis, verificarem nível de água do sistema de refrigeração do motor; Outras tarefas correlacionadas ao cargo.

Severidade dos Perigos e Riscos Não representa risco a saúde humana	Contato com pacientes ou objetos de seu uso (NR 15, Anexo 14)	Contato permanente com pacientes em isolamento (NR 15, Anexo 14).	RISCOS AMBIENTAIS (NR09, item 9.1.5) Avaliações: qualitativa / quantitativa			Tipo de Exposição Frequente	Meio de Propagação	Acidente
			TIPO: QUALITATIVA					
FUNTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE	NÃO	NÃO	Sim Ruído 88,10 db (A)	NÃO	NÃO	Sim Intermitente	NÃO	Provável de ocorrer acidentes, existe registros de ocorrência.

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário esta exposto a agente agressivo e seus limite de tolerância. De acordo com a NR 15 (Atividade e Operações Insalubres), tornando atividade insalubre e perigosa.

INSALUBRIDADE: CARACTERIZADA 20%



FUNÇÃO: MOTORISTA II

Descrições sumariamente das atividades: Transportar os alunos para escola e para recreações eventuais, com auxílio de um ônibus; Conduzir alunos as escolas municipais e estaduais, creches e outros ambientes educacionais; Conduzir e vistoriar ônibus, Verificar itinerário; Proceder a orientações sobre: itinerários, pontos de embarque e desembarque e procedimentos no interior do veículo; Executar procedimentos para garantir a segurança e o conforto dos alunos; Habilitar-se periodicamente para conduzir ônibus, e outros veículos; Efetua limpeza do veículo, verificar nível de combustível, verificação de freios, faróis, verificarem nível de água do sistema de refrigeração do motor; Outras tarefas correlacionadas ao cargo.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial.	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANALISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001.	Ruído Nível de Ação 80 dB (A) L.T/ TWA 85 dB(A) Dose Para 8horas 53,0 % Resultado quantitativo Ônibus escolar 79, dB (A)	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo				Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais				
OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo acima de seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.								
ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.								
Aposentadoria especial: Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, não faz juz a concessão de aposentadoria especial.								



FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO

ATIVIDADE: Emissão de relatórios em geral Análise de resultados informativos. Elaboração de planilha e documentos para controle interno. Elaboração e conferência de relatórios. Auxiliar no controle de procedimentos burocráticos. Levantamento e tabulação de dados para composição de projetos e documentos de forma organizacionais. Suporte nos controles de dados visando o melhoramento interno do setor onde esta lotada. Registro de informação, análise de documentos para cadastros.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANALISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo				Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais				

BS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo acima de seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Aposentadoria especial: Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**



FUNÇÃO: AUXILIAR DEPARTAMENTO REC. HUMANOS

ATIVIDADE: Auxilia o Departamento de Recursos Humanos é a unidade administrativa da Secretaria da Administração, responsável pela auxilio de estratégias e políticas na área de pessoal, auxiliando no sentido de selecionar, integrar e os servidores dos quadros de pessoal, auxiliando na folha de pagamento e de todas as atividades com pessoal. Auxilia na admissão, demissão, realiza registros e anotações oficiais com a descrição e análise dos cargos, apura e confere a folha de ponto e movimentação dos funcionários, férias, licenças, rescisões.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANALISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo				Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais				

BS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo acima de seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Aposentadoria especial: Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**

**FUNÇÃO: MOTORISTA (CAMINHÃO PIPA)**

ATIVIDADE: Faz o uso diário de Caminhão Pipa, efetuando a atividade de combate ao foco de incêndio no município, mesmo como limpeza das vias pública calçadas, praças, Irrigação de plantas, gramas, e outras atividades pertinentes ao cargo. Eventualmente auxilia bombeiros no socorro de vítimas.

Severidade dos Perigos e Riscos Representa risco a saúde humana	Contato com pacientes ou objetos de seu uso (NR 15, Anexo 14)	Contato permanente com pacientes em isolamento (NR 15, Anexo 14).	RISCOS AMBIENTAIS (NR09, item 9.1.5) Avaliações: qualitativa / quantitativa			Tipo de Exposição Frequente	Meio de Propagação	Acidente
			TIPO: QUALITATIVA					
FUNTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
Existente Sol Combate a incêndio	NÃO	NÃO	Ruído ambiente 65db Calor Fumaça	SIM Hidrocarbonetos Aromáticos	Sim Vírus e bactérias	SIM Permanente	SIM Ar vapor orgânico Contato direto	Provável de ocorrer acidentes

OBS. foi encontrado agente agressivo nas atividades desenvolvidas pelos colaboradores considerados prejudiciais à saúde, capazes de resultar em fatores deletérios aos trabalhadores e provocar o aparecimento de efeitos biológicos correlacionados a atividade.

INSALUBRIDADE: CARACTERIZADA 20%



FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS

ATIVIDADE: Realiza atividade com máquina niveladora, desempenhando as funções inerentes a profissão de operador de máquinas pesadas rodoviárias e agrícolas, tais como: realizar trabalhos de abertura valeta, conservação e manutenção das vias públicas municipais; realizar trabalhos agrícolas conforme a necessidade das atividades dos órgãos municipais competentes; zela pela manutenção e conservação das máquinas que estiverem sob sua responsabilidade; cuida do abastecimento e lubrificação das máquinas; mantém rigoroso controle acerca do consumo de combustíveis, defeitos nas máquinas e equipamentos que estiverem sob sua responsabilidade; executa outras tarefas afins.

Severidade dos Perigos e Riscos Representa risco a saúde humana	Contato com pacientes ou objetos de seu uso (NR 15, Anexo 14)	RISCOS AMBIENTAIS (NR09, item 9.1.5) Avaliações: qualitativa / quantitativa			Tipo de Exposição Freqüente	Meio de Propagação	Acidente
		TIPO: QUANTITATIVA	TIPO: QUALITATIVA				
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	FÍSICO SIM / NÃO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
Existente Veículos Lubrificação SOL	NÃO	SIM 98 dB retro escavadeira 89 dB patrol 90 dB carregadeira 94 dB trator Radiação não ionizante	SIM Hidrocarbonetos Aromáticos Produto de limpeza	NÃO	SIM Permanente	SIM Ar vapor Contato direto Absorção por pele	Provável de ocorrer acidentes

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário esta exposto a agente agressivo e seus limite de tolerância. De acordo com a NR 15 (Atividade e Operações Insalubres), tornando atividade insalubre e perigosa.

INSALUBRIDADE: CARACTERIZADA 20%



FUNÇÃO: RECEPCIONISTA

Descrições sumariamente das atividades: executar a atividade no setor onde estiver lotado; realiza **atividade de recepcionista**: atender e filtrar ligações, anotar recados e receber visitas, fazer o direcionamento de ligações, envio e controle de correspondências, prestarem apoio em ligações e pesquisas para a diretoria, prestar apoio na organização, gestão da agenda e ligações da diretoria, arquivar documentos, esclarecer dúvidas, atendimento ao público, informação aos munícipes, direcionar visitantes para outros funcionários ou setor, enviar e receber correspondências. sob a supervisão direta, tarefas administrativas simples e rotineiras; atender ao público em geral, executando os serviços solicitados e prestando informações relacionadas ao seu setor de trabalho, ou encaminhando-os a outros setores, ligados às áreas dos diversos departamentos, sob orientação e supervisão do responsável pelo setor; executar outras atribuições afins.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial.	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANALISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001.	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo				Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais				

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo acima de seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; **INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.**

Aposentadoria especial: Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**



FUNÇÃO: SUPERVISOR DE SERVIÇOS GERAIS

ATIVIDADE: Executa serviços administrativos para atender rotinas pré-estabelecidas ou eventuais na unidade, organiza todos os serviços administrativos e atividades de competência da unidade; examina relatório, executa análise de documentos; presta assistência técnica administrativa, trabalha no aprimoramento das atividades da unidade; redigir e digitar correspondência e documentação inerente à unidade para dar cumprimento à rotina administrativa, organização e manutenção do arquivo, executar tarefas correlatas determinadas pelo superior.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial.	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANALISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001.	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.

Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo

Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo acima de seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Aposentadoria especial: Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**



FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (CAMINHÃO PIPA COMBATE A INCÊNDIO)

Atribuições: Realiza atividade junto ao caminhão de combate a incêndio, efetuando a atividade de combate ao foco de incêndio no município, mesmo como limpeza das vias pública calçadas, praças, Irrigação de plantas, gramas, e outras atividades pertinentes ao cargo; Eventualmente auxilia bombeiros no socorro de vítimas, combate foco e queimadas das áreas rurais e urbanas, beiras de rodovias, dentre outras atividades inerente ao cargo.

Severidade dos Perigos e Riscos Representa risco a saúde humana	Criticidade dos riscos Ambientais	Outros Riscos ambientais	RISCOS AMBIENTAIS (NR09, item 9.1.5) Avaliações: qualitativa / quantitativa			Tipo de Exposição Frequente	Meio de Propagação	Acidente
			TIPO: QUALITATIVA					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
Existente Sol Combate a incêndio	SIM Moderado Devem ser mantidos esforços para reduzir o risco	SIM Ergonômico Postura	Ruído ambiente 65 DB (A) Calor 39 cº Fumaça Radiação não ionizante	SIM Hidrocarbonetos Aromáticos	NÃO	SIM Intermitente	SIM Ar vapor orgânico Contato direto Fumos orgânicos.	Provável de ocorrer acidentes Queimaduras Asfixia Escoriações
Medidas Preventivas Recomendadas Equipamento individual ou coletivo			Óculos de segurança escuro / calçado de segurança / luva química / mascara facial panorâmica/protetor solar fator 30 / camisa manga longa/ boné touca árabe.					
OBS. foi encontrado agente agressivo nas atividades desenvolvidas pelos colaboradores considerados prejudiciais à saúde, capazes de resultar em fatores deletérios aos trabalhadores e provocar o aparecimento de efeitos biológicos correlacionados a atividade.								
INSALUBRIDADE: CARACTERIZADA 20% RISO QUÍMICO NR 15 ANEXO 13								



FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II (BRIGADISTA VOLUNTARIO)

Atribuições: Realiza atividade de brigadista voluntario, atendimento a ocorrências de incêndios e queimas, efetuando a atividade de combate ao foco de incêndio no município, mesmo como limpeza das vias publicas e calçadas, praças, Irrigação de plantas; Eventualmente auxilia bombeiros no socorro de vitimas, combate foco e queimadas das áreas rurais e urbanas, beiras de rodovias, dentre outras atividades inerente ao cargo.

Severidade dos Perigos e Riscos Representa risco a saúde humana	Criticidade dos riscos Ambientais	Outros Riscos ambientais	RISCOS AMBIENTAIS (NR09, item 9.1.5) Avaliações: qualitativa / quantitativa			Tipo de Exposição Frequente	Meio de Propagação	Acidente
			TIPO: QUALITATIVA					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
Existente Sol Combate a incêndio	SIM Moderado Devem ser mantidos esforços para reduzir o risco	SIM Ergonômico Postura	Ruído ambiente 65 DB (A) Calor 39 cº Fumaça Radiação não ionizante	SIM Hidrocarbonetos Aromáticos	NÃO	SIM Intermitente	SIM Ar vapor orgânico Contato direto Fumos orgânicos.	Provável de ocorrer acidentes Queimaduras Asfixia Escoriações
Medidas Preventivas Recomendadas Equipamento individual ou coletivo					Óculos de segurança escuro / calçado de segurança / luva química / mascara facial panorâmica/protetor solar fator 30 / camisa manga longa/ boné touca árabe.			
OBS. foi encontrado agente agressivo nas atividades desenvolvidas pelos colaboradores considerados prejudiciais à saúde, capazes de resultar em fatores deletérios aos trabalhadores e provocar o aparecimento de efeitos biológicos correlacionados a atividade.								
INSALUBRIDADE: CARACTERIZADA 20% RISO QUÍMICO NR 15 ANEXO 13								



SETOR: OBRAS PÚBLICAS

As avaliações realizadas têm a finalidade de identificar os agentes nocivos mencionados abaixo. Os exames médicos que deverão ser realizados em períodos semestrais, anuais ou bienais, conforme especificado a seguir nos quadros subsequentes, tabela de cargo.

Agentes físicos:	Ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas (calor ou frio), radiações ionizantes e radiações não ionizantes.
Agentes químicos:	Poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases, vapores, absorvidos pelo organismo humano por via respiratória, através da pele ou por ingestão.
Agentes biológicos:	Bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.
Acidente:	Todos os fatores que causam lesões, e prejuízo à saúde do Trabalhador.
Ergonômico:	Relacionado à postura de trabalho , interações entre seres humanos e máquinas.

**FUNÇÃO: PINTOR**

ATIVIDADE: Preparar tintas e vernizes em geral; Combinar tintas de diferentes cores; Preparar superfícies para pintura; Remover e retocar pinturas; pintar. Laquear e esmaltar objetos de madeira, metal, estruturas, etc.; Pintar postes de sinalização, faixas, meio-fio, faixas de rolamentos, etc.; Pintar veículos; Lixar e fazer tratamento anticorrosivo; Abrir lustro com polidores; Executar molde à mão livre e aplicar, com o uso de modelos, letreiros, emblemas, dísticos, placas, etc.; Calcular orçamentos e organizar pedidos de material; Responsabilizar-se pelo material utilizado; Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; Executar tarefas afins.							
Severidade perigos e riscos à saúde humana Risco químico	Outros riscos ambientais	RISCOS AMBIENTAIS (NR09, item 9.1.5) Avaliações: qualitativa / quantitativa			Tipo de Exposição Frequente	Meio de Propagação	Acidentes típicos
Na exposição aguda: depressor do sistema nervoso central. Irritante da pele e mucosas. Na exposição crônica: hepatotóxico e neurotóxico (alteração da condução do impulso nos nervos periféricos)		TIPO: QUALITATIVA					Quedas Escoriações
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
SIM Existente Pinturas e manutenção em geral	NÃO	Radiação não ionizante Umidade Compressor 87 (A)	SIM Hidrocarbonetos Aromáticos Tintas e solventes	SIM Vírus Bactérias	SIM Permanente	SIM Ar vapor	Provável de ocorrer acidentes. Contaminação por vias respiratórias Digestiva e dermal

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário esta exposto a agente agressivo e seus limite de tolerância. De acordo com a NR 15 (Atividade e Operações Insalubres), tornando atividade insalubre e perigosa.

INSALUBRIDADE: CARACTERIZADA 20%



FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS (LAVADOR / LUBRIFICADOR)

ATIVIDADE: Executam serviços de lavagem veicular, tratores, ônibus, máquinas e equipamentos rodoviários. Faz limpeza de bancos, painéis, tapetes e motores dos veículos; Limpa vidros, faróis e lanternas; Utiliza produtos de limpeza; Cumprir normas e padrões de comportamento definidos pelo órgão São responsáveis pela utilização dos EPI's necessários à suas atividades, pela ordem, organização e limpeza dos mesmos; Executar tarefas correlatas, a critério do seu superior imediato.

Severidade perigos e riscos à saúde humana Risco químico	Outros riscos ambientais	RISCOS AMBIENTAIS (NR09, item 9.1.5) Avaliações: qualitativa / quantitativa			Tipo de Exposição Frequente	Meio de Propagação	Acidentes típicos
		TIPO: QUALITATIVA					Quedas Escoriações
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
Na exposição aguda: depressor do sistema nervoso central. Irritante da pele e mucosas. Na exposição crônica: hepatotóxico e neurotóxico (alteração da condução do impulso nos nervos periféricos)							
Existente Lavagem de veículos Lubrificação	NÃO	Ruído ambiente 65db Umidade 84compressor	SIM Hidrocarbonetos Aromáticos Óleo diesel Emulsão asfáltica	SIM Vírus Bactérias	SIM Permanente	SIM Ar vapor	Provável de ocorrer acidentes. Contaminação por vias respiratórias Digestiva e dermal

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário esta exposto a agente agressivo e seus limite de tolerância. De acordo com a NR 15 (Atividade e Operações Insalubres), tornando atividade insalubre e perigosa.

INSALUBRIDADE: CARACTERIZADA 20%



FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS

ATIVIDADE: Executar serviços rotineiros como: carregar, transportar e entregar materiais; Trabalhar com instrumentos na abertura e cobertura de valas; Trabalhar na limpeza (carpir, lavar, varrer, recolher entulhos, etc.) de logradouros públicos, terrenos baldios e áreas verdes; auxiliar nos serviços em vias públicas – pavimentação, preparo de solo, etc.; Aprender animais soltos em vias públicas; Executar tarefa de copa-cozinha; Lavar e guardar louças e talheres; Zelar para que o material e equipamento de sua área de trabalho estejam sempre em perfeita condições de utilização, no que diz respeito ao funcionamento, higiene e segurança; Zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados e do local de trabalho; Efetuar a limpeza em prédios públicos; Zelar e vigiar patrimônio público; Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos equipamentos e materiais que utiliza. Executa serviços de limpeza e conservação, varrendo e recolhendo materiais, instrumentos e equipamentos que utiliza; Executa outras tarefas correlatas determinado por superior, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços; Cumprir normas e padrões de comportamento definidos pelo órgão É responsável pela utilização dos EPI's necessários à suas atividades, pela ordem, organização e limpeza dos mesmos; Executar tarefas correlatas, a critério do seu superior imediato.

Severidade perigos e riscos à saúde humana Risco químico	Outros riscos ambientais Recomendações	RISCOS AMBIENTAIS (NR09, item 9.1.5) Avaliações: qualitativa / quantitativa			Tipo de Exposição Frequente	Meio de Propagação	Acidentes típicos
Na exposição aguda: depressor do sistema nervoso central. Irritante da pele e mucosas. Na exposição crônica: hepatotóxico e neurotóxico (alteração da condução do impulso nos nervos periféricos)	Postura e levantamento de peso	TIPO: QUALITATIVA					Quedas Escoriações Esmagamento de membro Corte e lesões.
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
SIM Existente Edificação Reparos em alvenarias Abertura de valas Capinagem Sol	SIM Providenciar Carrinhos para movimentação de cargas	SIM Ruído maquina costal 92 db (A) Umidade Radiação não ionizante	SIM Hidrocarbonetos Aromáticos Óleo diesel Emulsão asfáltica	SIM Vírus Bactérias	SIM Permanente	SIM Ar vapor	Provável de ocorrer acidentes. Contaminação por vias respiratórias Digestiva e dermal

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário esta exposto a agente agressivo e seus limite de tolerância. De acordo com a NR 15 (Atividade e Operações Insalubres), tornando atividade insalubre e perigosa.

INSALUBRIDADE: CARACTERIZADA 20%



FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS (SERVENTE PEDREIRO)

ATIVIDADE: Efetuar a carga, descarga e transporte de materiais, servindo-se das próprias mãos ou utilizando carrinho de mão e/ou ferramentas manuais, possibilitando a utilização ou remoção daqueles materiais. Escavar valas e fossas, abrir sulcos em pisos e paredes, extraindo terras, rebocos, massas, permitindo a execução de fundações, o assentamento de canalizações ou tubulações para água ou rede elétrica, ou a execução de obras similares. Misturar cimento, areia, água, brita e outros materiais, através de processos manuais ou mecânicos, obtendo concreto ou argamassa; Preparar e transportar materiais, ferramentas, aparelhos ou qualquer peça, limpando-as e arrumando-as de acordo com instruções. Auxiliar o oficial ou encarregado, em conjunto ou sozinho para levar a bom termo a execução de suas tarefas; Zelar pela conservação dos locais onde estão sendo realizados os serviços.

Severidade perigos e riscos à saúde humana Risco químico	Outros riscos ambientais Recomendações	RISCOS AMBIENTAIS (NR09, item 9.1.5) Avaliações: qualitativa / quantitativa			Tipo de Exposição Frequente	Meio de Propagação	Acidentes típicos
Pode provocar reações alérgicas na pele, Provoca lesões oculares graves, Pode provocar irritação das vias respiratórias, toxicidade de órgãos.	Postura e levantamento de peso	TIPO: QUALITATIVA					Quedas Escoriações Esmagamento de membro Corte e lesões Morte.
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
SIM Existente Edificação Reparos em alvenarias Sol	SIM Providenciar Carrinhos para movimentação de cargas	SIM Ruído maquina corta mármore 89 DB(A) Umidade Radiação não ionizante	SIM Cal e cimento	SIM Vírus Bactérias	SIM Permanente	SIM Ar vapor	Provável de ocorrer acidentes. Contaminação por vias respiratórias Digestiva e dermal

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário esta exposto a agente agressivo e seus limite de tolerância. De acordo com a NR 15 (Atividade e Operações Insalubres), tornando atividade insalubre e perigosa.

INSALUBRIDADE: CARACTERIZADA 20%

**FUNÇÃO: PEDREIRO (ENCANADOR)**

ATIVIDADE: Executa atividade de encanador, instalação de tubulações de água utiliza material metálico ou não metálico, de alta e baixa pressão, marcando, unindo e vedando os tubos, rosqueando, soldando-os, furando-os, utilizando furadeira, esmeriladores, prensa dobradeira, para possibilitar a condução de ar, água e esgoto. Descrição das Atribuições: Efetuar e reparar instalações de manutenção hidráulica em geral; Substituir peças hidráulicas danificadas; Executar o serviço de acordo com desenhos, esquemas, especificações e outras informações; Marcar pontos de colocações de tubulação, união e junção; Abrir valetas no solo ou rasgos em paredes para introduzir os tubos ou partes anexas; Executar o corte, rosqueamento, curvatura e união dos tubos; Instalar acessórios da canalização; Testar as canalizações para assegurar-se da vedação de todo o sistema e repará-lo caso seja localizado vazamento; Outras. Dosagem de cloro no abastecimento de água municipal.

Severidade perigos e riscos á saúde humana Risco químico	Outros riscos ambientais Recomendações	RISCOS AMBIENTAIS (NR09, item 9.1.5) Avaliações: qualitativa / quantitativa			Tipo de Exposição Frequente	Meio de Propagação	Acidentes típicos
Na exposição aguda: depressor do sistema nervoso central. Irritante da pele e mucosas. Na exposição crônica: hepatotóxico e neurotóxico (alteração da condução do impulso nos nervos periféricos)	Postura e levantamento de peso	TIPO: QUALITATIVA					Quedas Escoriações Esmagamento de membro Corte e lesões.
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
SIM Existente Edificação Reparos em alvenarias Esgoto Sol	SIM Providenciar Carrinhos para movimentação de cargas	SIM Ruído maquina corta mármore 89 DB(A) Umidade Radiação não ionizante	SIM Cal e cimento	SIM Vírus Bactérias	SIM Permanente	SIM Ar vapor	Provável de ocorrer acidentes. Contaminação por vias respiratórias Digestiva e dermal

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário esta exposto a agente agressivo e seus limite de tolerância. De acordo com a NR 15 (Atividade e Operações Insalubres), tornando atividade insalubre e perigosa.

INSALUBRIDADE: CARACTERIZADA 20%



FUNÇÃO: FISCAL DE OBRAS

ATIVIDADE: Desempenha as seguintes atividades: fiscalização ao cumprimento das normas municipais no tocante aos serviços de obras, tais como: Dirigir e controlar os trabalhos que lhe são pertinentes, respondendo pelos encargos a ele atribuídos; Planejar e mandar executar trabalhos; Obedecer a ordens superiores; Cobrar execução de trabalhos; Distribuir tarefas; Zelar pelo cumprimento de horários pelos servidores sob sua responsabilidade; Manter controle e fazer relatórios; Comunicar a seu superior imediato todo e qualquer problema de pessoal ou de trabalho que não possa resolver; Tomar iniciativas na ausência do Secretário Municipal do setor; Zelar pelas ferramentas, carros, máquinas, equipamentos e implementos sob sua responsabilidade; Fazer o acompanhamento das metas estabelecidas; Participar de estudos para aperfeiçoar processos e procedimentos; Certificar as ações que se fizerem necessárias; Conferir documentos e ou controles em geral; Executar outras atividades correlatas a critério de seu superior imediato.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial.	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANÁLISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001.	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.

Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo

Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo acima de seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Aposentadoria especial: Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**



SETOR: SECRETARIA

As avaliações realizadas têm a finalidade de identificar os agentes nocivos mencionados abaixo. Os exames médicos que deverão ser realizados em períodos semestrais, anuais ou bienais, conforme especificado a seguir nos quadros subseqüentes, tabela de cargo.

Agentes físicos:	Ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas (calor ou frio), radiações ionizantes e radiações não ionizantes.
Agentes químicos:	Poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases, vapores, absorvidos pelo organismo humano por via respiratória, através da pele ou por ingestão.
Agentes biológicos:	Bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.
Acidente:	Todos os fatores que causam lesões, e prejuízo à saúde do Trabalhador.
Ergonômico:	Relacionado à postura de trabalho, interações entre seres humanos e máquinas.



FUNÇÃO: ENCARREGADO DE SECRETARIA

ATIVIDADE: Coordenar, orientar e executar as atividades afetas à criação e feitura dos atos administrativos municipais (leis, decretos, portarias, resoluções, ordens de serviços, etc.), assim como às atividades de protocolo geral do Município; - Exercer a orientação e fiscalização dos trabalhos do setor; - Participar de reuniões coletivas quando para isto for convocado; Despachar pessoalmente com os Diretores Municipais ou diretamente com o Prefeito Municipal, quando necessário; - Propor medidas disciplinares aos seus subordinados quando isto se fizer necessário, e, aos demais servidores de acordo com a indicação dos demais órgãos do município; - Auxiliar na elaboração de instruções, manuais, bem como ordens de serviços para a boa execução dos trabalhos de seu departamento e também de modo geral; - Reunir periodicamente os servidores investidos em funções de responsáveis por seções que lhes estejam subordinados, a fim de que estabeleçam providências ou normas necessárias ao andamento dos trabalhos; - Cuidar para que as normas legais estabelecidas sejam cumpridas à risca pela Administração Municipal, em harmonia com os assessores municipais; Acelerar a eficiência e reduzir os custos operacionais dos projetos e atividades sob sua responsabilidade; - Providenciar e distribuir os recursos humanos, materiais e orçamentários necessários à execução das atividades, bem como controlar a sua utilização; Comunicar ao superior imediato quaisquer deficiências ou ocorrências relativas aos serviços sob sua responsabilidade, bem como propor alternativas para solucioná-las; Controlar frequência, pontualidade, serviços externos e os gastos de pessoais diretamente subordinados; - Manter elevado o moral de seus subordinados e a cooperação entre os serviços municipais; - Exercer outras atividades correlatas, a critério de seu superior.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial.	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANÁLISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001.	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo				Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais				

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo acima de seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Aposentadoria especial: Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**



SETOR: LIMPEZA PÚBLICA

As avaliações realizadas têm a finalidade de identificar os agentes nocivos mencionados abaixo. Os exames médicos que deverão ser realizados em períodos semestrais, anuais ou bienais, conforme especificado a seguir nos quadros subsequentes, tabela de cargo.

Agentes físicos:	Ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas (calor ou frio), radiações ionizantes e radiações não ionizantes.
Agentes químicos:	Poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases, vapores, absorvidos pelo organismo humano por via respiratória, através da pele ou por ingestão.
Agentes biológicos:	Bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.
Acidente:	Todos os fatores que causam lesões, e prejuízo à saúde do Trabalhador.
Ergonômico:	Relacionado à postura de trabalho, interações entre seres humanos e máquinas.

**FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS**

ATIVIDADE: Realiza atividade com máquina niveladora, desempenhando as funções inerentes a profissão de operador de máquinas pesadas rodoviárias e agrícolas, tais como: realizar trabalhos de abertura valeta, conservação e manutenção das vias públicas municipais; realizar trabalhos agrícolas conforme a necessidade das atividades dos órgãos municipais competentes; zela pela manutenção e conservação das máquinas que estiverem sob sua responsabilidade; cuida do abastecimento e lubrificação das máquinas; mantém rigoroso controle acerca do consumo de combustíveis, defeitos nas máquinas e equipamentos que estiverem sob sua responsabilidade; executa outras tarefas afins.

Severidade dos Perigos e Riscos Representa risco a saúde humana	Contato com pacientes ou objetos de seu uso (NR 15, Anexo 14)	RISCOS AMBIENTAIS (NR09, item 9.1.5)			Tipo de Exposição Frequente	Meio de Propagação	Acidente
		Avaliações: qualitativa / quantitativa					
		TIPO: QUANTITATIVA	TIPO: QUALITATIVA				
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	FÍSICO SIM / NÃO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
Existente Veículos Lubrificação SOL	NÃO	SIM 92 dB retro escavadeira 89 dB PATROL 90 dB carregadeira 94 dB trator 102 dB rolo compactador Radiação não ionizante	SIM Hidrocarbonetos Aromáticos Produto de limpeza	NÃO	SIM Permanente	SIM Ar vapor Contato direto Absorção por pele	Provável de ocorrer acidentes

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário esta exposto a agente agressivo e seus limite de tolerância. De acordo com a NR 15 (Atividade e Operações Insalubres), tornando atividade insalubre e perigosa.

INSALUBRIDADE: CARACTERIZADA 20%



FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS

ATIVIDADE: Executar serviços rotineiros como: carregar, transportar e entregar materiais; Trabalhar com instrumentos na abertura e cobertura de valas; Trabalhar na limpeza (carpir, lavar, varrer, recolher entulhos, etc.) de logradouros públicos, terrenos baldios e áreas verdes; auxiliar nos serviços em vias públicas – pavimentação, preparo de solo, etc.; Aprender animais soltos em vias públicas; Executar tarefa de copa-cozinha; Lavar e guardar louças e talheres; Zelar para que o material e equipamento de sua área de trabalho estejam sempre em perfeitas condições de utilização, no que diz respeito ao funcionamento, higiene e segurança; Zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados e do local de trabalho; Efetuar a limpeza em prédios públicos; Zelar e vigiar patrimônio público; Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos equipamentos e materiais que utiliza. Executa serviços de limpeza e conservação, varrendo e recolhendo materiais, instrumentos e equipamentos que utiliza; Executa outras tarefas correlatas determinado por superior, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços; Cumprir normas e padrões de comportamento definidos pelo órgão São responsáveis pela utilização dos EPI's necessários à suas atividades, pela ordem, organização e limpeza dos mesmos; Executar tarefas correlatas, a critério do seu superior imediato.

Severidade perigos e riscos à saúde humana Risco químico	Outros riscos ambientais Recomendações	RISCOS AMBIENTAIS (NR09, item 9.1.5) Avaliações: qualitativa / quantitativa			Tipo de Exposição Frequente	Meio de Propagação	Acidentes típicos
Na exposição aguda: depressor do sistema nervoso central. Irritante da pele e mucosas. Na exposição crônica: hepatotóxico e neurotóxico (alteração da condução do impulso nos nervos periféricos)	Postura e levantamento de peso	TIPO: QUALITATIVA					Quedas Escoriações Esmagamento de membro Corte e lesões.
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
SIM Existente Edificação Reparos em alvenarias Abertura de valas Capinagem Sol	SIM Providenciar Carrinhos para movimentação de cargas	SIM Ruído maquina costal 92 db (A) Umidade Radiação não ionizante	SIM Hidrocarbonetos Aromáticos Óleo diesel Emulsão asfáltica	SIM Vírus Bactérias	SIM Permanente	SIM Ar vapor	Provável de ocorrer acidentes. Contaminação por vias respiratórias Digestiva e dermal

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário esta exposto a agente agressivo e seus limite de tolerância. De acordo com a NR 15 (Atividade e Operações Insalubres), tornando atividade insalubre e perigosa.

INSALUBRIDADE: CARACTERIZADA 20%



FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS (TRATORISTA)

Atribuições: Desempenha atividade: executar tarefas trator de acordo com as necessidades do setor: limpeza de terrenos utilizando técnicas agrícolas para realização da atividade, remoção de entulhos e coleta de galhos, roçando áreas de pastagens, gramas; Preparo de terras, gradear para plantio, realizar abertura de sulcos, retirada de material para descarte. Conservação e manutenção das vias públicas; zela pela manutenção e conservação das máquinas que estiverem sob sua responsabilidade; cuidar do abastecimento e lubrificação de máquinas de seu próprio uso; manter rigoroso controle acerca do consumo de combustíveis, comunicar defeitos nas máquinas e equipamentos que estiverem sob sua responsabilidade; excetuar outras tarefas correlatas ao cargo.

Severidade perigos e riscos a saúde humana, Risco químico Na exposição aguda: depressor do sistema nervoso central. Irritação da pele e mucosas. Na exposição crônica: hepatotóxico e neurotóxico (alteração da condução do impulso nos nervos periféricos)	Código do eSocial.	RISCOS AMBIENTAIS -NR09, item 9.1.5. Consideram-se riscos ambientais os agentes físicos, químicos e biológicos.			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) Permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
		Tipo das Avaliações: qualitativa / quantitativa					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	Exposição de risco a agente nocivo SIM	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
Existente Sol Lubrificação Trator	Detectado a exposição. Deve ser informado o código 02.01.001 RUÍDO	Ruído Nível de Ação 80 dB (A0) Resultado quantitativo Trator 87 dB (A) Radiação não ionizante	SIM Hidrocarbonetos Aromáticos Óleo diesel	Inexistente Não detectado agentes biológicos	SIM Exposição Permanente	Sim Ar, radiação. Penetração no organismo por via cutânea e respiratória	Provável de ocorrer Contaminação por vias respiratórias. Digestiva e dermal ou inalação Corte escoriações

Nível de pressão sonora - ruído: de acordo com o anexo 1 da NR15, foram realizadas medições nos postos de trabalho, com leitura feita próxima ao ouvido do trabalhador, operando no circuito de compensação (A) e resposta lenta SLOW. Os níveis de exposição estão abaixo dos limites de tolerância.

Os agentes existentes nas atividades desenvolvidas pelos colaboradores são considerados prejudiciais à saúde, capazes de resultar em fatores deletérios aos trabalhadores e provocar o aparecimento de efeitos danosos a saúde correlacionada à atividade.

Radiação não ionizante NR 15 anexo 07 as operações ou atividades que exponham os trabalhadores às radiações não ionizantes, sem a proteção adequada serão consideradas insalubres, em decorrência de laudo de inspeção realizada no local de trabalho; **Norma regulamentadora -15** anexo 01 – O ruído contínuo encontrado esta acima dos limites de tolerância ; **Agentes químicos NR 15 anexo 13:** relação das atividades e operações envolvendo agentes químicos, consideradas, insalubres em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho.

INSALUBRIDADE: CARACTERIZADA 20% - NR 15 ANEXO 01 RUÍDO.

Foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV Do Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, faz juz a concessão de aposentadoria especial de **25 vinte cinco anos**.



FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS (ALMOXARIFADO)

ATIVIDADE: Executa as atividades no do Almojarifado e Patrimônio; estabelece métodos e critérios de fornecimento de materiais; estabelece normas e rotinas relativas à distribuição e guarda de materiais e equipamentos; Executa os serviços de almojarifado, de cadastro dos bens móveis e patrimoniais pertencentes à Prefeitura Municipal, inclusive quanto sua avaliação periódica em função de suas características e condições; outras tarefas determinadas pelo superior hierárquico.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial.	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANALISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001.	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.

Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo

Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo acima de seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Aposentadoria especial: Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**



FUNÇÃO: FISCAL DE LIMPEZA PUBLICA

ATIVIDADE: Fiscalizar e Coordenar a desobstrução de logradouros públicos, a apreensão e remoção de mercadorias, equipamentos, mobiliários e demais instalações móveis ou fixas no limite de suas atribuições; Vistoriar, para efeito de licenciamento em logradouros públicos, pontos destinados à exploração de bancas fixas de atividade comercial, conforme legislação vigente; Fiscalizar caçambas de coleta de terra e entulho, quanto ao licenciamento e à utilização do logradouro público; Fiscalizar, quanto ao licenciamento e instalação, as faixas e placas instaladas em logradouros públicos, excetuando-se os demais elementos publicitários; Fiscalizar os terrenos e imóveis verificando se os mesmos encontram-se em ordem se o acúmulo de sujeira; Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos equipamentos e materiais que utiliza. Cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento definidos pelo órgão. Executar tarefas correlatas, a critério de seu superior imediato.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial.	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANALISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
Fonte Geradora de Riscos Ambientais	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001.	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo					Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais			

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo acima de seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Aposentadoria especial: Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**

**FUNÇÃO: MOTORISTA I (BASCULANTE)**

ATIVIDADE: O colaborador faz o uso diário de Caminhão Basculante e realiza as seguintes atividades: em sua atividade o funcionário faz o acionamento hidráulico do dispositivo da caçamba, para descarregamento da carga, transporte e movimentação de terra, areia, pedras e outros materiais, mediante procedimentos operacionais, efetuam também descarte de entulho em lugar apropriado.

Severidade dos Perigos e Riscos representa risco a saúde humana	Contato com pacientes ou objetos de seu uso (NR 15, Anexo 14)	Contato permanente com pacientes em isolamento (NR 15, Anexo 14).	RISCOS AMBIENTAIS (NR09, item 9.1.5) Avaliações: qualitativa / quantitativa			Tipo de Exposição Frequente	Meio de Propagação	Acidente
			TIPO: QUALITATIVA					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
EXISTENTE Caminhão	NÃO	NÃO	Sim Ruído 79DB	NÃO	NÃO	SIM Permanente	NÃO	Provável de ocorrer acidentes, não existe registros de ocorrência.

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo e seus limite de tolerância. De acordo com a NR 15 (Atividade e Operações Insalubres), tornando atividade salubre e não perigosa.

INSALUBRIDADE: DESCARACTERIZADA



FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS (COLETOR DO LIXO)

Descrições sumariamente das atividades: Executar trabalhos de coleta do lixo em vias publicas, coleta de lixo residencial, comercial, feiras, mercados, bares, lojas, cobertura de todo o perímetro urbano designado, Manutenção da higiene urbana, coleta dos resíduos urbano em geral, limpeza de pontos de coletas como caçambas, Executar serviços rotineiros como: carregar, transportar, efetua trabalho de lavar, varrer, recolher entulhos, galhos, coleta de objetos provenientes das residências nas campanhas de limpeza ou arrastão, coletas de descartes em terrenos baldios e em áreas verdes; Lavar locais públicos quando necessário; Zelar para que o material e equipamento de sua área de trabalho estejam sempre em perfeita condições de utilização, no que diz respeito ao funcionamento, higiene e segurança, dentre outras atividade inerente ao cargo.

Severidade dos Perigos e Riscos Representa risco a saúde humana: Hepatite B, Hepatite c Sarampo, caxumba, rubéola. Tuberculose	Contato com pacientes ou objetos de seu uso (NR 15, Anexo 14)	Código do eSocial.	<p style="text-align: center;">CRITICIDADE DE RISCOS 2 TOLERÁVEL</p> <p>Monitoramento é necessário para assegurar que os controles serão mantidos.</p>			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			<p style="text-align: center;">RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANÁLISE Avaliações: qualitativa / quantitativa Foram aplicadas as análise qualitativa. De acordo com normas vigentes.</p>					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco a agente nocivo SIM	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
SIM Material infectante. Contato direto com Lixo contaminado. Coliformes fecais. Produtos oriundo das residências.	SIM Materiais perfurocortante e os principais patógenos são os vírus da Hepatite B, Hepatite C e Vírus da Imunodeficiência.	Detectado a exposição. Deve ser informado o código 03.01.001 Biológico.	Ruído Ambiente: 82 DB-A. Nível de pressão sonora inferior. Detectado Radiação não ionizante	Inexistente Não detectado	SIM Vírus Bactérias Fungos e protozoários	SIM Permanente	SIM Ar. Projeção de gotículas. Contato direto.	Provável de ocorrer Acidentes: Contaminação Por vias respiratórias. Escorregão Queda

INSALUBRIDADE: CARACTERIZADA 20%

Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa. Insalubridade de grau máximo Trabalho ou operações, em contato permanente com: lixo urbano coleta e industrialização. NR15 ANEXO 14

APOSENTADORIA ESPECIAL: as análises foram realizada in-loco, Foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde e a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância ultrapassam o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção II Do Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **faz juz a concessão de aposentadoria especial de 25 vinte cinco anos.** Lei Complementar nº 1.361, de 21 de outubro de 2021. **Artigo 5º.**



FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS (VIGIA)

ATIVIDADE:								
<p>Exercer a vigilância em praças, logradouros públicos, centros esportivos, creches, centros de saúde, estabelecimentos de ensino e outros bens públicos municipais, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, visando à proteção, à manutenção da ordem, evitando a destruição do patrimônio público; Efetuar a ronda diurna ou noturna nas dependências dos prédios e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente, para evitar roubos e outros danos; Controlar a movimentação de pessoas, veículos e materiais, fazendo os registros pertinentes, anotando o número dos mesmos, para evitar desvio de materiais e outras faltas; Zelar pela segurança de veículos e equipamentos da oficina mecânica, bomba de gasolina, serralheria e demais equipamentos da Administração Municipal, fiscalizando a entrada de pessoas nas dependências sob sua guarda, visando à proteção e segurança dos bens públicos; Verificar se a pessoa procurada está no prédio, utilizando-se de telefone, interfone ou outros meios, para encaminhar o visitante ao local; Inspeccionar as dependências do setor de trabalho.</p>								
Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial.	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANÁLISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001.	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo				Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais				
OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo acima de seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.								
ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.								
Aposentadoria especial: Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, não faz juz a concessão de aposentadoria especial.								



FUNÇÃO: COORDENADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS (DESENTUPIMENTO DE ESGOTO)

Atribuições: Realiza atividade de coleta resíduo das fossas sépticas com caminhão, nas dependências do município, desempenha funções inerentes à profissão de motorista, tais como: dirigir veículos pesados da frota da municipalidade, observar a necessidade de manutenção, acionamento do dispositivo de sucção para coleta dos resíduos e demais atividade inerente ao cargo.

Severidade dos Perigos e Riscos Representa risco a saúde humana	Criticidade dos riscos Ambientais	Outros Riscos ambientais	RISCOS AMBIENTAIS (NR09, item 9.1.5) Avaliações: qualitativa / quantitativa			Tipo de Exposição Frequente	Meio de Propagação	Acidente
			TIPO: QUALITATIVA					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
Existente Desentupimento de esgoto	SIM Moderado Devem ser mantidos esforços para reduzir o risco	SIM Ergonômico Postura	Ruído 87.8 db (A) Caminhão	NÃO	Sim Vírus e bactérias Protozoários	SIM Permanente	SIM Ar vapor orgânico Contato direto	Provável de ocorrer acidentes

OBS. foi encontrado agente biológico nas atividades desenvolvidas pelos colaboradores considerados prejudiciais à saúde, capazes de resultar em fatores deletérios aos trabalhadores e provocar o aparecimento de efeitos biológicos correlacionados a atividade.

INSALUBRIDADE: CARACTERIZADA 20%



FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS (VARRIÇÃO)

ATIVIDADE: Realizar atividade no setor de Serviços, Obras Municipais, desempenhando as seguintes funções: Conserva a limpeza de logradouros públicos por meio de varrições. Executa serviços de limpeza: recolhimento de folhas, papel, grama, providenciando medidas que viabilize e mantenha a organização, condições de conservação e limpeza municipal. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior.

Severidade dos Perigos e Riscos Não representa risco a saúde humana	Criticidade dos riscos Ambientais	Outros Riscos ambientais	RISCOS AMBIENTAIS (NR09, item 9.1.5) Avaliações: qualitativa / quantitativa			Tipo de Exposição Freqüente	Meio de Propagação	Acidente
			TIPO: QUALITATIVA					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
EXISTENTE SOL	SIM Moderado Devem ser mantidos esforços para reduzir o risco	SIM Ergonômico Postura	SIM Radiação não ionizante	NÃO	NÃO	SIM Permanente	SIM Carga solar	Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros de ocorrência.

INSALUBRIDADE: DESCARACTERIZADA

De acordo com a NR-15, Item: 15.4.1 A eliminação ou neutralização da insalubridade deverá ocorrer: - Com a adoção de medidas de ordem geral que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância; (115.002-2 /14). Com a utilização de equipamento de proteção individual.



SETOR: PARQUE JARDINS/ VIGILÂNCIA E ZELADORIA

As avaliações realizadas têm a finalidade de identificar os agentes nocivos mencionados abaixo. Os exames médicos que deverão ser realizados em períodos semestrais, anuais ou bienais, conforme especificado a seguir nos quadros subsequentes, tabela de cargo.

Agentes físicos:	Ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas (calor ou frio), radiações ionizantes e radiações não ionizantes.
Agentes químicos:	Poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases, vapores, absorvidos pelo organismo humano por via respiratória, através da pele ou por ingestão.
Agentes biológicos:	Bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.
Acidente:	Todos os fatores que causam lesões, e prejuízo à saúde do Trabalhador.
Ergonômico:	Relacionado à postura de trabalho, interações entre seres humanos e máquinas.

Outros exames complementares utilizados em Patologia clínica para avaliar o funcionamento de órgãos e sistemas orgânicos podem ser realizados, a critério do **Médico-Coordenador** do PCMSO, ou por notificação do médico agente de inspeção do trabalho ou, ainda, decorrente de negociação coletiva de trabalho. Sendo verificada, através de **Avaliação Clínica** e/ou dos **Exames Complementares**, apenas exposição excessiva ao risco, mesmo sem sintomatologia ou sinal clínico, deverá o trabalhador ser afastado do local de trabalho, ou do risco, até que seja normalizado o indicador biológico de exposição e as medidas de controle no Ambiente de trabalho tenham sido adotadas.



FUNÇÃO: VIGIA

ATIVIDADE: Exercer a vigilância em praças, logradouros públicos, centros esportivos, creches, centros de saúde, estabelecimentos de ensino e outros bens públicos municipais, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, visando à proteção, à manutenção da ordem, evitando a destruição do patrimônio público; Efetuar a ronda diurna ou noturna nas dependências dos prédios e áreas adjacentes, verificando portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente, para evitar roubos e outros danos; Controlar a movimentação de pessoas, veículos e materiais, fazendo os registros pertinentes, anotando o número dos mesmos, para evitar desvio de materiais e outras faltas; Zelar pela segurança de veículos e equipamentos da oficina mecânica, bomba de gasolina, serralheria e demais equipamentos da Administração Municipal, fiscalizando a entrada de pessoas nas dependências sob sua guarda, visando à proteção e segurança dos bens públicos; Verificar se a pessoa procurada está no prédio, utilizando-se de telefone, interfone ou outros meios, para encaminhar o visitante ao local; Inspeccionar as dependências do setor de trabalho.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial.	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANALISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FUNTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001.	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.

Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo

Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo acima de seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Aposentadoria especial: Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**



SETOR: MANUTENÇÃO E OFICINA

As avaliações realizadas têm a finalidade de identificar os agentes nocivos mencionados abaixo. Os exames médicos que deverão ser realizados em períodos semestrais, anuais ou bienais, conforme especificado a seguir nos quadros subsequentes, tabela de cargo.

Agentes físicos:	Ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas (calor ou frio), radiações ionizantes e radiações não ionizantes.
Agentes químicos:	Poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases, vapores, absorvidos pelo organismo humano por via respiratória, através da pele ou por ingestão.
Agentes biológicos:	Bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.
Acidente:	Todos os fatores que causam lesões, e prejuízo à saúde do Trabalhador.
Ergonômico:	Relacionado à postura de trabalho, interações entre seres humanos e máquinas.

Outros exames complementares utilizados em Patologia clínica para avaliar o funcionamento de órgãos e sistemas orgânicos podem ser realizados, a critério do **Médico-Coordenador** do PCMSO, ou por notificação do médico agente de inspeção do trabalho ou, ainda, decorrente de negociação coletiva de trabalho. Sendo verificada, através de **Avaliação Clínica** e/ou dos **Exames Complementares**, apenas exposição excessiva ao risco, mesmo sem sintomatologia ou sinal clínico, deverá o trabalhador ser afastado do local de trabalho, ou do risco, até que seja normalizado o indicador biológico de exposição e as medidas de controle no Ambiente de trabalho tenham sido adotadas.



FUNÇÃO: MECÂNICO

Atribuições: Examinar os veículos e máquinas rodoviárias, inspecionando-os diretamente, ou por meio de aparelhos ou banco de provas, para determinar os defeitos e anormalidades de funcionamento; Efetuar a desmontagem, procedendo a ajustes ou substituição de peças do motor, dos sistemas de freios, de ignição, de direção de alimentação de combustíveis, de transmissão e de suspensão, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o veículo e assegurar o seu funcionamento; Recondicionar o equipamento elétrico do veículo ou máquina rodoviária, o alinhamento da direção e a regulagem dos faróis, enviando a oficinas especializadas as partes mais danificadas, para complementar a manutenção do veículo; Orientar e acompanhar a limpeza e lubrificação de peças e equipamentos, providenciando os acessórios necessários para a execução dos serviços; Efetuar a montagem dos demais componentes dos veículos e máquinas rodoviárias, guiando-se pelos desenhos ou especificações pertinentes, para possibilitar sua utilização; Testar os veículos e máquinas uma vez montados, para comprovar o resultado dos serviços realizados; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

Severidade dos Perigos e Riscos Representa risco a saúde humana	Criticidade dos riscos Ambientais	Outros Riscos ambientais	RISCOS AMBIENTAIS (NR09, item 9.1.5) Avaliações: qualitativa / quantitativa			Tipo de Exposição Frequente	Meio de Propagação	Acidente
			TIPO: QUALITATIVA					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
Existente Manutenção de veículos Lubrificação	SIM Moderado Devem ser mantidos esforços para reduzir o risco	SIM Ergonômico Postura	SIM Ruído ambiente 65db Umidade 84compressor 96 DB Esmeril 90 DB Compressor 96 DB Policorte	SIM Hidrocarbonetos Aromáticos Óleo diesel Gasolina	NÃO	SIM Permanente	SIM Ar vapor Contato direto Absorção por pele	Provável de ocorrer acidentes Quedas Corte; escoriações Esmagamento

INSALUBRIDADE: CARACTERIZADA GRAU MÉDIO 20%

De acordo com a NR-15, Item: 15.4.1 A eliminação ou neutralização da insalubridade deverá ocorrer: - Com a adoção de medidas de ordem geral que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância; (115.002-2 /14). Com a utilização de equipamento de proteção individual.

Obs.: A não implantação dos equipamentos de segurança caracteriza o adicional de insalubridade de grau médio de 20%



FUNÇÃO: ENCARREGADO DE OFICINA

ATIVIDADE: Controlar e gerenciar a oficina municipal, especialmente no que tange a montagem, desmontagem, reparos de motores, máquinas, caldeiras e materiais mecânicos em geral; reparo de montagem e desmontagem de peças mecânicas e lataria dos veículos municipais; Supervisionar os reparos efetuados para o perfeito funcionamento dos veículos e máquinas da Prefeitura; Supervisionar as revisões necessárias e conforme recomendação das fábricas para possibilitar o normal funcionamento e utilização dos veículos e máquinas; Zelar pelo estado de conservação das ferramentas, bem como manter a ordem e limpeza dos mesmos e do recinto da oficina; Apresentar relatórios informativos quanto ao andamento dos serviços; Controlar a utilização de veículos e máquinas dentro das necessidades dos diversos órgãos municipais; Controlar a utilização de veículos e máquinas dentro das características e das solicitações feitas; Comunicar os casos de não atendimento de solicitações de veículos e máquinas, justificando a situação e informando a data do possível atendimento; Supervisionar o abastecimento dos veículos e maquinários antes de entrega-las para servir a determinado órgão; Manter rigoroso controle dos combustíveis e lubrificantes em função de uma maior economia.

Severidade dos Perigos e Riscos Representa risco a saúde humana	Contato com pacientes ou objetos de seu uso (NR 15, Anexo 14)	Contato permanente com pacientes em isolamento (NR 15, Anexo 14).	RISCOS AMBIENTAIS (NR09, item 9.1.5) Avaliações: qualitativa / quantitativa			Tipo de Exposição Freqüente	Meio de Propagação	Acidente
			TIPO: QUALITATIVA					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
Existente Manutenção de veículos Lubrificação Caminhão do lixo	NÃO	NÃO	Ruído ambiente 65db Umidade 84compressor 96 DB Esmeril 90 DB Compressor 96 DB Policorte	SIM Hidrocarbonetos Aromáticos Produto de limpeza	Sim Vírus e bactérias Protozoários	SIM Permanente	SIM Ar vapor Contato direto Absorção por pele	Provável de ocorrer acidentes

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário esta exposto a agente agressivo e seus limite de tolerância. De acordo com a NR 15 (Atividade e Operações Insalubres), tornando atividade insalubre e perigosa.

INSALUBRIDADE: CARACTERIZADA 20%



FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS (LAVADOR / LUBRIFICADOR)

ATIVIDADE: Executam serviços de lavagem veicular, tratores, ônibus, máquinas e equipamentos rodoviários. Faz limpeza de bancos, painéis, tapetes e motores dos veículos; Limpa vidros, faróis e lanternas; Utiliza produtos de limpeza; Cumprir normas e padrões de comportamento definidos pelo órgão São responsáveis pela utilização dos EPI's necessários à suas atividades, pela ordem, organização e limpeza dos mesmos; Executar tarefas correlatas, a critério do seu superior imediato.

Severidade perigos e riscos à saúde humana Risco químico	Outros riscos ambientais	RISCOS AMBIENTAIS (NR09, item 9.1.5) Avaliações: qualitativa / quantitativa			Tipo de Exposição Frequente	Meio de Propagação	Acidentes típicos
		TIPO: QUALITATIVA					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
Na exposição aguda: depressor do sistema nervoso central. Irritante da pele e mucosas. Na exposição crônica: hepatotóxico e neurotóxico (alteração da condução do impulso nos nervos periféricos)							Quedas Escoriações
Existente Lavagem de veículos Lubrificação	NÃO	Ruído ambiente 65db Umidade 84compressor	SIM Hidrocarbonetos Aromáticos Óleo diesel Emulsão asfáltica	SIM Vírus Bactérias	SIM Permanente	SIM Ar vapor	Provável de ocorrer acidentes. Contaminação por vias respiratórias Digestiva e dermal

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário esta exposto a agente agressivo e seus limite de tolerância. De acordo com a NR 15 (Atividade e Operações Insalubres), tornando atividade insalubre e perigosa.

INSALUBRIDADE: CARACTERIZADA 20%

**FUNÇÃO: SOLDADOR**

Atribuições: Executar solda em todas as posições, em materiais ferrosos e não ferrosos, pelos processos de arco voltaico com eletrodo revestido, TIG, oxiacetilênica, brasagem, de acordo com as especificações definidas em procedimentos. Executar serviços de oxicorte reto, curvo, circunferência e chanfros em chapas, usando acessórios e dispositivos. Executar serviços de tratamentos térmicos como têmpera, sedimentação, revestimento, recozimento e normalização, em forno/estufa, maçarico ou forja. Auxiliar na elaboração de procedimentos com dados do material, preparação, processo, insumos, parâmetros de soldagem, pré e pós-aquecimento, tratamento térmico, interpretação de símbolos de soldagem e de ensaios não destrutivos. Auxiliar na elaboração de processos de soldagem, propor e aplicar soluções. Executar outras atividades correlatas ou determinadas.

Severidade dos Perigos e Riscos Representa risco a saúde humana	Criticidade dos riscos Ambientais	Outros Riscos ambientais	RISCOS AMBIENTAIS (NR09, item 9.1.5) Avaliações: qualitativa / quantitativa			Tipo de Exposição Frequente	Meio de Propagação	Acidente
			TIPO: QUALITATIVA					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
Existente Manutenção de veículos Poeiras metálicas e minerais, Fumos Metálicos.	SIM Moderado Devem ser mantidos esforços para reduzir o risco	SIM Ergonômico Postura	Ruído ambiente 65db 89 DB Esmeril 90 DB Compressor 96 DB Policorte Radiação não ionizante, soldagem (arco elétrico) radiações ultravioleta	SIM Hidrocarbonetos Aromáticos Fumos Metálicos, CO ₂ , CO, Nox e Hidróxido de Sódio.	NÃO	SIM Intermitente	SIM Ar Contato direto Absorção por pele e vias respiratórias	Provável de ocorrer acidentes, Ingestão ou inalação Quedas Corte escoriações Choque elétrico Problemas visuais e/ou cutâneos, catarata, câncer de pele, foto envelhecimento

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário está exposto a agentes agressivos e seus limites de tolerância. De acordo com a NR 15 (Atividade e Operações Insalubres), tornando atividade insalubre e perigosa.

INSALUBRIDADE: CARACTERIZADA 20%



SETOR: DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

As avaliações realizadas têm a finalidade de identificar os agentes nocivos mencionados abaixo. Os exames médicos que deverão ser realizados em períodos semestrais, anuais ou bienais, conforme especificado a seguir nos quadros subsequentes, tabela de cargo.

Agentes físicos:	Ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas (calor ou frio), radiações ionizantes e radiações não ionizantes.
Agentes químicos:	Poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases, vapores, absorvidos pelo organismo humano por via respiratória, através da pele ou por ingestão.
Agentes biológicos:	Bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.
Acidente:	Todos os fatores que causam lesões, e prejuízo à saúde do Trabalhador.
Ergonômico:	Relacionado à postura de trabalho, interações entre seres humanos e máquinas.

Outros exames complementares utilizados em Patologia clínica para avaliar o funcionamento de órgãos e sistemas orgânicos podem ser realizados, a critério do **Médico-Coordenador** do PCMSO, ou por notificação do médico agente de inspeção do trabalho ou, ainda, decorrente de negociação coletiva de trabalho. Sendo verificada, através de **Avaliação Clínica** e/ou dos **Exames Complementares**, apenas exposição excessiva ao risco, mesmo sem sintomatologia ou sinal clínico, deverá o trabalhador ser afastado do local de trabalho, ou do risco, até que seja normalizado o indicador biológico de exposição e as medidas de controle no Ambiente de trabalho tenham sido adotadas.



FUNÇÃO: ORIENTADOR SOCIAL

Descrições sumariamente das atividades: Estabelecer orientações as mais diversas faixas etárias (crianças, jovens, adultos, idosos) e nos mais diferentes contextos sociais, culturais, educativos e econômicos. Planejar, coordenar, controlar e avaliar programas e projetos na área do serviço social aplicados a indivíduos, grupos e comunidades; elaborar e /ou participar de projetos de pesquisas, visando à implantação e ampliação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário; participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar junto à equipe de saúde a situação social do indivíduo e sua família; fornecer dados sociais para a elucidação de diagnóstico médico e pericial; diagnosticar e tratar problemas sociais que impeçam comunidades, grupos e indivíduos de atingirem um nível satisfatório de saúde; desenvolver atividades que visem à promoção, proteção e a recuperação da saúde da população, ocupando-se das aplicações sociais, culturais, econômicas, que influem diretamente na situação de saúde, através da mobilização e desenvolvimento das potencialidades humanas e sociais; mobilizar recursos da comunidade para que sejam devidamente utilizados e para que possam proporcionar os benefícios necessários à população; prover, adequar e capacitar recursos humanos institucionais e/ou comunitários, necessários para à realização de atividade na área do serviço social; participar de programas de treinamento de pessoal técnico e auxiliar para o desenvolvimento das ações de educação em saúde. Executar outras atividades inerentes ao exercício do cargo.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANALISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.

Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo

Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo e seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**



SETOR: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO FRANCISCO

As avaliações realizadas têm a finalidade de identificar os agentes nocivos mencionados abaixo. Os exames médicos que deverão ser realizados em períodos semestrais, anuais ou bienais, conforme especificado a seguir nos quadros subseqüentes, tabela de cargo.

Agentes físicos:	Ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas (calor ou frio), radiações ionizantes e radiações não ionizantes.
Agentes químicos:	Poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases, vapores, absorvidos pelo organismo humano por via respiratória, através da pele ou por ingestão.
Agentes biológicos:	Bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.
Acidente:	Todos os fatores que causam lesões, e prejuízo à saúde do Trabalhador.
Ergonômico:	Relacionado à postura de trabalho, interações entre seres humanos e máquinas.

Outros exames complementares utilizados em Patologia clínica para avaliar o funcionamento de órgãos e sistemas orgânicos podem ser realizados, a critério do **Médico-Coordenador** do PCMSO, ou por notificação do médico agente de inspeção do trabalho ou, ainda, decorrente de negociação coletiva de trabalho. Sendo verificada, através de **Avaliação Clínica** e/ou dos **Exames Complementares**, apenas exposição excessiva ao risco, mesmo sem sintomatologia ou sinal clínico, deverá o trabalhador ser afastado do local de trabalho, ou do risco, até que seja normalizado o indicador biológico de exposição e as medidas de controle no Ambiente de trabalho tenham sido adotadas.



FUNÇÃO: TESOUREIRO

ATIVIDADE: Responsável por contas a pagar e receber, conferência de valores, organização e fechamento das rotinas financeiras; movimentação e depósito de numerários, conferência de valores e baixa no sistema, organização e fechamento das rotinas financeiras; realizar serviço de banco diariamente; emitir e atualizar diariamente a relação de contas a pagar e de contas a receber, realizar cobrança de valores em aberto; conferir e protocolar os documentos enviados ou recebidos, receber os documentos enviados pela contabilidade e protocolar, realizar conferência diária dos extratos bancários de todas as contas vinculadas do município; auxiliar nas demais rotinas de tesouraria; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico. Efetuar pagamentos; ser responsável pelos valores entregues à sua guarda; movimentar fundos; efetuar, nos prazos legais, os recolhimentos devidos, valores e documentos; informar processos e outros expedientes relativos à tesouraria; conferir e rubricar livros pertinentes a registros próprios ao setor de tesouraria; conferir procurações que habilitem terceiros a perceberem valores da Prefeitura Municipal; outras tarefas correlatas.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANALISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FUNTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.

Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo

Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo e seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**



SETOR: DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E URBANISMO

As avaliações realizadas têm a finalidade de identificar os agentes nocivos mencionados abaixo. Os exames médicos que deverão ser realizados em períodos semestrais, anuais ou bienais, conforme especificado a seguir nos quadros subsequentes, tabela de cargo.

Agentes físicos:	Ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas (calor ou frio), radiações ionizantes e radiações não ionizantes.
Agentes químicos:	Poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases, vapores, absorvidos pelo organismo humano por via respiratória, através da pele ou por ingestão.
Agentes biológicos:	Bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.
Acidente:	Todos os fatores que causam lesões, e prejuízo à saúde do Trabalhador.
Ergonômico:	Relacionado à postura de trabalho, interações entre seres humanos e máquinas.

Outros exames complementares utilizados em Patologia clínica para avaliar o funcionamento de órgãos e sistemas orgânicos podem ser realizados, a critério do **Médico-Coordenador** do PCMSO, ou por notificação do médico agente de inspeção do trabalho ou, ainda, decorrente de negociação coletiva de trabalho. Sendo verificada, através de **Avaliação Clínica** e/ou dos **Exames Complementares**, apenas exposição excessiva ao risco, mesmo sem sintomatologia ou sinal clínico, deverá o trabalhador ser afastado do local de trabalho, ou do risco, até que seja normalizado o indicador biológico de exposição e as medidas de controle no Ambiente de trabalho tenham sido adotadas.



FUNÇÃO: ENCARREGADO DO DEPARTAMENTO HABITAÇÃO E URBANISMO

ATIVIDADE: Planejar em termos estratégicos de políticas habitacionais públicas e as ações do seu Departamento no Município; Comandar todos os recursos disponíveis em seu Departamento (físicos, financeiros e de pessoas) para que os objetivos fixados sejam alcançados, promovendo quando necessário a delegação de atribuições e a cobrança das responsabilidades dos servidores envolvidos; Definir a estrutura e nomear a equipe necessária para o desenvolvimento das ações da área com foco no planejamento, controle e na administração por processos; Definir as metas e indicadores e estabelecer mecanismos de acompanhamento e controle, promovendo as mudanças quando os resultados mostrarem-se insatisfatórios; Determinar realizar estudos e pesquisas relacionadas às atividades do Departamento, utilizando outras fontes de informação, analisando os resultados dos métodos; Fazer com que os princípios constitucionais básicos sejam observados em todas as ações do Departamento (legalidade, moralidade, impessoalidade, razoabilidade, economicidade, etc.). Viabilizar e assinar convênios, acordos ou contratos com outros órgãos públicos, sociedades de economia mista ou entidades particulares, atividades a serem desempenhadas em conjunto com as outras funções de governo municipais.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANÁLISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo				Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais				

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo e seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**



SETOR: CENTRO CULTURAL GRACILIANO RAMOS

As avaliações realizadas têm a finalidade de identificar os agentes nocivos mencionados abaixo. Os exames médicos que deverão ser realizados em períodos semestrais, anuais ou bienais, conforme especificado a seguir nos quadros subsequentes, tabela de cargo.

Agentes físicos:	Ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas (calor ou frio), radiações ionizantes e radiações não ionizantes.
Agentes químicos:	Poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases, vapores, absorvidos pelo organismo humano por via respiratória, através da pele ou por ingestão.
Agentes biológicos:	Bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.
Acidente:	Todos os fatores que causam lesões, e prejuízo à saúde do Trabalhador.
Ergonômico:	Relacionado à postura de trabalho, interações entre seres humanos e máquinas.



FUNÇÃO: ASSESSOR TÉCNICO DE CULTURA

ATIVIDADE: Desempenha função de apoio às atividades burocráticas nas diversas unidades e órgãos da Administração Municipal, tais como: efetuar registros, preencher formulários e outras anotações relativas às atividades da Administração Municipal; Executa atividade na área administrativa de caráter rotineiro; Anotar e transmitir dados necessários. Realiza atividades de acordo com as informações coletadas. Após o processo de coleta de informações o assistente administrativo faz os lançamentos das informações, realiza os registros das mesmas. Execução de atividades de apoio logístico administrativo; Auxílio aos profissionais técnicos nas atividades da secretaria em que estiver lotado. Elaboração, redação e digitação de correspondências, e-mails, ofícios, memorandos e outros documentos. Execução de rotinas e procedimentos de controle, como atualização de informações cadastrais e transposição de dados; Registro, conferência e outras atividades relacionadas ao arquivo de documentos; Acompanhamento de processos administrativos como controle de prazos, localização, encaminhamentos e atualizações. Controle do fluxo de documentação, como protocolos por exemplo.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANALISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.

Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo

Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais

OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo e seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz jus a concessão de aposentadoria especial.**



FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS

ATIVIDADE: executar serviços de limpeza e arrumação nas dependências do setor onde estiver lotado, manter limpos e com boa aparência o local de trabalho; executar serviços de limpeza geral, salas, corredores, área externas, recolhimento de sujidades, utilizar produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene, preparar e servir café, chá, sucos, águas e lanches rápidos, serviços que visem o bom funcionamento do setor; verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; manter arrumado o material sob sua guarda; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade de consertos e reparos nas dependências, de móveis e utensílios, dentre outros itens do local onde as atividades são executadas; outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANÁLISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo				Luva de PVC/ bota de borracha / avental de PVC / Calçado Fechado				

BS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo acima de seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Aposentadoria especial: Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**



FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO III

ATIVIDADE: Prestar atendimento ao público em necessidades relativas à especificidade do seu local de trabalho, servidores e/ou outros, anotar e transmitir recados, visando esclarecer dúvidas, zelando pela qualidade no atendimento. Digitar textos, para atendimento à demanda de trabalhos, utilizando processador de textos ou outros meios, garantindo a qualidade do trabalho. Receber correspondências, fazer encaminhamentos necessários, em conformidade com o sistema de classificação adotado no setor, garantindo a entrega de todos os documentos. -Arquivar documentos, seguindo uma ordem alfa/numérico, garantindo ordem e facilidade de localização, sempre que necessário. Atender chamados telefônicos, anotando e transmitindo recados, obter e fornecer informações, sempre que necessário, zelando pela confiabilidade da área. Desempenhar tarefas correlatas a critério de seu superior imediato. Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos equipamentos e materiais que utiliza. Cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela administração. Dar suporte em eventos, reuniões e outras atividades.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANALISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FUNTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo				Luva de PVC/ bota de borracha / avental de PVC / Calçado Fechado				

BS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo acima de seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Aposentadoria especial: Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**



FUNÇÃO: AUXILIAR DE BIBLIOTECA

ATIVIDADE: Auxiliar de biblioteca atua na recepção, atender e filtrar ligações, anotar recados e receber visitas, é responsabilizar pela organização dos livros, escritório e higiene, fazer o direcionamento de ligações, envio e controle de correspondências, prestar apoio em ligações e pesquisas para a diretoria, preenchimento dos fichários de retirada dos livros, Prestar apoio na organização, gestão da agenda e ligações da diretoria, arquivar documentos, esclarecer dúvidas, responder perguntas gerais sobre a biblioteca ou direcionar as perguntas para outros funcionários qualificados a responder, enviar e receber correspondências ou produtos, processar a correspondência.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANALISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo				Luva de PVC/ bota de borracha / avental de PVC / Calçado Fechado				
BS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo acima de seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.								
ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.								
Aposentadoria especial: Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, não faz juz a concessão de aposentadoria especial.								



FUNÇÃO: BIBLIOTECÁRIO

ATIVIDADE: Coordena nas atividades na Biblioteca municipal, abrangendo as áreas de assistências e ação comunitárias relacionadas à leitura, coordenadora é responsável pelo fornecimento de livros e aquisição do mesmo. Responsável pelas políticas públicas de cultura e de preservação do patrimônio histórico e cultural e realizações de capacitação educacional, promovendo a cultura dos munícipes, projetos e ações da Secretaria promovem e organizam um diversificado calendário de eventos culturais ao longo do ano ações que têm contribuído para elevar o índice de qualidade de vida nesta localidade.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANÁLISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FUNTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo				Luva de PVC/ bota de borracha / avental de PVC / Calçado Fechado				
BS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo acima de seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.								
ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.								
Aposentadoria especial: Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, não faz juz a concessão de aposentadoria especial.								



SETOR: DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

As avaliações realizadas têm a finalidade de identificar os agentes nocivos mencionados abaixo. Os exames médicos que deverão ser realizados em períodos semestrais, anuais ou bienais, conforme especificado a seguir nos quadros subsequentes, tabela de cargo.

Agentes físicos:	Ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas (calor ou frio), radiações ionizantes e radiações não ionizantes.
Agentes químicos:	Poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases, vapores, absorvidos pelo organismo humano por via respiratória, através da pele ou por ingestão.
Agentes biológicos:	Bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.
Acidente:	Todos os fatores que causam lesões, e prejuízo à saúde do Trabalhador.
Ergonômico:	Relacionado à postura de trabalho, interações entre seres humanos e máquinas.

Outros exames complementares utilizados em Patologia clínica para avaliar o funcionamento de órgãos e sistemas orgânicos podem ser realizados, a critério do **Médico-Coordenador** do PCMSO, ou por notificação do médico agente de inspeção do trabalho ou, ainda, decorrente de negociação coletiva de trabalho. Sendo verificada, através de **Avaliação Clínica** e/ou dos **Exames Complementares**, apenas exposição excessiva ao risco, mesmo sem sintomatologia ou sinal clínico, deverá o trabalhador ser afastado do local de trabalho, ou do risco, até que seja normalizado o indicador biológico de exposição e as medidas de controle no Ambiente de trabalho tenham sido adotadas.



FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I

ATIVIDADE: Ministras aulas no ensino fundamental, garantindo a efetivação do processo de ensino-aprendizagem; executa o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Prepara o material didático das aulas conforme orientação e conteúdo previamente distribuído aplicam provas, desenvolve trabalhos em aula e esclarece dúvidas.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANÁLISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo				Luva de PVC/ bota de borracha / avental de PVC / Calçado Fechado				
BS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo acima de seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.								
ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.								
Aposentadoria especial: Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, não faz juz a concessão de aposentadoria especial.								



FUNÇÃO: SECRETARIO

ATIVIDADE: Orientar e manter o controle de expedientes, delegando atividade, transmitindo recado, expedindo convite e atribuições semelhantes; Auxiliar na elaboração e execução de estudos, planos e projetos; Redigir documentos de sua área de especialização, assegurando o fluxo normal dos mesmos; Interpretar documentos segundo a sua especialização para atendimento das necessidades do serviço; Elaborar, acompanhar e manter atualizados registros, arquivos e documentos; executar serviços de aquisição, incorporação, processamento e disseminação do material documental; Auxiliar na ordenação, descrição de manuscritos e na elaboração de verbetes; Elaborar inventários analíticos e sumários de fundos documentais; Zelar pela conservação do material documental sob sua guarda; Recepcionar partes e autoridade Municipal quando necessário; Realizar a triagem e o encaminhamento das partes de acordo com os assuntos apresentados; Providenciar o material necessário a reunião; Estabelecer a conexão entre os diversos setores da repartição; Executar outras tarefas correlatas.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANALISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo				Luva de PVC/ bota de borracha / avental de PVC / Calçado Fechado				

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Aposentadoria especial: Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**



FUNÇÃO: ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: Executar a atividade na área administrativa no departamento educação; executar tarefas como auxiliar de educação, sob a supervisão direta, realiza tarefas administrativas simples e rotineiras; atender ao público em geral, executando os serviços solicitados e prestando informações relacionadas ao seu setor de trabalho, ou encaminhando-os a outros setores, quando necessário; atender às chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações; digitar textos, documentos, tabelas e outros originais; arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos diversos de interesse do departamento, segundo normas preestabelecidas; operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros e outros; executar atividades que requerem noções básicas de informática; realizar serviços administrativos ligados às áreas dos diversos departamentos, sob orientação e supervisão do responsável pelo setor; executar outras atribuições afins.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANÁLISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo				Luva de PVC/ bota de borracha / avental de PVC / Calçado Fechado				

BS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo acima de seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Aposentadoria especial: Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**



FUNÇÃO: ASSISTENTE TÉCNICO ADM. PED. DO DPTO. M. DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: Realizar assistência na área pedagógica em estudos e pesquisas relacionados a atividades de ensino, utilizando documentação e outras fontes de informações e analisando os resultados de métodos utilizados, para atualizar e ampliar o próprio campo de conhecimento; Colaborar na fase de elaboração do currículo pleno da(s) escola(s), opinando sobre suas implicações no processo de coordenação das atividades docentes, a fim de contribuir para o planejamento eficaz do sistema de ensino; Supervisionar os planos de trabalho e os métodos de ensino aplicados, orientando sobre a execução e a seleção dos mesmos, bem como sobre o material didático a utilizar, para assegurar a eficiência do processo educativo.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANÁLISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo				Luva de PVC/ bota de borracha / avental de PVC / Calçado Fechado				
BS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo acima de seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.								

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Aposentadoria especial: Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**



SETOR: NÚCLEO DE APOIO MULTIDISCIPLINAR PEDAGÓGICO

As avaliações realizadas têm a finalidade de identificar os agentes nocivos mencionados abaixo. Os exames médicos que deverão ser realizados em períodos semestrais, anuais ou bienais, conforme especificado a seguir nos quadros subsequentes, tabela de cargo.

Agentes físicos:	Ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas (calor ou frio), radiações ionizantes e radiações não ionizantes.
Agentes químicos:	Poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases, vapores, absorvidos pelo organismo humano por via respiratória, através da pele ou por ingestão.
Agentes biológicos:	Bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.
Acidente:	Todos os fatores que causam lesões, e prejuízo à saúde do Trabalhador.
Ergonômico:	Relacionado à postura de trabalho, interações entre seres humanos e máquinas.

Outros exames complementares utilizados em Patologia clínica para avaliar o funcionamento de órgãos e sistemas orgânicos podem ser realizados, a critério do **Médico-Coordenador** do PCMSO, ou por notificação do médico agente de inspeção do trabalho ou, ainda, decorrente de negociação coletiva de trabalho. Sendo verificada, através de **Avaliação Clínica** e/ou dos **Exames Complementares**, apenas exposição excessiva ao risco, mesmo sem sintomatologia ou sinal clínico, deverá o trabalhador ser afastado do local de trabalho, ou do risco, até que seja normalizado o indicador biológico de exposição e as medidas de controle no Ambiente de trabalho tenham sido adotadas.



FUNÇÃO: ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: Executar a atividade na área administrativa no departamento educação; executar tarefas como auxiliar de educação, sob a supervisão direta, realiza tarefas administrativas simples e rotineiras; atender ao público em geral, executando os serviços solicitados e prestando informações relacionadas ao seu setor de trabalho, ou encaminhando-os a outros setores, quando necessário; atender às chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações; digitar textos, documentos, tabelas e outros originais; arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos diversos de interesse do departamento, segundo normas preestabelecidas; operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros e outros; executar atividades que requerem noções básicas de informática; realizar serviços administrativos ligados às áreas dos diversos departamentos, sob orientação e supervisão do responsável pelo setor; executar outras atribuições afins.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANÁLISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo				Luva de PVC/ bota de borracha / avental de PVC / Calçado Fechado				

BS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo acima de seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Aposentadoria especial: Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**



FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I

ATIVIDADE: Ministras aulas no ensino fundamental, garantindo a efetivação do processo de ensino-aprendizagem; executa o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Prepara o material didático das aulas conforme orientação e conteúdo previamente distribuído aplicam provas, desenvolve trabalhos em aula e esclarece dúvidas.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANÁLISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo				Luva de PVC/ bota de borracha / avental de PVC / Calçado Fechado				

BS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo acima de seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Aposentadoria especial: Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**



FUNÇÃO: PSICÓLOGO 40 HORAS

ATIVIDADE: Estudar e avaliar indivíduos que apresentem distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; Desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de contribuir para o ajustamento do indivíduo à vida comunitária; Articular-se com profissionais de serviço social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; Atender aos pacientes da rede municipal de saúde avaliando-se, empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico; Reunir informações a respeito de paciente, levando dados psicopatológicos, para fornecer subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades; Aplicar testes psicológicos e realizar entrevistas; Realizar trabalho de orientação de adolescentes, individualmente, ou em grupos, sobre aspectos relacionados à fase da vida em que se encontram; Realizar trabalhos de orientação aos pais através de dinâmicas de grupo.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANÁLISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo				Luva de PVC/ bota de borracha / avental de PVC / Calçado Fechado				

BS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo acima de seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Aposentadoria especial: Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz jus a concessão de aposentadoria especial.**



FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS (LIMPEZA BANHEIRO)

ATIVIDADE: executar serviços de limpeza e arrumação nas dependências do setor onde estiver lotado, manter limpos e com boa aparência o local de trabalho; executar serviços de limpeza geral, salas, corredores, área externas, recolhimento de sujidades, utilizar produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene, preparar e servir café, chá, sucos, águas e lanches rápidos, serviços que visem o bom funcionamento do setor; verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; manter arrumado o material sob sua guarda; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade de consertos e reparos nas dependências, de móveis e utensílios, dentre outros itens do local onde as atividades são executadas; outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANÁLISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo				Luva de PVC/ bota de borracha / avental de PVC / Calçado Fechado				

BS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo acima de seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Aposentadoria especial: Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**



FUNÇÃO: PSICOPEDAGOGO

ATIVIDADE: Atender e; subsidiar os trabalhos dos professores com orientações; Participar do planejamento anual das Unidades Escolares, propondo atividades correlatas às dificuldades dos alunos; Acompanhar o processo de aprendizagem dos alunos; Emitir relatórios; Percorrer todas as Unidades Escolares de Educação Infantil e Ensino Fundamental; Atender as crianças com dificuldades para que possa propor estratégias diferenciadas de aprendizagem. Realizar entrevistas com as mães ou representante legal pelo menor; Executar, avaliar e coordenar a construção do Projeto Pedagógico das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental com a equipe escolar. Viabilizar o trabalho coletivo no desenvolvimento das atividades facilitando o processo comunicativo da comunidade escolar.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANALISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo				Luva de PVC/ bota de borracha / avental de PVC / Calçado Fechado				

BS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo acima de seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Aposentadoria especial: Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**



FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

ATIVIDADE: Planejar, coordenar, controlar e avaliar programas e projetos na área do Serviço Social aplicados a indivíduos, grupos e comunidades; Elaborar e /ou participar de projetos de pesquisas, visando à implantação e ampliação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário; Participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar junto à equipe de saúde a situação social do indivíduo e sua família; Fornecer dados sociais para a elucidação de diagnóstico médico e pericial; Diagnosticar e tratar problemas sociais que impeçam comunidades, grupos e indivíduos de atingirem um nível satisfatório de saúde; Desenvolver atividades que visem a promoção, proteção e a recuperação da saúde da população, ocupando-se das aplicações sociais, culturais, econômicas, que influem diretamente na situação saúde, através da mobilização e desenvolvimento das potencialidades humanas e sociais; Mobilizar recursos da comunidade para que sejam devidamente utilizados e para que possam proporcionar os benefícios necessários à população; Prover, adequar e capacitar recursos humanos institucionais e/ou comunitários.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANALISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo				Luva de PVC/ bota de borracha / avental de PVC / Calçado Fechado				

BS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo acima de seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Aposentadoria especial: Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**



FUNÇÃO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

ATIVIDADE: Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANÁLISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo				Luva de PVC/ bota de borracha / avental de PVC / Calçado Fechado				

BS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo acima de seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Aposentadoria especial: Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**

**FUNÇÃO: FONOAUDIÓLOGO**

ATIVIDADE: Compete ao Fonoaudiólogo prestar assistência fonoaudiologia, através da utilização de métodos e técnicas fonoaudiologias a fim de desenvolver e/ou restabelecer a capacidade de comunicação dos pacientes, além das seguintes atribuições: avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando - se nos resultados da avaliação do fonoaudiólogo, nas peculiaridades de cada caso e se necessário nas informações médicas; desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição.

Severidade dos Perigos e Riscos Representa risco a saúde humana	Contato com pacientes ou objetos de seu uso (NR 15, Anexo 14)	Contato permanente com pacientes em isolamento (NR 15, Anexo 14).	RISCOS AMBIENTAIS (NR09, item 9.1.5) Avaliações: qualitativa / quantitativa			Tipo de Exposição Frequente	Meio de Propagação	Acidente
			TIPO: QUALITATIVA					
FUNTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
SIM Contato com pessoas enfermas Enfermarias Ambulatório	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM Vírus e bactérias	SIM Permanente	SIM Ar vias respiratórias	Provável de ocorrer acidentes, existe registros de ocorrência.

Foi encontrado agente biológico nas atividades desenvolvidas pelos colaboradores considerados prejudiciais à saúde, capazes de resultar em fatores deletérios aos trabalhadores e provocar o aparecimento de efeitos biológicos correlacionados a atividade.

INSALUBRIDADE: CARACTERIZADA 20%



FUNÇÃO: COORDENADOR DO NAMP

ATIVIDADE: Realizar supervisão na área de educação responsável pela implantação dos estudos e pesquisas relacionados a atividades de ensino, utilizando documentação e outras fontes de informações e analisando os resultados de métodos utilizados, atualizar e ampliar o próprio campo de conhecimento; Colaborar na fase de elaboração do currículo pleno da(s) escola(s), opinar sobre suas implicações no processo de coordenação das atividades docentes, a fim de contribuir para o planejamento eficaz do sistema de ensino; Supervisionar os planos de trabalho e os métodos de ensino aplicados, orientar sobre a execução e a seleção dos mesmos, bem como sobre o material didático a utilizar, assegurar a eficiência do processo educativo. Desenvolvimento e planejar, executar e finalizar projetos de acordo com: Prazos rigorosos e dentro do orçamento. Aquisição de recursos e coordenação de Esforços dos membros da equipe e de terceiros contratados ou consultores, para entregar projetos, de acordo com o plano e prazo estabelecido. Definir projetos que também irá alcançar os objetivos dos projetos e supervisionar o controle de qualidade.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANÁLISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FUNTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo				Luva de PVC/ bota de borracha / avental de PVC / Calçado Fechado				

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Aposentadoria especial: Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**



SETOR DE IMPRENSA

As avaliações realizadas têm a finalidade de identificar os agentes nocivos mencionados abaixo. Os exames médicos que deverão ser realizados em períodos semestrais, anuais ou bienais, conforme especificado a seguir nos quadros subsequentes, tabela de cargo.

Agentes físicos:	Ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas (calor ou frio), radiações ionizantes e radiações não ionizantes.
Agentes químicos:	Poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases, vapores, absorvidos pelo organismo humano por via respiratória, através da pele ou por ingestão.
Agentes biológicos:	Bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.
Acidente:	Todos os fatores que causam lesões, e prejuízo à saúde do Trabalhador.
Ergonômico:	Relacionado à postura de trabalho, interações entre seres humanos e máquinas.

Outros exames complementares utilizados em Patologia clínica para avaliar o funcionamento de órgãos e sistemas orgânicos podem ser realizados, a critério do **Médico-Coordenador** do PCMSO, ou por notificação do médico agente de inspeção do trabalho ou, ainda, decorrente de negociação coletiva de trabalho. Sendo verificada, através de **Avaliação Clínica** e/ou dos **Exames Complementares**, apenas exposição excessiva ao risco, mesmo sem sintomatologia ou sinal clínico, deverá o trabalhador ser afastado do local de trabalho, ou do risco, até que seja normalizado o indicador biológico de exposição e as medidas de controle no Ambiente de trabalho tenham sido adotadas.



FUNÇÃO: ASSISTENTE TÉCNICO GABINETE

ATIVIDADE: Prestar atendimento em necessidades relativas à especificidade do gabinete do prefeito municipal, servidores, anotar e transmitir recados, visando esclarecer dúvidas, zelando pela qualidade no atendimento. Digitar textos, para atendimento à demanda de trabalhos, utilizando processador de textos ou outros meios, garantindo a qualidade do trabalho. Receber correspondências, fazer encaminhamentos necessários, em conformidade com o sistema de classificação adotado no setor, garantindo a entrega de todos os documentos. Arquivar documentos, seguindo uma ordem alfa/numérico, garantindo ordem e facilidade de localização, sempre que necessário. Atender chamados telefônicos, anotando e transmitindo recados, obter e fornecer informações, sempre que necessário, zelando pela confiabilidade da área. Desempenhar tarefas correlatas a critério de seu superior imediato. Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos equipamentos e materiais que utiliza. Cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela administração. Dar suporte em eventos, reuniões e outras atividades.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANÁLISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo				Luva de PVC/ bota de borracha / avental de PVC / Calçado Fechado				

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Aposentadoria especial: Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**



FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO

ATIVIDADE: Emissão de relatórios em geral Análise de resultados informativos. Elaboração de planilha e documentos para controle interno. Elaboração e conferência de relatórios. Auxiliar no controle de procedimentos burocráticos. Levantamento e tabulação de dados para composição de projetos e documentos de forma organizacionais. Suporte nos controles de dados visando o melhoramento interno do setor onde esta lotada. Registro de informação, análise de documentos para cadastros.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANALISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo				Luva de PVC/ bota de borracha / avental de PVC / Calçado Fechado				

BS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo acima de seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Aposentadoria especial: Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz jus a concessão de aposentadoria especial.**



SETOR: CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

As avaliações realizadas têm a finalidade de identificar os agentes nocivos mencionados abaixo. Os exames médicos que deverão ser realizados em períodos semestrais, anuais ou bienais, conforme especificado a seguir nos quadros subsequentes, tabela de cargo.

Agentes físicos:	Ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas (calor ou frio), radiações ionizantes e radiações não ionizantes.
Agentes químicos:	Poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases, vapores, absorvidos pelo organismo humano por via respiratória, através da pele ou por ingestão.
Agentes biológicos:	Bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.
Acidente:	Todos os fatores que causam lesões, e prejuízo à saúde do Trabalhador.
Ergonômico:	Relacionado à postura de trabalho, interações entre seres humanos e máquinas.

Outros exames complementares utilizados em Patologia clínica para avaliar o funcionamento de órgãos e sistemas orgânicos podem ser realizados, a critério do **Médico-Coordenador** do PCMSO, ou por notificação do médico agente de inspeção do trabalho ou, ainda, decorrente de negociação coletiva de trabalho. Sendo verificada, através de **Avaliação Clínica** e/ou dos **Exames Complementares**, apenas exposição excessiva ao risco, mesmo sem sintomatologia ou sinal clínico, deverá o trabalhador ser afastado do local de trabalho, ou do risco, até que seja normalizado o indicador biológico de exposição e as medidas de controle no Ambiente de trabalho tenham sido adotadas.



FUNÇÃO: TÉCNICO DE COMPUTADOR E SISTEMAS

ATIVIDADE: Profissional responsável pela manutenção de computadores, atuando tanto de forma preventiva como corretiva. Atua tanto no hardware de um computador, trocando peças, realizando limpeza de periféricos, avaliando a necessidade de atualização tecnológica ou substituição de componentes, indicando tecnologias mais adequadas ao sistema utilizado e ao usuário, como também no software, instalando programas e aplicativos, verificando e corrigindo erros, configurando, desinstalando e atualizando programas, utilitários e aplicativos. Realiza instalação e manutenção de redes, backups e recuperação de dados.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANALISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.

Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo

Luva de PVC/ bota de borracha / avental de PVC / Calçado Fechado

BS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo acima de seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Aposentadoria especial: Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**



FUNÇÃO: COORDENADOR DE CENTRAL PROCESSAMENTO DE DADOS

ATIVIDADE: Dirigir o Departamento e as divisões e seções a ele pertinentes de forma a coordenar os trabalhos na busca da excelência da prestação dos serviços públicos na área; Fazer com que o Departamento exerça as competências previstas no regimento interno da Secretaria correspondente de forma eficiente; prestar e supervisionar o suporte técnico aos usuários de microcomputadores, no tocante ao uso de software básico, aplicativos, serviços de informática e de redes em geral; Diagnosticar problemas de hardware e software, a partir de solicitações recebidas dos usuários, buscando solução para os mesmos ou solicitando apoio superior; Desenvolver aplicações baseadas em software, utilizando técnicas apropriadas, mantendo a documentação dos sistemas e registros de uso dos recursos de informática; Participar da implantação e manutenção de sistemas, bem como desenvolver trabalhos de montagem, simulação e testes de programas; Realizar o acompanhamento do funcionamento dos sistemas em processamento, solucionando irregularidades ocorridas durante a operação.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANALISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo				Luva de PVC/ bota de borracha / avental de PVC / Calçado Fechado				

BS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo acima de seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Aposentadoria especial: Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**



SETOR: CASA ABRIGO

As avaliações realizadas têm a finalidade de identificar os agentes nocivos mencionados abaixo. Os exames médicos que deverão ser realizados em períodos semestrais, anuais ou bienais, conforme especificado a seguir nos quadros subsequentes, tabela de cargo.

Agentes físicos:	Ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas (calor ou frio), radiações ionizantes e radiações não ionizantes.
Agentes químicos:	Poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases, vapores, absorvidos pelo organismo humano por via respiratória, através da pele ou por ingestão.
Agentes biológicos:	Bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.
Acidente:	Todos os fatores que causam lesões, e prejuízo à saúde do Trabalhador.
Ergonômico:	Relacionado à postura de trabalho, interações entre seres humanos e máquinas.

Outros exames complementares utilizados em Patologia clínica para avaliar o funcionamento de órgãos e sistemas orgânicos podem ser realizados, a critério do **Médico-Coordenador** do PCMSO, ou por notificação do médico agente de inspeção do trabalho ou, ainda, decorrente de negociação coletiva de trabalho. Sendo verificada, através de **Avaliação Clínica** e/ou dos **Exames Complementares**, apenas exposição excessiva ao risco, mesmo sem sintomatologia ou sinal clínico, deverá o trabalhador ser afastado do local de trabalho, ou do risco, até que seja normalizado o indicador biológico de exposição e as medidas de controle no Ambiente de trabalho tenham sido adotadas.



FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS

ATIVIDADE: Executar cuidados básicos, higiene e proteção; Manter relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança; Organizar o ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança; Atuar nos serviços de proteção social básica e especial, executando atividade amparo Institucional (criança, adolescente e pessoa em situação de rua ou acolhimento por ordem judicial), auxiliando nas atividades da vida diária, Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; Cuidar da higienização de roupas de cama, mesa, banho e, especificamente, no abrigo das mesmas, também de roupas de uso pessoal das crianças e adolescentes; Auxilia a as crianças e adolescentes como organizar seus pertences, por meio da orientação na lavagem e passagem de suas roupas; Organização de ambientes, mantendo-o limpo; Acompanhar nas atividades recreativas, esportivas, de lazer, culturais e de interação social; Orientar e controlar os horários de entrada e saída das escolas, levar ate as aulas ao medico, diversas atribuições de cuidado e educação, Comunicando imediatamente ao seu superior sobre qualquer alteração no estado de saúde do usuário atendido.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANALISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.

BS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo acima de seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Aposentadoria especial: Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz jus a concessão de aposentadoria especial.**



FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS (AUXILIAR ADM)

ATIVIDADE: Executar a atividade na área administrativa no departamento onde estiver lotado; executar, sob a supervisão direta, tarefas administrativas simples e rotineiras; compras de alimentações, controle de estoques, controle de data de validade dos alimentos, executando os serviços solicitados e prestando informações relacionadas ao seu setor de trabalho, ou encaminhando-os a outros setores, quando necessário; atender às chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações; digitar textos, documentos, tabelas e outros originais; arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos diversos de interesse do departamento, segundo normas preestabelecidas; operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros e outros; executar atividades que requerem noções básicas de informática; realizar serviços administrativos ligados às áreas dos diversos departamentos, sob orientação e supervisão do responsável pelo setor; executar outras atribuições afins.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANALISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.

BS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo acima de seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Aposentadoria especial: Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**



FUNÇÃO: PSICÓLOGO

ATIVIDADE: Estudar e avaliar indivíduos que apresentem distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de contribuir para o ajustamento do indivíduo à vida comunitária; articular-se com profissionais de serviço social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; atender aos pacientes da rede municipal de saúde avaliando-se, empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico; reunir informações a respeito de paciente, levando dados psicopatológicos, para fornecer subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades; aplicar testes psicológicos e realizar entrevistas; realizar trabalho de orientação de adolescentes, individualmente, ou em grupos, sobre aspectos relacionados à fase da vida em que se encontram; realizar trabalhos de orientação aos pais através de dinâmicas de grupo; realizar anamnese com os pais responsáveis.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANALISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FUNTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.

BS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo acima de seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Aposentadoria especial: Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**



FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar no atendimento ao público em necessidades relativas à especificidade do seu local de trabalho, servidores e/ou outros, anotar e transmitir recados, visando esclarecer dúvidas, zelando pela qualidade no atendimento. Digitar textos, para atendimento à demanda de trabalhos, utilizando processador de textos ou outros meios, garantindo a qualidade do trabalho. Receber correspondências, fazer encaminhamentos necessários, em conformidade com o sistema de classificação adotado no setor, garantindo a entrega de todos os documentos; Elaborar e participar de projetos de pesquisas, visando à implantação e ampliação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário; Participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar junto à equipe de saúde a situação social do indivíduo e sua família; Desenvolver atividades que visem à promoção, proteção e a recuperação da saúde da população, ocupando-se das aplicações sociais, culturais, econômicas, que influem diretamente na situação de saúde, através da mobilização e desenvolvimento das potencialidades humanas e sociais; Mobilizar recursos da comunidade para que sejam devidamente utilizados e para que possam proporcionar os benefícios necessários à população; Prover, adequar e capacitar recursos humanos institucionais e/ou comunitários, necessários para à realização de atividade na área do Serviço Social; Participar de programas de treinamento de pessoal técnico e auxiliar para o desenvolvimento das ações de educação em saúde. Executar outras atividades inerentes ao exercício do cargo.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANALISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.

ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.

Aposentadoria especial: Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, **não faz juz a concessão de aposentadoria especial.**



SETOR: CANIL MUNICIPAL

As avaliações realizadas têm a finalidade de identificar os agentes nocivos mencionados abaixo. Os exames médicos que deverão ser realizados em períodos semestrais, anuais ou bienais, conforme especificado a seguir nos quadros subseqüentes, tabela de cargo.

Agentes físicos:	Ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas (calor ou frio), radiações ionizantes e radiações não ionizantes.
Agentes químicos:	Poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases, vapores, absorvidos pelo organismo humano por via respiratória, através da pele ou por ingestão.
Agentes biológicos:	Bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.
Acidente:	Todos os fatores que causam lesões, e prejuízo à saúde do Trabalhador.
Ergonômico:	Relacionado à postura de trabalho, interações entre seres humanos e máquinas.

Outros exames complementares utilizados em Patologia clínica para avaliar o funcionamento de órgãos e sistemas orgânicos podem ser realizados, a critério do **Médico-Coordenador** do PCMSO, ou por notificação do médico agente de inspeção do trabalho ou, ainda, decorrente de negociação coletiva de trabalho. Sendo verificada, através de **Avaliação Clínica** e/ou dos **Exames Complementares**, apenas exposição excessiva ao risco, mesmo sem sintomatologia ou sinal clínico, deverá o trabalhador ser afastado do local de trabalho, ou do risco, até que seja normalizado o indicador biológico de exposição e as medidas de controle no Ambiente de trabalho tenham sido adotadas.



FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS (CUIDADOR DE ANIMAIS)

ATIVIDADES: Executar serviços rotineiros como: limpeza dos banheiros, higienização das instalações sanitárias, varrições de folhas, papeis e outros materiais, transportar e entregar materiais; Trabalhar com instrumentos de limpeza, vassouras, rodos, esfregão para remoção de sujidades; utilizar produto para limpeza, água sanitária, sabão, desinfetante, dentre outros que se faça necessários; Exercer a prática de cuidado com animais em todas as suas modalidades, Alimentação de cães e assistência ao veterinário, prestar cuidado sanitário aos animais; Desempenhar a limpeza do canil para saúde dos animais sobre sua responsabilidade, identificação de doenças; Proceder à padronização e à classificação dos produtos de alimentação para os animais; Participar nos exames dos animais; Servir o alimento de acordo com orientação técnica do responsável; Participar do planejamento e execução das atividades; Zelar para que o material e equipamento de sua área de trabalho estejam sempre em perfeita condições de utilização, no que diz respeito ao funcionamento, higiene e segurança, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços; Cumprir normas e padrões de comportamento definidos pelas diretrizes municipais, responsáveis pela utilização dos EPIs necessários em suas atividades, pela ordem, organização e limpeza dos mesmos; Executar tarefas correlatas, Outras atribuições e exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Severidade dos Perigos e Riscos Representa risco a saúde humana	Criticidade dos riscos Ambientais	Outros Riscos ambientais	RISCOS AMBIENTAIS (NR09, item 9.1.5) Avaliações: qualitativa / quantitativa			Tipo de Exposição Frequente	Meio de Propagação	Acidente
			TIPO: QUALITATIVA					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
Limpeza	SIM Moderado Devem ser mantidos esforços para reduzir o risco	SIM Ergonômico Postura	Radiação não ionizante Ruído ambiente 72 DB- (A)	SIM Sabão Detergente Álcool / água sanitária	SIM Vírus Bactérias Protozoários	SIM Permanente	Sim Ar. Absorção Vias respiratórias	Provável de ocorrer acidentes. Contaminação por Ingestão ou inalação. Contaminação Por vias respiratórias. Escorregão Queda superfície molhada

Medidas Preventivas Recomendadas Equipamento individual ou coletivo **Luva de PVC / calçado de segurança / mascara respiratória PFF2 / / blusa manga longa / óculos de segurança / boné touca árabe / protetor solar fator 30 obs.: verificar o tempo de reposição do protetor solar**

Os agentes existentes nas atividades desenvolvidas pelos colaboradores são considerados prejudiciais à saúde, capazes de resultar em fatores deletérios aos trabalhadores e provocar o aparecimento de efeitos danosos a saúde correlacionada à atividade. OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário está exposto a agentes agressivos acima de seus limites de tolerância, De acordo com a NR 15 (Atividade e Operações Insalubres), tornando atividade insalubre.

INSALUBRIDADE: CARACTERIZADA 20%

-NR 15 - ANEXO 07 – RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE/ ANEXO 14 RISCO BIOLÓGICO.



SETOR: SECRETARIA/ TRIAGEM

As avaliações realizadas têm a finalidade de identificar os agentes nocivos mencionados abaixo. Os exames médicos que deverão ser realizados em períodos semestrais, anuais ou bienais, conforme especificado a seguir nos quadros subseqüentes, tabela de cargo.

Agentes físicos:	Ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas (calor ou frio), radiações ionizantes e radiações não ionizantes.
Agentes químicos:	Poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases, vapores, absorvidos pelo organismo humano por via respiratória, através da pele ou por ingestão.
Agentes biológicos:	Bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.
Acidente:	Todos os fatores que causam lesões, e prejuízo à saúde do Trabalhador.
Ergonômico:	Relacionado à postura de trabalho, interações entre seres humanos e máquinas.

Outros exames complementares utilizados em Patologia clínica para avaliar o funcionamento de órgãos e sistemas orgânicos podem ser realizados, a critério do **Médico-Coordenador** do PCMSO, ou por notificação do médico agente de inspeção do trabalho ou, ainda, decorrente de negociação coletiva de trabalho. Sendo verificada, através de **Avaliação Clínica** e/ou dos **Exames Complementares**, apenas exposição excessiva ao risco, mesmo sem sintomatologia ou sinal clínico, deverá o trabalhador ser afastado do local de trabalho, ou do risco, até que seja normalizado o indicador biológico de exposição e as medidas de controle no Ambiente de trabalho tenham sido adotadas.



FUNÇÃO: AGENTE DE TRIAGEM E ENCAMINHAMENTO

Realiza atividade de agendamentos de viagens, emissão de formulários de viagens, controle geral dos agendamentos e das viagens efetuadas; Elaboração de planilha e documentos para controle interno, controle nominal de pacientes atendidos; Elaboração e conferência de relatórios e guias emitidos; Exerce tarefas de auxiliares na assistência aos usuários das unidades de saúde municipal, chamadas por ordem de chegada, preenchimentos dos agendamentos inserindo nomes e números de documentos pessoais, trabalhar em conformidade com normas e procedimentos de biossegurança; orientar os usuários concernente aos horários das viagens e dia de embarque, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos, Levantamento e tabulação de dados para composição dos documentos de forma organizacionais; Suporte nos controles de dados visando o melhoramento interno do setor onde esta lotado, registro de informação, dentre outras atividade delegada pelo superior.

Severidade dos Perigos e Riscos a saúde humana. Não representa risco a saúde.	Criticidade dos riscos Ambientais ações recomendáveis.	Código do eSocial.	RISCOS AMBIENTAIS E MÉTODO DE ANALISE			Tipos de exposição (1) habitual (2) eventual (3) permanente (4) intermitente	Meio de Propagação	Acidente
			Avaliações: qualitativa / quantitativa					
			Foram aplicados os dois tipos de análises, de acordo com normas vigentes.					
FONTE GERADORA DE RISCOS AMBIENTAIS	SIM / NÃO	Exposição de risco SIM / NÃO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	SIM / NÃO	EXISTENTE OU NÃO	PROBABILIDADE
INEXISTENTE Nenhuma fonte geradora de risco detectada	SIM Trivial 01 Nenhuma ação é requerida. Registro documental precisa ser mantido	Não ha exposição a risco, deve ser informado o código 09.01.001.	SIM Ruído Ambiente: 67 DB-A. Nível de pressão sonora inferior aos limites de tolerância.	Inexistente Ausência de agentes químicos	Inexistente Não detectado agentes biológicos.	Inexistente Ausência de exposição	Nenhuma fonte de propagação Evidenciada	Pouco Improvável de ocorrer acidentes, não existe registros e ocorrência.
Medidas Preventivas Recomendadas: Equipamento individual ou coletivo				Nenhuma ação é requerida: Ausência de riscos ambientais				
OBS. Em sua atividade desenvolvida o funcionário não está exposto a nenhum agente agressivo acima de seus limites de tolerância, é inexistente agente biológico, físico, químico. Atividade desenvolvida não se enquadra com a NR 15 e seus anexos, as atividades desenvolvidas pelo colaborador não são consideradas prejudiciais à saúde, e não é capaz de resultar em fatores deletérios ao trabalhador ou provocar o aparecimento de efeitos biológicos nem mesmo anomalias correlatas a atividade efetuada.								
ATIVIDADE NÃO SE ENQUADRA NOS PARÂMETROS DA NR 15 E ANEXOS; INSALUBRIDADE DESCARACTERIZADA.								
Aposentadoria especial: Não foram encontradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição, os limites de tolerância não ultrapassa o estabelecidos segundo critérios para aposentadoria especial. Subseção IV do Decreto nº 3.048/99 Enquadramento por Exposição a Agentes Nocivos: Art. 276, Art. 277, não faz juz a concessão de aposentadoria especial.								



**MEDIÇÕES DE RUÍDO REALIZADO NOS SETORES DE TRABALHO CONSIDERANDO NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA
CARGOS: SERVENTE DE PEDREIROS, PEDREIROS, MOTORISTAS, OPERADORES DE MAQUINAS PESADAS, MECÂNICO.**

PARA MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO		
$Lavg = 80 + 16,61 \times \text{Log } \frac{0,16 \times \text{Dose } \%}{T \text{ (decimal)}}$		
Tempo em horas	3:14	hs
Tempo em minutos	194	minutos
Te (Tempo decimal)	3,233333	
Dose %	18,57	%
Lavg =	79,39	dB(A)
EPI C.A. =		
NRR(SF) =		dB(A)
NPSc		dB(A)
PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSTRUÇÃO NORMATIVA 20)		
$NEN = Lavg + 10,00 \times \text{Log } \frac{Tj}{8}$		
Tj (Tempo da jornada em horas decimais)	8,00	
Lavg	79,39	dB(A)
NEN =	79,39	dB(A)

MOTORISTA BASCULANTE

PARA MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO		
$Lavg = 80 + 16,61 \times \text{Log } \frac{0,16 \times \text{Dose } \%}{T \text{ (decimal)}}$		
Tempo em horas	8:00	hs
Tempo em minutos	480	minutos
Te (Tempo decimal)	8	
Dose %	105,66	%
Lavg =	85,40	dB(A)
EPI C.A. =		
NRR(SF) =		dB(A)
NPSc		dB(A)
PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSTRUÇÃO NORMATIVA 20)		
$NEN = Lavg + 10,00 \times \text{Log } \frac{Tj}{8}$		
Tj (Tempo da jornada em horas decimais)	8,00	
Lavg	85,40	dB(A)
NEN =	85,40	dB(A)

TRATOR

PARA MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO		
$Lavg = 80 + 16,61 \times \text{Log } \frac{0,16 \times \text{Dose } \%}{T \text{ (decimal)}}$		
Tempo em horas	8:00	hs
Tempo em minutos	480	minutos
Te (Tempo decimal)	8	
Dose %	153,7	%
Lavg =	88,10	dB(A)
EPI C.A. =		
NRR(SF) =		dB(A)
NPSc		dB(A)
PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSTRUÇÃO NORMATIVA 20)		
$NEN = Lavg + 10,00 \times \text{Log } \frac{Tj}{8}$		
Tj (Tempo da jornada em horas decimais)	8,00	
Lavg	88,10	dB(A)
NEN =	88,10	dB(A)

ÔNIBUS TRABALHADOR BIRIGUI

OBS.: ANEXO Nº 1 LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE. O NÍVEL DE RUÍDO DO ÔNIBUS QUE EFETUA O TRANSPORTE DOS TRABALHADORES PARA BIRIGUI ULTRAPASSOU OS NÍVEIS DE RUÍDO, ESTÃO ACIMA DOS LIMITES DE TOLERÂNCIA. PORTANTO FOI CONSIDERADO O TEMPO DE EXPOSIÇÃO: MEDIA DE 03h30min (TRÊS HORAS E TRINTA MINUTOS) À 04h00min (QUATRO HORAS) SEM INTERVALOS. CONCLUSÃO: O TEMPO DE EXPOSIÇÃO NÃO ULTRAPASSOU OS LIMITES DE TOLERÂNCIA. PORTANTO A ATIVIDADE É SALUBRE



AGENTE FÍSICO: RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE

CARGOS: AGENTE ADMINISTRATIVO I, AGENTE DE SERVIÇOS, ENCANADOR, PEDREIRO E PINTOR, LAVADOR.

PARA MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO		
$Lavg = 80 + 16,61 \times \text{Log } 0,16 \times \text{Dose } \%$		
T (decimal)		
Tempo em horas	7:52	hs
Tempo em minutos	472	minutos
Te (Tempo decimal)	7,866667	
Dose %	86,72	%
Lavg =	84,09	dB(A)
EPI C.A. =		
NRR(SF) =		dB(A)
NPSc		dB(A)
PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSTRUÇÃO NORMATIVA 20)		
$NEN = Lavg + 10,00 \times \text{Log } \frac{Tj}{8}$		
Tj (Tempo da jornada em horas decimais)	8,00	
Lavg	84,09	dB(A)
NEN =	84,09	dB(A)

LAVADOR

PARA MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO		
$Lavg = 80 + 16,61 \times \text{Log } 0,16 \times \text{Dose } \%$		
T (decimal)		
Tempo em horas	8:00	hs
Tempo em minutos	480	minutos
Te (Tempo decimal)	8	
Dose %	17,52	%
Lavg =	72,44	dB(A)
EPI C.A. =		
NRR(SF) =		dB(A)
NPSc		dB(A)
PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSTRUÇÃO NORMATIVA 20)		
$NEN = Lavg + 10,00 \times \text{Log } \frac{Tj}{8}$		
Tj (Tempo da jornada em horas decimais)	8,00	
Lavg	72,44	dB(A)
NEN =	72,44	dB(A)

AGENTE DE SERVIÇOS / PEDREIRO

PARA MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO		
$Lavg = 80 + 16,61 \times \text{Log } 0,16 \times \text{Dose } \%$		
T (decimal)		
Tempo em horas	8:00	hs
Tempo em minutos	480	minutos
Te (Tempo decimal)	8	
Dose %	13,18	%
Lavg =	70,38	dB(A)
EPI C.A. =		
NRR(SF) =		dB(A)
NPSc		dB(A)
PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSTRUÇÃO NORMATIVA 20)		
$NEN = Lavg + 10,00 \times \text{Log } \frac{Tj}{8}$		
Tj (Tempo da jornada em horas decimais)	8,00	
Lavg	70,38	dB(A)
NEN =	70,38	dB(A)

ENCANADOR



PARA MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO		
$Lavg = 80 + 16,61 \times \text{Log} \frac{0,16 \times \text{Dose \%}}{T \text{ (decimal)}}$		
Tempo em horas	8:00	hs
Tempo em minutos	480	minutos
Te (Tempo decimal)	8	
Dose %	153,7	%
Lavg =	88,10	dB(A)
EPI C.A. =		
NRR(SF) =		dB(A)
NPSc		dB(A)
PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSTRUÇÃO NORMATIVA 20)		
$NEN = Lavg + 10,00 \times \text{Log} \frac{Tj}{8}$		
Tj (Tempo da jornada em horas decimais)	8,00	
Lavg	88,10	dB(A)
NEN =	88,10	dB(A)

AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

PARA MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO		
$Lavg = 80 + 16,61 \times \text{Log} \frac{0,16 \times \text{Dose \%}}{T \text{ (decimal)}}$		
Tempo em horas	2:16	hs
Tempo em minutos	136	minutos
Te (Tempo decimal)	2,266667	
Dose %	37,84	%
Lavg =	87,09	dB(A)
EPI C.A. =		
NRR(SF) =		dB(A)
NPSc		dB(A)
PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSTRUÇÃO NORMATIVA 20)		
$NEN = Lavg + 10,00 \times \text{Log} \frac{Tj}{8}$		
Tj (Tempo da jornada em horas decimais)	8,00	
Lavg	87,09	dB(A)
NEN =	87,09	dB(A)

OPERADOR DE MAQUINA



12- ENCERRAMENTO

- O laudo técnico de condições e ambiente de trabalho tem caráter preventivo e as ações preconizadas em seu conteúdo visam a o levantamento dos riscos no setor de trabalho, proteção, saúde e integridade física e mental do trabalhador, detectar os possíveis agentes nocivos. Elaborado por: DOUTOR: WONG KUN YUEN CRM: 27.437; Dando por encerrado o trabalho, o mesmo foi impresso e compõem-se de 355 páginas digitadas, sendo a última datada e assinada.
Data elaboração: Avanhandava, 10 de maio de 2022.

- **MEDICINA DO TRABALHO**


Dr. Wong Kum Yuen
Médico do Trabalho
CRM/SP: 27.437
SST: 12.314

DR WONG KUM YUEN
MEDICO DO TRABALHO
CRM 27.437

- **TECNICO DE SEGURANÇA**


Antonio Carlos Rezende
Técnico Segurança Trabalho
Registro nº 0059450/SP

ANTONIO CARLOS REZENDE
TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
0059450/SP

- **EMPRESA**


REGIANE MARIA ALVARENGA REZENDE-ME
LION ASSESSORIA
CNPJ: 26.899.499/0001-04

REGIANE MARIA ALVARENGA REZENDE - ME
LION ASSESSORIA
CNPJ: 26.899.499/0001-04